II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 24 de dezembro de 2020 Número 249

ÍNDICE

PARTE C

Economia e Transição Digital

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 12559/2020:

Conclusão do período experimental com sucesso pelo técnico superior Tiago Miguel Nunes Abrantes 29

Finanças e Justiça

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e da Justiça:

Portaria n.º 766/2020:

Autoriza o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., a celebrar contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento e integração da aplicação BUPi (Balcão Único do Prédio) — Justiça + Próxima 30

Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 12560/2020:

Delegação de competências na oficial com funções no âmbito da contratação pública. 32

Despacho n.º 12561/2020:

Delegação de competências no oficial com funções no âmbito da contratação pública. 33

Marinha:

Aviso n.º 20788/2020:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de prático de 2.ª classe do grupo 5 — práticos da costa do Algarve do quadro do pessoal militarizado da Marinha 34

Força Aérea:

Despacho n.º 12562/2020:

Subdelegação de competências dos comandantes do grupo de apoio, dos comandantes da Esquadra de Administração e Intendência e comandante da Esquadrilha de Administração Financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea. 38

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12563/2020:

Cessação, a seu pedido, da comissão de serviço como coordenador do Gabinete de Inspeção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do licenciado João Carlos Duarte de Melo Ataíde 40

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 12564/2020:

Promoção ao posto de Cabo-Chefe, por escolha, do Cabo de Infantaria (1940053) João Paulo Silveira de Sousa 41

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça:

Despacho n.º 12565/2020:

Define os termos da declaração *online* de nascimento ocorrido em território estrangeiro, respeitante a filho de progenitor português, para efeitos de atribuição da nacionalidade 42

Cultura

Direção Regional de Cultura do Norte:

Aviso n.º 20789/2020:

Determina a renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos da Direção Regional de Cultura do Norte 44

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 20790/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias 46

Aviso n.º 20791/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada, referente ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 48

Aviso n.º 20792/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento — carreira e categoria de assistente operacional 49

Aviso n.º 20793/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 53

Aviso (extrato) n.º 20794/2020:

Listas de antiguidade de pessoal docente até 31 de agosto de 2020 54

Aviso n.º 20795/2020:

Homologação da lista de classificação final de procedimento concursal . . . 55

Aviso n.º 20796/2020:

Lista de ordenação final dos candidatos admitidos para bolsa de recrutamento para a categoria de assistente técnico 56

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho (extrato) n.º 12566/2020:

Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, da trabalhadora Lídia Maria Almeida Ricardo Palminha . . . 57

Despacho (extrato) n.º 12567/2020:

Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, de Guiomar Carrega Gil Amaral 58

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1277/2020:

Nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de diretora de centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre da Delegação Regional do Alentejo 59

Instituto de Informática, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1278/2020:

Prorrogação de licença sem remuneração — técnica Mariana Inês de Mira Castro Vaz do Nascimento 60

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 20797/2020:

Nomeação dos júris da subespecialidade de medicina da reprodução, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, júri único de medicina da reprodução, ARS Norte 61

Aviso n.º 20798/2020:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos do júri de cirurgia pediátrica, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, júri único de cirurgia pediátrica, ARS Centro 62

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Aviso (extrato) n.º 20799/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal (área de radiologia), da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, restrito a trabalhadores detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 63

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extrato) n.º 204/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a tempo determinado, com a técnica superior Raquel Alexandra Pinheiro Santos 67

Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Portaria n.º 767/2020:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada de «conclusão de estabilização de taludes no troço Régua-Ferrão, da linha do Douro (lote 3)» 68

PARTE D

Agricultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Louvor n.º 482/2020:

Louva o Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro 69

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 12568/2020:

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — delegado do Porto e Sousa, em regime de substituição, do licenciado Pedro Machado Fonseca Pereira 70

Despacho n.º 12569/2020:

Manutenção da comissão de serviço de Ana Maria Rodrigues Carreiro no cargo de direção intermédia de 2.º grau — delegada do Cávado e Ave . . . 72

Despacho n.º 12570/2020:

Mobilidade na categoria entre serviços da assistente operacional Anabela Bragança dos Santos 73

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 12571/2020:

Subdelegação de competências da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural 74

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 595/2020:

Não julga inconstitucional a norma contida no artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com os artigos 113.º, n.º 10, e 119.º, alínea *c*), do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual, realizada pelo tribunal a notificação para o pagamento voluntário previsto no referido preceito decorridos mais de 10 dias após a data do trânsito em julgado do acórdão condenatório, tal notificação não tem de ser realizada na pessoa do arguido, bastando que o seja na pessoa do advogado que o representa 76

Tribunal de Contas

Resolução n.º 5/2020:

Programa anual da Secção Regional da Madeira para 2021 77

Direção-Geral:

Aviso (extrato) n.º 20800/2020:

Integração no mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, por consolidação definitiva da mobilidade, da assistente técnica Isabel Maria Duarte Correia Martins, com efeitos a 1 de dezembro de 2020 78

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 283/2020:

Citação de contrainteressados — 1.ª unidade orgânica — Processo n.º 2125/20.7BELSB 79

PARTE E

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Declaração de Retificação n.º 895/2020:

Retifica a Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, que altera a Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, que regula a prestação de informação pelas entidades supervisionadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas 81

Declaração de Retificação n.º 896/2020:

Retifica a Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, relativa à prestação de informação para efeitos de supervisão à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões por sociedades gestoras de fundos de pensões . . . 82

Banco de Portugal

Aviso n.º 20801/2020:

Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa «Presidência do Conselho da UE» 83

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Diretiva (extrato) n.º 16/2020:

Aprova os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2021 84

Ordem dos Advogados

Edital n.º 1346/2020:

Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Nuno Filipe Carvalho, CP 45146L 86

Edital n.º 1347/2020:

Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Anabela Dias, CP 10011L 87

Ordem dos Contabilistas Certificados

Acórdão n.º 14/2020:

Notificação de sanção disciplinar a membro 88

Acórdão n.º 15/2020:

Notificação de sanção disciplinar 89

Acórdão n.º 16/2020:

Notificação de sanção disciplinar 90

Acórdão n.º 17/2020:

Notificação de sanção disciplinar a membro 91

Aviso n.º 20802/2020:

Notificação de despacho de acusação a membro 92

Universidade dos Açores

Reitoria:

Aviso n.º 20803/2020:

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso professor associado para a área disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura (FCSH/CINT/PASS/001/2019/DLLC) 93

Edital n.º 1348/2020:

Abertura de concurso internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar para a área científica disciplinar de Ciência Política 94

Universidade de Aveiro

Aviso (extrato) n.º 20804/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Ciências Médicas 99

Despacho (extrato) n.º 12572/2020:

Mobilidade intercarreiras de trabalhadores vinculados por relação jurídica de emprego público e contrato individual de trabalho celebrado por tempo indeterminado colocados em mobilidade funcional ao abrigo do Código do Trabalho 100

Despacho n.º 12573/2020:

Contratação de serviços de segurança e vigilância para as instalações dos *Campi* da Universidade de Aveiro localizados em Aveiro, Águeda, Oliveira de Azeméis e Ílhavo 101

Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 20805/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) — CISE — Centro de Investigação em Sistemas Electromecatrónicos (UIDP/04131/2020) 102

Despacho n.º 12574/2020:

Manutenção de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 106

Universidade de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 20806/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-10281 107

Aviso n.º 20807/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Referência P048-17-5678. 108

Despacho n.º 12575/2020:

Subdelegação de competências da vice-reitora da UC na diretora do Serviço de Gestão Académica. 109

Universidade de Évora

Aviso n.º 20808/2020:

Júri das provas de agregação em Ciências Agrárias Ambientais requeridas por Augusto António Vieira Peixe 110

Aviso n.º 20809/2020:

Criação do curso de pós-graduação em Geoarqueologia 111

Despacho n.º 12576/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado do doutor Augusto Peixe, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Fitotecnia 113

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 12577/2020:

Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, de Rúben David Magalhães Salgueiro. 114

Faculdade de Ciências:

Deliberação n.º 1279/2020:

Segunda alteração ao Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 115

Faculdade de Medicina Dentária:

Declaração de Retificação n.º 897/2020:

Retifica a Deliberação n.º 1243/2020 — tabela de emolumentos 121

Faculdade de Medicina Veterinária:

Despacho (extrato) n.º 12578/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com David João Carvalho Fontes, Raquel Sofia Correia Antunes e Vanda Rute da Silva Anjos, na carreira e categorial geral de assistente técnico. 122

Despacho (extrato) n.º 12579/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Isabel Bailhote Rebelo e João Paulo André de Abreu, na carreira e categoria geral de assistente técnico 123

Despacho (extrato) n.º 12580/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* com o Doutor George Thomas Stilwell como professor associado com agregação 124

Despacho (extrato) n.º 12581/2020:

Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Marcelo Augusto Selegatto. 125

Despacho (extrato) n.º 12582/2020:

Subdelegação de presidência de júri referente ao reconhecimento específico requerido por Aston Martin Fernandez 126

Despacho (extrato) n.º 12583/2020:

Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Nádia de Carvalho Vidal 127

Despacho (extrato) n.º 12584/2020:

Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias requerido por Pâmela Cristina Lopes Gurgel Valente 128

Despacho (extrato) n.º 12585/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a Doutora Maria Manuela Castilho Monteiro de Oliveira, como professora associada 129

Faculdade de Motricidade Humana:

Aviso n.º 20810/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Motricidade Humana 130

Aviso n.º 20811/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Motricidade Humana 131

Aviso n.º 20812/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Psicologia e Comportamento Motor 132

Instituto Superior de Agronomia:

Despacho (extrato) n.º 12586/2020:

Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de coordenador de 3.º grau do Gabinete de Projetos do ISA-ULisboa do licenciado Marco Paulo Santos Matos 133

Despacho (extrato) n.º 12587/2020:

Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de coordenadora de 3.º grau do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional do ISA-ULisboa da Mestre Margarida Isabel Silva Leite 135

Despacho (extrato) n.º 12588/2020:

Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de coordenador de 3.º grau do Núcleo de Contratação e Património do ISA-ULisboa do licenciado Sérgio Miguel Justo de Magalhães. 137

Despacho (extrato) n.º 12589/2020:

Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de chefe de divisão de Infraestruturas, Segurança e Ambiente do ISA-ULisboa do licenciado Nuno Miguel Duarte Rosado 139

Instituto Superior Técnico:

Aviso (extrato) n.º 20813/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 15597/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 6 de outubro de 2020 141

Edital n.º 1349/2020:

Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Ambiente e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos 142

Universidade da Madeira

Aviso n.º 20814/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado através do Financiamento Programático da Unidade de I&D, Centro de Química da Madeira (CQM) (UIDP/00674/2020), Referência: CQM-20-04-DOC(FP), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho 150

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Aviso (extrato) n.º 20815/2020:

Nomeação do novo júri do concurso documental para provimento da vaga de professor associado do grupo de disciplinas de Química Orgânica Estrutural, da secção de Química Orgânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, aberto através do Edital n.º 233/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2006. 155

Aviso (extrato) n.º 20816/2020:

Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois docentes 156

Universidade do Porto

Despacho n.º 12590/2020:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por despedimento disciplinar, da trabalhadora Lúcia Maria da Cunha Ferreira 157

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 12591/2020:

Subdelegação da presidência do júri das provas para o título de agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Prof. Doutor Miguel Tavares Coimbra 158

Despacho n.º 12592/2020:

Subdelego no Prof. Doutor António Beça Gonçalves Porto a presidência do júri das provas para o título de agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Prof. Doutor Miguel Tavares Coimbra 159

Despacho n.º 12593/2020:

Subdelegação da presidência do júri das provas para o título de agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Prof. Doutor António Mário da Silva Marcos Florido 160

Despacho n.º 12594/2020:

Subdelegação da presidência do júri das provas para o título de agregado em Matemática requeridas pela Prof.ª Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis 161

Despacho n.º 12595/2020:

Subdelegação de competências da diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto em dirigentes intermédios de 5.º grau 162

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extrato) n.º 20817/2020:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 163

Aviso (extrato) n.º 20818/2020:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 164

Aviso (extrato) n.º 20819/2020:

Abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Educação 165

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 20820/2020:

Contratação de André Guilherme Melo de Almeida e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de novembro de 2020 166

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Despacho n.º 12596/2020:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de assistente operacional, para os Serviços de Ação Social da Universidade de Évora 167

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 12597/2020:

Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Instituto Politécnico de Coimbra 168

Despacho n.º 12598/2020:

Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Professores e Investigadores do Instituto Politécnico de Coimbra 174

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extrato) n.º 12599/2020:

Contratação, na sequência de concurso documental, de Carolina Miguel da Graça Henriques como professora coordenadora para exercer funções na Escola Superior de Saúde 177

Edital (extrato) n.º 1350/2020:

Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Mecânica — Combustão, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 178

Edital n.º 1351/2020:

Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Mecânica — Tecnologia Automóvel e Termodinâmica e Fluidos, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. 187

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 12600/2020:

Nomeação da vice-presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa . . . 196

Instituto Politécnico do Porto

Aviso (extrato) n.º 20821/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para a área de higiene e segurança no trabalho, para os Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto 197

Despacho n.º 12601/2020:

Regulamento de Atribuição, Cedência e Utilização de Bicicletas do Politécnico do Porto 198

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 20822/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área académica 207

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extrato) n.º 20823/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de assistentes operacionais da área de alojamento dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria 208

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 36/2020/A:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de saúde pública do quadro regional da ilha de Santa Maria, a afetar a unidade de saúde 209

Aviso n.º 37/2020/A:

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois trabalhadores por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar a Unidade de Saúde 213

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM

Aviso n.º 42/2020/M:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para um posto de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Radioncologia 217

Aviso n.º 43/2020/M:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para dois postos de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Pneumologia 218

PARTE G

APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Aviso n.º 20824/2020:

Abertura do período de consulta pública do projeto de Regulamento de Eventos e Publicidade da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A. 219

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20825/2020:

Procedimento concursal comum para promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de farmácia 220

Aviso (extrato) n.º 20826/2020:

Procedimento concursal comum para promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de terapia ocupacional. 221

Aviso (extrato) n.º 20827/2020:

Procedimento concursal comum para promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de terapia ocupacional. 222

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1280/2020:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas — Olga Maia Seco. . . 223

Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Aviso n.º 20828/2020:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista de diversas profissões da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. 224

Aviso n.º 20829/2020:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal de diversas profissões da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. 231

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20830/2020:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal da especialidade/profissão de fisioterapia 235

Aviso (extrato) n.º 20831/2020:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista de diversas especialidades/profissões da respetiva carreira . . . 238

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20832/2020:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal. 243

Deliberação (extrato) n.º 1281/2020:

Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Rosa Maria Lobo Amaral, assistente graduada sénior de anestesiologia. 244

Deliberação (extrato) n.º 1282/2020:

Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Maria Margarida Antunes Pires Farinha, assistente graduada sénior de patologia clínica. 245

Deliberação (extrato) n.º 1283/2020:

Autorizada a redução de uma hora ao Dr. Eduardo Luís Almeida e Melo, assistente graduado de medicina interna 246

Deliberação (extrato) n.º 1284/2020:

Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Ana Jesus Teixeira Lemos, assistente graduada de medicina interna 247

Deliberação (extrato) n.º 1285/2020:

Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Maria João Andrade Diogo Obrist, assistente graduada de cirurgia geral. 248

Deliberação (extrato) n.º 1286/2020:

Autorizada a redução de uma hora ao Dr. Carlos Alberto Oliveira Casimiro, assistente graduado sénior de cirurgia geral 249

Deliberação (extrato) n.º 1287/2020:

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência ao Dr. António Henriques Castanheira 250

Deliberação (extrato) n.º 1288/2020:

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência à Dr.ª Maria Paula Ministro dos Santos 251

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20833/2020:

Procedimento concursal comum para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — análises clínicas e de saúde pública — cardiopneumologia — radiologia. 252

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 20834/2020:

Procedimento concursal (comum) para recrutamento de um profissional para a categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica — área hospitalar — contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto 253

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso n.º 20835/2020:

Concurso para acesso e promoção à categoria de especialista principal da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — TSDT — área de cardiopneumologia. 256

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20836/2020:

Procedimento concursal para recrutamento para cargos de direção intermédia 259

PARTE H

Terras do Infante — Associação de Municípios

Aviso n.º 20837/2020:

Cessação de vínculo de trabalhadores municipais — carreira/categoria de assistente operacional 260

Comunidade Intermunicipal do Cávado

Aviso n.º 20838/2020:

Nomeação do secretariado executivo intermunicipal da CIM Cávado 261

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Despacho n.º 12602/2020:

Alteração ao anexo III do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo 262

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Aviso n.º 20839/2020:

Avaliações finais da conclusão, com sucesso, do período experimental de trabalhadores com contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, da carreira e categoria de assistentes operacionais. 263

Município de Abrantes

Aviso (extrato) n.º 20840/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (na área de engenharia florestal) 264

Município de Albufeira

Aviso n.º 20841/2020:

Elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira e Contrato para Planeamento 265

Aviso n.º 20842/2020:

Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 e Contrato para Planeamento . . . 267

Município de Alcanena

Aviso n.º 20843/2020:

Concurso externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de especialista de informática, com a categoria de grau 1, nível 2 (estagiário), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 269

Município de Alenquer

Aviso (extrato) n.º 20844/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de técnico superior na área de arquitetura 274

Edital n.º 1352/2020:

Projeto de postura de trânsito e estacionamento de veículos para as localidades de Meca, Catém e Casais Pedreira do Lima 275

Edital n.º 1353/2020:

Projeto de alteração à postura de trânsito e estacionamento de veículos para a Vila do Carregado 276

Município de Almeirim

Aviso n.º 20845/2020:

Projeto de alteração do regulamento do premio para os melhores alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho de Almeirim 277

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 20846/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cátia Sofia Lança David na categoria de assistente operacional . . . 280

Aviso (extrato) n.º 20847/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um técnico superior da carreira geral de técnico superior — Direito 281

Município de Alvaiázere

Aviso n.º 20848/2020:

Mobilidade interna intercarreiras do assistente técnico Luís Alberto Alves da Silva para a carreira de fiscal municipal 282

Aviso n.º 20849/2020:

Mobilidade interna intercarreiras do assistente operacional Luís Miguel Dias Simão para a carreira de técnico superior 283

Aviso n.º 20850/2020:

Mobilidade interna intercarreiras da assistente operacional Marta Lisete Inácio Ferraz para a carreira de assistente técnico 284

Município de Amarante

Anúncio n.º 284/2020:

Consulta pública e audiência dos interessados — alteração à licença de loteamento a que se refere o alvará 2/2006, a requerimento de Miguel Filipe Cardoso Coelho 285

Município de Armamar

Aviso (extrato) n.º 20851/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho (previstos e não ocupados) referentes à carreira e categoria de assistente operacional 286

Município de Arraiolos

Aviso n.º 20852/2020:

Conclusão do período experimental com sucesso de trabalhadores integrados na carreira/categoria de assistente operacional 287

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 20853/2020:

Mobilidade entre órgãos e serviços relativa ao assistente operacional Paulo Miguel Lopes. 288

Município de Beja

Aviso n.º 20854/2020:

Aprovação do Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé — Santa Vitória 289

Aviso (extrato) n.º 20855/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores 299

Aviso (extrato) n.º 20856/2020:

Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente intermédio de 2.º grau 300

Aviso (extrato) n.º 20857/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Ana Maria da Luz Anacleto Carocinho. 301

Aviso (extrato) n.º 20858/2020:

Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição 302

Aviso (extrato) n.º 20859/2020:

Designação de cargo de direção intermédia de 3.º grau 303

Município de Bragança

Aviso n.º 20860/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização (m/f). 304

Aviso n.º 20861/2020:

Concluído com sucesso o período experimental de Bruno Manuel Fontoura Morais e Manuel Francisco Conde Mota da Costa na carreira/categoria de assistente operacional da área de atividade de motorista de transportes coletivos 305

Aviso n.º 20862/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (BU). 306

Município de Cantanhede

Aviso n.º 20863/2020:

Terceira alteração à primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede — início de procedimento 307

Município do Cartaxo

Aviso (extrato) n.º 20864/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e júri do período experimental 309

Município de Cascais

Aviso n.º 20865/2020:

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior. 310

Aviso n.º 20866/2020:

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional (área funcional de coveiro) 311

Aviso n.º 20867/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de vários trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional na área da educação . . . 312

Aviso n.º 20868/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com várias trabalhadoras 313

Município de Celorico de Basto

Edital n.º 1354/2020:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2008 314

Município da Chamusca

Aviso n.º 20869/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento de três trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de técnico superior 315

Município de Chaves

Aviso n.º 20870/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Álvaro António Mota Machado, Carlos José Costa Santos, José Carlos Fontes de Melo, Rogério Amaro Alves Oliveira e Júlio Serafim Alves Silva, na carreira e categoria de assistentes operacionais, área funcional de jardinagem 317

Município de Coruche

Aviso n.º 20871/2020:

Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Bairro Novo, Coruche 318

Regulamento n.º 1116/2020:

Primeira alteração ao regulamento de incentivo ao comércio local «Lojas com Gente» 319

Município de Elvas

Aviso n.º 20872/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final 325

Município de Espinho

Aviso (extrato) n.º 20873/2020:

Conclusão do período experimental com sucesso na carreira/categoria de técnico superior. 326

Município de Esposende

Edital n.º 1355/2020:

Versão final do Regulamento de Utilização do Cais Flutuante de Apoio à Atividade Marítimo Turística, Embarque e Desembarque de Passageiros — Rio Cávado, Esposende 327

Município de Estarreja

Aviso n.º 20874/2020:

Nomeação em regime de comissão de serviço 331

Município de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 20875/2020:

Consulta pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Freixo de Espada à Cinta 332

Município da Golegã

Aviso n.º 20876/2020:

Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho . . . 333

Município de Gouveia

Edital n.º 1356/2020:

Consulta pública do projeto de Regulamento de Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado no Bairro do Castelo 334

Edital n.º 1357/2020:

Consulta pública do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção de Ovinos Serra da Estrela ovinos e caprinos do concelho de Gouveia 335

Município de Grândola

Aviso n.º 20877/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — carreira/categoria de assistente operacional. 336

Aviso n.º 20878/2020:

Nomeações em regime de substituição para cargos de dirigentes de 3.º grau, setor de desenvolvimento económico e setor de feiras, eventos e turismo . . . 337

Município da Guarda

Aviso (extrato) n.º 20879/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras entre órgãos 338

Município de Guimarães

Aviso n.º 20880/2020:

Terceira alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE 339

Edital n.º 1358/2020:

Alterações à tabela de taxas e encargos nas operações urbanísticas — ano de 2021. 340

Edital n.º 1359/2020:

Alterações ao Regulamento Municipal e à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais — ano de 2021 341

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 20881/2020:

Gabinete de Apoio à Presidência — designação de chefe de gabinete. . . . 342

Aviso n.º 20882/2020:

Exoneração do secretário do Gabinete de Apoio à Presidência. 343

Edital n.º 1360/2020:

Tarifário especial de recolha de resíduos urbanos 344

Edital n.º 1361/2020:

Tarifário do serviço de abastecimento de água 345

Edital n.º 1362/2020:

Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos 348

Município de Lamego

Aviso n.º 20883/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras 350

Município de Leiria

Aviso n.º 20884/2020:

Conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos contratos de trabalho celebrados com nove assistentes técnicos da área administrativa 352

Município de Lisboa

Aviso n.º 20885/2020:

Regresso de licença sem remuneração referente a Luís Miguel Vaz Rodrigues como subchefe de 2.ª classe da carreira de bombeiro sapador. 353

Município de Loulé

Aviso n.º 20886/2020:

1.ª alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ) — discussão pública 354

Aviso n.º 20887/2020:

Designação no cargo de chefe de divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia 356

Aviso n.º 20888/2020:

Designação no cargo de chefe de divisão de Gestão de Infraestruturas Desportivas 358

Aviso n.º 20889/2020:

Designação no cargo de chefe da Divisão de Conservação e Manutenção do Edificado 360

Município de Loures

Aviso n.º 20890/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador Luís Miguel Gonçalves Faria 361

Município de Lousada

Anúncio n.º 285/2020:

Pronúncia dos proprietários dos lotes — pedido de alteração ao lote n.º 6, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/97 362

Município de Mação

Aviso n.º 20891/2020:

Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório — ano de 2018. . . 363

Aviso n.º 20892/2020:

Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório — ano de 2019. . . 364

Município de Mafra

Aviso n.º 20893/2020:

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Mafra 365

Município de Matosinhos

Aviso n.º 20894/2020:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de técnico superior, com Mónica da Conceição Silva e Sousa 366

Aviso n.º 20895/2020:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de técnico superior, com Maria da Conceição Gonçalves Afonso e Luís Paulo de Caria Antunes Seisdedos 367

Aviso n.º 20896/2020:

Nomeações em comissão de serviço em cargos de direção superior e intermédia — notas curriculares 368

Declaração de Retificação n.º 898/2020:

Retificação do Aviso n.º 18974/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro de 2020 374

Regulamento n.º 1117/2020:

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança 375

Município de Mesão Frio

Aviso (extrato) n.º 20897/2020:

Consolidação das mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira de técnico superior dos trabalhadores Rosa Marisa dos Santos Carreira e Nelson Manuel Morais da Fonseca . . . 383

Município de Montalegre

Aviso n.º 20898/2020:

Celebração de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 384

Edital n.º 1363/2020:

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro. 385

Município do Montijo

Aviso n.º 20899/2020:

Lista unitária de ordenação final — técnico superior de contabilidade e administração 386

Aviso n.º 20900/2020:

Lista unitária de ordenação final — técnico superior — direito. 387

Município de Moura

Aviso n.º 20901/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, do assistente operacional Manuel Libânio Rosindo Costa 388

Município da Nazaré

Aviso n.º 20902/2020:

Exoneração do cargo de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência 389

Aviso n.º 20903/2020:

2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades. 390

Aviso n.º 20904/2020:

Classificação como monumento de interesse municipal do imóvel designado «Museu Dr. Joaquim Manso», localizado no Largo da Fonte Velha, sítio da Nazaré, freguesia e concelho da Nazaré 392

Município de Óbidos

Regulamento n.º 1118/2020:

Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos 393

Município de Oeiras

Aviso n.º 20905/2020:

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional nas áreas de calceteiro, canalização, carpintaria, construção civil, eletricidade e serralharia 399

Município de Olhão

Aviso n.º 20906/2020:

Início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão e abertura do período de participação pública. 400

Aviso n.º 20907/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para a carreira de técnico superior, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Polícia Municipal de Olhão 402

Município de Ovar

Aviso n.º 20908/2020:

Prorrogação do prazo de elaboração da segunda alteração do plano de pormenor da zona envolvente ao núcleo escolar a norte de Ovar 403

Aviso n.º 20909/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa. 404

Município de Palmela

Aviso n.º 20910/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional (área funcional de ação educativa) . . . 405

Município de Penafiel

Aviso (extrato) n.º 20911/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação 406

Aviso (extrato) n.º 20912/2020:

Renovação pelo período de seis meses da comissão de serviço do diretor de departamento 407

Aviso (extrato) n.º 20913/2020:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Unidade de Fiscalização Municipal 408

Município de Ponte de Sor

Aviso n.º 20914/2020:

Exoneração de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 409

Aviso n.º 20915/2020:

Exoneração de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 410

Município do Porto

Aviso (extrato) n.º 20916/2020:

Manutenção da exclusão e homologação da lista unitária de ordenação final para a constituição de vínculo de emprego público na carreira/categoria de assistente técnico 411

Despacho n.º 12603/2020:

Alteração da estrutura orgânica interna da Câmara Municipal do Porto . . . 412

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 20917/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarrreiras do trabalhador Óscar Miguel Pragosa Oliveira 414

Município de Ribeira de Pena

Aviso n.º 20918/2020:

Consolidação da mobilidade interna de trabalhadores do Município de Ribeira de Pena 415

Aviso n.º 20919/2020:

Consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Isabel Maria Dias Alves de Melo Sousa 416

Aviso n.º 20920/2020:

Comissão de serviço no cargo de chefe de unidade de 3.º grau 417

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 20921/2020:

Celebração de contrato com Lurdes Conceição Monteiro da Fonseca e composição do período experimental 418

Aviso n.º 20922/2020:

Celebração de contrato com Ângela Maria Nunes Modesto e composição de júri do período experimental 419

Município de Santa Comba Dão

Aviso n.º 20923/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (trolha) — referência D 420

Aviso n.º 20924/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (calceteiro) — referência C 421

Município de Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 20925/2020:

Cessação da comissão de serviço — chefe de divisão de Comunicação e Imagem 422

Município de São Brás de Alportel

Aviso n.º 20926/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a contratação de um técnico superior (arquitetura) 423

Aviso n.º 20927/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a contratação de um assistente operacional (carregador) 424

Aviso n.º 20928/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo determinado, para a contratação de um assistente operacional (canalizador) 425

Aviso n.º 20929/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo determinado, para a contratação de dois assistentes operacionais 426

Aviso n.º 20930/2020:

Designação, em comissão de serviço, de cargo de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência 427

Aviso n.º 20931/2020:

Procedimento concursal comum, por tempo determinado a termo resolutivo certo, para a contratação de um assistente operacional (jardineiro) 428

Município de Seia

Regulamento n.º 1119/2020:

Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Federado 429

Município de Silves

Aviso n.º 20932/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Mónica Sofia de Jesus Ferreira, técnica superior, área de atividade de turismo 430

Aviso n.º 20933/2020:

Mobilidades internas intercarreiras pelo prazo de 18 meses com vários trabalhadores 431

Aviso n.º 20934/2020:

Consolidação da mobilidade interna do trabalhador Hélio Duarte Nunes Suzana, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020 432

Município de Sines

Aviso n.º 20935/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Serviços Urbanos — serviço de limpeza e manutenção de espaços públicos e jardins 433

Município de Tavira

Aviso n.º 20936/2020:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior — arquitetura 434

Aviso n.º 20937/2020:

Nomeação para a categoria de subchefe principal da carreira de bombeiro municipal de Miguel Eduardo da Conceição Silva 435

Município de Terras de Bouro

Regulamento n.º 1120/2020:

Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários e aos Socorristas dos Núcleos da Cruz Vermelha de Terras de Bouro 436

Município de Tomar

Aviso (extrato) n.º 20938/2020:

Alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Cobertos na Cidade de Tomar. 442

Município de Tondela

Aviso (extrato) n.º 20939/2020:

2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Tondela 448

Município de Torres Novas

Aviso n.º 20940/2020:

Conclusão do período experimental — assistente técnico (administrativa) . . . 450

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 20941/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional 451

Aviso n.º 20942/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional 452

Aviso n.º 20943/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional 453

Município de Vila Real

Aviso n.º 20944/2020:

Consolidação de mobilidades internas intercategorias para encarregado operacional 454

Freguesia de Ansião

Aviso n.º 20945/2020:

Lista unitária de ordenação final — homologação do procedimento concursal comum — constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira e categoria de assistente operacional. 455

Freguesia de Benfica

Aviso n.º 20946/2020:

Mobilidade intercarreiras do trabalhador Helton Eurico Lopes Silva 456

Freguesia de Fontes

Aviso (extrato) n.º 20947/2020:

Cessação de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 457

Aviso (extrato) n.º 20948/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional 458

Freguesia de Mina de Água

Aviso n.º 20949/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior. 460

Freguesia de Orada

Aviso n.º 20950/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 461

União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras

Aviso n.º 20951/2020:

Consolidação definitiva de mobilidade de trabalhadores na carreira e categoria de assistente técnico 465

Freguesia de Santa Clara

Aviso (extrato) n.º 20952/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior. 466

União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Aviso n.º 20953/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) 467

União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro

Aviso (extrato) n.º 20954/2020:

Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 468

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 20955/2020:

Mobilidade intercarreiras de assistente operacional para assistente técnico 469

Associação de Informática da Região Centro (AIRC)

Aviso n.º 20956/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos, higiene e segurança e medicina no trabalho 470

Aviso n.º 20957/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de técnico superior na área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa 471

Aviso n.º 20958/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos e da gestão de contraordenações 472

Aviso n.º 20959/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos e da gestão de contraordenações . . . 473

Aviso n.º 20960/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior na área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa. 474

Aviso n.º 20961/2020:

Conclusão do período experimental de especialistas de informática do grau 1, nível 1 475

Aviso n.º 20962/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área suporte (OurCity). 476

PARTE I

PCI — Paramédicos de Catástrofe Internacional

Regulamento n.º 1121/2020:

Regulamento de uso exclusivo aos seus veículos com as designações de uso exclusivo em território nacional português Medical Team, Rescue Team, Trauma Team, Medical Mobil, Emergency Medical Teams (EMTS), Critical Care, Critical Care Paramedic, Critical Care Team Paramedic Advance Team, Intensive Paramedic, Paramedic Mobil, Mobil Intensive Care Units, Advance Paramedic, Paramedic Critical Response Unit, Special Response Unit, Rapid Response Unit, Emergency Support Unit, Paramedic Commayd, Multi-Partient Unit, Emergency Support Unit-Logistics, Operations Support Paramedic, em território nacional e continental 477

Regulamento n.º 1122/2020:

Regulamento de uso do veículo ligeiro UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofes, que atua em território nacional, internacional e continental 478

PARTE J1

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Aviso n.º 20963/2020:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — delegado do Porto e Sousa 479

Universidade da Madeira

Aviso n.º 20964/2020:

Concurso para recrutamento de um cargo dirigente de 4.º grau para os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira — Gabinete Alimentar 480

Aviso n.º 20965/2020:

Concurso para recrutamento de um cargo dirigente de 4.º grau para os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira — área administrativa e financeira 482

Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 20966/2020:

Procedimento concursal de seleção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau — Divisão de Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior 484

Município de Odivelas

Aviso n.º 20967/2020:

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau e de 2.º grau 486

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12559/2020

Sumário: Conclusão do período experimental com sucesso pelo técnico superior Tiago Miguel Nunes Abrantes.

Para efeitos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, declara-se que foi homologada, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IPQ, de 09 de dezembro de 2020, a avaliação final do período experimental, do trabalhador Tiago Miguel Nunes Abrantes, na carreira/categoria de Técnico Superior.

Mais se torna público que o período experimental foi concluído com sucesso, com a classificação final de 15,96 valores, tendo sido avaliado nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 46.º da LGTFP, sendo o seu tempo de duração contado para efeitos da atual carreira e categoria.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

313800742

FINANÇAS E JUSTIÇA

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e da Justiça

Portaria n.º 766/2020

Sumário: Autoriza o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., a celebrar contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento e integração da aplicação BUPi (Balcão Único do Prédio) — Justiça + Próxima.

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, criou o projeto-piloto do sistema de informação cadastral simplificada, com vista à adoção de medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos, implementado num conjunto de 10 municípios, e criou o Balcão Único do Prédio (BUPi), que se constituiu como um balcão físico e virtual que agrega a informação registal, matricial e georreferenciada relacionada com os prédios e como plataforma de articulação do cidadão com a Administração Pública no âmbito do cadastro predial.

Dando sequência ao objetivo de proceder à expansão da aplicação do sistema de informação cadastral simplificada a todo o território nacional, promovendo-se igualmente a universalização do BUPi, enquanto plataforma nacional de registo e cadastro do território, foi aprovada e entrou em vigor a Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.

Este projeto é da maior importância estratégica e de interesse nacional e encontra-se plasmado no Programa do XXII Governo Constitucional, porquanto se considera fundamental o alargamento da informação cadastral simplificada em todo o território nacional, associando-a ao cadastro predial, com vista à identificação e gestão de todos os terrenos sem dono conhecido, bem como a implementação do cadastro simplificado em todos os concelhos do território nacional, de modo a identificar todos os proprietários até 2023.

A informação obtida no quadro deste projeto permitirá o conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade, o que será absolutamente crucial para as diversas atividades de planeamento, gestão e apoio à decisão sobre o território, a sua ocupação e uso, das quais depende o desenvolvimento sustentável de políticas públicas em diferentes domínios.

Atendendo à necessidade de adequada coordenação de todo o trabalho que importará desenvolver, foi criada, através da Resolução de Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 21 de maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2020, uma estrutura técnica que tem por missão garantir a expansão a todo o território nacional do sistema de informação cadastral simplificada, previsto na Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, em articulação com os municípios, bem como o desenvolvimento dos sistemas de informação e de interoperabilidade de suporte ao BUPi, incluindo a criação de repositórios de dados e de informação registal e cadastral a serem partilhados através de mecanismos de interoperabilidade a criar para o efeito.

Assim, para que seja possível dar continuidade aos objetivos de política pública neste domínio, o IRN, I. P., necessita de dar início ao procedimento pré-contratual que tem por objetivo a aquisição de serviços de desenvolvimento e integração da aplicação BUPi (Balcão Único do Prédio) — Justiça + Próxima.

Atendendo ao valor estimado da despesa mencionada na contratação e ao facto de a mesma originar encargos orçamentais em mais de um ano económico, é necessária a autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial do IRN, I. P.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Justiça, o seguinte:

1 — Fica autorizado o IRN, I. P., a celebrar contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento e integração da aplicação BUPi (Balcão Único do Prédio) — Justiça + Próxima, até ao montante global de € 462 920 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um valor total com IVA que ascende

a € 569 391,60 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos).

2 — Os encargos orçamentais resultantes do contrato a celebrar não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, repartidas, previsivelmente, da seguinte forma:

a) Em 2021 — € 300 895 (trezentos mil oitocentos e noventa e cinco euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2022 — € 98 000 (noventa e oito mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Em 2023 — € 64 025 (sessenta e quatro mil e vinte cinco euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento de funcionamento para 2020 e anos seguintes do IRN, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de dezembro de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim.* — 16 de dezembro de 2020. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

313825886

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Direção de Finanças

Despacho n.º 12560/2020

Sumário: Delegação de competências na oficial com funções no âmbito da contratação pública.

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para assinar eletronicamente os documentos carregados nas plataformas eletrónicas de formação de contratos públicos, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que me foi delegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 5553/2020, de 4 de maio de 2020, do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020 no Adjunto do Chefe da Secção de Contratos, Capitão ADMAER 134665-C Catarina Patrício Botica.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado militar, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

21 de outubro de 2020. — O Diretor de Finanças, *Paulo António Pires,* Comodoro.

313796726

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Direção de Finanças

Despacho n.º 12561/2020

Sumário: Delegação de competências no oficial com funções no âmbito da contratação pública.

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para assinar eletronicamente os documentos carregados nas plataformas eletrónicas de formação de contratos públicos, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que me foi delegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 5553/2020, de 4 de maio de 2020, do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2020 no Chefe da Secção de Contratos, Capitão-tenente AN Rui Sérgio Cardoso Fonseca.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado militar, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor de Finanças, *Paulo António Pires,* Comodoro.

313824549

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 20788/2020

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de prático de 2.ª classe do grupo 5 — práticos da costa do Algarve do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de prático de 2.ª classe do grupo 5 — práticos da costa do Algarve do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de prático de 2.ª classe do Grupo 5 — Práticos da Costa do Algarve (PCA), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão: São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças das classes de Manobra, Manobra e Serviços ou Operações, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ser militarizado do Troço do Mar da classe de Manobra; ou

Ter sido militar na categoria de praças oriundo das classes de Manobra, Manobra e Serviços ou Operações e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar ou do Regulamento de Disciplina da Polícia Marítima;

c) Ter idade igual ou inferior a 35 anos, na data de abertura do concurso;

d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção: As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de *email,* para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção: O procedimento concursal compreende os seguintes métodos de classificação:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Prova Escrita (PE), realizada na Escola de Tecnologias Navais (ETNA), versando sobre conhecimentos gerais sobre a nomenclatura geral do navio, conceitos de navegação, navegação costeira e navegação em águas restritas e regulamento para evitar abalroamento no mar (RIEAM).

Prova Prática (PP), realizada a bordo de um navio da Marinha na Zona Marítima do Sul (ZMS), com o objetivo de avaliar o trabalho em carta de navegação e a utilização de equipamentos e ajudas eletrónicas à navegação.

A classificação da PTP é obtida através da média aritmética da nota da PE e da nota da PP, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PTP = \frac{(PE + PP)}{2}$$

(São eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.)

b) Avaliação curricular (AC): A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{1HA + 2F + 2E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA): Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores
Mestrado: 04 valores

(2) Formação Profissional (F): Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando:

Curso de aperfeiçoamento fiscalização em espaços marítimos II — 1 valor;
Outras qualificações no âmbito PAFM II, que constituem incremento de competências no desempenho das funções, validadas pelo Superintendente do Pessoal, que também serão contabilizadas com 1 valor:

Curso de Aperfeiçoamento em Navegação Radar;
Curso de Aperfeiçoamento em Marinharia e Navegação — Nível I;
Curso de Aperfeiçoamento em Marinharia e Navegação — Nível II.

(3) Experiência profissional (E): Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(4) Avaliação de desempenho (AI): Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(5) Avaliação disciplinar (AD): Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores
Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores
Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores
Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores
Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física: serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como "Não apto" ou "Não observado".

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica: Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de "Insuficiente".

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CPTP + AC)}{2}$$

b) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri: De acordo com o despacho, de 10 de março de 2020, do Comodoro Diretor de Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG Fernando Carlos da Rocha Pacheco
Vogais:

CFR Francisco José Aldeia Carapeto
1TEN Ricardo Gabriel Simões

Secretária: ASS TEC Fernanda Maria Guerreiro

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano.

9 — Prazo de candidatura: A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 15.º dia útil desta publicação no *Diário da República.*

10 — Processo de provimento: Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de prático de 2.ª classe, do Grupo 5 — PCA do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea *e*) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa e deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea *f*) do n.º 3.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso geral de formação de técnico-profissional, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213945453

9 de dezembro de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto,* Capitão-de-Fragata.

Exmo. Sr.
Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: …
Número e posto: …
A prestar serviço em: …
Data de nascimento: …
Nacionalidade: …
Naturalidade: …(freguesia e concelho)
Filiação: …
Estado civil: …
Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º …, válido até …/…/…
Morador em: …
Telefone: …

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de prático de 2.ª classe do Grupo 5 — Práticos da Costa do Algarve, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça da classe … (manobra, manobra e serviços ou operações) na situação de …(efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, ou militarizado do Troço do Mar da classe de Manobra);

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea *b*) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter … anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: …, sendo a média final do 12.º ano de … valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte *Email:* …

Pede deferimento.

… (data e assinatura).

313800491

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 12562/2020

Sumário: Subdelegação de competências dos comandantes do grupo de apoio, dos comandantes da Esquadra de Administração e Intendência e comandante da Esquadrilha de Administração Financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea.

Subdelegação de Competências

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 524-A/2020, de 27 de setembro, do Comandante do Pessoal da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, bem como para a autorização e emitir os meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, nos Oficiais a seguir indicados:

a) Na Major ADMAER 129417-C Maria Filipa Pinto e Carvalho, Comandante de Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 10 de agosto de 2020;

b) Na Capitão ADMAER 132302-E Maria Armanda Pires da Costa Pinto, Comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre 26 de setembro de 2019 e 2 de agosto 2020;

c) No Capitão ADMAER 133557-L André Ricardo Marques Pires, Comandante de Esquadrilha de Administração Financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 26 de setembro de 2019.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho mencionado no ponto anterior, nos Oficiais e com os valores a seguir indicados:

a) Até 50.000,00 €:

i) No Tenente-Coronel TMAEQ 064815-K António Fragoso Henriques, Comandante do Grupo de Apoio do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre 26 de setembro de 2019 e 19 de dezembro de 2019;

ii) No Tenente-Coronel TOCC 062163-D Luís Manuel Pimentão Viana, Comandante do Grupo de Apoio do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 20 de dezembro de 2019.

b) Até 25.000,00 €:

i) Na Major ADMAER 129417-C Maria Filipa Pinto e Carvalho, Comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 10 de agosto de 2020;

ii) Na Capitão ADMAER 132302-E Maria Armanda Pires da Costa Pinto, Comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre 26 de setembro de 2019 e 2 de agosto 2020.

c) Até 12.500,00 €:

i) No Capitão ADMAER 133557-L André Ricardo Marques Pires, Comandante da Esquadrilha de Administração Financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 26 de setembro de 2019.

3 — O presente Despacho produz efeitos nos períodos identificados, ficando deste modo ratificados todos os atos, entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de outubro de 2020. — O Comandante, *Rui Manuel de Jesus Romão,* COR/PILAV.

313798451

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12563/2020

Sumário: Cessação, a seu pedido, da comissão de serviço como coordenador do Gabinete de Inspeção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do licenciado João Carlos Duarte de Melo Ataíde.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 65.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como coordenador do Gabinete de Inspeção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do licenciado João Carlos Duarte de Melo Ataíde, cargo para o qual havia sido nomeado pelo Despacho n.º 918/2018, de 2 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2018.

O presente despacho produz efeitos a 15 de dezembro de 2020.

16 de dezembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

313821405

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 12564/2020

Sumário: Promoção ao posto de Cabo-Chefe, por escolha, do Cabo de Infantaria (1940053) João Paulo Silveira de Sousa.

Por meu Despacho de 7 de dezembro de 2020, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Cabo-Chefe, por escolha, nos termos conjugados da alínea *d*) do artigo 234.º e do n.º 2 do artigo 248.º ambos do EMGNR, com o artigo 297.º do Estatuto dos Militares da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Cabo de Infantaria (1940053) João Paulo Silveira de Sousa, em 21 de dezembro de 2019.

Fica colocado na lista de antiguidade da sua categoria, quadro e posto, à esquerda do Cabo-Chefe de Infantaria (1971047) António Luís Sigre Ferreira e à direita do Cabo-Chefe de Infantaria (1950450) Carlos Manuel Martins Pires.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia 3 de setembro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 133.º do EMGNR, por força do meu Despacho, dessa data, exarado na Informação n.º I358203-202009-DRH, de 3 de setembro, e em conformidade com Despacho Conjunto n.º 8476-A/2020 de S. Exas. o Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, de 31 de agosto e 1 de setembro, respetivamente, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171 de 2 de setembro.

9 de dezembro de 2020. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

313798938

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 12565/2020

Sumário: Define os termos da declaração *online* de nascimento ocorrido em território estrangeiro, respeitante a filho de progenitor português, para efeitos de atribuição da nacionalidade.

O Decreto-Lei n.º 16/2020, de 15 de abril, veio estabelecer medidas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente em matéria de procedimentos e atos de registo.

Neste contexto, previu-se no artigo 10.º-A deste diploma, como medida excecional e temporária, que a declaração de nascimento ocorrido há menos de um ano, em território português, em unidade de saúde pública ou privada, ou em território estrangeiro, respeitante a filho de mãe portuguesa ou de pai português, para efeitos de atribuição da nacionalidade portuguesa, pode ser feita *online,* nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça.

Devido à maior complexidade das tarefas associadas à sua concretização, só agora se mostram reunidas as condições para que a declaração de nascimento ocorrido há menos de um ano em território estrangeiro, respeitante a filho de mãe portuguesa ou de pai português, para efeitos de atribuição da nacionalidade portuguesa, possa ser feita *online.* Tal complexidade determina, aliás, que a aplicação da medida ocorra de forma progressiva no território estrangeiro, à medida que as condições técnicas e organizacionais o permitam.

Nestes termos, a partir do dia 21 de dezembro de 2020 a declaração de nascimento poderá ser feita por via eletrónica quanto a nascimentos ocorridos em França e no Reino Unido, sendo a sua aplicação a nascimentos ocorridos em outros países estendida progressivamente, a partir de data a divulgar na plataforma digital da justiça.

O presente despacho define, assim, os termos em que pode ser feita por via eletrónica a declaração de nascimento ocorrido no estrangeiro.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 16/2020, de 15 de abril, determino que:

1 — A declaração de nascimento ocorrido há menos de um ano, em território estrangeiro, respeitante a filho de mãe portuguesa ou de pai português, para efeitos de atribuição da nacionalidade portuguesa, pode ser feita *online*, na plataforma digital da justiça, disponível em https://justica.gov.pt, por qualquer um dos progenitores, desde que:

a) O declarante se autentique com cartão de cidadão ou Chave Móvel Digital, preencha o formulário disponibilizado para o efeito, apresente uma cópia eletrónica do documento emitido pela unidade de saúde que comprove a ocorrência do parto e indique o nome da parturiente e, sempre que possível, também uma cópia eletrónica da certidão do registo de nascimento local, emitida nos termos do n.º 8 do artigo 49.º do Código do Registo Civil, ambas em formato PDF, PNG, JPEG ou JPG; e

b) A informação prestada pelo declarante seja confirmada pelo outro progenitor, sendo-lhe enviada uma mensagem, por correio eletrónico, para que proceda a essa confirmação, após autenticação com cartão de cidadão ou Chave Móvel Digital.

2 — As cópias eletrónicas dos documentos referidos na alínea *a*) do número anterior devem abranger a totalidade dos documentos e ser integralmente legíveis.

3 — O disposto na alínea *a*) do n.º 1 não prejudica o dever de envio dos originais dos referidos documentos sempre que tal for determinado pelo conservador de registos ou oficial de registos.

4 — Quando se mostrem necessárias, as comunicações entre os serviços de registo e os progenitores têm lugar através dos contactos indicados pelos progenitores, sendo dada preferência ao correio eletrónico.

5 — Após a execução do registo de nascimento, e sem prejuízo do envio da certidão do registo de nascimento por via postal, é remetida ao declarante, por correio eletrónico, uma cópia do registo de nascimento em formato PDF, a qual tem valor meramente informativo.

6 — Compete ao Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. a identificação dos serviços de registo responsáveis pelo tratamento da informação recebida no âmbito das comunicações eletrónicas entre os vários intervenientes, por efetuar o competente registo de nascimento, bem como por proceder às subsequentes diligências e comunicações previstas na legislação aplicável.

7 — Os serviços de registo designados nos termos do número anterior efetuam o registo de nascimento devidamente declarado e comprovado mediante recurso ao sistema informático de suporte ao registo civil.

8 — O disposto no presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020 quanto a nascimentos ocorridos em França e no Reino Unido, sendo a sua aplicação progressivamente estendida a nascimentos ocorridos em outros países, a partir de data a divulgar na plataforma digital da justiça.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de dezembro de 2020. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

313826809

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Norte

Aviso n.º 20789/2020

Sumário: Determina a renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos da Direção Regional de Cultura do Norte.

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 524-A/2020, de 27 de setembro, do Comandante do Pessoal da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, bem como para a autorização e emitir os meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, nos Oficiais a seguir indicados:

a) Na Major ADMAER 129417-C Maria Filipa Pinto e Carvalho, Comandante de Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 10 de agosto de 2020;
b) Na Capitão ADMAER 132302-E Maria Armanda Pires da Costa Pinto, Comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre 26 de setembro de 2019 e 2 de agosto 2020;
c) No Capitão ADMAER 133557-L André Ricardo Marques Pires, Comandante de Esquadrilha de Administração Financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 26 de setembro de 2019.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho mencionado no ponto anterior, nos Oficiais e com os valores a seguir indicados:

a) Até 50.000,00 €:

i) No Tenente-Coronel TMAEQ 064815-K António Fragoso Henriques, Comandante do Grupo de Apoio do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre 26 de setembro de 2019 e 19 de dezembro de 2019;
ii) No Tenente-Coronel TOCC 062163-D Luís Manuel Pimentão Viana, Comandante do Grupo de Apoio do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 20 de dezembro de 2019.

b) Até 25.000,00 €:

i) Na Major ADMAER 129417-C Maria Filipa Pinto e Carvalho, Comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 10 de agosto de 2020;
ii) Na Capitão ADMAER 132302-E Maria Armanda Pires da Costa Pinto, Comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre 26 de setembro de 2019 e 2 de agosto 2020.

c) Até 12.500,00 €:

i) No Capitão ADMAER 133557-L André Ricardo Marques Pires, Comandante da Esquadrilha de Administração Financeira do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, desde 26 de setembro de 2019.

3 — O presente Despacho produz efeitos nos períodos identificados, ficando deste modo ratificados todos os atos, entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de outubro de 2020. — O Comandante, *Rui Manuel de Jesus Romão,* COR/PILAV.

313799107

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira

Aviso (extrato) n.º 20790/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias.

Encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso (extrato) no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias.

Posicionamento remuneratório — Remuneração proporcional às horas diárias desempenhadas (3,5 horas), de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível, em substituição do nível habilitacional, a experiência profissional, devidamente comprovada, conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

O prazo de candidatura é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso (extrato) no *Diário da República*

As candidaturas deverão ser apresentadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na página eletrónica do Agrupamento, e enviadas, por correio eletrónico ou por correio postal registado, para: Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, Rua Amadeu Joaquim Gonçalves, 3700-420 Arrifana VFR, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relevantes para as tarefas a desempenhar, referidas no *Curriculum Vitae,* com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional, referida no *Curriculum Vitae,* com indicação da entidade onde foi prestada, período em que decorreu e respetiva duração.

O método de seleção a aplicar será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC).

O presente aviso é publicitado na íntegra no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação (por extrato) no *Diário da República,* 2.ª série.

Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

10 de dezembro de 2020. — A Diretora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva.*

313799529

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira — Moita

Aviso n.º 20791/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada, referente ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 10 de dezembro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta n.º OE202009/0914, de 22 de setembro de 2020, a qual pode ser consultada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária da Baixa da Banheira e na respetiva página eletrónica, em http://www.esbb.pt/web/.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da CAP, *José Manuel Barata Lourenço*.

313799675

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 20792/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento — carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento, para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo — tempo parcial, de 2 (dois) postos de trabalho, para a carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja, de 04/12/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Estarreja, na modalidade de contrato a termo resolutivo — tempo parcial. Este procedimento, também tem em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Estarreja, sita na Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva, 3860-256 Estarreja.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — calculada com base na 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública), a qual acresce o subsídio de refeição na prestação diária do trabalho no valor de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Estarreja, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

11.2 — Sendo que:

11.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

iv) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;

iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;

iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

v) 10 valores — sem experiência profissional.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento

Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Estarreja, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Pedro da Silva Parracho — Adjunto do Diretor;
Vogais efetivos: Cecília Maria Tavares Valente — Adjunta do Diretor e Maria Otília Batista Saramago — Encarregada Operacional;
Vogais suplentes: António Álvaro Valente da Silva — Adjunto do Diretor e Edgar Martins Dias — Vice-Diretor.

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos, Cecília Maria Tavares Valente — Adjunta do Diretor.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Estarreja, (www.aeestarreja.pt), e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor, *Jorge Manuel de Jesus Ventura*.

313799018

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada

Aviso n.º 20793/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público de que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 10927/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 3 de julho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Isa Belmira Camacho Morais, na carreira/categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória, com efeitos a 1 de setembro de 2020.

9 de outubro de 2020. — A Diretora, *Maria Inês Machado Albuquerque e Castro*.

313780671

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 20794/2020

Sumário: Listas de antiguidade de pessoal docente até 31 de agosto de 2020.

Nos Termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no placard do Pessoal Docente a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto 2020.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

11 de dezembro de 2020. — O Diretor, *João José Ribeiro Magueta.*

313799967

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ovar

Aviso n.º 20795/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação final de procedimento concursal.

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 10 de dezembro de 2020 a lista de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento, publicado na Bolsa de Emprego público (BEP) com código de oferta OE202008/0051 e no DR n.º 150 de 04 de agosto, Aviso (extrato) n.º 11213/2020, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Sede do Agrupamento, sita na Rua D. Dinis, 3880-307 Ovar e disponibilizada na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Ovar.

10 de dezembro de 2020. — A Diretora, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

313800012

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Aviso n.º 20796/2020

Sumário: Lista de ordenação final dos candidatos admitidos para bolsa de recrutamento para a categoria de assistente técnico.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202008/0464, foi homologada por meu despacho de 10 de dezembro de 2020, encontrando-se afixada no átrio das instalações da Escola Sede do Agrupamento do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do e disponibilizada na página eletrónica em “age1santoandre.drealentejo.pt”

11 de dezembro de 2020. — A Diretora, *Maria Manuela de Carvalho Teixeira*.

313800572

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 12566/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, da trabalhadora Lídia Maria Almeida Ricardo Palminha.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Subinspetor-Geral, datado de 05 de junho de 2020 e, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, datado de 04 de novembro de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, da trabalhadora Lídia Maria Almeida Ricardo Palminha, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, ficando posicionada entre a 4 e 5 posição e o nível remuneratório 9 e 10.º da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação produz efeitos a 04 de novembro de 2020.

9 de dezembro de 2020. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães.*

313795924

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 12567/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, de Guiomar Carrega Gil Amaral.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Subinspetor-Geral, datado de 28 de outubro de 2020, e, por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Fundão, datado de 4 de novembro de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, da trabalhadora Guiomar Carrega Gil Amaral no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação produz efeitos a 01 de junho de 2020.

9 de dezembro de 2020. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

313795981

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1277/2020

Sumário: Nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de diretora de centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre da Delegação Regional do Alentejo.

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 17 de novembro de 2020, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Maria da Conceição Ferreira e Silva como Diretora de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre da Delegação Regional do Alentejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2020.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Maria da Conceição Ferreira e Silva, natural de Portalegre, nascida a 23 de junho de 1973 e licenciada em Sociologia, pela Universidade Autónoma de Lisboa (1992-1997).

Conclusão da componente curricular do Mestrado em Formação de Adultos e Desenvolvimento Local, no Instituto Politécnico de Portalegre.

É quadro superior do IEFP, IP.

De maio de 2019 até à presente data desempenha funções de Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, do IEFP, I. P.

De dezembro de 2012 a abril de 2019 desempenhou funções de Técnica Superior no âmbito da orientação/formação/acompanhamento no Núcleo de Gestão da Qualificação- Serviço de Formação de Portalegre.

De janeiro de 2001 a novembro de 2012 desempenhou funções de Conselheira de Orientação Profissional no Serviço de Emprego de Portalegre.

De novembro de 1997 a junho de 2000 foi docente do Ensino Público, Formadora de diferentes modalidades de Formação Profissional, no âmbito de várias Organizações.

Foi representante do IEFP, IP em diversos órgãos/serviços/projetos, designadamente Conselhos Municipais de Educação, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica.

Membro do grupo de trabalho “programa da Habitação ao Habitat”. Foi participante como oradora em seminários e encontros temáticos.

2020-12-11. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313801341

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Informática, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1278/2020

Sumário: Prorrogação de licença sem remuneração — técnica Mariana Inês de Mira Castro Vaz do Nascimento.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., de 3 de dezembro de 2020, de acordo com o previsto no artigo 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, com efeitos a 30 de outubro de 2020, da Técnica Mariana Inês de Mira Castro Vaz do Nascimento, detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado.*

313797609

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 20797/2020

Sumário: Nomeação dos júris da subespecialidade de medicina da reprodução, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, júri único de medicina da reprodução, ARS Norte.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, torna-se público que, por despacho de 12 de novembro de 2020 da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, ao abrigo de delegação de competências, foram nomeados os júris da subespecialidade indicada, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, 31 de agosto de 2017, com a seguinte composição:

Júri único de Medicina da Reprodução — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria Sofia Dantas Pinto Lobo Xavier — Assistente Graduada Sénior — Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Joaquim Domingues Nunes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.; (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento)
2.º Vogal — Dr.ª Ana Isabel Pereira Machado — Assistente Graduada — Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Margarida Suzel Lopes Martinho — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr.ª Isabel Margarida de Figueiredo Silvestre — Assistente Graduada — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

09-12-2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*.

313797982

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 20798/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos do júri de cirurgia pediátrica, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, júri único de cirurgia pediátrica, ARS Centro.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por despacho de 4 de dezembro de 2020 da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, ao abrigo de delegação de competências, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri único de Cirurgia Pediátrica — ARS Centro

Filipa Carla Silva Freitas — Aprovada.
Maria Catarina Candal Ribeiro da Cunha — Aprovada.
Sara Guilhermina Cordeiro Pereira — Aprovada.
Vanda Sofia Sousa Marques da Conceição — Aprovada.

10 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque.*

313798102

SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso (extrato) n.º 20799/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal (área de radiologia), da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, restrito a trabalhadores detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal, da carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, restrito a trabalhadores detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 9656/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datada de 12 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal, da carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Radiologia.

2 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com as necessárias adaptações, por força da remissão operada pelo n.º 2 do artigo 22.º daquele diploma legal; Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro; Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 9656/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Local de Trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua Padre Américo — 3060-186 Cantanhede.

4 — Forma do contrato de trabalho

O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum

O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do Despacho n.º 9656/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro.

6 — Caracterização dos postos de trabalho e das funções a desempenhar

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal, inerente às qualificações e competências da respetiva profissão, nos termos definidos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

7 — Modalidade de horário de trabalho

A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no Serviço de Radiologia do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

8 — Habilitações literárias exigidas

Ser detentor de curso superior ou seu equivalente legal para o exercício funções inerentes à carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, no âmbito da profissão constante do ponto n.º 1 do presente aviso.

9 — Posição remuneratória

O posicionamento do trabalhador recrutado ocorrerá para a 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal, correspondente ao nível remuneratório 37 da tabela única, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, sem prejuízo das demais regras de reposicionamento remuneratório legalmente previstas em função da posição remuneratória detida na categoria de origem.

10 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador

10.1 — Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Além do nível habilitacional legalmente exigido, são condições especiais de admissão a posse de título profissional emitido pela entidade competente, na profissão constante do ponto n.º 1 do presente aviso, sendo que o recrutamento para a categoria de Técnico Superior da Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal faz-se de entre Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista que detenham, no mínimo, seis anos de experiência efetiva de funções na categoria e com avaliação que consubstancie desempenho positivo, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

10.3 — O procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria a concurso, bem como, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas

11.1 — Prazo

Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt

11.2 — Forma

11.2.1 — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário tipo disponível no sítio da Internet do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, acessível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;

ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos aos requisitos de habilitação profissional, incluindo, sendo o caso, as exigências particulares técnico-profissionais;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.2.2 — A candidatura por via eletrónica é remetida para o seguinte endereço: administracao@hdcantanhede.min-saude.pt, contendo o formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e demais documentos exigidos no procedimento.

12 — Apresentação de documentos

12.1 — O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados com a instrução da candidatura, nomeadamente:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto de trabalho a que se candidata;

b) Documento comprovativo da titularidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

c) *Curriculum vitae,* elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

d) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro.

12.2 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

12.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção

13.1 — O método de seleção a utilizar é o da prova pública de discussão de monografia, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

13.2 — Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a prova pública de discussão de monografia tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher. Este método de seleção tem a duração máxima de sessenta minutos, distribuídos da seguinte forma:

a) Até vinte minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição da sua monografia;

b) Dez minutos para cada membro do júri;

c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

A prova pública de discussão de monografia é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e disponibilizados no seu sítio da Internet, acessível em www.hdcantanhede.min-saude.pt

Os resultados da prova pública de discussão da monografia são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.3 — Nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, sendo que na prova pública de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

14 — Composição e identificação do júri

Presidente do Júri: Alda Celeste Soares Pinto, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora de Radiologia, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra;

1.º Vogal efetivo: Gracinda Maria Figueiredo Baía, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora de Radiologia, do Centro Hospitalar Baixo Vouga;

2.º Vogal efetivo: Maria Isabel Mendes Pais Abreu, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora de Radiologia, do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

1.º Vogal suplente: Maria Manuela da Silva Casaca Ferreira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora de Radiologia, do Centro Hospitalar de Leiria;

2.º Vogal suplente: Maria de Nazaré Lourenço Tavares, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos são afixadas em local visível e público das instalações do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e disponibilizadas no seu sítio da Internet, acessível em www.hdcantanhede.min-saude.pt.

16 — O presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* por extrato, bem como na BEP, acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, acessível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

7 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilela Breda*.

313798427

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 204/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a tempo determinado, com a técnica superior Raquel Alexandra Pinheiro Santos.

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, nos termos referidos:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Categoria/ Carreira	Nível Remuneratório	Remuneração Base	Data de Início
201637731	Raquel Alexandra Pinheiro Santos.	Técnica superior.	15	1.205,08€	17/11/2020

30 de novembro de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz.*

313800094

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Portaria n.º 767/2020

Sumário: Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a empreitada de «conclusão de estabilização de taludes no troço Régua-Ferrão, da linha do Douro (lote 3)».

A Infraestruturas de Portugal, S. A., procedeu à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos tendo em vista a contratação da empreitada de «Conclusão de estabilização de taludes no troço Régua-Ferrão, da linha do Douro (lote 3)».

Para o efeito, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, foi concedida pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas a autorização para assunção dos encargos orçamentais estimados, através da Portaria n.º 136/2020, de 17 de janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro, a repartição de encargos plurianuais associada à referida prestação de serviços, num total de € 3.950.000,00, a executar entre os anos de 2020 a 2021.

O procedimento de contratação que inicialmente se estimava poder abranger o início do ano de 2020, apenas ficou concluído já no final de 2020, situação que impossibilita a execução financeira do contrato conforme inicialmente planeado e de acordo com a aprovação do encargo, tornando-se necessário autorizar o reescalonamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados, de forma a ajustá-los ao período real de execução do contrato, transferindo a sua vigência para os anos de 2021 a 2022.

Nos termos do n.º 9 do artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, traduzida no alargamento do período temporal da despesa referente a contrato a executar, desde que não seja ultrapassado o prazo de execução do contrato abrangido pela autorização anterior e o valor total da despesa autorizada.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

A reprogramação dos encargos plurianuais em apreço não ultrapassa o prazo de execução do contrato abrangido pela autorização anterior nem o valor total da despesa autorizada.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, e de acordo com o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A. autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a Empreitada de «Conclusão de estabilização de taludes no troço Régua-Ferrão, da linha do Douro (lote 3)», até ao montante global de € 3 950 000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Ano de 2021: € 3 000 000,00;
Ano de 2022: € 950 000,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313800637

AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Louvor n.º 482/2020

Sumário: Louva o Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro.

No momento em que cessa funções como Diretor dos Laboratórios Nacionais de Referência da Saúde Animal — Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Produção e Saúde Animal (UEISPSA/INIAV) e termina a sua longa carreira por aposentação, cumpre prestar público louvor ao Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro.

O papel deste Investigador Principal do INIAV, quer nas componentes de investigação e inovação em saúde animal, quer no desenvolvimento e implementação de metodologias de diagnóstico nos Laboratórios Nacionais de Referência de Saúde Animal foram de grande relevância para o País.

Virologista reconhecido, nacional e internacionalmente, autor de elevado número de trabalhos científicos, colaborou em vários projetos de cooperação de elevada relevância, no domínio da saúde animal, incluindo um extenso trabalho na área das zoonoses, de onde podemos destacar a recente atividade no âmbito do SARS-CoV-2.

Neste virar de uma extensa página da sua vida profissional, cumpre dar público testemunho do apreço da sua Instituição pela forma exemplar, competente e dedicada que devotou na prestação de serviços públicos nas áreas da produção e saúde animal, com especial ênfase na área da virologia.

As suas excelentes qualidades pessoais e de liderança, a par de uma intransigente defesa do rigor e da qualidade científica e técnica dos resultados obtidos muito contribuíram para fazer da Unidade que liderou uma referência.

Por tudo o que fica exposto e pelo seu elevado sentido de dever, responsabilidade, lealdade e extraordinário profissionalismo bem demonstrados ao longo do seu percurso, cumpre-nos reconhecer e louvar publicamente o Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro, pelos serviços prestados, sobretudo, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária.

27 de novembro de 2020. — Pelo Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

313799489

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 12568/2020

Sumário: Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — delegado do Porto e Sousa, em regime de substituição, do licenciado Pedro Machado Fonseca Pereira.

Por meu Despacho n.º 11685/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 25 de novembro de 2020, foi alterada a área geográfica das delegações de modo a fazer coincidir com a área geográfica das Comunidades Intermunicipais (CIM). Para o efeito, foi alterada a Delegação do Basto-Douro, dando lugar à Delegação do Porto e Sousa.

Assim, dada a necessidade de assegurar o regular funcionamento da respetiva unidade orgânica flexível, designo para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Delegado do Porto e Sousa, o licenciado Pedro Machado Fonseca Pereira.

A presente designação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respetivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2020, inclusive.

Nota curricular

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas
Licenciatura em Ciências Empresariais — ramo de Gestão de Recursos Humanos

Experiência profissional relevante: Delegado do Basto Douro, Supervisor no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), Membro de Equipa Técnica de Controlo Interno iSIP, Membro da Equipa Técnica de Verificação Física Local às operações dos programas de desenvolvimento rural PRODER e PDR2020, Gestor de Procedimentos do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), Gestor de Processos no âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), Técnico Credenciado para elaboração de candidaturas às ajudas do Fundo Europeu de Garantia Agrícola (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), elaboração, alteração e confirmação de processos no âmbito do benefício fiscal ao Gasóleo Colorido e Marcado.

Formação profissional:

Controlo PT 2020 — Procedimentos transversais — IFAP;
Controlo no local VITIS 2019 — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP);
Controlo PT 2019 — Procedimentos transversais — IFAP;
IB 2019 — Registo no portal e formulário IB — IFAP;
Procedimentos a adotar em superfícies com árvores 2018 — IFAP;
Comunicação da Transferência 2019 — IFAP;
Pedido Único 2018 — Regras de ilegalidade e recolha online de candidaturas — IFAP;
Controlo PT 2018 — Procedimentos transversais — IFAP;
Comunicação de Transferência 2018 — IFAP;
iSIP — Atualização do Parcelário 2017 — IFAP;
Controlo PT 2017 — Procedimentos transversais — IFAP;
Controlo no local VITIS 2017 — IFAP;
Controlo VITIS 2016 — Ação de verificação no local — IFAP;
Regime pagamento base 2015 — IFAP;

Transferências de direitos de RPU — IFAP;
Regime de pagamento base 2014 — IFAP;
IB 2014 — recolha e atualização — IFAP;
Pedido Único 2014 — Regras de elegibilidade e recolha online de candidaturas — IFAP;
Certificado de Aptidão Profissional (CAP) emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

2 de dezembro de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313817137

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 12569/2020

Sumário: Manutenção da comissão de serviço de Ana Maria Rodrigues Carreiro no cargo de direção intermédia de 2.º grau — delegada do Cávado e Ave.

A comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Por meu Despacho n.º 11685/2020, publicado no *Diário da República,* n.º 230, em 25 de novembro, foi alterada a área geográfica das delegações de modo a fazer coincidir com a área geográfica das Comunidades Intermunicipais (CIM), tendo assim, sido alterada a Delegação do Cávado e Vouga, dando lugar à Delegação do Cávado e Ave.

Assim, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 2/ 2004 de 15 de janeiro, na redação atual, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Rodrigues Carreiro, titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Delegada do Cávado e Ave.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro 2020, inclusive.

2 de dezembro de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313817097

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 12570/2020

Sumário: Mobilidade na categoria entre serviços da assistente operacional Anabela Bragança dos Santos.

Ao abrigo do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, foi autorizada a Mobilidade na Categoria, da Assistente Operacional, Anabela Bragança dos Santos, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Flôr, para exercer funções nesta Direção Regional, com efeitos a 01 de dezembro de 2020.

15 de dezembro de 2020. — A Diretora Regional, *Carla Alves*.

313823852

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 12571/2020

Sumário: Subdelegação de competências da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com os poderes que me foram conferidos pelo Diretor Regional pelo Despacho n.º 3290/2020, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, subdelego no Chefe da Divisão de Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural, Marco Santos Nunes, na Chefe da Divisão de Fitossanidade e da Certificação, Eufémia Maria Ramalho Condeixa Capucho, no Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território, Vasco Nuno Maciel Rodrigues da Costa e na Chefe de Divisão de Organização da Produção, Dora da Conceição Pedro Barros, os poderes para a prática dos seguintes atos, na área de atuação das correspondentes unidades orgânicas:

a) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião e viatura própria;

b) Autorizar a condução de viaturas oficiais para as deslocações em serviço aos trabalhadores a quem tenha sido emitida permissão de condução de viaturas do Estado;

c) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, com exceção da dirigida a Órgãos de Soberania, a Membros do Governo e respetivos gabinetes, Presidentes de Câmaras Municipais e, ainda, a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com os poderes que me foram conferidos pelo Diretor Regional Adjunto no seu Despacho n.º 6416/2020, de 27 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho, subdelego no Chefe da Divisão de Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural, Marco Santos Nunes, os poderes para:

a) Decidir em matérias de gestão do potencial vitícola regional;

b) Decidir os processos no âmbito dos controlos das agroindústrias, exceto quanto à aplicação de medidas cautelares.

c) Autorizar a emissão própria de passaporte fitossanitário;

d) Mandar aplicar medidas fitossanitárias, exceto quanto à emissão de editais;

3 — Subdelego ainda na Chefe da Divisão de Fitossanidade e da Certificação, Eufémia Maria Ramalho Condeixa Capucho, os poderes para decidir sobre os processos de certificação e controlo da qualidade alimentar à importação de géneros alimentícios de origem não animal, exceto quanto a rejeições.

4 — Subdelego ainda no Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território, Vasco Nuno Maciel Rodrigues da Costa, os poderes para:

a) Decidir sobre pareceres emitidos relativos a pedidos de aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos;

b) Praticar todos os atos relativos ao controlo e fiscalização da valorização agrícola de lamas, exceto quanto à decisão;

c) Decidir relativamente à declaração do planeamento das operações de valorização agrícola de lamas;

5 — Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, designo para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos:

a) O Chefe da Divisão de Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural, Marco Santos Nunes, nas matérias que me foram delegadas e subdelegadas, quanto às atribuições da Divisão de Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural;

b) A Chefe da Divisão de Fitossanidade e da Certificação, Eufémia Maria Ramalho Condeixa Capucho, nas matérias que me foram delegadas e subdelegadas, quanto às atribuições da Divisão de Fitossanidade e da Certificação;

c) O Chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território, Vasco Nuno Maciel Rodrigues da Costa, nas matérias que me foram delegadas e subdelegadas, quanto às atribuições da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território;

d) A Chefe de Divisão de Organização da Produção, Dora da Conceição Pedro Barros, nas matérias que me foram delegadas e subdelegadas, quanto às atribuições da Divisão de Organização da Produção.

6 — Os poderes objeto da presente subdelegação podem ser subdelegados, dentro dos condicionalismos legais.

7 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, ratificam-se todos os atos praticados no âmbito do ponto 1 da presente delegação, desde 18 de fevereiro de 2020 até à presente data.

8 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, ratificam-se todos os atos praticados no âmbito dos pontos 2, 3, 4 e 5 da presente delegação, desde 27 de maio de 2020 até à presente data.

9 de dezembro de 2020. — A Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, *Ana Faustino Arsénio*.

313795616

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 595/2020

Sumário: Não julga inconstitucional a norma contida no artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com os artigos 113.º, n.º 10, e 119.º, alínea *c*), do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual, realizada pelo tribunal a notificação para o pagamento voluntário previsto no referido preceito decorridos mais de 10 dias após a data do trânsito em julgado do acórdão condenatório, tal notificação não tem de ser realizada na pessoa do arguido, bastando que o seja na pessoa do advogado que o representa.

Processo n.º 393/20

III — Decisão

3 — Face ao exposto, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional a norma contida no artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com os artigos 113.º, n.º 10, e 119.º, alínea *c*), do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual, realizada pelo tribunal a notificação para o pagamento voluntário previsto no referido preceito decorridos mais de 10 dias após a data do trânsito em julgado do acórdão condenatório, tal notificação não tem de ser realizada na pessoa do arguido, bastando que o seja na pessoa do advogado que o representa; e, consequentemente,

b) Julgar improcedente o recurso.

3.1 — Custas pelo Recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta, ponderados os critérios estabelecidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (cfr. o artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

O relator atesta o voto de conformidade ao presente Acórdão da Conselheira *Maria de Fátima Mata-Mouros*, do Conselheiro *José João Abrantes* e do Conselheiro Presidente *Manuel da Costa Andrade*. *José Teles Pereira*

Lisboa, 10 de novembro de 2020. — *José Teles Pereira — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20200595.html

313796159

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução n.º 5/2020

Sumário: Programa anual da Secção Regional da Madeira para 2021.

Programa anual da Secção Regional da Madeira para 2021

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em 11 de dezembro de 2020, delibera:

1 — Aprovar, nos termos da alínea *h*) do art.º 75.º, conjugada com a alínea *b*) do art.º 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo presentes os objetivos estratégicos e os eixos prioritários fixados no Plano Trienal 2020- 2022, os programas anuais de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2021.

2 — Não acionar a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 38.º da mesma Lei n.º 98/97, não dispensando de fiscalização prévia, em 2021, qualquer entidade sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

3 — Que todas as entidades abrangidas pelos n.^{os} 1 e 2 do art.º 51.º da Lei n.º 98/97, enviem à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de 2020 e gerências partidas de 2021, de acordo com as Instruções aplicáveis, devendo ainda ser incluída uma cópia do "Mapa de contas" da entidade a obter no sítio do Banco de Portugal através do endereço: https://www.bportugal.pt/area-empresa/formulario/232.

4 — Fazer uso da faculdade concedida pelo n.º 4 do art.º 51.º, aplicado em articulação com o n.º 3 do art.º 107.º, ambos da Lei n.º 98/97, dispensando da prestação de contas as entidades referidas nas alíneas *a*), *f*) e *g*) do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 98/97, cujo montante dos Rendimentos do exercício seja inferior a 2.500.000,00€.

Publique-se na II Série do *Diário da República* e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nos termos do art.º 9.º, n.º 2, alínea *e*), e n.º 3, da referida Lei n.º 98/97.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente, *José F. F. Tavares*.

313804963

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 20800/2020

Sumário: Integração no mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, por consolidação definitiva da mobilidade, da assistente técnica Isabel Maria Duarte Correia Martins, com efeitos a 1 de dezembro de 2020.

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da integração por consolidação da mobilidade no mapa de pessoal desta Direção-Geral, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, e do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Isabel Maria Duarte Correia Martins, assistente técnica, posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

4 de dezembro de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala.*

313795024

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 283/2020

Sumário: Citação de contrainteressados — 1.ª unidade orgânica — Processo n.º 2125/20.7BELSB.

1.ª Unidade Orgânica
Processo: 2125/20.7BELSB
Outros processos cautelares
Data: 10-12-2020
Requerente: NOS Comunicações, S. A.
Entidade Requerida: Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

Dinamene de Freitas, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que correm termos, nesta Unidade, os autos urgentes acima identificados, em que é Requerente a NOS Comunicações, SA e Requerida a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e que, ao abrigo do disposto nos artigos 81.º, n.º 3, e 130.º, n.º 4, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) — por estar em causa a suspensão de normas regulamentares [o Regulamento ANACOM n.º 987-A/2020 — «Regulamento do Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz»] —, os eventuais Contrainteressados poderão intervir no processo até ao termo da fase dos articulados. Mais se acrescenta que a NOS Comunicações, SA. peticionou cautelarmente o seguinte:1) Ser suspensa a eficácia de todas as normas do Regulamento ANACOM n.º 987-A/2020 — «Regulamento do Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz» (Doc. n.º 1); 2) Subsidiariamente, e caso se entenda que em causa está a deliberação do Conselho de Administração da ANACOM, de 30 de outubro de 2020, que aprovou o mesmo Regulamento (cf. também Doc. n.º 7-A), deverá, com os mesmos fundamentos relativos à suspensão da eficácia daqueles atos normativos, ser decretada a suspensão da eficácia desse ato; 3) Subsidiariamente, e, sem conceder, na improcedência dos anteriores pedidos 1) ou 2), e no que à NOS respeita, ser suspensa a eficácia das normas contidas nos artigos 6.º, n.º 1, alínea *b*), e 16.º a 24.º (que a impedem de aceder, em igualdade de circunstâncias com todos os interessados, à licitação do espectro na faixa dos 900 MHz e 1800 MHz) todos do Regulamento ANACOM n.º 987-A/2020 — «Regulamento do Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz»; 4) Também subsidiariamente, e, sem conceder, na improcedência dos anteriores pedidos 1) ou 2), e no que à NOS respeita, ser suspensa a eficácia das normas contidas nos artigos 41.º, n.º 1, alínea *b*), e 45.º (que lhe impõem obrigações de dar acesso às respetivas redes móveis de comunicações eletrónicas), ambos do Regulamento ANACOM n.º 987-A/2020 — «Regulamento do Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz»; 5) Subsidiariamente em relação ao anterior pedido 4), ser suspensa a eficácia do ato administrativo contido nos citados artigos 41.º, n.º 1, alínea *b*), e 45.º do mesmo Regulamento, com os mesmos fundamentos relativos à suspensão da eficácia daqueles atos normativos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do art. 40.º do Código de Processo Civil (CPC), para a apresentação de oposição é obrigatória a constituição de Mandatário.

Na oposição, deduzida por forma articulada, devem apresentar toda a defesa e tomar posição definida perante os factos que constituem a causa de pedir, bem como: *a*) Individualizar a ação; *b*) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão da Requerente; *c*) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

Os prazos processuais destes autos são contínuos, *não se suspendem* durante as férias judiciais e, terminados em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de oposição implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido benefício de apoio judiciário, na modalidade de nomeação de patrono, deve o citando juntar, no prazo da oposição, o documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para efeitos de interrupção do prazo em curso até notificação da decisão do apoio judiciário.

10-12-2020. — A Juíza de Direito, *Dinamene de Freitas.*

313797706

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Declaração de Retificação n.º 895/2020

Sumário: Retifica a Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, que altera a Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, que regula a prestação de informação pelas entidades supervisionadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas.

Por ter sido publicada com inexatidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 30 de novembro de 2020, a Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, que altera a Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, que regula a prestação de informação pelas entidades supervisionadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, onde se lê:

«*d*) O ficheiro previsto na subalínea *ii*) da alínea *g*) do artigo 31.º aplica-se pela primeira vez à informação relativa ao terceiro trimestre de 2019.»

deve ler-se:

«*d*) O ficheiro previsto na subalínea *ii*) da alínea *g*) do artigo 31.º aplica-se pela primeira vez à informação relativa ao terceiro trimestre de 2020.»

10 de dezembro de 2020. — O Conselho de Administração: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

313817575

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Declaração de Retificação n.º 896/2020

Sumário: Retifica a Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, relativa à prestação de informação para efeitos de supervisão à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões por sociedades gestoras de fundos de pensões.

Por ter sido publicada com inexatidões, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 26 de novembro de 2020, a Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, relativa à prestação de informação para efeitos de supervisão à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões por sociedades gestoras de fundos de pensões, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

1 — No n.º 4 do artigo 18.º da Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, onde se lê:

«4 — As alterações introduzidas aos ficheiros com periodicidade de reporte trimestral, com exceção dos previstos nas subalíneas *ii*) e *iii*) da alínea *d*) do artigo 3.º, aplicam-se, pela primeira vez, à informação relativa ao 3.º trimestre de 2019.»

deve ler-se:

«4 — As alterações introduzidas aos ficheiros com periodicidade de reporte trimestral, com exceção dos previstos nas subalíneas *ii*) e *iii*) da alínea *e*) do artigo 3.º, aplicam-se, pela primeira vez, à informação relativa ao 3.º trimestre de 2019.»

2 — No n.º 5 do artigo 18.º da Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, onde se lê:

«5 — O ficheiro previsto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do artigo 3.º aplica-se, pela primeira vez, à informação relativa ao terceiro trimestre de 2020.»

deve ler-se:

«5 — O ficheiro previsto na subalínea *ii*) da alínea *e*) do artigo 3.º aplica-se, pela primeira vez, à informação relativa ao terceiro trimestre de 2020.»

3 — No n.º 6 do artigo 18.º da Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, onde se lê:

«6 — O ficheiro previsto na subalínea *iii*) da alínea *d*) do artigo 3.º aplica-se, pela primeira vez, à informação relativa ao primeiro trimestre de 2020.»

deve ler-se:

«6 — O ficheiro previsto na subalínea *iii*) da alínea *e*) do artigo 3.º aplica-se, pela primeira vez, à informação relativa ao primeiro trimestre de 2020.»

10 de dezembro de 2020. — O Conselho de Administração: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

313821527

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 20801/2020

Sumário: Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa «Presidência do Conselho da UE».

O Banco de Portugal informa que, no dia 4 de janeiro de 2021, irá colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de € 2, designada «Presidência do Conselho da UE».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 265/2020, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 223, de 16 de novembro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

15 de dezembro de 2020. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

313826914

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva (extrato) n.º 16/2020

Sumário: Aprova os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2021.

Perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2021

O Regulamento de Relações Comerciais (RRC) aprovado pelo Regulamento n.º 561/2014, de 22 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 1/2017, de 23 de novembro, prevê a aprovação pela ERSE de perfis de consumo, na sequência de proposta fundamentada e conjunta apresentada pelos operadores das redes.

Os perfis de consumo aplicam-se às instalações de clientes finais que não dispõem de equipamento de medição com registo de consumos em períodos de 15 minutos. Com efeito, para estas instalações, a estimação dos consumos discriminados por períodos de 15 minutos é feita a partir dos consumos registados nos equipamentos de medição dos clientes finais, ou obtidos por estimativa, e do perfil de consumo aplicável.

Por outro lado, o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de energia elétrica (GMLDD), aprovado pela ERSE através da Diretiva n.º 5/2016, de 17 de fevereiro, prevê a aplicação de perfis de produção e de perfis de autoconsumo. Os primeiros são aplicados a todos os microprodutores, miniprodutores e instalações de pequena potência que não disponham de equipamento de medição com registo de produção em períodos de 15 minutos ou cuja leitura não tenha periodicidade diária e os segundos aplicam-se às instalações de autoconsumo em BTN, que não dispõem de equipamento de medição com registo de consumos em períodos de 15 minutos.

As metodologias de aplicação dos perfis de consumo, de produção e de autoconsumo constam do GMLDD.

Em conformidade com o estabelecido regulamentarmente, os operadores das redes apresentaram à ERSE uma proposta relativa aos perfis a vigorar em 2021, que seguiu a metodologia adotada para o cálculo dos perfis em anos anteriores. No caso dos perfis de consumo em BTN, não foram considerados dados posteriores a fevereiro de 2020, por traduzirem os efeitos no consumo decorrentes da pandemia de COVID-19.

O GMLDD equipara as obrigações relativas à Baixa Tensão Especial (BTE) às de Média Tensão (MT), Alta Tensão (AT) e Muito Alta Tensão (MAT), designadamente no que se refere à periodicidade diária de leitura e à recolha dos diagramas de carga quarto-horários, permitindo dispensar a aplicação de perfis de consumo na BTE, razão pela qual os operadores das redes não apresentaram proposta de perfis para este segmento de instalações. O GMLDD prevê, no entanto, a não integração no sistema de telecontagem de instalações em BTE ou em MT, motivada por impedimentos de ordem técnica, situações nas quais há lugar à aplicação de perfis de consumo. Nestas circunstâncias, deve aplicar-se o perfil BTN A, atendendo à aderência entre este perfil e os de instalações em BTE ou em MT.

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos artigos 272.º e 275.º do RRC, nos pontos 35, 36 e 37 do GMLDD e ao abrigo do previsto no artigo 31.º, n.º 2, alínea *d*) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1.º Aprovar a Diretiva sobre os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2021, que inclui:

a) Os perfis de consumo aplicáveis a instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) e o diagrama de carga de referência a que se refere o GMLDD;

b) O perfil de consumo aplicável a circuitos de iluminação pública;

c) O perfil de produção aplicável à microprodução, miniprodução e Pequena Potência de tecnologia solar fotovoltaica;

d) Os perfis de autoconsumo aplicáveis às instalações de autoconsumo em BTN.

2.º Determinar que nas instalações de Média Tensão (MT) ou de Baixa Tensão Especial (BTE) não integradas no sistema de telecontagem se adote o perfil BTN A para perfilar o consumo.

3.º Determinar que nas instalações de miniprodução, microprodução e Pequena Potência de tecnologia diferente da solar fotovoltaica se perfile a produção de acordo com os valores registados por período horário.

4.º Os perfis horários de consumo, de produção e de autoconsumo para 2021 são publicitados pela ERSE na sua página na Internet.

A presente diretiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

9 de dezembro de 2020 — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal — Mariana Oliveira — Pedro Verdelho.*

313803075

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1346/2020

Sumário: Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Nuno Filipe Carvalho, CP 45146L.

Alexandra Bordalo Gonçalves, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 989/2014-L/D, da 3.ª Secção, que correram termos neste Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Nuno Filipe Carvalho, com a cédula suspensa n.º 45146L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhor Arguido, em razão do incumprimento da pena de multa em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciará a produção dos seus efeitos após o levantamento da suspensão, situação em que presentemente se encontra.

2 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

313790675

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1347/2020

Sumário: Torna pública a suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Anabela Dias, CP 10011L.

Alexandra Bordalo Gonçalves, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogado (Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 593/2011-L/D, que correram termos neste Conselho de Deontologia e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Anabela Correia Dias, Advogada com cédula profissional n.º 10011L, que usa o nome profissional de Anabela Dias foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada Arguida, em razão do incumprimento da sanção de multa em que foi condenada, por aplicação da alínea *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção de efeitos em 17/11/2020, mantendo-se até ao pagamento integral da sanção.

3 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

313790634

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 14/2020

Sumário: Notificação de sanção disciplinar a membro.

Notificação de sanção disciplinar (ref.ª 3401)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, da Ordem dos Contabilistas Certificados, adiante Ordem, notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e pela Lei n.º 119/2019 de 18 de setembro e do n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante RDOCC, publicado em 9 de janeiro de 2020 no *Diário da República,* 2.ª série, conjugado com o art. 19.º n.º 3 e 5 do RDOCC, da deliberação do Conselho Jurisdicional, que, em sessão de 02/10/2020, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa, no valor de €700,00 e a e a sanção acessória de restituição de toda a documentação contabilística da sociedade denunciante, que esteja na sua posse, ao membro n.º 55107, Raul Emanuel Guerra Cego, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PD-583/18, que culminou com o Acórdão n.º 0184/20, por violação das normas constantes nos artigos 70.º, n.º 1, 72.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *f*), 73.º, alínea *d*) do EOCC e artigos 3.º, n.º 1, alíneas *d*) e *e*), 11.º e 15.º, n.º 1 do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 62.º n.º 1 do RDOCC, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca.*

313794514

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 15/2020

Sumário: Notificação de sanção disciplinar.

Notificação de sanção disciplinar (referência 3402)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, da Ordem dos Contabilistas Certificados, adiante Ordem, notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e pela Lei n.º 119/2019 de 18 de setembro e do n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante RDOCC, publicado em 9 de janeiro de 2020 no *Diário da República,* 2.ª série, conjugado com o artigo 19.º n.º 3 e 5 do RDOCC, da deliberação do Conselho Jurisdicional, que, em sessão de 02/10/2020, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa, no valor de € 2.000,00 ao membro n.º 69784, Rui Emanuel Cardoso Pinto Ladeira Vitorino, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PD-2284/14, que culminou com o Acórdão n.º 0208/20, por violação das normas constantes no artigo 52.º, n.º 1, artigo 54.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*) do EOCC e artigo 3.º, n.º 1 alínea *a*), artigo 7.º, n.º 1 e artigo 8.º, n.º 2 do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 62.º n.º 1 do RDOCC, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

313794563

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 16/2020

Sumário: Notificação de sanção disciplinar.

Notificação de sanção disciplinar (Ref.ª 3400)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, da Ordem dos Contabilistas Certificados, adiante Ordem, notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, pela Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro e pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro e do n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante RDOCC, publicado em 9 de janeiro de 2020 no *Diário da República,* 2.ª série, conjugado com o artigo 19.º n.º 3 e 5 do RDOCC, da deliberação do Conselho Jurisdicional, que, em sessão de 02/10/2020, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa, no valor de € 1.200,00 e a sanção acessória de restituição dos documentos contabilísticos de todos os denunciantes, que estejam na sua posse, ao membro n.º 89210, Luís Filipe Marques de Almeida, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDI-68/18, que culminou com o Acórdão n.º 0185/20, por violação das normas constantes nos artigos 70.º, n.º 1, 72.º, n.º 1, als. *a*), *b*), *e*) e *f*), 73.º als. *a*) e *d*) do EOCC e artigos 3.º, n.º 1, alíneas *a*), *d*) e *e*), 7.º, n.º 1, 11.º, 15.º, n.º 1 e 16.º, n.º 1 do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 62.º n.º 1 do RDOCC, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

313794588

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 17/2020

Sumário: Notificação de sanção disciplinar a membro.

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 3403)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, da Ordem dos Contabilistas Certificados, adiante Ordem, notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e pela Lei n.º 119/2019 de 18 de setembro e do n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante RDOCC, publicado em 9 de janeiro de 2020 no *Diário da República,* 2.ª série, conjugado com o artigo 19.º n.º 3 e 5 do RDOCC, da deliberação do Conselho Jurisdicional, que, em sessão de 04/09/2020, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa, no valor de €850,00 e a e a sanção acessória de restituição de toda a documentação contabilística da extinta sociedade "A.J.M Dias — Indústria de Carnes, L.^{da}" a António José Marques Dias, que esteja na sua posse, ao membro n.º 39234, António José de Oliveira Sequeira Pereira, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDI-104/19, que culminou com o Acórdão n.º 0166/20, por violação das normas constantes no artigo 70.º, n.º 1 do EOCC e artigo 15.º, n.º 1 do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 62.º n.º 1 do RDOCC, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca.*

313794611

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 20802/2020

Sumário: Notificação de despacho de acusação a membro.

Notificação de despacho de acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e pela Lei n.º 119/2019 de 18 de setembro e artigo 44.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante RDOCC, publicado em 9 de janeiro de 2020 no *Diário da República* 2.ª série, conjugado com o artigo 19.º, n.º 3 e 4 do RDOCC, de que foi deduzido despacho de acusação contra os membros, cujos dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula	Nome do contabilista certificado	N.º processo disciplinar	Aprovado em sessão CJ
91985	Mário José Lobo Volckart Paulo	PD-79/19	2020/10/29

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável por força da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo do EOCC e artigo 84.º alínea *c*) do RDOCC, podem, querendo, apresentar as suas defesas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

313790512

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 20803/2020

Sumário: Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso professor associado para a área disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura (FCSH/CINT/PASS/001/2019/DLLC).

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso Professor Associado para a área disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura (FCSH/CINT/PASS/001/2019/DLLC)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Despacho n.º 11824-B/2019, que aprova o Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, 12 de dezembro, por despacho do reitor de 10 de dezembro de 2020, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal interno para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área de Cultura, subárea de Estudos da Cultura do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1 de 2 de janeiro de 2020, conforme se segue:

1.º Lugar — Ana Cristina Correia Gil
2.º Lugar — Maria Leonor Sampaio Silva

14 de dezembro de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.*

313807466

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 1348/2020

Sumário: Abertura de concurso internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar para a área científica disciplinar de Ciência Política.

Abertura de concurso internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar para a área científica disciplinar de Ciência Política

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 11824-B/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* um concurso documental internacional para o recrutamento de um professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciência Política.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 39.º e 41.º-A a 62.º-A do ECDU.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 240 de 13 de outubro de 2020 do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Podem ser opositores ao presente concurso os detentores do grau de doutor em Ciência Política, na vertente de Relações Internacionais em particular nos Estudos Europeus.

1.2 — Os opositores têm de ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa.

1.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo em Portugal de todas as habilitações referidas no ponto 1.1, nos termos da legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo de prazo para apresentação de candidaturas.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de História, Filosofia e Artes.
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua da Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República.*

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
c) Data e local de nascimento;
d) Nacionalidade;
e) Profissão, quando aplicável;
f) Residência e endereço postal;
g) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
h) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
i) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Cópia de certificados de habilitações que comprovem a titularidade dos graus exigidos no n.º 1.1 do presente edital;
b) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

i) Nacionalidade;
ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

c) *Curriculum vitae;*
d) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae;*
e) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.
f) Projeto de investigação, que se propõe desenvolver durante o período experimental na área/subárea científica disciplinar a concurso, conforme disposto no artigo 24.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae,* preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

a) Nome completo;
b) Número de identificação civil e data de validade do documento;

c) Data e local de nascimento;

d) Profissão, quando aplicável

e) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;

g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.

h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae,* até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae,* os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Vice-Reitora da Universidade dos Açores, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores;

Doutor Nuno Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Silvério Carlos Matos da Rocha e Cunha, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 25.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	50 %
B	Capacidade pedagógica	15 %
C	Outras atividades	10 %
D	Projeto de investigação	25 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular no âmbito dos estudos europeus, de projeção internacional e sujeita a arbitragem(a,b)	0-50
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento, em particular no âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-25
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes, em particular no âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado, em particular no âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-10
A.5	Prémios, distinções e menções (a,b)	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas, em particular no âmbito dos estudos europeus (a,b)	0-5

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários, em particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-30
B.2	Orientação de estudantes de pós-doutoramento, de doutoramento e mestrado, em particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-30
B.3	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, em particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-15
B.4	Dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica, em particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-10
B.5	Prémios, distinções e menções (b)	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural, em particular no âmbito dos estudos europeus (b)	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de funções em outras instituições e entidades públicas ou privadas com relevo para as funções a desempenhar	0-30
C.2	Desempenho de atividades de consultoria e participação em comissões ou grupos de trabalho no âmbito da definição, implementação, monitorização ou avaliação de políticas públicas	0-25
C.3	Direção e coordenação de cursos e de ações de formação	0-15
C.4	Participação em ações de mobilidade e de relações internacionais com interesse para a projeção da área/subárea científica disciplinar do concurso	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades relevantes para as funções a desempenhar	0-10

D	Projeto de investigação	Pontos
D.1	Fundamentação do tema e objetivos do projeto	0-20
D.2	Caracterização do estado-da-arte	0-10
D.3	Descrição do projeto a desenvolver, incluindo atividades a realizar, metodologias a aplicar e produtos/resultados a esperar	0-30

D	Projeto de investigação	Pontos
D.4	Organização do projeto em termos de fases de execução, e realismo da calendarização das atividades a realizar	0-15
D.5	Adequação dos meios materiais e financeiros considerados necessários para a concretização do projeto, e análise dos riscos que podem prejudicar a sua execução	0-15
D.6	Modo preconizado para a articulação entre a investigação realizada e o ensino	0-10

6.3 — Fatores de majoração

(a) As publicações e demais atividades dirigidas para questões insulares, marítimas e transatlânticas, objetivos de diferenciação enunciados nos Estatutos da Universidade dos Açores, beneficiam de um fator de majoração de 1,5.

(b) Cumulativamente, as publicações e demais atividades que se enquadrem na área dos Estudos Europeus beneficiam de um fator de majoração de 1,5.

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que tenham publicado 3 trabalhos na área dos estudos europeus em revistas/livros da especialidade com arbitragem, ou tenham um índice h superior a 3 no sistema bibliométrico da SCOPUS ou da WEB of SCIENCE.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Audição Pública

9.1 — Para além da avaliação curricular, a seleção de candidatos inclui uma audição pública a realizar nos termos do artigo 5.º do RRPD, previsivelmente a partir do 30.º dia a contar da data limite para a entrega das candidaturas.

9.2 — A audição pública a que se refere o número anterior pode ser dispensada por decisão do júri conforme disposto no artigo 23.º do RRPD.

10 — Cessação do concurso

10.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

10.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos.

11 — Publicação do edital do concurso

O concurso é publicitado:

a) Na 2.ª série do *Diário da República;*

b) Na Bolsa de Emprego Público;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da UAc, em língua portuguesa e inglesa.

12 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de dezembro de 2020. — Reitor, Professor Doutor *João Luís Roque Baptista Gaspar.*

313796678

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 20804/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Ciências Médicas.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-113-ARH/2020, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) lugar de Doutorado Equiparado a Investigador Auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Médicas com vista ao desenvolvimento da Medicina Personalizada, nomeadamente da Análise e Integração de Dados, Epidemiologia e Estudos Populacionais em Saúde, no âmbito do Programa Estratégico de Investigação do Instituto de Biomedicina de Aveiro — iBiMED, (UIDP/04501/2020 — Programático), suportado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: https://www.ua.pt/pt/sgrh/concursos.

8 de dezembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira.*

313815858

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 12572/2020

Sumário: Mobilidade intercarreiras de trabalhadores vinculados por relação jurídica de emprego público e contrato individual de trabalho celebrado por tempo indeterminado colocados em mobilidade funcional ao abrigo do Código do Trabalho.

Mobilidade Intercarreiras

Por Despacho de 02/12/2020, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, são sujeitos a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020 e pelo período de doze meses, nos precisos termos em que é indicado, os seguintes Trabalhadores vinculados a esta Universidade por relação jurídica de emprego público, com manutenção desse regime de vinculação ao abrigo e por força do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2009:

Ana Cláudia Simaria Évora da Cruz, coordenadora técnica, nos Serviços de Ação Social;
Emanuel Soares Ferreira, assistente técnico, nos Serviços de Ação Social;
Gracinda Maria Aguiar Rodrigues da Silva, assistente técnica, nos Serviços de Ação Social;
Laura Maria Martins Rodrigues, assistente técnica, nos Serviços de Ação Social.

O regime de mobilidade aplicável é o previsto nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, sendo estes Trabalhadores posicionados em termos remuneratórios nos termos do artigo 153.º da LTFP, devendo os Serviços de Gestão de Recursos Humanos notificá-los da posição e nível da tabela remuneratória única que lhes é aplicável.

Os Trabalhadores abaixo identificados, vinculados à Universidade de Aveiro por contrato individual de trabalho celebrado por tempo indeterminado, são, por sua iniciativa própria e expresso acordo, colocados, em mobilidade funcional ao abrigo do Código do Trabalho, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020 e pelo período de doze meses, nas carreiras/categorias e nos precisos termos em que cada caso é indicado:

António Jorge Serra Ferreira, técnico superior, nos Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas;

Vítor dos Santos Teixeira, técnico superior, nos Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas.

O regime de mobilidade aplicável a estes Trabalhadores é o que resulta do Código do Trabalho, em regime paralelo ao dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, sendo a remuneração destes Trabalhadores em mobilidade determinada de acordo com o disposto no Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

3 de dezembro de 2020. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

313795292

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 12573/2020

Sumário: Contratação de serviços de segurança e vigilância para as instalações dos *Campi* da Universidade de Aveiro localizados em Aveiro, Águeda, Oliveira de Azeméis e Ílhavo.

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

A Universidade de Aveiro (UA) pretende contratar serviços de segurança e vigilância das instalações, em toda a área dos Campi (edifícios e espaço público), localizados em Aveiro, Águeda, Oliveira de Azeméis e Ílhavo, propriedade e/ou à responsabilidade da Universidade de Aveiro, de forma a assegurar estes serviços, tidos como imprescindíveis, com os níveis de qualidade e de exigência requeridos, face à sua especificidade e carência de recursos, garantindo-se o princípio da economia, eficiência e eficácia na ponderação das necessidades e custos em causa.

Considerando que tal aquisição terá um preço contratual máximo no montante de € 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil euros), acrescendo I.V.A., à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização do procedimento de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de execução de até 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura, suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento, urge dar cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21.02, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, nas redações atuais;

Considerando que, para abertura de tal procedimento, atentos os artigos 22.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06; 11.º, n.os 5 a 7, e 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e 7.º da Lei n.º 8/2012, e o Despacho n.º 3628/2016, de 17.02, no quadro da natureza jurídica da UA, fundação pública com regime de direito privado, revestindo o exercício da competência delegada a forma de despacho reitoral de extensão de encargos, a publicar no *Diário da República,* urge proceder à pertinente repartição plurianual dos encargos financeiros nos anos económicos de 2021 e 2022, pelo que, cumpridos que se encontram os requisitos legais, determino o seguinte:

Fica esta Universidade autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de fornecimento de serviços de segurança e vigilância das instalações, em toda a área dos Campi (edifícios e espaço público), localizados em Aveiro, Águeda, Oliveira de Azeméis e Ílhavo, propriedade e/ou à responsabilidade da Universidade de Aveiro, até ao montante global estimado de € 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil euros), ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor.

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição suprarreferido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2021 — €1.380.000 (um milhão trezentos e oitenta mil euros), ao qual acresce I.V.A.;
b) Em 2022 — €1.380.000 (um milhão trezentos e oitenta mil euros), ao qual acresce I.V.A.

O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da UA, para o ano de 2021 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 8.8.02.02.18 — Vigilância e segurança.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de dezembro de 2020. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

313795065

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 20805/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) — CISE — Centro de Investigação em Sistemas Electromecatrónicos (UIDP/04131/2020)

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a), CISE — Centro de Investigação em Sistemas Electromecatrónicos (UIDP/04131/2020)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de vinte dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Eletrotécnica, pelo período de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano, até à duração máxima de seis anos, salvo se, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, vier a ocorrer qualquer motivo ou causa de cessação ou extinção legal, com vista ao desenvolvimento de atividades de Investigação no CISE — Centro de Investigação em Sistemas Electromecatrónicos, no âmbito do contrato assinado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), através do Financiamento Plurianual das Unidades de I&D 2020-2023, nomeadamente, o Financiamento Programático atribuído ao CISE (UIDP/04131/2020). Pretende-se com este projeto de investigação promover o estudo, análise e desenvolvimento de novas tecnologias de armazenamento de energia, altamente eficientes e fiáveis, adequadas para sistemas elétricos de energia de nova geração.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor António João Marques Cardoso, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor Davide Sérgio Baptista da Fonseca, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutor José Miguel Mamede Albuquerque Vieira Alberto, Professor Auxiliar Convidado da Universidade da Beira Interior

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea *a*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, sendo de 2.134,73 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Eletrotécnica, ou área científica afim, assim considerada pelo júri, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição

de ensino superior estrangeira dever-se-á obedecer ao constante no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto de 2018, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratualização.

São requisitos especiais de admissão:

a) Ter conhecimentos sólidos e apetência para o desenvolvimento de trabalho de investigação teórico e experimental nos domínios de Sistemas de Armazenamento de Energia, Eletrónica de Potência, Diagnóstico de Avarias e Tolerância a Falhas, ou equivalentes;

b) Demonstrar ser detentor de conhecimentos e capacidades fundamentais à manipulação de montagens experimentais complexas e ao desenvolvimento de trabalho de investigação de forma autónoma;

c) Possuir conhecimentos sólidos de Inglês escrito e falado.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas pelo candidato nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto.

C2) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

Relevância das publicações científicas enquadráveis na área do projeto;

Experiência relevante no estudo científico de Sistemas de Armazenamento de Energia, baseados nas mais recentes tecnologias de baterias e supercondensadores;

Experiência relevante nos domínios de Diagnóstico de Avarias e Tolerância a Falhas de Sistemas Electromecatrónicos;

Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;

Participação em projetos científicos de áreas afins à área deste projeto.

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente:

Coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática;

Ações de transferência de tecnologia;

Organização de eventos científicos;

Participação como orador em eventos de natureza científica;
Participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

C4) Entrevista dos candidatos.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 50 %; C2) 30 %; C3) 10 %; C4) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

CF = 50 %*C1+ 30 %*C2+ 10 %*C3+ 10 %*C4.

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Tese de doutoramento;
c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; *e*) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente no Laboratório de Sistemas Electromecatrónicos, Depto. de Engenharia Electromecânica, Calçada Fonte do Lameiro, 6201-001 Covilhã, Portugal, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico cise@ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em vinte dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Faculdade de Engenharia, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

4 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Fidalgo.*

313795016

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 12574/2020

Sumário: Manutenção de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Nuno André Amaral Jerónimo, autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, em 25 de fevereiro de 2020, na categoria de Professor Auxiliar por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a 24 de abril de 2020, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 195;

Doutor Helder Pereira de Oliveira — autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, em 28 de julho de 2020, na categoria de Professor Auxiliar por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Engenharia, com efeitos a 11 de maio de 2020, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 195;

Doutor Fernando Manuel Leitão Diniz, autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, em 28 de julho de 2020, na categoria de Professor Auxiliar por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Engenharia, com efeitos a 2 de junho de 2020, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 195.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de dezembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Ana Isabel de Jesus Martinho*.

313788448

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 20806/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. P048-20-10281.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 23/11/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-10281.

2 — Local de trabalho: Laboratório UCQFarma (Unidade de Controlo de Qualidade de Produtos Farmacêuticos) da Faculdade de Farmácia, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Ciências Farmacêuticas. Requisitos preferenciais: Licenciatura pré-Bolonha em Ciências Farmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas; experiência de trabalho em ambiente onde sejam aplicados referenciais normativos relacionados com a qualidade tais como ISO 9001, ISO/IEC 17025, BPL ou GMPs; conhecimentos de inglês de nível intermédio ou superior; conhecimentos informáticos em Processamento de Texto e Folhas de Cálculo.

4 — Caraterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, concretamente:

Realizar ensaios a substâncias excipientes, medicamentos, produtos cosméticos e outros produtos de saúde relacionados, aplicando as seguintes técnicas analíticas: HPLC com deteção UV-Vis/RF/RID; GC com deteção MS e FID; absorção atómica com chama e grafite; FT-NIR-MIR; potenciometria; PH; ensaios de dissolução; dissolução intrínseca; XRD (raio-X de pó); DSC; TGA; reologia; tensiometria; determinação da humidade por métodos de karl-fischer volumétrico e coulométrico; determinação da distribuição do tamanho de partícula por microscopia ótica; determinação da distribuição do tamanho de partícula por difração laser; determinação da estabilidade de dispersões e distribuição do tamanho de partícula por centrifugação analítica;

Desempenhar funções de gestão local do Laboratório, tais como: pesquisa de consumíveis; orçamentação; encomenda de consumíveis; entrada de consumíveis; registo e codificação de amostras; elaboração de relatórios de ensaios; gestão de ficheiros de certificados de análise e de fichas de segurança;

A descrição de funções referidas no parágrafo anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

27/11/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos.*

313792287

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 20807/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Referência P048-17-5678.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 8379/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15/05, sob ref.ª P048-17-5678, foi homologada por despacho de 08/11/2020 pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, por competência própria e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço no endereço: https://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

02/12/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos.*

313789111

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 12575/2020

Sumário: Subdelegação de competências da vice-reitora da UC na diretora do Serviço de Gestão Académica.

1 — Ao abrigo do disposto nas subalíneas *i*), *ii*) e *iii*) da alínea *e*) do n.º 3 do Despacho n.º 8819/2020, de 14 de setembro, subdelego, com possibilidade de subdelegação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, as competências seguidamente enunciadas, na Diretora do Serviço de Gestão Académica, Mestre Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo, para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, e no que ao âmbito do respetivo Serviço diz respeito:

a) Despachar os requerimentos dos estudantes, nos termos dos regulamentos, normas e despachos gerais existentes, remetendo para decisão reitoral as situações de excecionalidade, de ambiguidade nas regras ou ausência de regras aplicáveis;

b) Assinar todos os avisos e editais no âmbito da área Académica relativos à publicitação de atos e decisões emanadas pelos órgãos de governo da Universidade e resultantes da legislação, regulamentos e normas em vigor, bem como diplomas, certidões e outras declarações relativas a estudantes;

c) Assinar as participações de eventuais acidentes ao abrigo de seguros celebrados no âmbito dos estudantes.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação, hajam sido praticados pela ora subdelegada, desde 15 de setembro de 2020.

2 de dezembro de 2020. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria Pinto Albuquerque*.

313799278

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 20808/2020

Sumário: Júri das provas de agregação em Ciências Agrárias Ambientais requeridas por Augusto António Vieira Peixe.

Por despacho de 09/10/2020 pelo Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Ciências Agrárias Ambientais, requeridas por Augusto António Vieira Peixe, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas, Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Maria Ivone Esteves da Clara, Professora Emérita da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutora Anabela Maria Lopes Romano, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Peixoto Teixeira Leitão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Mário Carvalho, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Ricardo Manuel de Seixas Boavida Ferreira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

3 de novembro de 2020. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Fernandes*.

313815525

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 20809/2020

Sumário: Criação do curso de pós-graduação em Geoarqueologia.

Sob proposta do Departamento de Geociências, e após parecer favorável do Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, foi, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente no uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, aprovada em 29 de julho de 2020, a criação do curso de pós-graduação em Geoarqueologia, não conferente de grau, da Universidade de Évora, adiante designado por curso.

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretivas aplicáveis constantes das normas internas da Universidade de Évora, no que se refere a cursos não conducentes de Grau, e pelas disposições seguintes:

7/12/2020. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes.*

1.º

Duração e organização do curso

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 60 ECTS, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

2.º

Certificação

A conclusão do 1.º e 2.º semestre do curso com aproveitamento permitirá a atribuição de Diploma de Pós-Graduação em Geoarqueologia

ANEXO

Plano de Estudos

Geoarqueologia

Áreas Científicas e Créditos que devem ser obtidos para obtenção do Diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	GEOL	27	
Geografia	GEOG	3	
Ciências do Solo	CSOL	3	
Física	FIS	6	
Arqueologia	ARQL	9	
Geologia e Arqueologia	GEOL e ARQL	6	
Geologia, Arqueologia e Física	GEOL, ARQL e FIS	6	
Total		60	

QUADRO N.º 2

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas) (1)						ECTS	Observações
			Total	T	TP	TC	S	OT		
Cartografia Geológica Aplicada à Arqueologia	GEOL	Semestral	156		30			6	6	Obrigatória.
Geomorfologia aplicada à Arqueologia	GEOG		78		15			3	3	Obrigatória.
Materiais Geológicos e Arqueológicos	GEOL e ARQL		78		15			3	3	Obrigatória.
Geofísica Aplicada à Arqueologia	FIS		156		30			6	6	Obrigatória.
Processos e Ambientes Sedimentares	GEOL		78		15			3	3	Obrigatória.
Pedologia Aplicada à Arqueologia	CSOL		78		15			3	3	Obrigatória.
Arqueologia, Culturas e Contextos	ARQL		78		30				3	Obrigatória.
Trabalho de Campo em Geoarqueologia I	GEOL, ARQL e FIS		78			15		3	3	Obrigatória.

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas) (1)							ECTS	Observações
			Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Métodos e Técnicas de Escavação Arqueológica	ARQL		156				60			6	
Ferramentas SIG Aplicados ao Património	GEOL		156		30				6	6	Obrigatória.
Petrografia	GEOL		156		30				6	6	Obrigatória.
Técnicas de Análise em Arqueometria	GEOL		156	10		20			6	6	Obrigatória.
Seminário em Geoarqueologia	GEOL e ARQL		78					15	3	3	Obrigatória.
Trabalho de Campo em Geoarqueologia II	GEOL, ARQL e FIS		78				15		3	3	Obrigatória.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (OT) Orientação Tutorial; (E) Estágio.

313799812

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 12576/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado do doutor Augusto Peixe, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Fitotecnia.

Por despacho de 04/12/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Augusto António Vieira Peixe, na categoria de professor associado do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Fitotecnia, da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 250 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

09/12/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

313794417

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12577/2020

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, de Rúben David Magalhães Salgueiro.

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação do Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes (Estatuto do Pessoal Dirigente), prevê no seu artigo 20.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 3.º grau, é feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão e experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando que nos termos do ponto ix) da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo I ao Despacho normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, ao Coordenador do Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas corresponde o cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que o Rúben David Magalhães Salgueiro é possuidor de um relevante currículo profissional, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Coordenador do referido núcleo;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *l*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Rúben David Magalhães Salgueiro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

9 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

Nota Curricular

Ruben David Magalhães Salgueiro — Nascido a 26 de junho de 1987, em Setúbal; qualificado pelo Curso de Especialização Tecnológica de Administração e Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, acreditado pelo IEFP — Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Iniciou Funções a 1 de fevereiro de 2017, como Técnico de Informática, com contrato de trabalho por tempo indeterminado na Universidade de Lisboa, no Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, com responsabilidades ao nível de manutenção do Data Center, manutenção de máquinas virtuais e de todos os sistemas essenciais para o funcionamento Informático da Reitoria da Universidade de Lisboa.

De 1 de dezembro de 2018 até à presente data, juntando às funções já existentes, assumiu funções de supervisão e coordenação técnica de “compliance” em segurança na administração de sistemas.

313795779

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 1279/2020

Sumário: Segunda alteração ao Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

No âmbito das competências previstas na alínea *g*) do artigo 63.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao n.º 9251/2017, de 20 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro, o Conselho Pedagógico aprovou, na sua reunião de 11 de novembro de 2020, a segunda alteração ao Regulamento da Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado em anexo à Deliberação n.º 2284/2013, de 4 de dezembro, o qual é republicado em anexo à presente Deliberação.

O presente ato é praticado considerando os seguintes fundamentos:

a) O Regulamento da Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa foi alterado nos termos do disposto na Deliberação n.º 2284/2013, de 4 de dezembro;

b) Na sequência da implementação da alteração referida em *a*), há necessidade de:

i) Se proceder a alterações adicionais ao Regulamento da Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em vigor, pelo facto do mesmo se encontrar nesta data desatualizado;

ii) Garantir que os procedimentos instituídos, no âmbito da avaliação de conhecimentos dos alunos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, são os adequados;

iii) Proceder a uma maior adequação à realidade académica, no que ao processo de avaliação diz respeito.

c) Em cumprimento do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, teve em conta a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas;

d) Foi realizada a consulta pública ao projeto de Regulamento da Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos da publicação do Edital n.º 843/2020, de 28 de julho.

11 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré*.

ANEXO

Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se à avaliação de conhecimentos das unidades curriculares integradas nos planos de estudo dos ciclos de estudos conferentes dos graus de licenciado, de mestre e de doutor, bem como as inseridas em cursos não conferentes de grau.

Artigo 2.º

Responsabilidade

A avaliação em cada unidade curricular é da responsabilidade do docente responsável, nos termos da distribuição de serviço docente aprovada pelo órgão estatutariamente competente.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

1 — «Avaliação», ato ou conjunto de ações que permita(m) obter informação sobre os conhecimentos, aptidões e competências dos alunos no âmbito do processo de ensino/aprendizagem num determinado módulo, unidade curricular ou curso;

2 — «Componente de Avaliação», avaliação de uma parte do conteúdo de uma unidade curricular, ou da sua totalidade se existir apenas uma componente, adaptada à natureza da respetiva execução pedagógica (teórica, teórico-prática, prática);

3 — «Elemento de Avaliação», meio utilizado para a avaliação de uma componente, como por exemplo uma prova escrita, uma prova oral, uma prova prática, um relatório, uma monografia, uma apresentação, a construção de um "poster", o desenvolvimento de um "portfolio", entre outros, sejam trabalhos de realização individual ou de grupo, presencial ou à distância;

4 — «Elemento de Avaliação Eliminatório», meio utilizado com carácter eliminatório para a avaliação de uma componente ou parte de uma componente, qualquer que seja a sua forma, cuja aprovação é obrigatória para acesso aos restantes elementos de avaliação de uma unidade curricular.

Artigo 4.º

Tipos de atividades letivas

As atividades letivas são todos os momentos de ensino/aprendizagem definidos no contexto de uma unidade curricular e expressos em horas de contacto, com as seguintes tipologias:

a) Aulas teóricas, correspondendo a aulas de natureza expositiva;

b) Aulas teórico-práticas, correspondendo a aulas de aplicação imediata de conceitos teóricos;

c) Aulas práticas laboratoriais, correspondendo a aulas de campo e/ou de laboratório;

d) Projeto/estágio, ao qual corresponde a definição de um tema, a realização de pesquisa sobre o mesmo por parte dos alunos, com recurso a metodologias apropriadas aos objetivos inicialmente identificados, e a elaboração de um relatório final;

e) Trabalho de campo;

f) Seminário;

g) Outra tipologia aprovada pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 5.º

Ficha e relatório da unidade curricular

1 — O modo de funcionamento de cada unidade curricular é, obrigatoriamente, sintetizado numa ficha designada ficha de unidade curricular (FUC), elaborada pelo docente referido no artigo 2.º.

2 — Da ficha de unidade curricular consta:

a) Designação, ECTS atribuídos, nível e funcionamento;

b) Fundamentação/objetivos;

c) Pré-requisitos;

d) Sinopse do programa de estudos;

e) Resultados expectáveis da aprendizagem/competências a desenvolver;

f) Bibliografia;

g) Outros elementos de estudo/acompanhamento;

h) Métodos de ensino-aprendizagem;

i) Componentes de avaliação com menção aos elementos de avaliação usados e correspondente percentagem de valoração para apuramento da classificação final; identificação explícita do(s) elementos de avaliação eliminatórios e da correspondente valoração para apuramento da classificação final;

j) Quadro com valores estimados de tempo despendido nas várias atividades da disciplina ao longo das semanas que compõem o semestre;

k) Regras de assiduidade, quando aplicável;

l) Regras de exceção aplicáveis.

3 — As fichas de unidade curricular são públicas e constam do sítio institucional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante denominada abreviadamente por FCUL.

4 — Uma vez finalizado o semestre letivo, compete ao docente responsável pela unidade curricular a elaboração de um relatório sucinto, denominado relatório de unidade curricular, do qual constem, designadamente:

a) Análise do desempenho/resultados obtidos;

b) Avaliação do cumprimento dos objetivos proposto;

c) Eventuais sugestões de melhoria de funcionamento.

Artigo 6.º

Regime e estatutos de frequência

1 — Na FCUL existem alunos ordinários e alunos abrangidos por estatutos especiais.

2 — O aluno ordinário está vinculado ao cumprimento das regras de assiduidade, de acordo com o estipulado para as diferentes tipologias de ensino e componentes de avaliação adotadas em cada unidade curricular.

3 — Anualmente são fixados pelo Diretor da FCUL os prazos para os alunos requererem a concessão dos regimes especiais de seguida elencados, sem prejuízo de outros consagrados na legislação em vigor, no que respeita à assiduidade e avaliação.

a) trabalhadores-estudantes — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho) na sua redação atual, e Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro (Regulamenta o Código do Trabalho);

b) alunos dirigentes associativos — Lei n.º 23/2006, de 23 de junho (Regime jurídico do associativismo jovem), alterada e republicada pela Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto;

c) alunos militares — Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro (Regulamento de incentivos à prestação de serviço militar), alterado pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio e n.º 320/2007, de 27 de setembro, e pelas Leis n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

d) pais e mães estudantes, no âmbito das medidas de Apoio Social às Mães e Pais Estudantes — Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;

e) estudantes atletas — Decreto-Lei n.º 55/2019, de 24 de abril (estatuto do estudante atleta do ensino superior);

f) alunos com necessidades educativas especiais — Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto e Estatuto do estudante com necessidades educativas especiais da Universidade de Lisboa e da Faculdade.

CAPÍTULO II

Regimes de avaliação

Artigo 7.º

Regras Gerais

1 — Os elementos referidos nas alíneas *a*) a *l*) do n.º 2 do artigo 5º devem ser comunicados aos alunos na primeira aula, de acordo com o referido na respetiva ficha de unidade curricular.

2 — As classificações dos elementos de avaliação são em sistema decimal de 0 a 20 valores, sem arredondamento.

3 — A avaliação de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, com arredondamento ao número inteiro mais próximo, considerando-se aprovado o aluno que nela obtenha uma classificação igual ou superior a 10 valores.

4 — Sempre que possível, a avaliação deve incluir uma componente de avaliação contínua com carácter obrigatório, com um peso na classificação final adequado ao trabalho solicitado e não inferior a 30 %.

5 — Em cada semestre curricular há duas épocas de avaliação por exame final, época normal (ou 1.ª época) e época de recurso (ou 2.ª época). Situações específicas são abrangidas por uma época especial, regulamentada pela legislação em vigor sobre a matéria e por Despacho do Diretor da FCUL.

6 — É obrigatória a inscrição prévia dos alunos, nas épocas normal e de recurso, para realização de provas escritas de exame final, sendo divulgados anualmente os procedimentos para o efeito.

7 — A avaliação de cada unidade curricular tem de estar concluída, em todas as suas componentes, até ao final do respetivo semestre, com a exceção da época especial.

8 — Concluída a avaliação da unidade curricular, o docente responsável procederá ao respetivo lançamento de notas na pauta digital disponibilizada pela Direção Académica, até dez (10) dias úteis após aquela data.

Artigo 8.º

Modalidades de avaliação

1 — Na FCUL consideram-se as seguintes modalidades de avaliação:

i) Avaliação contínua (recomendada de acordo com o n.º 4 do artigo 7.º);
ii) Avaliação final por exame;
iii) Avaliação final por discussão final de trabalho com presença de júri.

2 — A avaliação contínua:

a) É uma avaliação de carácter formativo e cumulativo, visando o acompanhamento regular da atividade letiva e do desempenho do aluno;

b) Requer que os docentes forneçam informação periódica aos alunos relativamente ao seu aproveitamento;

c) Implica o planeamento dos momentos de avaliação contínua previstos pelo responsável da UC, que os deve apresentar ao coordenador do ciclo de estudos no início do semestre, por forma a poder ser coordenado com o planeamento das outras UCs do mesmo ciclo de estudos;

d) Recomenda-se que o docente forneça aos alunos uma tabela na qual conste a semana de entrega dos elementos de avaliação contínua e uma estimativa do tempo de trabalho despendido em cada elemento de avaliação.

3 — A avaliação final por exame:

a) A modalidade de avaliação final não é obrigatória e pode ser integral ou parcialmente substituída por avaliação contínua.

b) Nas situações em que haja elementos de avaliação eliminatórios, nos termos do artigo 3.º, os alunos pode ser impedidos de realizar a avaliação final;

c) Consiste na realização de um exame, de acordo com o artigo 4.º, o qual ocorre nas épocas de exame, no final do semestre letivo, englobando toda a matéria lecionada;

d) Implica a divulgação pelos docentes das classificações obtidas pelos alunos, até dois (2) dias úteis (pelo menos 48 horas) antes da realização do exame da época seguinte.

4 — A avaliação final por discussão final de trabalho com presença de júri:

Consiste na apresentação e discussão pública de um trabalho realizado pelo aluno sobre um tema previamente acordado, que é avaliado por um júri nomeado para esse efeito.

Artigo 9.º

Articulação entre modalidades de avaliação

1 — As modalidades de avaliação adotadas para os diferentes tipos de unidade curricular deverão atender à natureza do respetivo conteúdo científico e objetivos formativos específicos.

2 — O processo de avaliação, nomeadamente na sua vertente contínua, deverá observar a proporcionalidade entre a carga horária da unidade curricular, decorrente dos ECTS que integra no plano de estudos em que se insere, e o tempo disponibilizado ao aluno para efeito de avaliação dos seus conhecimentos.

3 — Elementos de avaliação eliminatórios devem ter uma valoração não inferior a 30 % da classificação final da unidade curricular.

4 — As modalidades de avaliação adotadas para os diferentes tipos de unidade curricular devem prever disposições compatíveis com os regimes especiais referidos no n.º 3 do artigo 6.º e outros consagrados na legislação em vigor, se aplicáveis.

5 — Para cada ciclo de estudos, durante as épocas de avaliação, sempre que possível, não deverá ser agendado mais do que um exame final por dia, respeitante ao mesmo ano curricular.

6 — As datas dos exames da época normal e da época de recurso de uma mesma unidade curricular devem respeitar entre si um intervalo de, pelo menos, dez (10) dias.

8 — O docente responsável pode exigir que o aluno seja submetido a prova oral para defesa de classificação ou para aferição da nota final.

9 — Toda a prova oral é pública, decorre perante um júri constituído por, pelo menos, dois docentes e só pode realizar-seF passadas 48 horas após a divulgação dos resultados do exame.

10 — As avaliações de época especial de exame só existem para as unidades curriculares que comportam a modalidade de exame final. Só podem inscrever-se a estas avaliações os alunos que satisfaçam os requisitos expressos na legislação em vigor sobre a matéria e em despacho do Diretor da FCUL.

Artigo 10.º

Práticas fraudulentas

1 — Qualquer elemento de avaliação deve ser realizado em condições que salvaguardem a confirmação da identidade do aluno, a confirmação da entrega da prova e a deteção de prática de fraude.

2 — Entende-se por fraude académica a cópia, o plágio ou qualquer outra prática de onde resulte um benefício ilícito para o aluno ou para outrem, em termos da classificação obtida.

3 — O docente responsável pela unidade curricular deverá utilizar todos os mecanismos que tenha à sua disposição para a deteção de fraude académica.

4 — O docente que considerar ter sido praticada fraude académica na realização de um elemento de avaliação, deverá fazer participação do facto ao Diretor da FCUL, fornecendo os elementos que considere relevantes para efeitos de instauração do respetivo processo disciplinar.

5 — Sendo provado ter sido cometido o crime de plágio, nos termos do artigo 196.º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual, será efetuada a inerente denúncia ao Ministério Público, ao abrigo do previsto no artigo 200.º do referido Código e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 242.º do Código de Processo Penal, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua redação atual.

CAPÍTULO III

Melhoria e Revisão

Artigo 11.º

Melhoria de classificação

1 — O aluno que pretenda melhorar a classificação final obtida numa unidade curricular, cujo processo de avaliação inclua provas finais, poderá fazê-lo uma única vez ao longo do ciclo de es-

tudos, na época de recurso do ano em que frequentou a unidade curricular ou durante o ano letivo imediatamente seguinte, respeitando sempre as regras aplicáveis e definidas na respetiva FUC, excetuando-se as situações em que a natureza do processo ensino-aprendizagem e do respetivo processo de avaliação não o permitam (e.g., trabalhos finais de mestrado e teses de doutoramento).

2 — O aluno que pretenda melhorar a classificação final obtida numa unidade curricular, cujo processo de avaliação não inclua provas finais, poderá fazê-lo uma única vez ao longo do ciclo de estudos, durante o ano letivo imediatamente seguinte, realizando novamente as avaliações da disciplina no quadro das regras aplicáveis e definidas na respetiva FUC.

3 — Para efeitos curriculares, a classificação final da unidade curricular corresponderá à melhor classificação obtida, relativamente às avaliações realizadas.

4 — As melhorias de classificação devem ser da responsabilidade do docente responsável pela unidade curricular no ano letivo em que são solicitadas, exceto quando tenham existido alterações no programa, ou a mesma não funcione nesse ano letivo, caso em que serão da responsabilidade do docente responsável pela UC no ano letivo anterior.

Artigo 12.º

Consulta de provas

1 — Os alunos têm o direito de consultar as suas provas escritas até cinco (5) dias úteis após a divulgação das notas, devendo o horário, data e local de consulta ser divulgadas juntamente com os respetivos resultados, com uma antecedência mínima de 24h.

2 — Os docentes que realizam a correção das provas, devem prestar os inerentes esclarecimentos, quando solicitados pelos alunos, no horário estipulado para a consulta.

Artigo 13.º

Revisão de provas

1 — Após a consulta constante do artigo 12.º, havendo dúvidas quanto à classificação final obtida e não sendo possível ultrapassar eventuais diferendos entre o aluno e o docente responsável pela unidade curricular, o aluno poderá solicitar a revisão da sua prova, mediante a apresentação de requerimento entregue na Direção Académica, devidamente fundamentado e dirigido ao coordenador do ciclo de estudos e mediante o pagamento do respetivo emolumento.

2 — O docente coordenador do ciclo de estudos notifica o docente responsável, solicitando o seu esclarecimento relativamente ao assunto em causa num prazo de cinco (5) dias úteis.

3 — Caso a fundamentação apresentada não seja aceite, o coordenador solicita a pronúncia do docente responsável por escrito e a entrega das avaliações respetivas. No prazo de cinco (5) dias úteis promove uma reunião com o aluno, outro docente da área da UC e um discente do Conselho Pedagógico eleito pelo Departamento responsável pela Unidade Curricular em questão, para que o aluno esclareça a sua reclamação face à pronúncia do docente envolvido.

4 — Na sequência desta reunião referida no n.º 3, o coordenador do ciclo de estudos emite decisão fundamentada que será remetida à Direção da FCUL para homologação.

5 — O resultado da revisão de provas deverá ser formalmente comunicado, pela Direção Académica, ao aluno, dando-lhe a conhecer todos os elementos do processo.

6 — A decisão resultante deste procedimento não é passível de recurso.

7 — Se da revisão da prova resultar uma alteração de classificação favorável para o aluno, haverá lugar à devolução do emolumento pago inicialmente.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2021-2022.

313789809

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Declaração de Retificação n.º 897/2020

Sumário: Retifica a Deliberação n.º 1243/2020 — tabela de emolumentos.

Por ter sido publicado com inexatidão a Deliberação n.º 1243/2020 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 9 de dezembro de 2020, retifica-se que onde se lê «professor associado com agregação» deve-se ler «prof. catedrático».

9 de dezembro de 2020. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

313795908

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12578/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com David João Carvalho Fontes, Raquel Sofia Correia Antunes e Vanda Rute da Silva Anjos, na carreira e categorial geral de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedido de procedimento concursal, para ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5.º da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de setembro de 2020, com os seguintes trabalhadores:

David João Carvalho Fontes;
Raquel Sofia Correia Antunes;
Vanda Rute da Silva Anjos;

A constituição da relação jurídica de emprego público está sujeita a período experimental de 120 dias, durante o qual o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito e com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Pedro da Costa Cardoso de Lemos, Vice-Presidente da FMV-ULisboa;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: João Carlos Mingachos de Oliveira, Diretor Executivo da FMV-ULisboa;
2.º Vogal Efetivo: Nelson José Soares Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da FMV-ULisboa;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Cristina Maria Ferreira Faustino Pereira, Chefe da Divisão Académica e de Recursos Humanos da FMV-ULisboa;
2.º Vogal Suplente: Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira, Coordenadora do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da FMV-ULisboa.

1 de setembro de 2020. — O Diretor Executivo, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

313804314

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12579/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Isabel Bailhote Rebelo e João Paulo André de Abreu, na carreira e categoria geral de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedido de procedimento concursal, para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5.º da tabela remuneratória única, com efeitos a 7 de setembro de 2020, com os seguintes trabalhadores:

Ana Isabel Bailhote Rebelo;
João Paulo André de Abreu;

A constituição da relação jurídica de emprego público está sujeita a período experimental de 120 dias, durante o qual o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito e com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Pedro da Costa Cardoso de Lemos, Vice-Presidente da FMV-ULisboa;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: João Carlos Mingachos de Oliveira, Diretor Executivo da FMV-ULisboa;
2.º Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira, Chefe da Divisão Académica e de Recursos Humanos da FMV-ULisboa;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Nelson José Soares Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da FMV-ULisboa;
2.º Vogal Suplente: Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira, Coordenadora do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da FMV-ULisboa.

7 de setembro de 2020. — O Diretor Executivo, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

313804339

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12580/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* com o Doutor George Thomas Stilwell como professor associado com agregação.

Por despacho de 21 de outubro de 2020, do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor George Thomas Stilwell, como Professor Associado c/ Agregação, em regime de dedicação exclusiva, com a remuneração correspondente ao escalão n.º 1, índice n.º 245, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

A contratação resulta da conclusão do concurso documental internacional para uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Clínica, aberto pelo Edital n.º 55/2020, publicado no *Diário da República* n.º 79, de 22 de abril, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal docente desta Faculdade.

22 de outubro de 2020. — O Diretor Executivo, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

313804347

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12581/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Marcelo Augusto Selegatto.

Nos termos do ponto n.º 9.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri, referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Marcelo Augusto Selegatto, na Doutora Maria Manuela Grave Rodeia Espada Niza, Professora Catedrática e membro do Conselho Cientifico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde essa data.

28 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, *Luís Filipe Lopes da Costa.*

313804388

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12582/2020

Sumário: Subdelegação de presidência de júri referente ao reconhecimento específico requerido por Aston Martin Fernandez.

Nos termos do ponto n.º 9.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri, referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Aston Martin Fernandez, no Doutor Luís Manuel Madeira de Carvalho, Professor Associado c/ Agregação e membro do Conselho Cientifico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde essa data.

29 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, *Luís Filipe Lopes da Costa*.

313804371

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12583/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Nádia de Carvalho Vidal.

Nos termos do ponto n.º 9.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri, referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Nádia de Carvalho Vidal, no Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático e membro do Conselho Cientifico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde essa data.

6 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, *Luís Filipe Lopes da Costa*.

313804396

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12584/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias requerido por Pâmela Cristina Lopes Gurgel Valente.

Nos termos do ponto n.º 9.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri, referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Pâmela Cristina Lopes Gurgel Valente, no Doutor Luís Manuel Madeira de Carvalho, Professor Associado c/ Agregação e membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde essa data.

6 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, *Luís Filipe Lopes da Costa*.

313804403

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 12585/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a Doutora Maria Manuela Castilho Monteiro de Oliveira, como professora associada.

Por despacho de 25 de novembro de 2020, do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a Doutora Maria Manuela Castilho Monteiro de Oliveira, como Professora Associada, em regime de dedicação exclusiva, com a remuneração correspondente ao escalão n.º 1, índice n.º 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

A contratação resulta da conclusão do concurso documental internacional para uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Sanidade Animal, aberto pelo Edital n.º 551/2020, publicado no *Diário da República* n.º 79, de 22 de abril, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal docente desta Faculdade.

2 de dezembro de 2020. — O Diretor Executivo, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

313804355

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 20810/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Motricidade Humana.

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que Após parecer favorável do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, FMH-ULisboa e por despacho do Reitor de 27 de julho de 2020, procede-se à abertura de concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica em Motricidade Humana na(s) área(s) científica(s) de Motricidade Humana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com vista liderar a investigação no âmbito de processos dinâmicos de perceção-ação-cognição em contextos de performance motora individual ou grupal.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, nos sítios eletrónicos da FCT (http://www.eracareers.pt/) e da FMH-ULisboa (http://www.fmh.ulisboa.pt/pt/instituicao/informacao-oficial/contratacao-de-pessoal).

4 de dezembro de 2020. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

313789282

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 20811/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Motricidade Humana.

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que Após parecer favorável do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, FMH-ULisboa e por despacho do Reitor de 27 de julho de 2020, procede-se à abertura de concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado, para o exercício de atividades de investigação científica em Motricidade Humana na (s) área (s) científica (s) de Motricidade Humana, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista a liderar investigação no âmbito de Biomecânica do Movimento Humano.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, nos sítios eletrónicos da FCT (http://www.eracareers.pt/) e da FMH-ULISBOA (http://www.fmh.ulisboa.pt/pt/instituicao/informacao-oficial/contratacao-de-pessoal).

4 de dezembro de 2020. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

313789266

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 20812/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Psicologia e Comportamento Motor.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Psicologia e Comportamento Motor

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que Após parecer favorável do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, FMH-ULisboa e por despacho do Reitor de 27 de julho de 2020, procede-se à abertura de concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na (s) área (s) científica (s) de Motricidade Humana em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista a liderar a investigação no âmbito de impacto dos Padrões de Atividade Física e Comportamento Sedentário em pessoas com Diabetes Tipo 2 por via de informação de natureza epidemiológica com actigrafia proporcional e também investigação envolvendo ensaios clínicos, tendo como resultado, biomarcadores de composição corporal, inflamatórios e de controlo da glicémia.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, nos sítios eletrónicos da FCT (http://www.eracareers.pt/) e da FMH-ULISBOA (http://www.fmh.ulisboa.pt/pt/instituicao/informacao-oficial/contratacao-de-pessoal).

4 de dezembro de 2020. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha.*

313789403

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 12586/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de coordenador de 3.º grau do Gabinete de Projetos do ISA-ULisboa do licenciado Marco Paulo Santos Matos.

Por Despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, de 16 De novembro de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, tendo em vista o previsto no artigo 3.º do Anexo I, Capítulo I, Parte Geral, dos Estatutos do ISA, homologados por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de julho de 2020, publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª série, de 25 de agosto de 2020, bem como o Regulamento Orgânico dos Serviço Administrativos e dos Serviços Técnicos do ISA, aprovados pelo Conselho de Escola, em 30 de abril de 2020 e publicados no *Diário da República* n.º 196, 2.ª série, de 8 de outubro de 2020, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, é designado, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Coordenador de 3.º grau do Gabinete de Projetos e Inovação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Licenciado Marco Paulo Santos Matos com efeitos a 9 de outubro de 2020.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular anexa.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, *António Brito.*

Nota curricular

Dados Pessoais:

Marco Paulo Santos Matos, nascido a 7 de junho de 1976, natural de Santa Maria, Covilhã

Habilitações Académicas:

2018-2019 — Pós-Graduação — Contabilidade e Gestão Pública (Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas);

2014-2018 — Licenciatura em Administração Publica (Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas);

Experiência Profissional:

2010 — até ao presente…Gabinete de Projetos/Instituto Superior de Agronomia

Principais atividades:

Controlo e gestão orçamental das atividades de I&D financiáveis no âmbito de projetos com financiamento nacional, internacional e projetos plurianuais do centro de investigação com financiamento da FCT;

Elaboração de *reports* da execução orçamental e prestação de informação aos responsáveis pelos projetos;

Apoio aos serviços centrais e às equipas dos projetos nas auditorias;

Apoio e em articulação com os serviços financeiros e de recursos humanos para processamento de despesas, processos de contratação pública, contratação de recursos humanos e registo de despesas em SAP;

Elaboração de informação administrativa/financeira para os Órgãos de Gestão;

Execução de relatórios financeiros para as entidades financiadoras, nomeadamente com financiamento nacional e projetos plurianuais do centro de investigação com financiamento da FCT;

Apoio na elaboração e submissão de candidaturas a financiamentos I&D nacionais e internacionais (nomeadamente FCT Nacionais e de Cooperação Internacional, PDR2020, P2020; Fundo Azul;H2020, Erasmus+, Interreg);

Apoio nos processos de contratação de bolsas e investigadores doutorados (nomeadamente no apoio a elaboração de editais, acompanhamento dos procedimentos de contratação e publicação nas diversas plataformas (*Diário da República,* Euraxess e Eracareers e Bolsa de Emprego Publico;

Publicação de conteúdos *online* relativos a avisos de concursos a financiamentos de projetos I&D, na página ISA,

Elaboração de FAQ, propostas de manuais de procedimentos relativos a concursos de bolsas, contratação publicação e candidaturas a avisos de financiamento de projeto de I&D;

Financeiros e pedidos de pagamento, bem como a resolução de problemas relacionados com os relatórios/pedidos de pagamento junto das respetivas entidades;

Conferência e organização de ficheiros com faturas/recibos e relatórios financeiros. Organização em base de dados (Excel e outros), elaboração de quadros resumo e estatísticos e arquivo de documentos contabilísticos da entidade. Receção, conferência e arquivo de documentos de contabilidade.

Outros dados:

Windows e Office na ótica do utilizador;

Conhecimentos em SAP nos módulos de projetos e financeiro;

Elaboração, gestão e manutenção de págs *web* em *dreamweaver* e outros;

Domínio de ferramentas de edição de imagem (*coreldraw, paintshop pro*) para elaboração de cartazes promocionais, brochuras e outros;

Introdução de dados em programas de gestão e contabilidade (primavera, etc…);

Manutenção de equipamentos *hardware/software;*

Árbitro de Futebol da 1.ª Categoria Distrital da Associação de Futebol de Lisboa (2005-até ao presente)

313803667

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 12587/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de coordenadora de 3.º grau do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional do ISA-ULisboa da Mestre Margarida Isabel Silva Leite.

Por Despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, de 16 de novembro de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, tendo em vista o previsto no artigo 3.º do Anexo I, Capítulo I, Parte Geral, dos Estatutos do ISA, homologados por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de julho de 2020, publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª série, de 25 de agosto de 2020, bem como o Regulamento Orgânico dos Serviço Administrativos e dos Serviços Técnicos do ISA, aprovados pelo Conselho de Escola, em 30 de abril de 2020 e publicados no *Diário da República* n.º 196, 2.ª série, de 8 de outubro de 2020, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, é designada, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Coordenadora de 3.º grau do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Técnica Superior Margarida Isabel Silva Leite, com efeitos a 15 de outubro de 2020.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular anexa.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, *António Brito.*

Nota curricular

Dados Pessoais:

Margarida Isabel Silva Leite, nascida a 20 de janeiro de 1983, natural de Penacova, Coimbra

Habilitações Académicas:

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no ano letivo 2013/2014.

Mestrado em Ciências da Educação — Administração Escolar e Gestão da Formação na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, em 2008/2009.

Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Formação no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, em 2007/2008.

Licenciatura em Ciências da Educação na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, no período 2001/2006.

Experiência Profissional:

Desde novembro de 2019, em regime de mobilidade — Técnica Superior na Unidade de Apoio à Gestão — Núcleo de Recursos Humanos no Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho — ARSLVT, I. P.

Desde janeiro de 2018, Técnica Superior na Divisão de Recrutamento, Seleção e Mobilidade na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)

Desde 01 de setembro de 2014, Técnica Superior na Divisão de Gestão da Mobilidade na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)

De 22 de setembro de 2006 até 30 de outubro de 2012, Gestora/Coordenadora de formação responsável pelos Núcleos de Desenvolvimento Curricular e de Avaliação da Formação da Escola de Fuzileiros, Ministério da Defesa Nacional — Marinha.

Outros dados:

Membro da equipa de desenvolvimento da plataforma de apoio ao Recrutamento Centralizado na Administração Pública;

Membro da equipa de gestão da transição do sistema de requalificação para o sistema de valorização profissional dos trabalhadores em funções públicas;

Membro da equipa de gestão de trabalhadores em situação de requalificação no INA.

Colaboradora no projeto “Infoexclusão Zero”, integrado na iniciativa InCode2030 com o desenvolvimento de proposta de oferta formativa na área das competências digitais;

Colaboradora na publicação “Governação Integrada e Administração Pública”;

Ex-Oficial de Marinha da Classe Técnico Superior Naval em Regime de Contrato;

Possui as seguintes condecorações nacionais: duas medalhas de cruz naval de 3.ª classe e medalha militar de comportamento exemplar grau cobre.

313803723

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 12588/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de coordenador de 3.º grau do Núcleo de Contratação e Património do ISA-ULisboa do licenciado Sérgio Miguel Justo de Magalhães.

Por Despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, de 16 de novembro de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, tendo em vista o previsto no artigo 3.º do Anexo I, Capítulo I, Parte Geral, dos Estatutos do ISA, homologados por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de julho de 2020, publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª série, de 25 de agosto de 2020, bem como o Regulamento Orgânico dos Serviço Administrativos e dos Serviços Técnicos do ISA, aprovados pelo Conselho de Escola, em 30 de abril de 2020 e publicados em DR n.º 196, 2.ª série, de 8 de outubro de 2020, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, é designado, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Coordenador de 3.º grau do Núcleo de Contratação e Património, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Técnico Superior Sérgio Miguel Justo de Magalhães com efeitos a 19 de outubro de 2020.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular anexa.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, *António Brito.*

Nota curricular

Nome: Sérgio Miguel Justo de Magalhães, nascido em Lisboa, a 15 de julho de 1979.
Formação Académica:

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa.
Pós-Graduação em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Habilitações profissionais:

Frequência em diversas ações de formação de profissional na área Contratação Pública.

Cargos e funções:

Técnico Superior no Núcleo de Compras e Aprovisionamento do Instituto Superior Técnico, de 02 de fevereiro de 2009 até 16 de setembro de 2018, tendo exercido funções de acompanhamento e instrução de procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços.

Técnico Superior no Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos do Instituto Superior Técnico, de 17 de setembro de 2018 até à presente data, tendo exercido funções de acompanhamento e instrução de procedimentos concursais de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas.

Aptidões e competências informáticas:

Bons conhecimentos de Informática na ótica do utilizador: Microsoft Office e internet;
Bons conhecimentos de SAP (Software de Gestão);
Utilizador de plataformas eletrónicas de contratação pública (Gatewit; Vortal e AcinGov).

313803748

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 12589/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de chefe de divisão de Infraestruturas, Segurança e Ambiente do ISA-ULisboa do licenciado Nuno Miguel Duarte Rosado.

Por Despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, de 16 de novembro de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, tendo em vista o previsto no artigo 3.º do Anexo I, Capítulo I, Parte Geral, dos Estatutos do ISA, homologados por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de julho de 2020, publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª série, de 25 de agosto de 2020, bem como o Regulamento Orgânico dos Serviço Administrativos e dos Serviços Técnicos do ISA, aprovados pelo Conselho de Escola, em 30 de abril de 2020 e publicados no *Diário da República* n.º 196, 2.ª série, de 8 de outubro de 2020, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, é designado, em regime de substituição para o exercício do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Infraestruturas, Segurança e Ambiente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Técnico Superior Nuno Miguel Duarte Rosado, com efeitos a 1 de novembro de 2020.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular anexa.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, *António Brito.*

Nota curricular

Nome — Nuno Miguel Duarte Rosado
Data de nascimento — 03 de janeiro de 1973
Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa;

Mestrado em Administração Pública, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (parte escolar concluída);

Curso de Projetista de Gás, pelo Instituto Tecnológico do Gás (ITG);

Certificação para Avaliadores de Ativos Imobiliários, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Curso de Formação para Peritos Avaliadores, pelo Centro de Estudo Judiciários (CEJ), Ministério da Justiça;

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, 14.ª edição, INA.

Atividade profissional:

Tiner SGPS, Direção de Obra, Coordenador de Projeto e Obra — de 1999 a 2010;

Pragosa a Encosta ACE, Coordenador de Obra (Parque Escolar, Escola Secundária da Gafanha da Nazaré e Escola Secundária da Anadia) — de 2011 a 2012;

AZ 76, Consultores de Investimento e Engenharia L.da, Gestor de Operações (Zona Sul) — de 2012 a 2013;

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Técnico Superior, Sector de Instalações e Equipamentos — de 2014 a 2017;

Estado Maior General das Forças Armadas, Técnico Superior, Secção de Infraestruturas, Comando de Apoio Geral — de 2017 a 2018.

Instituto Superior de Agronomia, Coordenador, Gabinete do Património e Infraestruturas — 1 de fevereiro de 2018 até à presente data;

Membro da Ordem dos Engenheiros com o n.º 38283;

Avaliador imobiliário inscrito na CMVM com o n.º AVFII/12/089/004 (inscrição suspensa);

Perito avaliador do Tribunal da Relação do Distrito Judicial de Évora.

313803764

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 20813/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 15597/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 6 de outubro de 2020.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, aberto pelo Aviso n.º 15597/2020, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, N.º 194, de 6 de outubro de 2020, para a área de Apoio Técnico, Laboratório e Oficinas — Instituto de Sistemas e Robótica.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 27 de novembro de 2020, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/, tudo nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da referida Portaria.

10 de dezembro de 2020. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof.ª Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

313796418

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Edital n.º 1349/2020

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Ambiente e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos.

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ambiente e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45*,* de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Neste sentido, os termos 'candidato', 'recrutado', 'professor' e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho de 07 de novembro de 2020 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Auxiliar no Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1
1049-001 Lisboa, Portugal e

Campus Taguspark
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva
2744-016 Porto Salvo, Portugal

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

III.2 — Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

III.3 — O reconhecimento do grau de Doutor a que se refere o número anterior deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

III.4 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.5 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente do Instituto Superior Técnico previamente à decisão sobre o mérito absoluto.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) de o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou

b) da relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Auxiliar da área disciplinar do concurso; e/ou

c) de a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos dez anos mencionado na alínea *b*) do ponto IX.2, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Auxiliar da área disciplinar do concurso; e/ou

d) de o candidato não ter publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos 3 (três) ou mais publicações classificadas como Q1 (ou Q2) de fator de impacto nas áreas do Clarivate Analytics Web of Science/Scopus/Google Scholar relevantes para a área disciplinar do concurso; e/ou

e) de o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato, solicitado na alínea IX.2.c) e especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das

funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU e o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;
b) Investigação;
c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
d) Gestão Universitária;
e) Projeto científico-pedagógico.
As vertentes indicadas nas alíneas *c*) e *d*) devem ser consideradas no âmbito da alínea *c*) do n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, relativa a outras atividades relevantes para a missão da IES.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.
V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IX.2.b), nos últimos dez anos:

a) Ensino (10 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.
ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.
iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

a apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;
a criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino;
a criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
o aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha

de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico na área disciplinar a concurso.

b) Investigação (50 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

a sua natureza;
o fator de impacto;
o número de citações;
o nível tecnológico;
a inovação;
a diversidade;
a multidisciplinaridade;
a colaboração internacional;
a importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

o âmbito territorial;
a dimensão;
o nível tecnológico;
a importância das contribuições;
a inovação;
a diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

prémios de sociedades científicas;
atividades editoriais em revistas científicas;
participação em corpos editoriais de revistas científicas;
coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
realização de palestras como convidado em reuniões científicas ou em universidades;
participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (15 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.

vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
da comunicação social;
das empresas e do setor público.

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (5 %):

i) Cargos em órgãos de universidades e escolas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.

iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (20 %): parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso. Os candidatos são avaliados nomeadamente pela potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e de investigação que na área disciplinar do concurso estão associadas à hidrologia e recursos hídricos.

V.5 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20.º do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no no.3 do art. 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos cinco anos.

É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso. É parâmetro preferencial o curriculum do candidato evidenciar capacidade para integrar equipas de investigação pluridisciplinares relacionadas com a área disciplinar em apreço e, ainda, de verter essas competências em critérios de projeto altamente especializados.

É parâmetro preferencial o projeto deixar antever uma contribuição para o desenvolvimento e evolução inovadores da área disciplinar em que é aberto o concurso, em especial no domínio da hidrologia e recursos hídricos, no âmbito do desenvolvimento de novas abordagens matemáticas equacionando contextos de incerteza e de risco, nomeadamente as que são direcionadas para as mudanças climáticas.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

VIII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.

VIII.2 — Os documentos referidos no ponto anterior devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

VIII.3 — A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente do Instituto Superior Técnico previamente à decisão sobre o mérito absoluto.

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (em formato PDF) do candidato onde conste:

i) as atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Auxiliar, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 do presente edital e que sejam considerados

relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;

ii) indicação do "ResearcherID" que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com as fontes: Clarivate Analytics Web of Science;

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos dez anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities;

c) Documento com o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, tal como especificado na alínea *e*) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities;

d) Cartas de referência que atestem a idoneidade e o mérito do candidato para o desempenho das funções a que se candidata, até ao limite máximo de três, submetidas por individualidades representativas da comunidade científica internacional da área do concurso, apresentadas de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities;

e) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea *b*) do ponto IX.2;

f) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

g) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei.

X — Idioma

X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutor Fernando José Pires Santana, Professor Catedrático Jubilado, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa,

Doutor Francisco de Almeida Taveira Pinto, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto,

Doutor José Manuel Pereira Vieira, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia, Universidade do Minho,

Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa,

Doutor António Heleno Cardoso, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

_____ (nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária,

republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

_____ (local),_____ (data).

_____ (assinatura)

7 de dezembro de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço.*

313791217

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 20814/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado através do Financiamento Programático da Unidade de I&D, Centro de Química da Madeira (CQM) (UIDP/00674/2020), Referência: CQM-20-04-DOC(FP), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutorado através do Financiamento Programático da Unidade de I&D, Centro de Química da Madeira (CQM) (UIDP/00674/2020), Referência: CQM-20-04-DOC(FP), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

1 — Por despacho Reitoral N.º 229/R/2020 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Carmo, torna-se público que foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente anúncio for publicado, através do Financiamento Programático da Unidade de I&D Centro de Química da Madeira (CQM) (UIDP/00674/2020), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com vista ao desempenho de trabalhos de investigação no Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira, nomeadamente na área dos Nanomateriais e/ou Produtos Naturais para aplicações biomédicas.

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: João Manuel Cunha Rodrigues (Coordenador do CQM).

Vogal: Miguel Augusto Rico Botas Castanho (Faculdade de Medicina, Universidade de Lisboa, Universidade de Lisboa),

Vogal: Ana Paula Gomes Moreira Pêgo (i3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Universidade do Porto),

Vogal Suplente: José Manuel Florêncio Nogueira (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa),

Vogal Suplente: Ilídio Joaquim Sobreira Correia (Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade da Beira Interior).

5 — O local de trabalho situa-se no Centro de Química da Madeira, sito na Universidade da Madeira, Campus da Penteada, Funchal, Ilha da Madeira, Portugal.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea *a*), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela

remuneratória única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, sendo de 2.134,73 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química, Bioquímica, Materiais ou áreas afins, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

Requisitos especiais de admissão:

a) Doutoramento na área da Química, Bioquímica, Materiais, ou áreas afins, realizado há menos de 5 anos;

b) Experiência de investigação mínima de 2 anos, após o doutoramento, na área dos Nanomateriais e/ou Produtos Naturais para aplicações biomédicas;

c) Publicações científicas na área dos Nanomateriais e/ou Produtos Naturais para aplicações biomédicas;

d) Participação em projetos de investigação com financiamento externo.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP infra descritos, e os requisitos especiais definidos no ponto anterior:

a) 18 Anos de idade completos;

b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *c*) d) e *e*) do ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

a) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

i) Publicações e/ou patentes com conteúdo relevante na área dos Nanomateriais e/ou Produtos Naturais para aplicações biomédicas (impacto e qualidade intrínseca dos resultados reportados);
ii) Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7.

b) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato(a):

i) Experiência na área de investigação em Nanomateriais e/ou Produtos Naturais para aplicações biomédicas;
ii) Coordenação e/ou participação em projetos de investigação científicos relacionados com a(s) área(s) em causa.

c) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, nomeadamente experiência na gestão de laboratórios de investigação e/ou na prestação de serviços ao exterior, experiência em supervisão científica e participação em júris de avaliação de estudantes de graduação e pós-graduação; experiência pedagógica no ensino universitário; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência; cargos de gestão em comissões de divulgação científica.
d) Plano de investigação futuro.
e) Entrevista aos candidatos.
f) Cartas de referência e motivação.

O peso de cada um dos critérios definidos será o seguinte:

a) 50 % *Curriculum vitae* detalhado,
b) 35 % plano de investigação futuro,
c) 10 % entrevista,
d) 5 % cartas de referência e de motivação.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula: CF = 50 %*a) + 35 %*b) + 10 %*c) +5 %*d).

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre a proposta de plano de trabalho, o seu conteúdo e caráter inovador, integração nas atividades de investigação em curso no CQM, motivação e disponibilidade, conhecimento e atitude profissional, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação do candidato.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — Candidatos cuja classificação final global após avaliação seja inferior a 15 valores não serão contratados.

19 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

20 — Formalização das candidaturas:

20.1 — As candidaturas são formalizadas através de manifestação de candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número

de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

20.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Carta de motivação (1 página);
c) Tese de doutoramento;
d) *Curriculum vitae* detalhado (com indicação dos identificadores ORCID e CiênciaVitae), estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
e) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 2 pág.), de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC e o ponto 10 deste edital;
f) Plano de investigação futuro: proposta de investigação original (máximo de 10000 carateres) a ser desenvolvida no CQM durante 3 anos na área dos Nanomateriais e/ou Produtos Naturais para aplicações biomédicas, com metas a alcançar e número esperado de publicações/patentes a ser alcançado anualmente;
g) Outros documentos relevantes para a avaliação das qualificações na(s) área(s) de trabalho.

20.3 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente de Júri entregue, em suporte papel, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por correio eletrónico, para o endereço recursoshumanos@uma.pt.

Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue também em suporte digital, devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

21 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final será publicitada na página eletrónica da Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, http://urh.uma.pt/, e do Centro de Química da Madeira, https://cqm.uma.pt sendo os candidatos notificados por e-mail.

24 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* bem como na página eletrónica da Universidade da Madeira, Centro de Química da Madeira e da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

27 — Política de não-discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Madeira e o Centro de Química da Madeira promovem ativamente uma política de não-discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudi-

cado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

28 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 27 de novembro de 2020.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 de novembro de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*

313792984

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 20815/2020

Sumário: Nomeação do novo júri do concurso documental para provimento da vaga de professor associado do grupo de disciplinas de Química Orgânica Estrutural, da secção de Química Orgânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, aberto através do Edital n.º 233/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2006.

Por sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAF-Lisboa), de 25 de setembro de 2019, proferida no processo n.º 596/08.9BELSB, foi declarado nulo o ato de nomeação do contra interessado e consequentemente declarado nulo o despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 1 de julho de 2008, publicado no DR n.º 131, 2.ª série, de 9 de julho de 2008.

Considerando o teor da citada Sentença do TAF-Lisboa;

É nomeado novo Júri do concurso documental para provimento da vaga de Professor Associado do Grupo de Disciplinas de Química Orgânica Estrutural, da secção de Química Orgânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa aberto pelo Edital n.º 233/2006, publicado no DR n.º 100, 2.ª série, de 24 de maio de 2006, com a seguinte composição:

Presidente: Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Romão, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Matilde Soares Duarte Marques, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Victor Armando Pereira Freitas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de dezembro de 2020. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado.*

313793704

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 20816/2020

Sumário: Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois docentes.

Por despacho de 24/11/2020 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Mário Emanuel Campos de Sousa Diniz — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 29/12/2020.

Doutor Filipe de Carvalho Moutinho — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 15/06/2021.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11/12/2020. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

313800207

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 12590/2020

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por despedimento disciplinar, da trabalhadora Lúcia Maria da Cunha Ferreira.

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), torna-se público que cessou o vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Encarregada Operacional, Lúcia Maria da Cunha Ferreira, por motivo de despedimento disciplinar, nos termos conjugados do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 180.º com o disposto nas alíneas *l*) e *n*) do n.º 3 do artigo 297.º do mesmo diploma, na sequência do Processo Disciplinar n.º 9/2019_SAJ/SASUP, e por Despacho Reitoral n.º GR.02.09.2020, com efeitos a 10 de setembro de 2020.

4 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

313789728

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12591/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri das provas para o título de agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Prof. Doutor Miguel Tavares Coimbra.

Subdelegação de competências para a presidência do júri das provas para o título académico de agregado em Ciência de Computadores, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pelo Professor Doutor Miguel Tavares Coimbra

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho n.º 4663/2019, de 08 de maio de 2019, subdelego no Professor Doutor António Beça Gonçalves Porto, a presidência do júri das provas para o título de Agregado em Ciência de Computadores requeridas pela Professor Doutor Miguel Tavares Coimbra.

30 de novembro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

313824646

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12592/2020

Sumário: Subdelego no Prof. Doutor António Beça Gonçalves Porto a presidência do júri das provas para o título de agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Prof. Doutor Miguel Tavares Coimbra.

Subdelegação de Competências para a Presidência do Júri das Provas para o título académico de Agregado em Ciência de Computadores, da Faculdade de Ciências da universidade do Porto, requeridas pelo Professor Doutor Miguel Tavares Coimbra

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho n.º 4663/2019, de 8 de maio de 2019, subdelego no Professor Doutor António Beça Gonçalves Porto, a presidência do júri das provas para o título de Agregado em Ciência de Computadores requeridas pela Professor Doutor Miguel Tavares Coimbra.

30 de novembro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire.*

313796434

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12593/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri das provas para o título de agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Prof. Doutor António Mário da Silva Marcos Florido.

Subdelegação de competências para a presidência do júri das provas para o título académico de agregado em Ciência de Computadores, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pelo Professor Doutor António Mário da Silva Marcos Florido

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho n.º 4663/2019, de 08 de maio de 2019, subdelego no Professor Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, a presidência do júri das provas para o título de Agregado em Ciência de Computadores requeridas pelo Professor Doutor António Mário da Silva Marcos Florido.

10 de dezembro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

313824735

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12594/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri das provas para o título de agregado em Matemática requeridas pela Prof.ª Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis.

Subdelegação de competências para a presidência do júri das provas para o título académico de agregado em Matemática, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pela Professora Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho n.º 4663/2019, de 08 de maio de 2019, subdelego no Professor Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, a presidência do júri das provas para o título de Agregado em Matemática requeridas pela Professora Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis.

10 de dezembro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

313824768

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12595/2020

Sumário: Subdelegação de competências da diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto em dirigentes intermédios de 5.º grau.

Subdelegação de competências da diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto em dirigentes intermédios de 5.º grau

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Senhor Reitor da Universidade do Porto através do Despacho n.º 4663/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2019, das disposições conjugadas dos artigos 4.º, 5.º e 44.º, n.os 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, do estabelecido no artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências, publicados por Despacho n.º 11356/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos artigos 9.º, n.º 2 e 10.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado por Regulamento n.º 619/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2020, bem como do vertido no artigo 5.º, n.º 2 do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia da Universidade do Porto, publicado por Despacho n.º 5988-A/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2020, subdelego no dirigente intermédio de 5.º grau dos Serviços Académicos desta Faculdade que exerce funções na Unidade de Pré-graduação, Alexandra Manuela Sampaio Sousa e no dirigente intermédio de 5.º grau dos Serviços Académicos desta Faculdade que exerce funções na Unidade de Pós-graduação, Paula Cristina Coelho Marques, a competência e os poderes necessários para assinatura de certidão de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de aditamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais, prevista na alínea *c*), do n.º 1, do Despacho n.º 4663/2019, nos casos de ausência do dirigente intermédio de 2.º grau, Fernando Jorge Matias Calvo. O presente despacho é proferido sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência previstos nos termos do n.º 3 do Despacho Reitoral n.º 4663/2019, e vigorará durante o mandato do dirigente intermédio de 2.º grau dos Serviços Académicos desta Faculdade, Fernando Jorge Matias Calvo, produzindo efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, ficando por esta forma ratificados todos os atos que tenham sido praticados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de dezembro de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

313824913

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20817/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, datado de quinze de dezembro de dois mil e vinte, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, o qual se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Universidade.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Acompanhar e apoiar a gestão dos canais de comunicação da Universidade com conteúdos de vídeo e áudio; Efetuar a cobertura jornalística e divulgar os eventos da Universidade quer interna, quer externamente; Propor campanhas de promoção e publicitação dos cursos existentes; Conceber e assegurar a construção de um repositório de conteúdos audiovisuais; Exercer funções de interlocutor entre a UTAD TV e a Rádio Universitária.

3 — Requisito habilitacional: estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Ciências da Comunicação ou áreas afins

4 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada no site oficial da Universidade (www.utad.pt).

15 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes.*

313815209

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20818/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, datado de dezanove de novembro de dois mil e vinte, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, o qual se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Universidade.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: No âmbito do — Projeto de I&D&I AgriFood XXI, n.º da operação NORTE-01-0145-FEDER-000041, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do NORTE 2020 (Programa Operacional Regional do Norte 2014/2020) (ON 0032), apoio à inovação e acompanhamento das atividades do projeto; Preparação de relatórios e outros documentos; Colaboração na avaliação e disseminação dos resultados; Apoio à realização de contactos na UTAD e com os parceiros do projeto.

3 — Requisito habilitacional: estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Economia ou Gestão.

4 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada no site oficial da Universidade (www.utad.pt).

15 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes.*

313815014

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20819/2020

Sumário: Abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Educação.

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso, de concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de vinte e quatro meses, no âmbito do projeto de investigação "SCReLProg — Auto e Corregulação na Aprendizagem online de Programação de Computadores", com referência POCI-01-0145-FEDER-030040.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da Fundação para a Ciência e Tecnologia (http://www.eracareers.pt/) e no sitio eletrónico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (www.utad.pt).

16 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

313821438

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 20820/2020

Sumário: Contratação de André Guilherme Melo de Almeida e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de novembro de 2020.

Por despacho exarado, a 12/11/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação de André Guilherme Melo de Almeida e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 20/11/2020, em período experimental pelo período de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e o 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de dezembro de 2020. — O Diretor de Serviços de Suporte à Atividade, *Alcino Carvalho Pastilha*.

313799375

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 12596/2020

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de assistente operacional, para os Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, publicado pelo Aviso n.º 4659/2020, no *Diário da República,* (2.ª série), e BEP Oferta n.º OE202003/0433, ambos de 19 de março:

Candidatos admitidos	Classificação final (valores)	Ordenação
Elsa Dolores Rebocho Filipe dos Santos Alegria	16,46	1.º
Paula Alexandra Batista Torres	15,79	2.º
Cristina Antunes Tacão	15,73	3.º
Vitor Bruno Dias Martelo	15,51	4.º
Vicência Maria Conceição Fonseca Teigão	14,58	5.º
Pedro Cota Sombreiro	13,46	6.º
Maria do Carmo Balixa Pastor Cardoso	13,23	7.º
Tânia Sofia Coutinho dos Santos	12,34	8.º
Arlindo de Jesus Paulino Quintas	12,26	9.º

Candidatos excluídos	Motivo
Ana Filipa Mestre Rodrigues Louro	1) 3) 4)
Anabela de Jesus Barreiras Batista Marques	5)
Cátia Canha	1) 2) 3) 4)
Francisco de Almeida Assunção Ferreira	1) 3) 4)
Inês Filipa Marreiros Pessoa	1) 3) 4)
Maria da Soledade Moreira Alves	5)
Pedro Joaquim Carvalho Banha	1) 3) 4)

1) Não apresentou o documento constante na alínea *b*) do ponto 10 do Aviso do Concurso — Certificado das habilitações literárias.
2) Não apresentou o documento constante na alínea *a*) do ponto 10 do Aviso do Concurso — *Curriculum vitae.*
3) Não apresentou o documento constante na alínea *c*) do ponto 10 do Aviso do Concurso — Certificado de Ações de Formação.
4) Não apresentou o formulário tipo (Despacho n.º 11321/09, de 08/05) — conforme consta no ponto 9 do Aviso do Concurso.
5) Por ter faltado à Prova de conhecimentos.

2 — Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 04/12/2020 da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 de dezembro de 2020. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Centeno.*

313788789

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 12597/2020

Sumário: Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Instituto Politécnico de Coimbra.

Ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), e da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC);

Ouvido o Conselho de Gestão, a quem, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º dos Estatutos do IPC, bem como do artigo 95.º do RJIES, compete a gestão patrimonial da instituição;

Promovida a discussão pública do presente regulamento, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Aprovo o Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Instituto Politécnico de Coimbra, que é publicado em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10 de dezembro de 2020 — O Vice-Presidente do IPC, substituto legal do Presidente, *Doutor José de Jesus Gaspar*.

Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Instituto Politécnico de Coimbra

Nota justificativa

O presente regulamento visa dar cumprimento às normas legais atualmente em vigor sobre a gestão e utilização dos espaços dos imóveis dos organismos públicos.

Pretende-se dar execução ao princípio da onerosidade contemplado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que aprova o regime jurídico do património imobiliário público, segundo o qual, o espaço ocupado nos bens imóveis do Estado deve ser avaliado e sujeito a contrapartida que pode assumir a forma de compensação financeira a pagar pelo serviço ou organismo utilizador.

A possibilidade de utilização de curta duração dos imóveis dos organismos públicos com personalidade jurídica, para a realização de eventos de cariz turístico-cultural ou desportivo, prevista no artigo 5.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020, bem como a consagração do princípio da autonomia patrimonial das instituições de ensino superior, expresso no artigo 109.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES, que permite a cedência que exceda o prazo máximo de duração da cedência de curta duração, impõem também a elaboração do presente regulamento que fixa os termos em que se estabelecerá a utilização dos espaços do Instituto Politécnico de Coimbra nas referidas circunstâncias.

PARTE I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as condições de utilização e cedência dos espaços dos imóveis do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) a entidades terceiras para a realização de eventos de curta duração de cariz turístico-cultural ou desportivo, ou de natureza afim.

2 — O presente regulamento estabelece ainda as condições de cedência temporária de espaços, nos termos dos n.os 10 a 13 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 2.º

Entidades terceiras

Para efeitos de utilização dos espaços dos imóveis do Instituto Politécnico de Coimbra, consideram-se entidades terceiras todas as que não tenham qualquer ligação institucional ao Instituto Politécnico de Coimbra.

PARTE II

Cedência de curta duração

Artigo 3.º

Cedência de curta duração

1 — Podem ser cedidos os espaços dos imóveis do Instituto Politécnico de Coimbra que se encontram identificados para o efeito no Portal da internet do IPC.

2 — A utilização dos espaços do IPC pode ser solicitada para a realização de qualquer evento que não colida com a imagem, os princípios e valores do Instituto Politécnico de Coimbra.

3 — A utilização dos espaços não pode ser cedida para a realização de atividades que prejudiquem o normal funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra ou que sejam consideradas inadequadas às estruturas dos espaços disponíveis, ou ainda que coloquem em risco a conservação das instalações e do seu recheio material.

4 — Os espaços não estão disponíveis quando estejam a ser utilizados pelo Instituto Politécnico de Coimbra ou quando a sua utilização seja necessária ao desenvolvimento das suas atividades.

5 — O presente regulamento aplica-se ainda aos espaços do Centro Cultural Penedo da Saudade, com as especificações previstas no artigo 13.º

Artigo 4.º

Onerosidade

A utilização dos espaços do Instituto Politécnico de Coimbra está sujeita a uma contrapartida fixada em função da área e do espaço de tempo a utilizar, de acordo com as tabelas disponíveis no Portal da internet do IPC, não incluindo a eventual afetação de equipamentos ou recursos humanos, cuja disponibilização será orçamentada caso a caso, e a um procedimento de receção e seleção dos pedidos de utilização.

Artigo 5.º

Unidades Orgânicas, e Serviços de Ação Social e Serviços Centrais

1 — Os espaços e imóveis do Instituto Politécnico de Coimbra que não estejam contemplados nas tabelas referidas no n.º 1 do artigo 3.º, e estejam afetos a qualquer uma das suas Unidades Orgânicas, Serviços de Ação Social (SASIPC) ou Serviços Centrais (SC), podem ser cedidos para a realização de eventos e para a realização de atividades turístico-culturais ou desportivas, ou afins, mediante contrapartida fixada em tabela aprovada pela Unidade Orgânica ou Serviço a que se encontram afetos, em função da área e do espaço de tempo a utilizar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das suas atividades.

2 — A cedência dos espaços referidos no número anterior é da responsabilidade das respetivas Unidades Orgânicas ou Serviços, aos quais cabe a elaboração de um regulamento com regras próprias para esse efeito, que não podem contrariar os princípios orientadores definidos no presente regulamento.

3 — A elaboração do regulamento deve ter por base os recursos humanos e materiais disponíveis para o uso regular dos espaços a ceder.

4 — O regulamento deverá fixar:

a) Os espaços disponíveis para serem cedidos a entidades terceiras;
b) A contrapartida mínima devida por cada utilização, fixada num ou em vários preços m^2/hora, em função do tipo de espaço e duração da cedência;
c) O período disponível para utilização por terceiros;
d) A responsabilidade por todas as despesas que a cedência de espaço possa ocasionar;
e) A responsabilidade por danos que possam ocorrer em virtude da utilização;
f) O procedimento a adotar para a receção, seleção e autorização dos pedidos de utilização e cedência.

Artigo 6.º

Procedimento

1 — A cedência dos espaços ou imóveis para utilização de terceiros depende de requerimento em formulário próprio, dirigido ao responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço, com uma antecedência mínima de 15 dias em relação à data de início da cedência solicitada.
2 — O formulário referido no número anterior consta do Sistema Interno de Gestão da Qualidade (SIGQ) do IPC e está disponível no Portal da internet do IPC.

Artigo 7.º

Requerimento

1 — Do formulário referido no n.º 1 do artigo anterior, deve constar toda a informação sobre a atividade a desenvolver nos espaços ou imóveis do Instituto Politécnico de Coimbra, nomeadamente, tipo de evento ou atividade, entidades organizadoras, objetivos, duração, materiais a utilizar, período de montagem e desmontagem.
2 — O requerente pode ainda solicitar uma visita aos espaços para verificação das condições dos mesmos para a realização do evento ou atividade pretendida.
3 — Qualquer alteração ao requerimento inicial deve ser requerida e autorizada previamente pelo responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço.

Artigo 8.º

Condições de cedência

1 — Os espaços são cedidos exclusivamente para uso da entidade requerente, não podendo a cedência ser transmitida a terceiros, salvo autorização expressa para o efeito.
2 — A utilização por terceiros ou a cedência de curta duração, após autorização, é formalizada através de documento escrito.
3 — As entidades terceiras, autorizadas a utilizar os espaços, são integralmente responsáveis pelo conteúdo e desenvolvimento das atividades, nomeadamente por todas as obrigações previstas na lei, inerentes a estas.
4 — Não são da responsabilidade do Instituto Politécnico de Coimbra os danos causados a pessoas e bens, no âmbito da organização e realização de quaisquer atividades nos espaços ou imóveis cedidos.
5 — Todos os espaços e os equipamentos afetos aos mesmos, devem ser utilizados de forma correta e responsável.
6 — Qualquer alteração na configuração do mobiliário ou equipamento existente nos espaços depende de autorização prévia do responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço, sendo da responsabilidade do requerente a sua deslocação, bem como a sua reposição na situação inicial.
7 — A fixação e instalação de materiais ou equipamentos depende de autorização prévia do responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço, sendo da responsabilidade do requisitante todos os danos provocados por estas atividades, ainda que previamente autorizadas.

8 — A ligação de qualquer equipamento às redes do Instituto Politécnico de Coimbra, depende de autorização prévia do responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço, competindo ao requerente verificar se os equipamentos estão em boas condições técnicas e não colocam em risco as instalações ou os seus ocupantes.

9 — Todos os danos provocados nos espaços e nos equipamentos, durante o período de utilização, são da inteira responsabilidade do requerente, sendo-lhe imputados os custos inerentes à reparação dos mesmos.

10 — O requisitante é ainda responsável pela manutenção da ordem e das regras de segurança nos espaços requisitados e zonas envolventes.

Artigo 9.º

Contrapartida pela cedência

1 — A cedência de espaços e imóveis do Instituto Politécnico de Coimbra está sujeita a uma contrapartida financeira, a pagar pela entidade utilizadora.

2 — A contrapartida assume, por regra, a forma de compensação monetária, de acordo com as tabelas aprovadas pelos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas ou dos Serviços.

3 — As tabelas referidas no ponto anterior são atualizadas anualmente, só entrando em vigor depois de enviadas para a Presidência do IPC e publicitadas no portal do IPC na internet.

4 — Os custos de utilização dos espaços são aqueles que estiverem em vigor na data da autorização da cedência do espaço.

5 — A compensação monetária é fixada por m2/hora.

6 — Aos fins de semana e feriados acresce uma taxa de 25 % ao valor apresentado na tabela em vigor.

7 — De acordo com a lei, sempre que os eventos sejam pagos por entidades terceiras, aos valores indicados na tabela acresce o valor do IVA à taxa em vigor.

8 — Para efeito de determinação dos valores referidos nos números anteriores, devem ser considerados os encargos e despesas do Instituto Politécnico de Coimbra com a conservação e manutenção dos espaços, nomeadamente, as depreciações, os custos de conservação e os custos de exploração, designadamente eletricidade, gás, água, comunicações, segurança e limpeza.

9 — Pode ser estipulada outra forma de contrapartida pela cedência de espaços, por acordo escrito a estabelecer entre a entidade requerente e o Instituto Politécnico de Coimbra, a propor ao responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço, que o aprovará por decisão fundamentada, depois de verificar os seguintes requisitos:

a) Do acordo constar uma descrição completa das prestações de cada uma das partes;

b) As prestações estarem quantificadas em termos de benefícios que acarretam para o Instituto Politécnico de Coimbra e para a entidade requerente;

c) Existir um equilíbrio financeiro entre as prestações.

10 — O responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço pode propor uma quantificação diferente da apresentada, caso em que, antes de decidir, o proponente deverá pronunciar-se sobre a alteração.

11 — Os valores a pagar pelas entidades requerentes, apurados nos termos do presente artigo, devem ser tratados de acordo com o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, e o Orçamento do Estado em vigor.

12 — Em casos específicos, em que o interesse para o Instituto Politécnico de Coimbra o justifique, o responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço pode autorizar, com dispensa de pagamento, a cedência de espaços a terceiros, destinados a ações não lucrativas ou a eventos de carácter cultural, social ou humanitário, que manifestamente se integrem no âmbito dos seus objetivos e deveres sociais.

13 — No caso dos números anteriores, compete ao responsável máximo da Unidade Orgânica ou Serviço fundamentar a decisão de cedência de espaço, na referida situação.

Artigo 10.º

Incumprimento

A verificação de desvios entre a atividade que tiver sido autorizada e a efetivamente desenvolvida constitui incumprimento deste regulamento, conferindo ao Instituto Politécnico de Coimbra o direito de resolução imediata do acordo, podendo, em qualquer altura, proceder à suspensão do evento.

Artigo 11.º

Cancelamento de reservas de espaços

1 — O cancelamento da utilização de espaços pode ser feito sem qualquer encargo, desde que comunicado por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data da realização da atividade.

2 — Sempre que uma entidade terceira comunique o cancelamento da atividade com uma antecedência inferior a cinco dias úteis relativamente ao seu início, o Instituto Politécnico de Coimbra pode exigir o pagamento de 20 % do valor da cedência no caso de ter deixado de autorizar outros pedidos por sobreposição com o pedido cancelado.

Artigo 12.º

Procedimentos para pagamento

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o pagamento respeitante a cedência de espaço deverá ser efetuado até 48 (quarenta e oito) horas depois do envio da fatura.

2 — A falta de pagamento no prazo indicado implica a impossibilidade de ser concedida nova autorização de cedência de espaço, para além da possibilidade de acionar os mecanismos legalmente previstos para cobrança do montante em dívida.

3 — O IPC poderá exigir o pagamento antecipado, total ou parcial, respeitante à cedência do espaço.

4 — No espaço de 72 horas o Instituto Politécnico de Coimbra deverá ter o comprovativo de pagamento.

Artigo 13.º

Centro Cultural Penedo da Saudade

1 — O Centro Cultural Penedo da Saudade é um espaço destinado à promoção de eventos de índole cultural e artística, sendo também admitida a realização de colóquios, debates, workshops, exposições, apresentação de livros e outras atividades análogas, desde que previamente autorizadas pela Direção Cultural do IPC.

2 — À requisição de espaços no Centro Cultural Penedo da Saudade para realização de eventos/atividades, aplica-se o disposto nos artigos 6.º e 7.º do presente regulamento, devendo os pedidos ser dirigidos à Direção Cultural do IPC.

PARTE III

Cedência a título precário

Artigo 14.º

Cedência a título precário

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito da sua autonomia patrimonial e, sem prejuízo do respeito pelos princípios estabelecidos nos artigos 53.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, pode autorizar, a título precário e para fins de interesse público, a cedência (total

ou parcial) de imóveis integrados no seu património, para além do período máximo estabelecido para a cedência de curta duração, a entidades cuja atividade contribua para a missão do IPC.

2 — A cedência respeitará, com as necessárias adaptações, os princípios e regras estabelecidos no presente regulamento para a cedência de curta duração, designadamente no que respeita à sua onerosidade.

3 — A contrapartida financeira será estabelecida casuisticamente, mediante competente avaliação, a qual deve atender à responsabilidade pelos encargos e despesas com a conservação e manutenção dos imóveis.

4 — As entidades beneficiárias da utilização de espaço não podem arrendar, emprestar, ou ceder a qualquer título, o uso das instalações a terceiros.

5 — Da cedência, nos termos previstos no presente artigo, é lavrado Auto de Cedência e de Aceitação, do qual devem constar os direitos e obrigações das partes pelo período em que for estabelecida a cedência.

Artigo 15.º

Cedência de espaços às Associações de Estudantes

1 — De acordo com o previsto nos n.os 10 e 11 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, podem ser cedidos espaços às Associações de Estudantes para o desenvolvimento de atividades de carácter associativo, cultural e desportivo.

2 — A cedência é efetuada nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de julho, alterada pela Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do associativismo jovem:

a) As instalações são cedidas a título gratuito, mediante protocolo a celebrar com as respetivas Unidades Orgânicas;

b) Compete exclusivamente às Associações de Estudantes a gestão das instalações cedidas, ficando obrigadas a zelar pela sua boa conservação;

c) A renovação do protocolo de utilização opera automaticamente caso nos 20 dias seguintes à eleição dos órgãos da associação de estudantes esta não manifeste a vontade de não manter a utilização das instalações ou salvo acordo distinto expresso por ambas as partes.

3 — As Associações de Estudantes não podem arrendar, emprestar, ou ceder a qualquer outro título, o uso das instalações a terceiros.

PARTE IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

313797228

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 12598/2020

Sumário: Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Professores e Investigadores do Instituto Politécnico de Coimbra.

Ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), e da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), promovida a consulta pública do presente regulamento de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovo o Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Professores e Investigadores do Instituto Politécnico de Coimbra, em anexo ao presente despacho.

10 de dezembro de 2020. — O Vice-Presidente do IPC, substituto legal do Presidente, *Doutor José de Jesus Gaspar.*

Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Professores e Investigadores do Instituto Politécnico de Coimbra

Nota justificativa

Considerando a importância crucial reconhecida pelo Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) ao desenvolvimento de atividades centradas na produção e disseminação do conhecimento científico;

Considerando a relevância da participação dos professores e investigadores do IPC no desenvolvimento de atividades de investigação científica;

Considerando o interesse em fomentar a publicação de trabalhos científicos da autoria de todos os trabalhadores do IPC, quer sejam, docentes, não docentes, investigadores ou bolseiros;

É aprovado o presente regulamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os termos e as condições de atribuição dos apoios relativos à publicação científica reconhecida dos trabalhadores do IPC, quer sejam professores, investigadores ou outros docentes, não docentes e bolseiros que realizem atividades de investigação.

2.º

Âmbito

1 — Todos os trabalhadores do IPC referidos no artigo 1.º poderão solicitar apoio financeiro à disseminação da sua produção científica, realizada através da publicação oficialmente aceite de artigos em conferências ou revistas indexadas na WoS ou Scopus.

2 — O apoio poderá ser solicitado para a publicação de artigos em que o candidato, sendo um dos autores, seja docente, não docente, investigador ou bolseiro do IPC.

3 — O apoio só poderá ser solicitado para artigos em que a afiliação dos autores do IPC siga as normas de afiliação do IPC e dos seus centros de investigação.

3.º

Tipologia dos apoios

1 — São passíveis de apoio financeiro as atividades dos docentes, não docentes, investigadores ou bolseiros relativas à:

a) Publicação de trabalhos resultantes de investigação;
b) Participação em eventos técnico-científicos para apresentação de comunicação oral, desde que publicada em livro de atas ou disponibilizada em plataforma eletrónica.

2 — São elegíveis para comparticipação as despesas relativas a:

a) Taxas de publicação de artigos em revistas indexadas na WoS ou Scopus;
b) Taxas de inscrição em eventos técnico-científicos indexados na WoS ou Scopus;
c) Deslocações e alojamentos inerentes à participação em eventos técnico-científicos referidos na alínea *b*) do n.º 1, para apresentação oral de comunicação.

3 — Não é elegível para o apoio previsto no presente regulamento, a publicação de artigos resultantes de projetos financiados, a qual deverá ser assegurada através das verbas do projeto, ou que tenham disposto de qualquer outro tipo de apoio para o mesmo fim.

4.º

Valores alocados

A verba a afetar aos apoios relativos à publicação científica dos docentes, não docentes, investigadores ou bolseiros do IPC será anualmente fixada por despacho do Presidente do IPC.

5.º

Requerimento

Os pedidos de apoio devem ser dirigidos ao Presidente do IPC, em formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

1) Parecer favorável do Presidente da Unidade Orgânica a que o docente, não docente, investigador ou bolseiro pertence;
2) Publicação de trabalhos resultantes de investigação:

a) Comprovativo da aceitação do artigo para publicação em revista científica indexada;
b) Valor da taxa de publicação do artigo.

3) Participação em eventos técnico-científicos para apresentação de comunicação oral, desde que publicada em livro de atas ou plataforma eletrónica com indexação WoS ou Scopus:

a) Programa do evento técnico-científico;
b) Notificação de aceitação da comunicação e identificação do autor responsável pela apresentação;
c) Orçamento previsional detalhado da participação (taxa de inscrição no evento, despesas de deslocação, despesas de alojamento, etc.).

6.º

Atribuição

1 — As verbas atribuídas aos candidatos na forma de comparticipação de despesas a pagar, serão geridas pelo Instituto de Investigação Aplicada do IPC (i2A).

2 — O pagamento das comparticipações aprovadas é gerido pelo i2A de forma semelhante aos projetos de investigação.

3 — O i2A publica anualmente um relatório com indicação do montante afeto às comparticipações, dos pedidos submetidos e dos apoios concedidos.

4 — O relatório referido no ponto anterior é remetido ao Conselho de Gestão e às Presidências das Unidades Orgânicas de Ensino.

7.º

Critérios para atribuição de apoios

1 — Os critérios de avaliação, classificação e o enquadramento das candidaturas, bem como as decisões de reclassificação ou de exclusão, são aprovados pelo Presidente do IPC sob proposta do Conselho Científico do i2A, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos das Unidades Orgânicas de Ensino.

2 — Os pedidos de apoio são analisados consoante a sua ordem de chegada pelo Conselho Científico do i2A, com base nos critérios referidos no número anterior.

8.º

Obrigações dos beneficiários

1 — Os trabalhadores do IPC que beneficiem do apoio obrigam-se a apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias após a divulgação científica:

1.1 — Publicação de trabalhos resultantes de investigação:

a) Cópia do artigo publicado.

1.2 — Participação em eventos técnico-científicos para apresentação de comunicação oral desde que publicada em livro de atas ou plataforma eletrónica com indexação WoS ou Scopus:

a) Comprovativo da participação e da apresentação no evento técnico-científico;

b) Cópia do artigo publicado.

9.º

Revisão do regulamento

O regulamento pode ser revisto a qualquer momento por iniciativa do Conselho Científico do i2A ou do Conselho de Gestão do IPC.

10.º

Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão decididas pelo Presidente do IPC, ouvido o Conselho de Gestão.

11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

313797171

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 12599/2020

Sumário: Contratação, na sequência de concurso documental, de Carolina Miguel da Graça Henriques como professora coordenadora para exercer funções na Escola Superior de Saúde.

Por meu despacho de 7 de dezembro, foi autorizada a contratação de Carolina Miguel da Graça Henriques, na sequência de concurso documental para recrutamento para a área disciplinar de Enfermagem, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Leiria, Edital n.º 554/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril, na categoria de professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no artigo 10.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), com dispensa de período experimental, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º do ECDESP.

O posicionamento remuneratório corresponde ao 1.º escalão, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico. A contratação tem início em no dia 15 de dezembro de 2020.

15 de dezembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

313815071

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital (extrato) n.º 1350/2020

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Mecânica — Combustão, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 28 de janeiro de 2020, do Presidente do Politécnico de Leiria, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Mecânica — Combustão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágio, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área cientifica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área cientifica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): «O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.» — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor, bem como do título de especialista, na área ou área afim daquela para que foi aberto o concurso. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Politécnico de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria — Gabinete de Expediente e Arquivo, ou remetido, pelo correio, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/) [onde devem constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento], que deve ser datado, assinado e rubricado.

6.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os candidatos dispensados de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo curriculum vitæ, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

e) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

f) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento de carreira, científico e pedagógico, que o candidato se propõe desenvolver, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da ESTG do Politécnico de Leiria, devendo, na parte científica, refletir igualmente o alinhamento com a missão da unidade de investigação ADAI — Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial [Delegação Politécnico de Leiria];

g) Lista contendo a identificação exata de todos os documentos submetidos.

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable document format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |,:, *, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato ou a ilegibilidade dos respetivos ficheiros implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea *a*) e 18.º, n.º 1, alíneas *l*) e *m*) e n.os 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Aprovação em mérito absoluto: Consideram-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que reúnam os seguintes requisitos de verificação cumulativa:

a) Posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico, pedagógico e de desenvolvimento de outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (compatível com a área disciplinar em que é aberto o concurso);

b) Publicações científicas, com revisão por pares, na área disciplinar em que é aberto o concurso;

c) Lecionação de unidades curriculares ou de formações de cariz profissional (dirigidas a profissionais ativos), na área disciplinar em que é aberto o concurso.

7.2 — Ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto (mérito relativo): A seriação (mérito relativo) dos candidatos é efetuada por aplicação dos critérios seguintes e nos termos indicados:

7.2.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados:

1) Produção científica (PC);
2) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
3) Intervenção na comunidade científica (ICT);
4) Projetos de extensão académica (PEA);
5) Potencial científico (PotC);

7.2.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

DTCP = 30 % PC + 20 % PID + 20 % ICT + 15 % PEA + 15 % PotC;

Em que:

1) A produção científica (PC), que avalia a qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar para que é aberto o concurso, designadamente livros, artigos em revistas, comunicações em conferências, expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, é valorada nos termos seguintes:

Vertente quantitativa:

Publicação (como autor) de livros científicos na área disciplinar em que é aberto o concurso, 5 pontos por publicação;

Capítulos em livros científicos, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 4 pontos por publicação;

Publicações em revistas internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 3 pontos por publicação;

Comunicações com publicação com peer review em conferências internacionais cujas atas sejam indexadas nos mesmos sistemas, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 2 pontos por comunicação.

Vertente qualitativa:

O júri poderá atribuir pontos adicionais aos itens curriculares valorados neste subcritério, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento, considerando o seu impacto na comunidade científica, revelado, entre outros, pela análise às citações, pelo fator de impacto e pelo quartil das revistas científicas.

2) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID), que avalia a experiência prévia evidenciada pelos candidatos na área disciplinar para que é aberto o concurso, e o seu potencial para participar, de forma construtiva e profícua, em projetos financiados de índole nacional e internacional, é valorada nos termos seguintes:

Vertente quantitativa:

Por cada ano completo de cada projeto de investigação e/ou de desenvolvimento internacional, na área disciplinar em que é aberto o concurso, com financiamento competitivo, são atribuídos 5 pontos por cada projeto que coordenou ou coordene e 3 pontos por cada projeto em que participou ou participa apenas como membro da equipa, sendo contabilizadas frações de ano em número de meses. A pontuação para a coordenação não acresce à pontuação como membro da equipa;

Por cada ano completo de cada projeto de investigação e/ou de desenvolvimento nacional, na área disciplinar em que é aberto o concurso, com financiamento competitivo, são atribuídos 4 pontos por cada projeto que coordenou ou coordene e 2 pontos por cada projeto em que participou ou participa como membro da equipa, sendo contabilizadas frações de ano em número de meses. A pontuação para a coordenação não acresce à pontuação como membro da equipa;

Vertente qualitativa:

O júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento, considerando o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos.

3) A intervenção na comunidade científica (ICT), em que é avaliada a capacidade de intervenção na comunidade científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso, expressa, designadamente, através do desempenho de tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, participação na qualidade de editor ou coeditor de revistas, participação em atividades de avaliação de artigos de revistas e comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidado, a orientação e arguição de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico, a participação em júris académicos, e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito, é valorada nos termos seguintes:

Vertente quantitativa:

Participação na organização de conferência científica internacional, na qualidade de presidente ou membro da comissão organizadora, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 3 pontos por evento;

Participação na organização de outros eventos de natureza científica, na qualidade de presidente ou membro da comissão organizadora ou comissão de programa/comissão científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 1 ponto por evento;

Editor ou coeditor de revista nacional ou internacional indexada nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 4 pontos por participação;

Revisor de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 0,5 pontos por cada artigo;

Revisor de artigos em comunicações com publicação em atas de conferências internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 0,2 pontos por cada artigo;

Comunicações em congressos e apresentação de palestras como convidado, na área disciplinar em que é aberto o concurso, 1 ponto por participação;

Por cada orientação (ou coorientação) de trabalho conducente à obtenção de grau académico, desde que defendida com sucesso, são atribuídos os seguintes pontos: orientação de doutoramento, 5 pontos; orientação de mestrado (dissertação, projeto ou estágio), 3 pontos;

Por cada arguição de trabalho conducente à obtenção do grau académico são atribuídos os seguintes pontos: doutoramento, 4 pontos; mestrado (dissertação, projeto ou estágio), 2 pontos; projeto ou monografia de licenciatura, 1 ponto.

Por cada participação em júri de provas académicas, desde que não tenha sido arguente ou orientador, são atribuídos os seguintes pontos: doutoramento, 3 pontos; obtenção do título de especialista, 2 pontos; aptidão pedagógica, 2 pontos.

Por cada atividade de consultoria científica ou outras atividades de reconhecido mérito, 1 ponto.

Vertente qualitativa:

O júri poderá atribuir pontos adicionais aos itens curriculares valorados neste subcritério, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento, considerando o seu impacto na comunidade científica, revelado, entre outros, pela análise da relevância dos eventos de natureza científica, incluindo as conferências, e pelo fator de impacto e quartil das revistas científicas.

4) O subcritério projetos de extensão académica (PEA), em que é avaliada a prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral, a promoção de ações de divulgação científica e tecnológica, a organização e lecionação de ações de educação ao longo da vida, incluindo formação profissional, e a promoção de ações de valorização e transferência do conhecimento, dirigidas para o exterior, tendo nomeadamente em consideração a duração e nível de responsabilidade de funções desempenhadas, e a relevância na área disciplinar em que é aberto o concurso, é valorado nos seguintes termos:

Vertente quantitativa:

A participação em prestações de serviços à comunidade científica e educacional, ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral, não contabilizadas noutros pontos, na área disciplinar em que é aberto o concurso, é valorada nos seguintes termos: Por cada ano completo de cada prestação de serviços são atribuídos 4 pontos; será considerado o acréscimo de 2 pontos se responsável da prestação de serviços ou de 1 ponto se responsável por uma parte significativa e independente da prestação de serviços;

A participação na promoção de ações de divulgação científica e tecnológica, a organização e lecionação de ações de educação ao longo da vida, incluindo formação profissional, e a promoção de ações de valorização e transferência do conhecimento, dirigidas para o exterior será valorada nos seguintes termos: Por cada participação como responsável pela ação, organização ou lecionação é atribuído 1 ponto.

Vertente qualitativa:

O júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento, considerando o grau elevado de relevância das

prestações de serviços à comunidade científica e educacional, assim como das restantes ações de extensão académica.

5) O subcritério potencial científico (PotC), em que é avaliada a capacidade dos candidatos para desenvolver uma produção científica relevante, alinhada com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e da unidade de investigação ADAI — Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial [Delegação Politécnico de Leiria], designadamente tendo em consideração os planos de trabalho e desenvolvimento de carreira apresentados, é valorado nos termos seguintes:

O júri atribuirá uma pontuação numa escala de 0 a 100 pontos, após uma análise individualizada dos elementos apresentados pelo candidato, tendo em conta a clareza, qualidade e atualidade do conteúdo, à luz da sua relevância para a missão das entidades acima referidas.

7.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que devem ser ponderados:

1) Atividade letiva (AL);
2) Atividades de orientação e acompanhamento (OAC);
3) Coordenação de projetos pedagógicos (CPP);
4) Produção de materiais pedagógicos (PMP);
5) Inovação pedagógica (IP);

7.2.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = 35\ \%\ AL + 25\ \%\ OAC + 10\ \%\ CPP + 10\ \%\ PMP + 20\ \%\ IP;$$

Em que:

1) A atividade letiva (AL), em que se avalia a experiência de lecionação e de regência de unidades curriculares em cursos de Doutoramento, Mestrado, Licenciatura, CTeSP e outras formações com relevância científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em conta, nomeadamente, a extensão e qualidade da lecionação e regência, é valorada nos seguintes termos:

A experiência de lecionação e de regência de unidades curriculares em cursos de Doutoramento, Mestrado, Licenciatura, CTeSP e outras formações com relevância científica, na área disciplinar em que é aberto o concurso, é valorada em 2 pontos por cada semestre de lecionação de unidade curricular de programa doutoral ou de mestrado, 1,5 pontos por cada semestre de lecionação de unidade curricular de licenciatura, 1 ponto por cada semestre de lecionação de unidade curricular de CTeSP e 0,5 pontos por cada semestre de lecionação de unidade curricular de pós-graduação; nos casos em que, para além da lecionação, acresça a regência da unidade curricular, aos pontos anteriores serão adicionados 0,5 pontos por unidade curricular e por semestre de lecionação.

2) O subcritério atividades de orientação e acompanhamento (OAC), em que é avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelos candidatos na área disciplinar em que é aberto o concurso, nomeadamente ao nível da orientação de projetos de final de curso, de estágios curriculares e extracurriculares, e de formação em contexto de trabalho, é valorado nos seguintes termos:

A atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes, na área disciplinar em que é aberto o concurso, não contabilizada anteriormente, é valorada nos seguintes termos: por cada orientação de projeto ou monografia de final de curso, por cada orientação de estágio curricular ou extracurricular e de formação em contexto de trabalho, 2 pontos, desde que defendidos com sucesso.

3) O subcritério coordenação de projetos pedagógicos (CPP), em que é avaliada coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos na área disciplinar em que é aberto o concurso (e.g.

desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), é valorado nos termos seguintes:

A participação em equipa formalmente constituída e responsável pela criação de novos cursos ou programas de estudo de doutoramento, mestrado, licenciatura, CTeSP e pós-graduações, junto das entidades competentes, na área disciplinar em que é aberto o concurso, será valorada em 2 pontos; a coordenação desta equipa, quando aplicável, é valorizada adicionalmente em 1 ponto;

A participação na elaboração ou revisão/adequação de programas de unidades curriculares de doutoramentos, mestrados, licenciaturas, CTeSP e pós-graduações, na área disciplinar em que é aberto o concurso, é valorada em 1 ponto por cada unidade curricular, desde que se trate da elaboração de um programa de unidade curricular nova ou, caso se trate de uma reformulação, que a mesma ocorra em mais de 75 % dos conteúdos programáticos.

4) A produção de materiais pedagógicos (PMP), que avalia qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções, na área disciplinar em que é aberto o concurso, é valorada nos termos seguintes:

Publicação de livros didáticos, não contabilizados anteriormente, 5 pontos por publicação;

Material de apoio pedagógico, de caráter teórico, para uma unidade curricular considerado suficientemente relevante pelo júri, 2 pontos por material de apoio produzido para unidade curricular distinta;

Material de apoio pedagógico, de caráter teórico-prático ou laboratorial, para uma unidade curricular considerado suficientemente relevante pelo júri, 1 ponto por material de apoio produzido para unidade curricular distinta.

5) O subcritério inovação pedagógica (IP), que avalia a intervenção dos candidatos na comunidade académica, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, designadamente tendo em consideração os planos de trabalho e desenvolvimento de carreira apresentados, é valorado nos termos seguintes:

O júri atribuirá uma pontuação de 0 a 100, após uma análise individualizada dos elementos apresentados pelo candidato, tendo em conta a clareza, qualidade e atualidade do conteúdo, à luz da sua relevância para a missão da Escola.

7.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (OAR), em que devem ser ponderados:

1) Coordenação de Departamento (CD);
2) Coordenação de Curso (CC);
3) Exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE);
4) Outras atividades relevantes (AR);

7.2.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OAR = 25\ \%\ CD + 35\ \%\ CC + 20\ \%\ OE + 20\ \%\ AR;$$

Em que:

1) O subcritério coordenação de departamento (CD), em que é avaliado o exercício de funções de coordenação de departamento ou de outras estruturas com funções equivalentes, tendo

nomeadamente em consideração a duração e a complexidade das funções desempenhadas, é valorado nos seguintes termos:

A coordenação de departamento ou de estruturas com funções equivalentes (desde que não sejam unidades orgânicas) é valorada em 8 pontos por cada ano de coordenação.

2) O subcritério coordenação de curso (CC), em que é avaliado o exercício de funções de coordenação de cursos conferentes de grau ou diploma de ensino superior, tendo nomeadamente em consideração a duração e a complexidade das funções desempenhadas, é valorado nos seguintes termos:

A coordenação de curso de doutoramento, mestrado ou licenciatura é valorada em 6 pontos por ano de coordenação; a coordenação de CTeSP é valorada em 4 pontos por ano de coordenação. Os períodos inferiores a um ano são contabilizados, proporcionalmente, em número de meses.

3) O subcritério exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE), em que é avaliado o exercício de funções em órgãos definidos nos estatutos de Instituições de Ensino Superior, tendo nomeadamente em consideração a duração e nível de responsabilidade das funções desempenhadas, é valorado nos seguintes termos:

O exercício de cargos em órgãos ou estruturas definidas nos estatutos de instituições de ensino superior é valorado nos seguintes termos: direção de instituição, 12 pontos por ano de exercício; direção de unidade orgânica (v.g. Escolas, Faculdades ou afins), exceto unidades de investigação, 10 pontos por ano de exercício; presidência de outros órgãos, 5 pontos por ano de exercício; integração como membro de outros órgãos não contabilizados nos pontos anteriores, 3 pontos por ano de exercício; a pontuação a atribuir pela presidência de órgãos colegiais não acumula com a pontuação a atribuir pela participação como membro dos respetivos órgãos quando respeitante ao mesmo mandato.

4) O subcritério outras atividades relevantes (AR), em que é avaliado exercício de outras funções ou atividades consideradas relevantes para a prossecução da missão das instituições de ensino superior, nomeadamente relator em processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, membro de júris de recrutamento de pessoal não docente, membro de júri de procedimentos de aquisição bens e serviços, empreitadas e afins, exercício de funções em estruturas de gestão de unidades de investigação registadas na Fundação para a Ciência e Tecnologia, e responsável por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas, é valorado nos seguintes termos:

Participação como relator em processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, 0,5 pontos por cada processo;

Participação como membro de júris de recrutamento de pessoal não docente, 0,25 pontos por cada processo;

Participação como membro de júri de procedimentos de aquisição de bens e serviços, empreitadas e afins, 0,25 pontos por cada participação.

Exercício de funções em estruturas de gestão de unidades de investigação registadas na Fundação para a Ciência e Tecnologia, 5 pontos por ano de exercício.

Responsabilidade por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas, 1 ponto por cada responsabilidade.

7.2.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}40\ DTCP + 0{,}40\ CP + 0{,}20\ OAR)$$

7.2.5 — Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação são pontuados numa escala numérica inteira de 0 a 100 pontos; se algum dos candidatos tiver, em dado subcritério,

mais do que 100 pontos, são atribuídos 100 pontos ao candidato com maior pontuação, sendo aos restantes candidatos atribuída uma pontuação calculada proporcionalmente.

7.2.6 — Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.2.7 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor pontuação total obtida no critério — desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTCP);

b) Melhor pontuação total obtida no critério — capacidade pedagógica dos candidatos (CP).

7.2.8 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente — José Carlos Rodrigues Gomes, Pró-Presidente do Politécnico de Leiria, professor nomeado nos termos do artigo 23.º, n.º 1, *a*), do ECPDESP e da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 10.º do Despacho n.º 10990/2010.

Vogais efetivos:

Vítor António Ferreira da Costa, Professor Catedrático, Universidade de Aveiro;

Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho, Professor Associado com Agregação, Universidade do Porto;

Gilberto Cordeiro Vaz, Professor Coordenador, Politécnico de Coimbra;

Fátima Maria Carvalhinhas Barreiros, Professora Coordenadora, Politécnico de Leiria;

João António Esteves Ramos, Professor Coordenador, Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

José Carlos Fernandes Teixeira, Professor Catedrático, Universidade do Minho;

Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora, Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

28 de novembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa.*

313789899

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 1351/2020

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Mecânica — Tecnologia Automóvel e Termodinâmica e Fluidos, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 28 de novembro de 2019, do Presidente do Politécnico de Leiria, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* o concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Mecânica — Tecnologia Automóvel e Termodinâmica e Fluidos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): "O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio." — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Politécnico de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria — Gabinete de Expediente e Arquivo, ou remetido, pelo correio, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/) [onde devem constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento], que deve ser datado, assinado e rubricado.

6.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os candidatos dispensados de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

e) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

f) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento de carreira, científico e pedagógico, que o candidato se propõe desenvolver, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso, para os próximos seis anos, alinhado com a missão da ESTG do Politécnico de Leiria, devendo na parte científica refletir igualmente o alinhamento com a missão da unidade de investigação ADAI — Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial [Delegação Politécnico de Leiria];

g) Lista contendo a identificação exata de todos os documentos submetidos.

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou *pen drive*) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato *Portable document format* (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes carateres: /, \, |,:, *, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato ou a ilegibilidade dos respetivos ficheiros implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea *a*) e 18.º, n.º 1, alíneas *l*) e *m*) e n.os 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Aprovação em mérito absoluto: Consideram-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que reúnam os seguintes requisitos de verificação cumulativa:

a) Posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico, pedagógico e de desenvolvimento de outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, compatível com as subáreas de “Tecnologia Automóvel” e de “Termodinâmica e Fluidos”, para que é aberto o concurso;

b) Publicações científicas, com revisão por pares, na subárea de “Termodinâmica e Fluidos” aplicada à “Tecnologia Automóvel”;

c) Responsabilidade e lecionação de unidades curriculares nas subáreas de “Tecnologia Automóvel” e de “Termodinâmica e Fluidos” para que é aberto o concurso;

d) Direção ou Subdireção de Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, ou Coordenação de Departamento (ou estrutura com funções equivalentes) ou de Curso conferente de grau ou diploma de ensino superior.

7.2 — Ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto (mérito relativo): A seriação (mérito relativo) dos candidatos é efetuada por aplicação dos critérios seguintes e nos termos indicados:

7.2.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados:

1) Produção científica (PC);
2) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
3) Intervenção na comunidade científica (ICT);
4) Projetos de extensão académica (PEA);
5) Potencial científico (PotC);

7.2.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

DTCP = 35 % PC + 20 % PID + 15 % ICT + 15 % PEA + 15 % PotC

em que:

1) A produção científica (PC) avalia a qualidade e quantidade da produção científica nas duas subáreas para que é aberto o concurso, devendo ser especialmente considerada a desenvolvida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", designadamente livros, artigos em revistas, comunicações em conferências, expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, e é valorada nos termos seguintes:

Publicação (como autor) de livros científicos, 6 pontos por publicação;
Capítulos em livros científicos, 3 pontos por publicação;
Publicações em revistas internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science no primeiro ou segundo quartis, 3 pontos por publicação;
Publicações em revistas internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science no terceiro ou quarto quartis, 2 pontos por publicação;
Comunicações com publicação com *peer review* em conferências internacionais cujas atas sejam indexadas nos mesmos sistemas, 2 pontos por comunicação;

Os itens curriculares respeitantes a produção científica desenvolvida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", a valorar nos termos antecedentes, são pontuados em dobro (cada elemento).

2) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID), que avalia a experiência prévia evidenciada pelos candidatos nas duas subáreas para que é aberto o concurso, devendo ser especialmente considerada a adquirida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", e o seu potencial para participar, de forma construtiva e profícua, em projetos financiados de índole nacional e internacional, é valorada nos termos seguintes:

Por cada ano completo de cada projeto de investigação e/ou de desenvolvimento internacional, com financiamento competitivo, são atribuídos 5 pontos por cada projeto que coordene e 3 pontos por cada projeto em que participa como membro da equipa, sendo contabilizadas frações de ano em número de meses. A pontuação para a coordenação não acresce à pontuação como membro da equipa;
Por cada ano completo de cada projeto de investigação e/ou de desenvolvimento nacional, com financiamento competitivo, são atribuídos 4 pontos por cada projeto que coordene e 2 pontos por cada projeto em que participa como membro da equipa, sendo contabilizadas frações de ano em número de meses. A pontuação para a coordenação não acresce à pontuação como membro da equipa;

Os itens curriculares respeitantes à experiência prévia adquirida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", a valorar nos termos antecedentes, são pontuados em dobro (cada elemento).

3) A intervenção na comunidade científica (ICT), em que é avaliada a capacidade de intervenção na comunidade científica nas duas subáreas para que é aberto o concurso, expressa, designadamente, através do desempenho de tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, participação na qualidade de editor ou coeditor de revistas, participação em atividades de avaliação de artigos de revistas e comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidados, a orientação e arguição de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico, a participação em júris académicos, e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito, é valorada nos termos seguintes:

Participação na organização de conferência científica internacional, na qualidade de presidente ou membro da comissão organizadora, 3 pontos por evento;
Participação na organização de outros eventos de natureza científica, na qualidade de presidente ou membro da comissão organizadora ou comissão de programa/comissão científica, 1 ponto por evento;
Editor ou coeditor de revistas nacionais ou internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, 4 pontos por participação;

Revisor de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, 0,5 pontos por cada artigo;

Revisor de artigos em comunicações com publicação em conferências internacionais cujas atas sejam indexadas nos sistemas SCOPUS ou Web of Science, 0,2 pontos por cada artigo;

Comunicações em congressos e apresentação de palestras como convidados, 1 ponto por participação;

Por cada orientação (ou coorientação) de provas conducentes à obtenção do grau académico, desde que defendidas com sucesso, são atribuídos os seguintes pontos: orientação de doutoramento, 6 pontos; orientação de mestrado (dissertação, projeto ou estágio), 3 pontos;

Por cada arguição de trabalhos conducentes à obtenção do grau académico (desde que a participação no júri não decorra da qualidade de orientador ou coorientador) são atribuídos os seguintes pontos: doutoramento, 3 pontos; mestrado (dissertação, projeto ou estágio), 2 pontos; projeto ou monografia de licenciatura, 1 ponto.

Por participação em júris de provas para obtenção do título de especialista, 2 pontos; em provas de aptidão pedagógica, 2 pontos.

Por cada atividade de consultadoria científica ou outras atividades de reconhecido mérito, 1 ponto.

4) O subcritério projetos de extensão académica (PEA), em que é avaliada a prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral, a promoção de ações de divulgação científica e tecnológica, a organização e lecionação de ações de educação ao longo da vida, incluindo formação profissional, e a promoção de ações de valorização e transferência do conhecimento, consultoria, dirigidas para o exterior, tendo nomeadamente em consideração a duração e nível de responsabilidade de funções desempenhadas, e a relevância nas duas subáreas para que é aberto o concurso, é valorado nos seguintes termos:

A participação em prestações de serviços à comunidade científica e educacional, ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral, não contabilizadas noutros pontos, é valorada nos seguintes termos: Por cada prestação de serviços é atribuído 1 ponto; por cada prestação de serviços em que seja responsável será considerado o acréscimo de 1 ponto.

A participação na promoção de ações de divulgação científica e tecnológica, a organização e lecionação de ações de educação ao longo da vida, incluindo formação profissional, e a promoção de ações de valorização e transferência do conhecimento, dirigidas para o exterior, será valorada nos seguintes termos: Por cada participação como responsável pela ação, organização ou lecionação é atribuído 1 ponto.

5) O subcritério potencial científico (PotC), em que é avaliada a capacidade dos candidatos para desenvolver uma produção científica relevante, alinhada com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e da unidade de investigação ADAI — Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial [Delegação Politécnico de Leiria], designadamente tendo em consideração os planos de trabalho e desenvolvimento de carreira apresentados, é valorado nos termos seguintes:

O júri atribuirá uma pontuação numa escala de 0 a 100 pontos, após uma análise individualizada dos elementos apresentados pelo candidato, tendo em conta a clareza, qualidade e atualidade do conteúdo, à luz da sua relevância para a missão das entidades acima referidas.

7.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que devem ser ponderados:

1) Atividade letiva (AL);
2) Atividades de orientação e acompanhamento (OAC);
3) Coordenação de projetos pedagógicos (CPP);
4) Produção de materiais pedagógicos (PMP);
5) Inovação pedagógica (IP);

7.2.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

CP = 30 % AL + 25 % OAC + 10 % CPP + 10 % PMP + 25 % IP;

em que:

1) A atividade letiva (AL) avalia a experiência de lecionação e de regência de unidades curriculares em cursos de Mestrado, Licenciatura, TeSP e outras formações com relevância científica, nas duas subáreas para que é aberto o concurso, devendo ser especialmente considerada a desenvolvida na subárea da "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", tendo em conta, nomeadamente, a extensão e qualidade da lecionação e regência, sendo valorada nos seguintes termos:

A experiência de lecionação e de regência de unidades curriculares em cursos de Doutoramento, Mestrado, Licenciatura, TeSP e outras formações com relevância científica, é valorada em 2 pontos por cada semestre de lecionação de unidade curricular de programa doutoral ou de mestrado, 1,5 pontos por cada semestre de lecionação para unidades curriculares de licenciatura, 1 ponto por cada semestre de lecionação de unidades curriculares de TeSP e 0,5 pontos por cada semestre de lecionação de unidades curriculares de pós-graduação; nos casos em que, para além da lecionação, acresça a regência da unidade curricular, aos pontos anteriores serão adicionados 0,5 pontos por semestre de lecionação.

Os itens curriculares respeitantes à experiência de lecionação e de regência de unidades curriculares desenvolvida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", a valorar nos termos antecedentes, são pontuados em dobro (cada elemento).

2) O subcritério atividades de orientação e acompanhamento (OAC), em que é avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelos candidatos nas duas subáreas para que é aberto o concurso, devendo ser especialmente considerada a desenvolvida na subárea da "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", nomeadamente ao nível da orientação de projetos de final de curso, de estágios curriculares e extracurriculares e de formação em contexto de trabalho, é valorado nos seguintes termos:

A atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes, não contabilizada anteriormente, é valorada nos seguintes termos: por cada orientação de projeto ou monografia de final de curso, por cada orientação de estágio curricular ou extracurricular e de formação em contexto de trabalho, 1 ponto, desde que defendidos com sucesso.

Os itens curriculares respeitantes à atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes desenvolvida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", a valorar nos termos antecedentes, são pontuados em dobro (cada elemento).

3) O subcritério coordenação de projetos pedagógicos (CPP), em que é avaliada a coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos nas duas subáreas para que é aberto o concurso, devendo ser especialmente considerados os desenvolvidos na subárea da "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", nomeadamente o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares e criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), é valorado nos termos seguintes:

A participação em equipa formalmente constituída e responsável pela criação de novos cursos ou programas de estudo de doutoramento, mestrado, licenciatura, TeSP e pós-graduações, junto das entidades competentes, será valorada em 2 pontos; a coordenação desta equipa, quando aplicável, é valorizada adicionalmente em 1 ponto;

A participação na elaboração ou revisão/adequação de programas de unidades curriculares de doutoramentos, mestrados, licenciaturas, TeSP e pós-graduações, é valorada em 0,5 ponto por cada unidade curricular.

Os itens curriculares respeitantes à coordenação de projetos pedagógicos desenvolvida na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", a valorar nos termos antecedentes, são pontuados em dobro (cada elemento).

4) A produção de materiais pedagógicos (PMP), que avalia a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções, nas duas subáreas em que o concurso é aberto, devendo ser especialmente considerados os produzidos na subárea da "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", é valorada nos termos seguintes:

Publicação de livros didáticos (em autoria ou coautoria), não contabilizados anteriormente, 5 pontos por publicação;

Material de apoio pedagógico, de caráter teórico, para uma dada unidade curricular considerado suficientemente relevante pelo júri, 2 pontos por unidade curricular distinta;

Material de apoio pedagógico, de caráter teórico-prático ou laboratorial, para uma dada unidade curricular considerado suficientemente relevante pelo júri, 1 ponto por unidade curricular distinta.

Os itens curriculares respeitantes ao material pedagógico produzido pelo candidato na subárea de "Termodinâmica e Fluidos" aplicada à "Tecnologia Automóvel", a valorar nos termos antecedentes, são pontuados em dobro (cada elemento).

5) O subcritério inovação pedagógica (IP), que avalia a intervenção dos candidatos na comunidade académica, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, designadamente tendo em consideração os planos de trabalho e desenvolvimento de carreira apresentados, é valorado nos termos seguintes:

O júri atribuirá uma pontuação de 0 a 100, após uma análise individualizada dos elementos apresentados pelo candidato, tendo em conta da clareza, qualidade e atualidade do conteúdo, à luz da sua relevância para a missão da Escola.

7.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (OAR), em que devem ser ponderados:

1) Coordenação de Departamento (CD);
2) Coordenação de Curso (CC);
3) Exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE);
4) Outras atividades relevantes (AR);

7.2.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OAR = 30\ \%\ CD + 35\ \%\ CC + 20\ \%\ OE + 15\ \%\ AR;$$

em que:

1) O subcritério coordenação de departamento (CD), em que é avaliado o exercício de funções de coordenação de departamento e de outras estruturas com funções equivalentes, tendo nomeadamente em consideração a duração e a complexidade das funções desempenhadas, é valorado nos seguintes termos:

A coordenação de departamento ou estruturas com funções equivalentes (desde que não sejam unidades orgânicas) é valorada em 8 pontos por cada ano de coordenação.

2) O subcritério coordenação de curso (CC), em que é avaliado o exercício de funções de coordenação de cursos conferentes de grau ou diploma de ensino superior, tendo nomeadamente em consideração a duração e a complexidade das funções desempenhadas, é valorado nos seguintes termos:

A coordenação de curso de doutoramento, mestrado ou licenciatura é valorada com 6 pontos por ano de coordenação; a coordenação de curso de TeSP é valorada com 4 pontos por ano de coordenação. Os períodos inferiores a um ano são contabilizados, proporcionalmente, em número de meses.

3) O subcritério exercício de outras funções em órgãos ou estruturas de IES (OE), em que é avaliado o exercício de funções em órgãos definidos nos estatutos de Instituições de Ensino Superior, tendo nomeadamente em consideração a duração e nível de responsabilidade das funções desempenhadas, é valorado nos seguintes termos:

O exercício de cargos em órgãos ou estruturas definidas nos estatutos de instituições de ensino superior é valorado nos seguintes termos: direção de instituição, 12 pontos por ano de exercício; direção de unidade orgânica (v.g. Escolas, Faculdades ou afins), exceto unidades de investigação, 10 pontos por ano de exercício; presidência de outros órgãos, 5 pontos por ano de exercício; integração como membro de outros órgãos não contabilizados nos pontos anteriores, 3 pontos por ano de exercício; a pontuação a atribuir pela presidência de órgãos colegiais não acumula com a pontuação a atribuir pela participação como membro dos respetivos órgãos quando respeitante ao mesmo mandato.

4) O subcritério outras atividades relevantes (AR), em que é avaliado o exercício de outras funções ou atividades consideradas relevantes para a prossecução da missão das instituições de ensino superior, nomeadamente relator em processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, membro de júris de recrutamento de pessoal docente e não docente, membro de júri de procedimentos de aquisição bens e serviços, empreitadas e afins, exercício de funções em estruturas de gestão de unidades de investigação registadas na Fundação para Ciência e Tecnologia, e responsável por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas, é valorado nos seguintes termos:

Participação como relator em processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, 0,5 pontos por cada processo;

Participação como membro de júris de recrutamento de pessoal docente e não docente, 0,25 pontos por cada processo;

Participação como membro de júri de procedimentos de aquisição de bens e serviços, empreitadas e afins, 0,25 pontos por cada participação;

Exercício de funções em estruturas de gestão de unidades de investigação registadas na Fundação para Ciência e Tecnologia, 5 pontos por ano de exercício.

Responsabilidade por laboratórios, oficinas ou salas de aula específicas, 0,5 pontos por ano de responsabilidade.

7.2.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}40\ DTCP + 0{,}40\ CP + 0{,}20\ OAR).$$

7.2.5 — Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação são pontuados numa escala numérica inteira de 0 a 100 pontos; se algum dos candidatos tiver, em dado subcritério, mais do que 100 pontos, são atribuídos 100 pontos ao candidato com maior pontuação, sendo aos restantes candidatos atribuída uma pontuação calculada proporcionalmente.

7.2.6 — Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.2.7 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, em que se atende à melhor pontuação obtida nos subcritérios:

a) Melhor pontuação total obtida no critério — desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTCP);

b) Melhor pontuação total obtida no critério — capacidade pedagógica dos candidatos (CP).

7.2.8 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues, Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, professor nomeado nos termos do artigo 23.º, n.º 1, *a*), do ECPDESP e da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 10.º do Despacho n.º 10990/2010.

Vogais efetivos:

Jorge José Gomes Martins, Professor Associado, Departamento de Engenharia Mecânica, Universidade do Minho;

Fernando José Ferreira, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia do Porto, Politécnico do Porto;

Paulo Miguel Marques Fontes, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia, Politécnico de Setúbal;

Fátima Maria Carvalhinhas Barreiros, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Politécnico de Leiria;

João António Esteves Ramos, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Flávio Augusto Bastos da Cruz Martins, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia, Universidade do Algarve;

Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

28 de novembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

313789882

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 12600/2020

Sumário: Nomeação da vice-presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Nos termos do n.º 2 artigo 18.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa aprovados pelo Despacho n.º 2890/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro e alterados pelo Despacho n.º 9843/2018 publicado no DR, 2.ª série, n.º 202, de 19 de outubro, nomeio a Professora Adjunta convidada Rita Margarida de Aquino Friães Neves da Silva, como vice-presidente da ESELx.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de dezembro de 2020.

24 de novembro de 2020. — O Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa, *Prof. Doutor Carlos Pires.*

313793834

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 20821/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para a área de higiene e segurança no trabalho, para os Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Higiene e Segurança no Trabalho, para os Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, conforme aviso de abertura na BEP n.º OE201912/0833, de 27 de dezembro de 2019, foi homologada por despacho de 22 de novembro de 2020, do Presidente do P.PORTO, Prof. Doutor João Manuel Simões da Rocha, encontrando-se disponível na página eletrónica do P.PORTO, em https://portal.ipp.pt/personnel/Info.aspx?id=83100, e afixada em local próprio nos Serviços Comuns do P.PORTO.

25 de novembro de 2020. — A Administradora do P.PORTO, *Paula Cristina Silva*.

313788456

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 12601/2020

Sumário: Regulamento de Atribuição, Cedência e Utilização de Bicicletas do Politécnico do Porto.

Considerando que:

1) Pelo despacho P.PORTO/P-037/2020 foi publicitado o início do procedimento e participação procedimental com vista à aprovação do Regulamento de Atribuição, Cedência e Utilização de Bicicletas;

2) Pelo despacho P.PORTO/P-041/2020 foi colocado em consulta pública Regulamento de Atribuição, Cedência e Utilização de Bicicletas;

3) Não foram apresentadas sugestões ou propostas em sede de consulta pública;

4) A mobilidade sustentável é um desafio global que exige soluções globais e implementações locais;

5) A implementação de uma mobilidade verde, eficiente, acessível e segura é condição de sucesso para o combate às alterações climáticas e à degradação ambiental;

6) Ao nível mundial, a mobilidade sustentável contribui para o alcance de 1 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para mudar o mundo: o ODS 11, Cidades e Comunidades Sustentáveis, que visa garantir o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o uso dos transportes públicos e o transporte ativo, onde se incluem as bicicletas;

7) Ao nível europeu, com a aprovação do Pacto Ecológico Europeu, foi criado um plano de ação para tornar a economia europeia mais sustentável, responsável, competitiva, moderna e inclusiva, onde se incluem, de entre outros, a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050;

8) Conscientes dos desafios globais que enfrentamos e da responsabilidade que o Politécnico do Porto assume em contribuir para a defesa da sustentabilidade do nosso planeta, queremos que a nossa comunidade académica seja parte ativa da solução, adotando comportamentos ambiental, social e culturalmente responsáveis;

9) A bicicleta é um meio de transporte fundamental para o presente e futuro da mobilidade sustentável no território, sendo o seu uso um fator chave para a estratégia do Politécnico do Porto para a sustentabilidade dos seus Campi e das cidades onde está instalado;

10) Os custos/benefícios resultantes das normas propostas foram ponderados, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), verificando-se que os custos estão equilibrados com os benefícios das/os utilizadoras/es pelo uso das BIPP;

11) O Regulamento tem por objeto a aprovação de normas que garantam a utilização plena das bicicletas, em respeito pelos propósitos com que foram adquiridas, norteadas pelos princípios basilares da gestão da coisa pública, e materializadas em regras gerais de atribuição, cedência e utilização deste meio de transporte e da responsabilidade civil dos/as utilizadores/as;

No cumprimento do estatuído na alínea *s*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, determino:

a) A aprovação do Regulamento de Atribuição, Cedência e Utilização de Bicicletas, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

b) A publicação do referido regulamento no *Diário da República.*

30 de novembro de 2020. — O Presidente, *João Rocha*.

ANEXO

Regulamento P.PORTO/P-006/2020 (aprovado através do Despacho P.PORTO/P-043/2020)

Atribuição, cedência e utilização de bicicletas

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente regulamento tem por objeto a definição das regras gerais de atribuição, cedência e utilização de bicicletas a disponibilizar pelo Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO) no âmbito do Projeto U-BIKE Portugal (Projeto BIKE), à sua comunidade académica, assim como da responsabilidade civil dos/as utilizadores/as.

2 — As bicicletas, propriedade do P.PORTO, têm a denominação de BIPP, que corresponde ao acrónimo de Bicicletas P.PORTO.

3 — As BIPP destinam-se a utilização temporária.

4 — As BIPP devem ser utilizadas para deslocações de natureza particular, não sendo autorizadas deslocações para fins lucrativos ou comerciais ou outro tipo de uso alheio ao Projeto BIKE.

5 — Os utilizadores são expressamente proibidos de emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros, a BIPP.

Artigo 2.º

Tipologia

As BIPP são do tipo elétrico com assistência à pedalada.

Artigo 3.º

Gestão do Projeto BIKE

A gestão dos procedimentos de disponibilização das BIPP é assegurada pelo Centro Desportivo do P.PORTO, na dependência orgânica dos Serviços Comuns, a quem são atribuídas as seguintes funções:

a) Gestão operacional do Projeto BIKE, que engloba a execução das tarefas e atividades de suporte à atribuição das BIPP, assim como a garantia da execução das tarefas de manutenção e logística;

b) Garantir que os serviços desconcentrados no campus 2 e 3 acedem aos procedimentos essenciais à gestão que lhes compete e cumprem as diretrizes e os planos definidos para o efeito;

c) Assegurar a atualização dos suportes de divulgação e comunicação do Projeto BIKE;

d) Proceder ao acompanhamento e monitorização da disponibilização e utilização das BIPP, em conformidade com o plano de monitorização aprovado para o efeito;

e) Acompanhar o processo de manutenção das BIPP na decorrência dos resultados decorrentes da função anterior;

f) Assegurar a interface com os/as responsáveis pela gestão operacional do Projeto BIKE que venham a ser designados/as para este fim pelos Serviços e Unidades Orgânicas do P.PORTO;

g) Apresentar relatórios semestrais, coincidentes com os semestres letivos, de monitorização e de avaliação do Projeto BIKE, identificando propostas de alteração e/ou melhoria que tenham por objetivo melhorar a eficiência e eficácia da atribuição e utilização das BIPP e a melhoria contínua do projeto tendo em vista o contributo das BIPP para a promoção da mobilidade sustentável.

Artigo 4.º

BIPP *online*

O P.PORTO disponibiliza os meios eletrónicos necessários à comunicação e gestão da atribuição e utilização das BIPP, designadamente através da disponibilização de uma área na sua página eletrónica onde será divulgada a seguinte informação:

a) Normas de adesão e utilização das BIPP;
b) Normas de boa conduta da sua utilização;
c) Procedimentos de manutenção das BIPP que têm de ser cumpridos pelos seus/suas utilizadores/as;
d) Identificação de todos os locais de interface com os/as utilizadores/as junto dos Serviços e Unidades Orgânicas do P.PORTO e respetivos meios e horários de atendimento;
e) Outra informação que se venha a revelar importante ao bom desenvolvimento da implementação do Projeto BIKE.

CAPÍTULO II

Condições de atribuição e utilização das BIPP

Artigo 5.º

Condições de elegibilidade para acesso às BIPP

1 — São elegíveis para efeitos de atribuição de uma BIPP:

a) Todos os membros da comunidade do P.PORTO com relação jurídico-institucional válida (matrícula, contrato de trabalho, contrato de bolseiro ou outra forma jurídica válida) que tenham 18 ou mais anos:
b) Outros membros da comunidade académica, com relação jurídica a outras instituições e que se encontrem em situação de mobilidade no P.PORTO.

2 — É garantida a afetação de um número mínimo de BIPP por Serviço/Unidade Orgânica do P.PORTO, a fixar por despacho do Presidente do P.PORTO, de acordo com a dimensão da respetiva comunidade académica.
3 — O/a interessado/a em utilizar a BIPP que tenha idade inferior a 18 anos é elegível desde que o/a representante legal assine um termo de responsabilidade, autorizando e responsabilizando-se pela sua boa utilização, pelo cumprimento do presente regulamento, das normas e procedimentos que se venham a aplicar e por todas as obrigações que a utilização da BIPP exige.
4 — Para efeitos de atribuição das BIPP, os/as estudantes devem, ainda, ter o pagamento das propinas regularizado.
5 — Salvo situações excecionais, a determinar caso a caso, a verificação da elegibilidade, para efeitos do previsto no n.º 1, é feita pelos serviços competentes do P.PORTO em matéria de gestão de matrículas e inscrições ou contratos de trabalho.
6 — São reservadas para ações de formação e de manutenção cinco BIPP que não são consideradas para efeitos de atribuição.

Artigo 6.º

Candidatura

1 — A candidatura à atribuição de uma BIPP é efetuada no DOMUS, através do preenchimento do respetivo formulário que inclui, entre outros aspetos, o termo de aceitação das condições de cedência em caso de seriação e o termo de autorização/consentimento de tratamento dos dados pessoais estritamente essenciais à gestão do procedimento de cedência.
2 — As condições para a apresentação da candidatura à atribuição de uma BIPP, o período mínimo e máximo da sua utilização determinado em meses, a forma de pagamento (meio de

pagamento e forma de pagamento — integral ou em prestações) são definidas por despacho do Presidente do P.PORTO.

3 — As candidaturas cujo formulário apresente campos com dados incorretos, falsos ou por preencher serão liminarmente indeferidas.

Artigo 7.º

Seriação dos/as candidatos/as

1 — Os/as candidatos/as à atribuição de uma BIPP são seriados/as pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Utilizadores/as de automóvel ou motociclo que assumam o compromisso de passar a fazer as suas deslocações regulares para o P.PORTO em BIPP ou através da conjugação da BIPP com transporte coletivo de passageiros;

b) Utilizadores sem meio de transporte próprio;

c) O maior número de meses em que o/a candidato/a se propõe utilizar a BIPP, determinado pelo intervalo temporal mínimo e máximo fixado no despacho referido no n.º 2 do Artigo 6.º

d) O maior número de quilómetros que o/a candidato/a se compromete a percorrer mensalmente em BIPP, considerado de acordo com estimativa calculada pelo/a próprio/a e por si declarada no formulário de candidatura;

e) Ordem de entrada da candidatura;

f) Disponibilidade de BIPP onde o utilizador estuda ou trabalha.

2 — A seriação é objeto de notificação da qual consta a informação do resultado da seriação e, quando aplicável, o prazo limite e o local para o levantamento da BIPP.

3 — O resultado da seriação é expresso através de uma das seguintes formas:

a) Admitido/a à utilização imediata de uma BIPP;

b) Admitido/a em situação de reserva de atribuição;

c) Excluído/a e o respetivo motivo da exclusão.

4 — Da decisão da atribuição das BIPP pode ser apresentada reclamação, desde que devidamente fundamentada, sob pena de arquivamento.

Artigo 8.º

Condições para o levantamento da BIPP

1 — O levantamento da BIPP é efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis, contados do dia seguinte à notificação enviada ao/à candidato/a, nos locais definidos para o efeito, mediante prévio agendamento.

2 — O não levantamento da BIPP, no prazo fixado no número anterior, determina a sua atribuição ao/à candidato/a seriado/a na posição imediatamente seguinte, considerando a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as na condição de admitido/a à utilização imediata de uma BIPP e, esgotados estes, a atribuição é feita pela ordem dos/as candidatos/as admitidos/as na condição de admitido/a em situação de reserva de atribuição.

3 — O pagamento da taxa prevista pela utilização da BIPP é feito até ao momento do levantamento que só pode ter lugar, no caso dos/as estudantes, caso tenham a situação de propinas devidamente regularizada.

4 — A entrega da BIPP é feita após declaração eletrónica em que o/a utilizador/a declara a sua responsabilidade pelo uso, bem assim como as características e estado de conservação da BIPP.

5 — Com a BIPP são entregues ao/à utilizador/a os seguintes acessórios:

a) Manual com regras básicas de utilização e segurança;

b) Capacete;

c) Colete refletor.

6 — Faz parte integrante da BIPP um sistema de georreferenciação e comunicação em tempo real.

Artigo 9.º

Taxa a pagar pela utilização da BIPP

1 — A utilização da BIPP implica o pagamento de uma taxa mensal, a fixar pelo Conselho de Gestão do P.PORTO.

2 — A taxa referida no número anterior destina-se a suportar os custos do seguro de acidentes pessoais e do seguro de responsabilidade civil do/a utilizador/a, assim como os custos de manutenção corretiva resultantes do normal desgaste gerado pela utilização das componentes da BIPP.

3 — O pagamento da taxa não cobre quaisquer encargos de utilização negligente ou culposa da BIPP, nem quaisquer pagamentos ou indemnizações que resultem de atos passíveis de responsabilidade disciplinar ou criminal.

4 — O não pagamento da taxa pelo/a utilizador/a implica a caducidade da cedência da BIPP e a atribuição desta ao/à próximo/a candidato/a seriado/a.

Artigo 10.º

Período de cedência da BIPP

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as BIPP destinam-se a uma utilização frequente, dilatada no tempo, por semestre ou ano letivo, devendo o/a utilizador/a optar por um dos períodos regra a definir no ato da aceitação da cedência (termo de cedência).

2 — A cedência tem um período mínimo e máximo, determinado em meses, a fixar por despacho do Presidente do P.PORTO, e que constituirá o período de cedência regra, podendo integrar os períodos de interrupção da atividade letiva.

3 — A cedência tem início a partir do arranque de cada ano letivo, sendo possível a sua renovação por períodos que não ultrapassem o ano letivo em curso.

4 — Após a formalização da cedência, pode ser autorizada a utilização da BIPP por tempo diferente do período regra, designadamente por motivo de interrupção das atividades letivas, motivadas por razões de calendário escolar, por circunstâncias externas que influenciem as atividades do P.PORTO, por motivo de conclusão dos estudos, em períodos prolongados de ausência desde que justificados ou ainda por motivo de participação do/a utilizador/a em programas de mobilidade internacional.

5 — As situações previstas no número anterior são determinadas:

a) Por despacho do Presidente do P.PORTO sempre que em causa estejam circunstâncias externas que influenciem de forma significativa as atividades dos Serviços e Unidades Orgânicas;

b) A requerimento do/a utilizador/a, desde que devidamente fundamentado, que será objeto de apreciação e decisão.

6 — Pode, ainda, por despacho do Presidente do P.PORTO, ser definido um período experimental de utilização da BIPP sem penalização para o/a utilizador/a.

Artigo 11.º

Renovação da cedência da BIPP

1 — O/a utilizador/a pode requerer a renovação da cedência da BIPP, por período idêntico ao período cessante, desde que os pressupostos que fundamentaram a atribuição inicial se mantenham válidos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a decisão sobre o pedido de renovação da cedência da BIPP tem em conta os padrões de uso do/a utilizador/a, assim como os pedidos de utilização por satisfazer, não havendo lugar a recurso da decisão.

3 — Considerando que o número de BIPP a ceder é limitado, se a procura de utilização for superior à oferta, pode a renovação da cedência vir a ser limitada a um número máximo de utiliza-

dores/as, a selecionar de entre os/as que apresentam maior número de quilómetros percorridos, assim como a um número máximo de renovações, privilegiando-se o regime de rotatividade de utilizadores/as das BIPP.

4 — As situações previstas no número anterior são sustentadas nos relatórios de monitorização e avaliação intercalares dos resultados atingidos no âmbito do Projeto BIKE.

Artigo 12.º

Revogação da cedência da BIPP

A revogação da cedência da BIPP ocorre quando se verifique uma das seguintes circunstâncias:

a) Utilização da BIPP, em quilómetros percorridos, inferior a 50 % do número de quilómetros que o/a utilizador/a declarou na candidatura, salvo se apresentar justificação válida para o efeito, devidamente comprovada, que será objeto de apreciação e decisão;

b) Falta de comparência, sem aviso prévio e devida justificação, para a manutenção da BIPP num período de seis meses;

c) Utilização indevida da BIPP;

d) Não pagamento da taxa mensal;

e) Ausência de comunicação de furto, roubo ou extravio, conforme previsto no Artigo 19.º, assim como perda ou acidente;

f) Declarações falsas prestadas pelo/a utilizador/a;

g) Utilização da BIPP sob a influência de álcool ou de outra substância que possa interferir com segurança do/a utilizador/a, a segurança de terceiros e com o bom uso da BIPP;

h) Uso da BIPP em desrespeito pelas normas do presente regulamento e do Código da Estrada.

Artigo 13.º

Monitorização

1 — O número de quilómetros percorrido por cada utilizador/a é registado em sistema de informação, bem como o número de utilizações e os tempos de utilização.

2 — Os dados recolhidos são utilizados para aferição das metas e compromissos assumidos no âmbito do Projeto U-Bike Portugal, para avaliação da manutenção da cedência ao/à utilizador/a de acordo com o seu compromisso estimado de quilómetros a percorrer, assim como para avaliação de pedidos de renovação de cedência da BIPP.

Artigo 14.º

Proteção de dados pessoais

1 — O tratamento de dados pessoais recolhidos no formulário de candidatura e no âmbito da monitorização da utilização das BIPP processa-se nos termos da lei, sendo garantida a sua proteção.

2 — Os/as utilizadores/as têm livre acesso aos dados pessoais recolhidos, podendo solicitar, a qualquer momento, por escrito e devidamente fundamentado, a sua retificação quando estes estejam inexatos ou desatualizados, assim como ao seu apagamento nas circunstâncias previstas no RGPD — Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

3 — Os dados recolhidos são exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente regulamento e, no âmbito do Projeto U-Bike Portugal, os decorrentes do compromisso assumido com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos — POSEUR —, para fins de investigação científica ou de divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente nos meios de comunicação institucionais do P.PORTO ou nos meios de comunicação social, garantindo o P.PORTO, em qualquer uma das situações, o estrito respeito pela confidencialidade e anonimato dos/as utilizadores/as.

Artigo 15.º

Manutenção

1 — Os Serviços e Unidades Orgânicas do P.PORTO garantem a manutenção das BIPP que lhe são afetas.

2 — Os/as utilizadores/as devem desencadear o pedido de manutenção curativa sempre que detetem anomalia ou avaria da BIPP.

3 — Para efeitos do previsto no número anterior, o/a utilizador/a deve realizar, com a periodicidade adequada, as seguintes tarefas de manutenção curativa:

a) Reparar furos;
b) Afinar componentes e correção de folgas simples;
c) Limpar e lubrificar os componentes;
d) Reportar aos serviços competentes situações de anomalia dos equipamentos que não se enquadrem nas alíneas anteriores.

4 — Nas situações previstas na alínea *d*) do número anterior, os serviços competentes apurarão se a responsabilidade é ou não do/a utilizador/a. Sendo do/a utilizador/a, deve o/a mesmo/a garantir a manutenção corretiva da BIPP, de acordo com as instruções que receberá. Não sendo imputada responsabilidade ao/à utilizador/a, a manutenção corretiva é assumida pelo P.PORTO.

5 — Com o objetivo de promover a bom estado de conservação das BIPP, é garantido um prestador de serviços certificado, que disporá de equipamento de apoio à manutenção e reparação das BIPP, onde o/a utilizador/a pode usar ferramentas específicas e bomba de ar universal.

CAPÍTULO III

Deveres e responsabilidade civil

Artigo 16.º

Deveres

1 — O/a utilizador/a da BIPP deve respeitar as regras constantes do Código da Estrada, especialmente as estabelecidas para os velocípedes.

2 — O/a utilizador/a deve utilizar a BIPP de forma prudente e responsável, designadamente tendo em atenção os seguintes deveres:

a) Respeitar o compromisso de utilização assumido no termo de aceitação;
b) Cumprir as obrigações que lhe sejam determinadas por qualquer autoridade competente, administrativa ou policial;
c) Assegurar, antes de cada utilização, que a BIPP está em boas condições de funcionamento e que o sistema de registo e comunicação móveis se encontra ligado;
d) Manter a BIPP em bom estado de limpeza;
e) Praticar uma condução defensiva, designadamente adequando a velocidade ao volume de tráfego da via;
f) Certificar-se que o estacionamento da BIPP é feito em local adequado e seguro, nos locais de amarração, quando existam, ou utilizando o cadeado secundário da bicicleta.

3 — O/a utilizador/a deve informar os serviços competentes sempre que identifique a necessidade de manutenção curativa da BIPP.

4 — O/a utilizador/a fica obrigado/a a entregar a BIPP para manutenção sempre que seja notificado/a pelos serviços competentes do P.PORTO.

5 — O/a utilizador/a é responsável pela conservação da BIPP e respetivos acessórios durante o período que decorre entre o seu levantamento e a sua devolução.

6 — É dever do/a utilizador/a verificar o bom estado de conservação e funcionamento de todos os componentes da BIPP no ato de levantamento e, no mesmo ato, comunicar as anomalias detetadas.

7 — Em caso de roubo, furto ou extravio, o/a utilizador/a deve comunicar a ocorrência ao P.PORTO nos termos definidos no Artigo 19.º

8 — Em caso de avaria grave ou acidente, o/a utilizador/a deve proceder à entrega da BIPP acompanhada de descrição precisa das circunstâncias em que se deu a ocorrência.

9 — É expressamente proibido ao/à utilizador/a emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a BIPP e/ou os equipamentos e acessórios associados.

10 — É igualmente proibido:

a) A utilização da BIPP para fins lucrativos ou comerciais;

b) A utilização da BIPP em terrenos ou em condições inapropriadas para o efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, entre outros;

c) A participação com a BIPP em provas desportivas, concursos, desafios, apostas ou outras situações análogas, salvo mediante autorização prévia do P.PORTO;

d) O transporte de outros passageiros;

e) O transporte de objetos suscetíveis de prejudicar a condução ou constituir perigo para a segurança de pessoas e bens ou constrangimento para o trânsito;

f) A desmontagem e/ou manipulação parcial ou total da BIPP, aqui se incluindo atos de manutenção que os impliquem.

11 — Constitui ainda dever do/a utilizador/a participar de modo diligente em ações de formação e sensibilização que, no âmbito da cedência, lhe sejam proporcionadas pelo P.PORTO.

12 — Sem prejuízo da responsabilidade objeto de regulamentação no Artigo 17.º e da responsabilidade disciplinar, o incumprimento do disposto no presente artigo confere ao P.PORTO o poder de inibir o/a utilizador/a ao acesso às BIPP, durante um período de tempo a determinar em função da gravidade do incumprimento do dever.

Artigo 17.º

Responsabilidades

A cedência não exclui a responsabilidade civil, penal ou contraordenacional do/a utilizador/a pela utilização indevida ou abusiva da BIPP, incluindo danos causados a terceiros decorrentes de acidentes de viação.

Artigo 18.º

Danos materiais

1 — Em caso de dano material ou avaria que afete as condições mecânicas da BIPP, o/a utilizador/a comunica o sucedido nos termos previstos no Artigo 16.º e a BIPP fica sob a sua responsabilidade e sem utilização até ser entregue ao serviço competente do Serviço ou Unidade Orgânica do P.PORTO que desencadeará as atividades necessárias à manutenção curativa.

2 — Caso se confirme que o dano não é imputável ao/à utilizador/a, o P.PORTO procederá à substituição da BIPP por outra em normal funcionamento, estando, no entanto, a substituição condicionada à existência de BIPP disponíveis para cedência.

3 — Os prejuízos materiais devidos ao uso inapropriado ou negligente da BIPP e respetivos acessórios deverão ser assumidos, na sua totalidade, pelo/a utilizador/a que será notificado/a para, no prazo de 5 dias úteis, proceder à respetiva liquidação do montante apurado para a reparação.

Artigo 19.º

Furto, roubo ou extravio

1 — No caso de furto, roubo ou extravio, o/a utilizador/a deve, de imediato, apresentar queixa junto das autoridades competentes (esquadra policial mais próxima) e comunicá-la através do endereço bipp@ipp.pt, no prazo máximo de 24 horas, anexando cópia da queixa.

2 — Em caso de não comunicação do facto no prazo fixado no número anterior, o/a utilizador/a fica sujeito/a à inibição do acesso às BIPP, podendo ser imposto o pagamento de uma quantia de valor equivalente ao custo da respetiva BIPP.

3 — O abandono da BIPP será considerado negligência grave, ficando o/a utilizador/a sujeito/a às consequências previstas no número anterior.

Artigo 20.º

Devolução

1 — No final do período da cedência, o/a utilizador/a deve devolver a BIPP no local a indicar pelos serviços competentes, mediante agendamento, com todos os acessórios que lhe foram disponibilizados no ato de levantamento e receber documento comprovativo da sua devolução.

2 — No momento da devolução, a BIPP deve encontrar-se em estado de conservação idêntico ao início do período da cedência, salvo o desgaste resultante de um uso diligente no decurso do tempo, sendo o/a utilizador/a responsável por comunicar qualquer anomalia que apresente.

3 — O atraso na devolução da BIPP e respetivos acessórios por mais de 15 dias consecutivos dá lugar a apresentação de uma queixa-crime contra o/a utilizador/a pela prática de furto, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar e civil.

Artigo 21.º

Cessação da cedência

A cessação da cedência da BIPP ocorre quando:

a) Termine o prazo para a cedência;

b) O/a utilizador/a perca a qualidade de membro da comunidade do P.PORTO;

c) A todo o tempo, por vontade do/a utilizador/a, mediante a devolução da BIPP, equipamentos e acessórios associados;

d) Por razões de força maior.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 22.º

Casos omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pelo Presidente do P.PORTO.

Artigo 23.º

Revisão do regulamento

O presente regulamento pode ser revisto a todo o tempo.

Artigo 24.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação.

313788529

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 20822/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área académica.

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área Académica, para exercer funções na Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 20232/2019, publicado no *Diário da República* n.º 242, 2.ª série, de 17 de dezembro, homologada por meu despacho de 27/11/2020.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

313788626

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 20823/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de assistentes operacionais da área de alojamento dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e após homologação pelo Senhor Presidente do Politécnico de Leiria, dos respetivos processos de avaliação, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental, os seguintes trabalhadores recrutados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum a que se refere o Aviso n.º 15014/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2018, para os postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional da área de Alojamento dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria:

Ana Catrina Bento de Sousa Bento, com a avaliação de 15,02 valores;
Deolinda Maria Marques Nascimento Romão, com a avaliação de 13,70 valores;
Helena Maria Pedrosa da Silva, com a avaliação de 14,50 valores;
Judite Gaspar Domingues, com a avaliação de 15,20 valores;
Margarida Isabel Simões Silveiro, com a avaliação de 14,90 valores;
Maria Edite Conceição Santos Maltez, com a avaliação de 14,00 valores;
Sónia Regina Pereira Viana, com a avaliação de 15,00 valores;

11 de dezembro de 2020. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, *Pedro Miguel Ramalho Costa.*

313799472

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 36/2020/A

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de saúde pública do quadro regional da ilha de Santa Maria, a afetar a unidade de saúde.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de Saúde Pública do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria a afetar a Unidade de Saúde.

1 — Nos termos do disposto do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 2 de dezembro de 2020, no uso de competência delegada, mediante autorizações prévias de Suas Excelências a Secretária Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 22 e 23 de outubro de 2020, respetivamente, se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de Saúde Pública, previsto e não ocupado, do Quadro de Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar a Unidade de Saúde.

2 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Este procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 299-A/2015, de 3 de agosto e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e as disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Validade do concurso: O procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se genericamente pelo desempenho de funções públicas na especialidade de Saúde Pública, designadamente o disposto pelos artigos 7.º-C e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração e posicionamento remuneratório: A remuneração ilíquida a atribuir, corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45 da categoria de assistente da carreira

especial médica, da tabela remuneratória aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas no Orçamento de Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

7 — Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto.

8 — Âmbito de recrutamento:

8.1 — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, indivíduos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à LTFP.

8.2 — Os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação do aludido n.º 4 do artigo 30.º, não gozam de qualquer prioridade ou preferência de recrutamento, concorrendo em igualdade de condições com os trabalhadores titulares de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público que sejam opositores ao concurso.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;

b) 18 anos de idade completos,

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Saúde Pública, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio da especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário da candidatura aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, (BEP-Açores) em http://bep.azores.gov.pt no separador "Ajuda — Formulários — Formulário de Candidatura";

10.2 — O formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal, com indicação expressa do procedimento a que se candidata, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Instituição ou remetido pelo correio sob registo e aviso de receção para a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, Avenida de Santa Maria s/n.º, 9580-501 Vila do Porto, considerando-se entregues dentro do prazo, os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, caso possua vínculo a termo;

b) Documentos comprovativo da posse de grau de especialista em Saúde Pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decrteto-Lei n.º 242/2009, de 16 de novembro;

f) Certificado do registo criminal.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do ponto anterior, pode ser substituída por declaração no requerimento/formulário de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

12.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para os cuidados de saúde primários e avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente sob forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

12.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores e em observância ao previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

12.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valorização final, constam de ata de reunião do júri de concurso, a qual é facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — O exercício do direito de participação de interessados é, obrigatoriamente, efetuado mediante o preenchimento do respetivo formulário aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em http://bepa.azores.gov.pt no separador "Ajuda — Formulários — Formulário Audiência", o qual deverá ser dirigido à Presidente do júri do procedimento concursal.

14 — Em situações de igualdade de classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de medicina geral e familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março: os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (ponto 8 — 'Necessidades especiais'), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

17 — A notificação dos candidatos excluídos, bem como da lista classificativa provisória, será efetuada através de correio eletrónico para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código Administrativo.

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de ordenação final homologada pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, é publicada através de aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores e no *Diário da República,* 2.ª série.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Eduardo Henrique Coutinho Cunha Vaz — Assistente da área de Saúde Pública, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afeto à Unidade de Saúde — Centro de Saúde de Ponta Delgada;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Larisa Shogenova — Assistente da área de Saúde Pública, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afeta à Unidade de Saúde — Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Eduardo Miguel Vale Paixão Silva — Assistente da área de Saúde Pública, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afeto à Unidade de Saúde — Centro de Saúde de Ponta Delgada;

1.º Vogal Suplente: Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto — Assistente Graduado da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afeto à Unidade de Saúde e Delegado de Saúde Concelhio de Vila do Porto;

2.º Vogal Suplente: Dr. Magno José Viveiros Silva — Assistente da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afeto à Unidade de Saúde — Centro de Saúde de Ponta Delgada e Delegado de Saúde Concelhio da Lagoa.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente do Júri, *Dr. Eduardo Henrique Coutinho Cunha Vaz*.

313789355

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 37/2020/A

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de dois trabalhadores por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar a Unidade de Saúde.

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois trabalhadores por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria a afetar a Unidade de Saúde.

1 — Nos termos do disposto do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 2 de dezembro de 2020, no uso de competência delegada, mediante autorizações prévias de Suas Excelências a Secretária Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 25 e 29 de outubro de 2020, respetivamente, se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do Quadro de Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar a Unidade de Saúde.

2 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Este procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 299-A/2015, de 3 de agosto e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e as disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Validade do concurso: O procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo desempenho de funções públicas na especialidade de medicina geral e familiar, designadamente o disposto pelos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração e posicionamento remuneratório: A remuneração ilíquida a atribuir, corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45 da categoria de assistente da carreira

especial médica, da tabela remuneratória aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas no Orçamento de Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

7 — Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto.

8 — Âmbito de recrutamento:

8.1 — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, indivíduos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à LTFP.

8.2 — Os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação do aludido n.º 4 do artigo 30.º, não gozam de qualquer prioridade ou preferência de recrutamento, concorrendo em igualdade de condições com os trabalhadores titulares de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público que sejam opositores ao concurso.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;

b) 18 anos de idade completos,

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em medicina geral e familiar, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio da especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

9.3 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos aos órgãos ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário da candidatura aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, (BEP-Açores) em http://bep.azores.gov.pt no separador "Ajuda — Formulários — Formulário de Candidatura";

10.2 — O formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal, com indicação expressa do procedimento a que se candidata, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Instituição ou remetido pelo correio sob registo e aviso de receção para a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, Avenida de Santa Maria s/n.º, 9580-501 Vila do Porto, considerando-se entregues dentro do prazo, os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, caso possua vínculo a termo;

b) Documentos comprovativo da posse de grau de especialista em Medicina Geral;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de novembro;

f) Certificado do registo criminal.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do ponto anterior, pode ser substituída por declaração no requerimento/formulário de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria

n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

12.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para os cuidados de saúde primários e avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente sob forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

12.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores e em observância ao previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

12.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valorização final, constam de ata de reunião do júri de concurso, a qual é facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — O exercício do direito de participação de interessados é, obrigatoriamente, efetuado mediante o preenchimento do respetivo formulário aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em http://bepa.azores.gov.pt no separador "Ajuda — Formulários — Formulário Audiência", o qual deverá ser dirigido à Presidente do júri do procedimento concursal.

14 — Em situações de igualdade de classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de medicina geral e familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março: os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (ponto 8 — 'Necessidades especiais'), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

17 — A notificação dos candidatos excluídos, bem como da lista classificativa provisória, será efetuada através de correio eletrónico para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código Administrativo.

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de ordenação final homologada pelo Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, é publicada através de aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores e no *Diário da República,* 2.ª série.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Tânia Marise Alves Bairos — Assistente de Medicina Geral e Familiar, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Jorge Manuel Oliveira Morgado — Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Sofia Gomes Marques — Assistente de Medicina Geral e Familiar, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde de Ponta Delgada;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Gabriela Maria Borges de Amaral — Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde do Nordeste;

4 de dezembro de 2020. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Tânia Marise Alves Bairos.*

313788934

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Aviso n.º 42/2020/M

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para um posto de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Radioncologia.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Radioncologia

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 15 de dezembro de 2020, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente, com reserva de recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Radioncologia, aberto pelo Aviso n.º 31/2020/M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Lúcia Isabel Figueira Reis	17,30

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do suprarreferido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt.

17 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

313822215

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Aviso n.º 43/2020/M

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para dois postos de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Pneumologia.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Pneumologia

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 14 de dezembro de 2020, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente, com reserva de recrutamento, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Pneumologia, aberto pelo Aviso n.º 30/2020/M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2020.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Filipa Castro Henriques Lima	19,10 (*a*)
2.º	João Miguel Bettencourt Sena Carvalho	19,10

(*a*) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional — Pneumologia.

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do suprarreferido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt.

17 de dezembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

313822256

APL — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S. A.

Aviso n.º 20824/2020

Sumário: Abertura do período de consulta pública do projeto de Regulamento de Eventos e Publicidade da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Abertura do período de consulta pública do projeto de Regulamento de Eventos e Publicidade da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.

Lídia Sequeira, Presidente do Conselho de Administração da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A. torna público, nos termos do disposto nas alíneas *c*), *m*) e *p*) do artigo 10.º dos Estatutos da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., aprovados pelo n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, que o referido Conselho de Administração, na sua sessão do dia 27 de novembro de 2020, deliberou submeter a consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto do "Regulamento de Eventos e Publicidade da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.".

Mais torna público que aquele projeto de Regulamento se encontra em consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo o mesmo ser consultado na íntegra, durante o horário de expediente, no Centro de Documentação e Arquivo da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., sita no Edifício Infante D. Henrique, Lisboa, ou na página eletrónica do Porto de Lisboa, em www.portodelisboa.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa.

27 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lídia Sequeira.*

313800312

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20825/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de farmácia.

Procedimento Concursal Comum para Promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de Farmácia

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de novembro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente extrato, o procedimento concursal comum para Promoção para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, área de Farmácia (4 vagas).

Os requisitos, gerais e especiais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço, constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., *in* http://www.chualgarve.min-saude.pt/concursos/.

04.12.2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Neves*.

313790853

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20826/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de terapia ocupacional.

Procedimento Concursal Comum para Promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área de Terapia Ocupacional

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de novembro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente extrato, o procedimento concursal comum para Promoção para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, área de Terapia Ocupacional (2 vagas).

Os requisitos, gerais e especiais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço, constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., *in* http://www.chualgarve.min-saude.pt/concursos/.

04.12.2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Neves*.

313801309

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20827/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de terapia ocupacional.

Procedimento Concursal Comum para Promoção para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal, área de Terapia Ocupacional

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 12 de novembro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente extrato, o procedimento concursal comum para Promoção para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal, área de Terapia Ocupacional (1 vaga).

Os requisitos, gerais e especiais e o perfil de competências exigido, a composição do júri, os métodos e critérios de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço, constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., *in* http://www.chualgarve.min-saude.pt/concursos/.

04.12.2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Neves*.

313801974

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1280/2020

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas — Olga Maia Seco.

Por deliberação do Conselho de Administração de 24/09/2020:

Olga Maia Seco, Administradora Hospitalar 3.ª Classe, denunciou a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a partir de 22/11/2020, inclusive, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

10/12/2020. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro.*

313797382

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.

Aviso n.º 20828/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista de diversas profissões da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista de diversas profissões da carreira técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 9656/2020 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado a 7 de outubro de 2020 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, páginas 44 a 46), e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 2 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de acesso para preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista de diversas profissões da carreira técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica:

Referência	Profissões	N.º postos de trabalho
A	Análises clínicas e de saúde pública	3
B	Audiologia	1
C	Cardiopneumologia	1
D	Farmácia	1
E	Fisioterapia	2
F	Neurofisiologia	1
G	Ortóptica	1
H	Radiologia	3
I	Terapia da Fala	1
J	Terapia Ocupacional	1

1 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 110/2017 e no Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto e pela Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho de 2020.

2 — Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito do Recrutamento:

Podem ser admitidos ao presente concurso, todos os profissionais técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica detentores ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato de trabalho sem termo que reúnam os requisitos de admissão.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os profissionais técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, detentores da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica que possuam, no mínimo, seis anos de experiência efetiva de funções na categoria e com avaliação que consubstancie desempenho positivo.

4.2 — Não podem ser admitidos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas:

15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República.*

6 — Métodos de seleção:

Será aplicado como método de seleção a prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho de 2020.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

7.1 — Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos, com aprovação no método aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Conteúdo funcional:

Correspondente ao estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, e no artigo 9.º Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.

9 — Remuneração:

A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, nos termos da tabela constante no Decreto-Lei n.º 25/2019 de 11 de fevereiro.

10 — Local de Trabalho:

O trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Dr. Cândido de Pinho, 4520-211 — Santa Maria da Feira, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;

ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos aos requisitos de habilitação profissional, incluindo, sendo o caso, as exigências particulares técnico-profissionais;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho concursados;

b) Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo;

c) *Curriculum vitae,* elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

d) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

A — Análises clínicas e de saúde pública — 3 vagas

Composição do Júri:

Presidente: Manuel Almeida Dias, TSDT Especialista de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Instituto Português de Sangue e Transplantação, IP-Porto

Vogais efetivos:

Maria de Lurdes Ventura Machado, TSDT Especialista de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Centro Hospitalar do Médio Ave. E. P. E.

Maria dos Prazeres de Almeida Cleto Salgado, TSDT Especialista de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Hospital de Braga, E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Duarte Silva, TSDT Especialista e Coordenadora de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Rosa Maria Rodrigues Moreira, TSDT Especialista e Coordenadora de Análises Clínicas e de Saúde Pública no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, E. P. E.

B — Audiologia — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Luís Alberto Carvalho Marques Santos, TSDT Especialista e Coordenador de Audiologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Vogais efetivos:

Maria Cristina Isasca Boavida Teixeira Gomes Leite, TSDT de Especialista e Coordenadora Audiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.

Isabel Maria Rodrigues Cardoso Marques Rosa, TSDT Especialista e Coordenadora de Audiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

Graciete Maria Simões Carvalho, TSDT Especialista de Audiologia e Coordenadora do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Elisabete Sousa Meneses Ormonde Mendes, TSDT Especialista e Coordenadora de Audiologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.

C — Cardiopneumologia — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Maria Alice Pereira Dos Santos, TSDT Especialista e Coordenadora de Cardiopneumologia Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Vogais efetivos:

Ana Paula Dias Pinto Negrão, TSDT Especialista e Coordenadora de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Daniel Teixeira de Lima Rodrigues, TSDT Especialista e Coordenador de Cardiopneumologia da Unidade Local Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Vogais suplentes:

Alexandrina Gomes da Costa, TSDT Especialista Cardiopneumologia da Unidade Local Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Jorge António da Costa Ribeiro, TSDT Especialista Cardiopneumologia, da Unidade Local Saúde Alto Minho, E. P. E.

D — Farmácia — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Palmira Fernanda da Costa Amorim da Silva, TSDT de Farmácia Especialista e Coordenadora do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Vogais efetivos:

Isabel Maria Reis Vieira, TSDT Especialista e Coordenadora de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário São João, E. P. E.

Lídia Maria Mendes Pimentel, TSDT Especialista e Coordenadora de Farmácia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Vogais suplentes:

Ana Maria Oliveira de Sousa, TSDT Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário São João, E. P. E.

Natércia Armanda Pinto de Vasconcelos Araújo, TSDT Especialista de Farmácia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

E — Fisioterapia — 2 vagas

Composição do Júri:

Presidente: Luís Filipe Oliveira Cardoso de Albuquerque, TSDT Especialista e Coordenador de Fisioterapia Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Vogais efetivos:

Maria Teresa Pinto Peixoto de Neves Pinto, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Manuela Fernandes Silva Sousa, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Vogais suplentes:

Manuela da Conceição Ferreira Martinho, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Paulo Jorge Lopes Antunes dos Santos Marques, Fisioterapeuta TSDT e Coordenador de Fisioterapia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

F — Neurofisiologia — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Isaías Castro Paiva, TSDT Especialista e Coordenador de Neurofisiologia do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E. P. E.

Vogais efetivos:

Isilda Maria da Silva Novais, TSDT Especialista de Neurofisiologia do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

António Paulo Muge Costa, TSDT Especialista de Neurofisiologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Vogais suplentes:

Clara Assunção Rodrigues dos Santos, TSDT Coordenadora de Neurofisiologia do Centro de Medicina do Sono do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Rosa Maria Capelo Marques Santos, TSDT Coordenadora de Neurofisiologia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.

G — Ortóptica — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Garcia Vitorino Mendes, TSDT Especialista de Ortóptica da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Vogais efetivos:

Maria Ângela Silva Pinto, TSDT Especialista de Ortóptica do Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga.

Fátima Olívia Peixoto Cardoso de Oliveira Gomes Leite, TSDT Especialista de Ortóptica do Hospital de Braga, E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria Luciana Mateus Pastor, TSDT Especialista de Ortóptica do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Maria Teresa Gonçalves Mendonça, TSDT Especialista e Coordenadora de Ortóptica do Hospital Dr. Nélio Mendonça — Funchal.

H — Radiologia — 3 vagas

Composição do Júri:

Presidente: Filomena Maria da Silva Oliveira, TSDT Especialista e Coordenadora de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Vogais efetivos:

João Augusto Moniz Garrido Silva, TSDT Especialista e Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, TSDT Especialista e Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.

Vogais suplentes:

Cisaltina Maria Ribeiro Rocha Videira, TSDT Especialista de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

António João Teixeira Pires, TSDT Especialista de Radiologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

I — Terapia da Fala — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas, TSDT Especialista de Terapia da Fala do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

Brito Manuel Marques Largo, TSDT Especialista de Terapia da Fala do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Maria Gabriela Godinho Mariano, TSDT Especialista e Coordenadora de Terapia da Fala do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais suplentes:

Marília Maria Vieira da Silva, TSDT Especialista de Terapia da Fala do Hospital do Divino Espírito Santo — Ponta Delgada

Fernanda de Freitas Silva Alves, Técnica Superior Diretora e Especialista de Terapia da Fala do SESARAM, EPERAM.

J — Terapia Ocupacional — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lurdes Ângelo Ribeiro, TSDT Especialista e Coordenadora de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar S. João, E. P. E.

Vogais efetivos:

Teresa Maria Gomes Moreira, TSDT Especialista de Terapia Ocupacional Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VI — Gaia.

Vogais suplentes:

Jorge Augusto Lisboa Carneiro Manso Gigante, TSDT Especialista de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Maria da Luz Guerra Miguel, TSDT Especialista e Coordenadora de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.

13.1 — O/a primeiro/a vogal efetivo/a substituirá o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Divulgação das atas:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Afixação das listas:

A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicitada na página eletrónica do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., e a lista unitária de ordenação final. Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador

público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

16 — Política de Igualdade:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Paiva*.

313791185

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.

Aviso n.º 20829/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal de diversas profissões da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal de diversas profissões da carreira técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 9656/2020 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado a 7 de outubro de 2020 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, páginas 44 a 46), e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 2 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de acesso para preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal de diversas profissões da carreira técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica:

Referência	Profissão	N.º postos de trabalho
A	Análises clínicas e de saúde pública	1
B	Fisioterapia	1
C	Radiologia	1

1 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 110/2017 e no Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto e pela Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho de 2020.

2 — Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito do Recrutamento:

Podem ser admitidos ao presente concurso, todos os profissionais técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica detentores ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato de trabalho sem termo que reúnam os requisitos de admissão.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os profissionais técnico superior de diagnóstico e terapêutica, detentores da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista que possuam seis anos de experiência efetiva de funções na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, com avaliação que consubstancie desempenho positivo, nos termos da legislação aplicável.

4.2 — Não podem ser admitidos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas:

15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República.*

6 — Métodos de seleção:

Será aplicado como método de seleção a prova pública de discussão de monografia nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho de 2020.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

7.1 — Os resultados da prova pública de discussão de monografia são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos, com aprovação no método aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Conteúdo funcional:

Correspondente ao estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, e no artigo 10.º Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.

9 — Remuneração:

A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal, nos termos da tabela constante no Decreto-Lei n.º 25/2019 de 11 de fevereiro.

10 — Local de Trabalho:

O trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Dr. Cândido de Pinho, 4520-211 — Santa Maria da Feira, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;

ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos aos requisitos de habilitação profissional, incluindo, sendo o caso, as exigências particulares técnico-profissionais;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho concursados;

b) Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo;

c) *Curriculum vitae,* elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

d) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

A — Análises clínicas e de saúde pública — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Gonçalves da Costa Bonito, TSDT Coordenadora de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Vogais efetivos:

Maria Isabel Marinho Ângelo, TSDT Coordenadora de Análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Maria de Lurdes Ventura Machado, TSDT Especialista e Coordenadora de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Centro Hospitalar do Médio Ave. E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria Helena Gomes Rodrigues, TSDT Coordenadora de Análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Angelina dos Santos Costa Maia, TSDT Coordenadora de Análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

B — Fisioterapia — 1 vaga

Composição do Júri:

Presidente: Manuela da Conceição Ferreira Martinho, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Vogais efetivos:

Maria Teresa Pinto Peixoto de Neves Pinto, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Maria de Fátima Esteves Domingues, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia do Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Manuela Fernandes Silva Sousa, TSDT Especialista e Coordenadora de Fisioterapia do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Rui Manuel Marinho Monteiro Sanhudo, TSDT Coordenador de Fisioterapia do Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim — Vila do Conde, E. P. E.

C — Radiologia — 1 vagas

Composição do Júri:

Presidente: Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, TSDT Especialista e Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.

Vogais efetivos:

João Augusto Moniz Garrido Silva, TSDT Especialista e Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

António João Teixeira Pires, TSDT Coordenador de Radiologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Vogais suplentes:

Filomena Maria da Silva Oliveira, TSDT Especialista e Coordenadora de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

José Simão Alves Barbosa, TSDT Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

13.1 — O/a primeiro/a vogal efetivo/a substituirá o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Divulgação das atas:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Afixação das listas:

A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicitada na página eletrónica do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., e a lista unitária de ordenação final. Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

16 — Política de Igualdade:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Paiva*.

313791193

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20830/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal da especialidade/profissão de fisioterapia.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal da especialidade/profissão de Fisioterapia (M/F)

Nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no Despacho n.º 9656/2020, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal — especialidade/profissão de Fisioterapia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

1 — Requisitos da admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica que, providos na categoria de especialista na área de Fisioterapia há, pelo menos, seis anos (contabilizados nos termos definidos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro), possuam avaliação de desempenho positiva, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017 e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto e reúnam, para além destes requisitos especiais, os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos art. 17.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para o exercício de funções na carreira, designadamente a posse de cédula profissional válida. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

2 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso: O procedimento concursal é comum, de acesso geral, podendo ser opositores todos os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica que, vinculados através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia, pública ou privada, sejam detentores dos requisitos de admissão, ressalvando-se, apenas, que, face ao cariz residual do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., no caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada — Código do Trabalho.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no *Diário da República.*

5 — Métodos de seleção: Será aplicado como único método de seleção a prova pública de discussão de monografia, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, sendo a grelha de avaliação a utilizar a prevista no anexo V da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 10.º e 11.º dos Decretos-Leis n.^{os} 110 e 111/2017, ambos de 31 de agosto.

7 — Posicionamento remuneratório: O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica principal, prevista no anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, exceto se, através de contrato de trabalho de natureza privada, o profissional já aufira remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

8 — Local de trabalho: O serviço irá ser prestado nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. ou noutras com ele relacionadas, nomeadamente outro local de cobertura assistencial deste.

9 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

10 — Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso reger-se-á pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 110 e 111/2017, ambos de 31 de agosto e na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

11 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., e entregues presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e do Desenvolvimento Profissional, nos dias úteis entre as 8:30 e as 14:30, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, bem como à especialidade que detém;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Identificação da carreira, categoria e natureza do vínculo detido no estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço de correio eletrónico para onde deve ser remetida qualquer comunicação ou expediente referente ao procedimento de recrutamento.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;

c) Declaração comprovativa das avaliações de desempenho referentes ao último sexénio;

d) Um exemplar do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos curricula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

12.6 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Manuela da Conceição Ferreira Martinho — TSDT Especialista de Fisioterapia, Coordenador, do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Teresa Pinto Peixoto de Neves Pinto — TSDT Especialista de Fisioterapia, Coordenador, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. Rui Manuel Marinho Monteiro Sanhudo — TSDT de Fisioterapia, Coordenador, do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ Vila do Conde, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Florinda de Pinho e Silva — TSDT de Fisioterapia, Coordenador, do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Filipe Oliveira Cardoso de Albuquerque, TSDT de Fisioterapia, Coordenador, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

14 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

14.1 — A classificação final dos candidatos será obtida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri

14.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicadas no portal interno do CHMA, bem como no respetivo sítio da internet da instituição e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República,* 2.ª série.

18 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

313793259

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20831/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista de diversas especialidades/profissões da respetiva carreira.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista, de diversas especialidades/profissões da respetiva carreira (M/F)

Nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no Despacho n.º 9656/2020, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, para a categoria de Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Referência	Especialidade/Profissão	Postos de trabalho
A	Análises Clínicas e Saúde Pública	3
B	Audiologia	1
C	Cardiopneumologia	1
D	Farmácia	1
E	Radiologia	3

1 — Requisitos da admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica que, providos na categoria de base da carreira no âmbito das especialidades referidas no quadro preambular há, pelo menos, seis anos (contabilizados nos termos definidos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro), possuam avaliação de desempenho positiva, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017 e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto e reúnam, para além destes requisitos especiais, os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos art. 17.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para o exercício de funções na carreira, designadamente a posse de cédula profissional válida. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

2 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso: O procedimento concursal é comum, de acesso geral, podendo ser opositores todos os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica que, vinculados através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia, pública ou privada, sejam detentores dos requisitos de admissão, ressalvando-se, apenas, que, face ao cariz residual do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, no caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada — Código do Trabalho.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no *Diário da República.*

5 — Métodos de seleção: Será aplicado como único método de seleção a prova pública de discussão curricular, de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, sendo a grelha de avaliação a utilizar a prevista no anexo IV da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 9.º e 10.º dos Decretos-Leis n.os 110 e 111/2017, ambos de 31 de agosto.

7 — Posicionamento remuneratório: Posicionamento remuneratório: O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, prevista no anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, exceto se, através de contrato de trabalho de natureza privada, o profissional já aufira remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

8 — Local de trabalho: O serviço irá ser prestado nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. ou noutras com ele relacionadas, nomeadamente outro local de cobertura assistencial deste.

9 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

10 — Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso reger-se-á pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 110 e 111/2017, ambos de 31 de agosto e na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

11 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, e entregues presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e do Desenvolvimento Profissional, nos dias úteis entre as 8:30 e as 14:30, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, bem como à especialidade que detém (indicando a respetiva letra de referência);

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Identificação da carreira, categoria e natureza do vínculo detido no estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço de correio eletrónico (e-mail) para onde deve ser remetida qualquer comunicação ou expediente referente ao procedimento de recrutamento.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;

c) Declaração comprovativa das avaliações de desempenho referentes ao último sexénio;

d) Um exemplar do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos curricula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

12.6 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Análises Clínicas e Saúde Pública

Presidente: Dr.ª Maria de Lurdes Ventura Machado, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar Médio Ave, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Paula Cristina Soares Ventura Nogueira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade Saúde Local de Matosinhos, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. Manuel Almeida Dias, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Instituto Português do Sangue e Transplantação, I. P.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Fernanda Duarte Silva, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria dos Prazeres de Almeida Cleto Salgado, Técnica Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Hospital de Braga, E. P. E.

Audiologia

Presidente: Dr.ª Elizabete Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Audiologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Luís Alberto Carvalho Marques Santos, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Audiologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Rosário Rente Lourenço Bento, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Audiologia do Centro de Medicina Aeronáutica — Força Aérea Portuguesa.

1.º Vogal Suplente: Dr. Fernando José Torgal Carvalho Pereira, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologia do Hospital Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Luísa Maria Sequeira Ribeiro Rosário, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Cardiopneumologia

Presidente: Dr.ª Maria Alice Pereira dos Santos, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. — Vila Real.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Fernando José Torgal Carvalho Pereira, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Hospital da Senhora de Oliveira — Guimarães, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. Jorge António da Costa Ribeiro, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr. Daniel Teixeira Lima Rodrigues, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Luísa Maria Sequeira Ribeiro Rosário, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Farmácia

Presidente: Dr.ª Palmira Fernanda da Costa Amorim da Silva, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Isabel Maria Reis Vieira, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Lídia Maria Mendes Pimenta, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Natércia Armanda Pinto de Vasconcelos Araújo, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria José Almeida Santos Neto, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

Radiologia

Presidente: Dr.ª Filomena Maria da Silva Mesquita Oliveira, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista e Técnica Coordenadora de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista e Técnico Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. João Augusto Moniz Garrido Silva, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista e Técnico Coordenador de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Cisaltina Maria Ribeiro Rocha Videira, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. António Manuel Ferreira Moura, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia e Técnico Coordenador do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

14 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

14.1 — A classificação final dos candidatos será obtida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri

14.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicadas no portal interno do CHMA, bem como no respetivo sítio da internet da instituição e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República,* 2.ª série.

18 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

313793186

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20832/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal

1 — Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista principal da área de cardiopneumologia:

Nos termos do Despacho n.º 9656/2020, publicado no *Diário da República* n.º 195/2020, Série II de 2020-10-07, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., 03-12-2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de um posto de trabalho para Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal — Área de cardiopneumologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Local de trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Condições de candidatura: O recrutamento para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico especialista principal, faz-se de entre técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista da respetiva área profissional a concurso que detenham, no mínimo, seis anos de experiência efetiva de funções na categoria e com avaliação que consubstancie desempenho positivo, nos termos da legislação aplicável.

4 — Caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 e no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, ambos de 31 de agosto.

5 — A publicitação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. em www.chtv.min-saude.pt.

11 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313800815

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1281/2020

Sumário: Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Rosa Maria Lobo Amaral, assistente graduada sénior de anestesiologia.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 08 de outubro de 2020:

Rosa Maria Lobo Amaral, assistente graduada sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 06-11-2020.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313797796

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1282/2020

Sumário: Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Maria Margarida Antunes Pires Farinha, assistente graduada sénior de patologia clínica.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 08 de outubro de 2020:

Maria Margarida Antunes Pires Farinha, assistente graduada sénior de Patologia Clinica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 28-10-2020.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.*

313797941

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1283/2020

Sumário: Autorizada a redução de uma hora ao Dr. Eduardo Luís Almeida e Melo, assistente graduado de medicina interna.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 29 de outubro de 2020:

Dr. Eduardo Luis Almeida e Melo, Assistente Graduado de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 26-11-2020. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313797974

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1284/2020

Sumário: Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Ana Jesus Teixeira Lemos, assistente graduada de medicina interna.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 12 de novembro de 2020:

Dr.ª Ana Jesus Teixeira Lemos Assistente Graduada de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a 14-12-2020. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313798021

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1285/2020

Sumário: Autorizada a redução de uma hora à Dr.ª Maria João Andrade Diogo Obrist, assistente graduada de cirurgia geral.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 08 de outubro de 2020:

Maria João de Ornelas Andrade Diogo Obrist, assistente graduada de cirurgia geral do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 19-11-2020.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313797844

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1286/2020

Sumário: Autorizada a redução de uma hora ao Dr. Carlos Alberto Oliveira Casimiro, assistente graduado sénior de cirurgia geral.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 19 de novembro de 2020:

Dr. Carlos Alberto de Oliveira Casimiro, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313798087

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1287/2020

Sumário: Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência ao Dr. António Henriques Castanheira.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 3 de dezembro de 2020:

Dr. António Henriques Castanheira, assistente graduado de Gastrenterologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho — ACSS, com efeitos a 30-12-2020.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.*

313798265

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1288/2020

Sumário: Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência à Dr.ª Maria Paula Ministro dos Santos.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E. de 26 de novembro de 2020:

Dr.ª Maria Paula Ministro dos Santos, assistente graduada de Gastrenterologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 20-12-2020.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

313798224

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20833/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — análises clínicas e de saúde pública — cardiopneumologia — radiologia.

Procedimento Concursal Comum para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — Análises Clínicas e de Saúde Pública — Cardiopneumologia — Radiologia

Faz-se público que, nos termos da autorização concedida pelo Despacho n.º 9656/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., de 04 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum para técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista para as áreas de análises clínicas e de saúde pública, cardiopneumologia e radiologia, da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica.

Ref.ª A — Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Análises Clínicas e de Saúde Pública — 1 posto de trabalho.

Ref.ª B — Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Cardiopneumologia — 1 posto de trabalho.

Ref.ª C — Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Radiologia — 1 posto de trabalho.

Os requisitos gerais e especiais, os métodos de seleção, a composição do júri e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas e para o desenvolvimento do procedimento concursal em apreço, constam da publicação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E. in http:www.hbarcelos.min-saude.pt.

04-12-2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Manuel Araújo Barbosa*.

313791444

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 20834/2020

Sumário: Procedimento concursal (comum) para recrutamento de um profissional para a categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica — área hospitalar — contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal (comum) para recrutamento de 1 (um) profissional para a categoria de Assistente de Anatomia Patológica da carreira médica Área Hospitalar — Contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto.

1 — Nos termos do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 23 de novembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 26 de novembro de 2020, e ao abrigo do disposto no artigo n.º 64, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado a termo resolutivo incerto, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente da carreira médica para o Serviço de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E., em substituição de trabalhador temporariamente ausente.

2 — Tipo de concurso

O concurso é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

3 — Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de Dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 23 de Novembro de 2015 — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, e ao abrigo do disposto no artigo n.º 64, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho

Ao postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º - A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho

O serviço será prestado nas instalações do IPOPFG, E. P. E. — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Remuneração base

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Anatomia Patológica;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, não ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Critérios de seleção/elementos de maior relevância

Serão considerados os critérios/elementos obrigatórios previstos nas cláusulas 21.ª e 22.ª do ACT com especial relevância a posse de:

a) Experiência e competência comprovadas em Anatomia Patológica no âmbito da Oncologia;

b) Formação específica em Patologia ginecológica;

c) Formação específica em Uropatologia;

d) Experiência comprovada em investigação e publicação científica em Patologia Oncológica;

12 — Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos

O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção

Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico com aviso da entrega da notificação, acompanhada de cópia das listas, nos termos da cláusula 18.º do ACT.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Paula Cristina Magalhães de Sousa Monteiro, Assistente Graduado Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E..

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Luís Pedro Fernandes Afonso, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E. (substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos);

2.º Vogal: Carla Maria Magno Bartosch, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Cláudia Sofia Azevedo Lobo, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E.;

2.º Vogal: Luís Alberto Vasconcelos Bettencourt Leça, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E..

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

25 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração*, Prof. Doutor Rui Henrique*.

313784502

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso n.º 20835/2020

Sumário: Concurso para acesso e promoção à categoria de especialista principal da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — TSDT — área de cardiopneumologia.

Concurso para acesso e promoção à categoria de Especialista Principal da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica — TSDT — Área de Cardiopneumologia

1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 tendo em conta o disposto no art. 7.º/1. *o*) do Anexo III da Lei e, ainda o disposto no art. 1.º/6 e 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20.06 com as adaptações legais necessárias, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datado de 23.11.2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, com vista ao acesso e promoção à categoria de Especialista Principal da carreira Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica — TSDT — Área de Cardiopneumologia, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 — O presente procedimento concursal comum é aberto com base na autorização expressa concedida pelo Despacho 9656/2020 de 07.10 do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde publicado no DR. 195 — 2.ª Serie, sendo valido para 1 (um) lugar, o qual se extingue com a sua ocupação.

4 — Considerando que nos termos do preâmbulo do Despacho 9656/2020 de 07.10 acima identificado, podem apresentar-se como candidatos ao concurso profissionais das Carreira Especial de TSDT e da Carreira de TSDT, a modalidade de vínculo de emprego público na nova categoria de Especialista Principal — TSDT, será aquela em que o trabalhador já se encontrar vinculado no mapa de pessoal da ULSCB, ou seja, em regime de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou Contrato individual de trabalho sem termo, consoante os casos. O candidato externo que eventualmente apresente candidatura e possa vir a ser graduado na vaga, caso aceite e formalize a ocupação da vaga, ocupa no mapa de pessoal vinculo de emprego público idêntico àquele em que já se encontra provido na instituição de origem, cuja vaga ocupada pelo presente procedimento concursal será a extinguir quando vagar (CI-ACSS 21/2020/ACSS de 17.11.2020 — ponto 12).

5 — O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, Lei n.º 35/2014 de 20.06 em tudo o aplicável e com as devidas adaptações necessárias, o ACT-BTE. 23 de 22.06.2018 e demais ACT subscritos pela ULSCB para as carreiras de TSDT, DL. 110/2017 de 31.08, DL. 111/2017 de 31.08, DL. 25/2019 de 11.02 e Portaria 154/2020 de 23.06.

6 — Podem apresentar candidatura todos os interessados vinculados à administração pública com Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou Contrato individual de trabalho sem termo, pertencentes ou não ao mapa de pessoal da ULSCB, detentores da categoria de Especialista — TSDT e, sejam detentores dos requisitos fixados no art. 8.º/3 do DL. 111/2017 de 31.08 e no art. 7.º/3 do DL. 110/2017 de 31.08.

7 — O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 37 da Tabela de Remuneração Única, conforme DL. 25/2019 de 11.02.

8 — A carga de trabalho é de 35 h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

9 — A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento, contendo: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, n.º de cédula profissional, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. (*A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão*)

b) Declaração comprovativa do tempo de serviço na carreira e categoria, bem como, o regime de vinculação (*A sua não apresentação é motivo de exclusão*).

c) Identificação do Aviso do DR. onde se encontra publicado o presente Aviso. (*A sua não indicação é motivo de exclusão*).

d) Monografia apresentada de acordo com o artº. 9.º da Portaria 154/2020 de 23.06 e em ficheiro digital (PDF) tendo por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher.

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na página Eletrónica da ULSCB em — www.ulscb.min-saude.pt.

f) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na área profissional a que respeita o posto de trabalho de candidatura.

10 — A candidatura deverá ser obrigatoriamente apresentada através de requerimento, dirigida ao Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., exclusivamente para o correio eletrónico, 06_2020.TSDT_espprinc-card@ulscb.min-saude.pt, até à data-limite fixada no presente aviso de abertura.

Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato papel. Caso seja rececionada candidatura em formato papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.

11 — A candidatura será analisada por um júri composto por:

Presidente: Vitor Manuel Antunes Monteiro — TSDT Especialista e Coordenador — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º José Joaquim Fernandes Rodrigues — TSDT Especialista e Coordenador — ULS da Guarda, E. P. E.;

2.º Paula Cristina Bugalho Vidas — TSDT Especialista e Coordenadora — Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.;

Vogais Suplentes:

1.º Fernando Manuel Pedroso David Pereira — TSDT Especialista — Hospital do Espírito Santo, Évora, E. P. E.;

2.º Isabel Cristina Lopes Carlos — TSDT Especialista — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

12 — Os critérios, parâmetros de avaliação, métodos de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (*por remissão*) e no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt.

13 — O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, a monografia apresentada pelos candidatos.

14 — O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, de classificação da monografia e graduação provisória e final dos candidatos, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt sem qualquer notificação direta aos candidatos.

15 — O prazo subsidiário para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do Júri, sem prejuízo dos prazos indicados na Portaria 154/2020 de 23.06, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do Júri, não se aplicando e, assim sendo afastado, o disposto no art. 113.º/5 e 6 do CPA.

16 — Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de *spam* respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

17 — Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt

24.11.2020. — A Diretora Clínica do Conselho de Administração da ULSCB, E. P. E., *Dr.ª Maria Eugénia André*, vogal executiva.

313801171

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 20836/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento para cargos de direção intermédia.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1.º dia útil após publicação do presente extrato no *Diário da República,* 4 (quatro) procedimentos concursais para recrutamento de cargos de Direção Intermédia previstos no regulamento interno da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., designadamente Gestor do Departamento de Emergência e Medicina Intensiva, Gestor do Departamento de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, Gestor do Departamento de Ambulatório e Diretor do Serviço de Apoio ao Cidadão.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do Júri, constará da publicitação do aviso integral, que pode ser acedido no separador "concursos" do sítio *online* da Instituição.

10 de dezembro de 2020. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa.*

313799553

TERRAS DO INFANTE — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Aviso n.º 20837/2020

Sumário: Cessação de vínculo de trabalhadores municipais — carreira/categoria de assistente operacional.

Cessação de vínculo de trabalhadores municipais

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados cessaram o vínculo de emprego público, por motivo de denúncia de contrato:

Ricardo Jorge Silvestre Fonseca integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal), auferindo pela 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, cessou o vínculo de emprego público com a Terras do Infante — Associação de Municípios em 04/11/2020;

Ricardo Jorge Duarte Moreira Pacheco integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal), auferindo pela 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, cessou o vínculo de emprego público com a Terras do Infante — Associação de Municípios em 30/11/2020.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira.*

313783969

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 20838/2020

Sumário: Nomeação do secretariado executivo intermunicipal da CIM Cávado.

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado, para os devidos efeitos torna público que, a Assembleia Intermunicipal do Cávado em reunião ordinária datada de 23 de novembro de 2020, sob proposta do Conselho Intermunicipal, elegeu o Secretariado Executivo Intermunicipal, Rafael Gomes Amorim para o exercício de funções de Primeiro Secretário, o qual tomou posse nos termos do artigo 100.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua redação atualizada, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

Nota curricular

Rafael Gomes Amorim, nascido a 16 de maio de 1976.
Formação Académica:

2020: Doutorando em Direito, pela *Facultad de Ciencias Jurídicas y del Trabajo, Universidad de Vigo*;
2019: Mestre em Direito, pela Escola de Direito da Universidade do Minho;
2000: Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Experiência Profissional:

2019-2020: Auditor e assessor jurídico — Inspeção Geral de Finanças;
2019-2010: Auditor, assessor jurídico e técnico e coordenador de unidade de apoio jurídico — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte — Programas Operacionais Regionais do Norte — ON.2 e Norte 2020;
2010-2007: Chefe do gabinete de apoio à presidência — Câmara Municipal de Gondomar;
2007-2000: Advogado;
Desde 2012: Formador e consultor em Contratação Pública, Urbanismo, Autarquias Locais, Recursos Humanos na Administração Pública, Financiamento da União Europeia e Igualdade de Género.

Formação Complementar:

Instituto Nacional de Administração, IP, Instituto de Gestão e Administração Pública, Centro de Estudos Judiciários, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, *European Institute of Public Administration*, entre outros.
Investigador Colaborador do *JusGov* — Centro de Investigação em Justiça e Governação, na Universidade do Minho, desempenho de funções públicas em diversas entidades da administração pública e funções privadas em meio associativo.

313795098

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Despacho n.º 12602/2020

Sumário: Alteração ao anexo III do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

Para cumprimento do disposto do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em sessão ordinária de 23 de novembro de 2020, sob proposta oportunamente aprovada pelo Conselho Intermunicipal, na sua reunião ordinária de 29 de outubro de 2020, deliberou, no âmbito da competência constante do artigo 84.º, alínea *d*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração aos artigos 10.º, 13.º, 14.º e 15.º, do Anexo III do Regulamento Interno da CIMT, Regulamento n.º 246/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2020, em anexo a este despacho.

4 de dezembro de 2020. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.*

«Artigo 10.º

Horário de Serviço

[...]

2 — Os Sapadores Florestais e/ou Sapadores Bombeiros Florestais, podem por imposição de serviço, ou de força maior, efetuar mais horas de serviço para além do horário referido no número anterior, até ao máximo de 11 horas contínuas.

Artigo 13.º

Folgas

Revogado.

Artigo 14.º

Adaptabilidade

[...]

2 — Sempre que o período normal de trabalho seja excedido, por imposição de serviço ou motivos de força maior, as horas prestadas a mais serão acumuladas e convertidas à razão de 1 dia por cada 7 (sete) horas de serviço.

Artigo 15.º

Trabalho Suplementar

1 — Nos termos do disposto no artigo n.º 120.º da LTFP, conjugado com o artigo n.º 162.º do mesmo diploma legal, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação aplicável, é permitido aos chefes de equipa/coordenadores, o pagamento de trabalho suplementar, até ao limite de 2 horas diárias, para desempenho das funções referidas no artigo 7.º do presente regulamento.

2 — Nos termos do n.º 7 do artigo 162.º da LTFP, a CIM do Médio Tejo pode celebrar um acordo de substituição de remuneração de trabalho suplementar por descanso compensatório, com os Sapadores Florestais e/ou Sapadores Bombeiros Florestais.»

313788715

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

Aviso n.º 20839/2020

Sumário: Avaliações finais da conclusão, com sucesso, do período experimental de trabalhadores com contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, da carreira e categoria de assistentes operacionais.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram homologadas, a 23 de outubro do corrente ano, as avaliações finais da conclusão, com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, com Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, da carreira e categoria de Assistentes Operacionais, nível remuneratório 4, correspondente a 645,07€, na Unidade de Proteção Civil Intermunicipal, com Henrique Rodrigues Pereira, Ana Inês Costa Ramos Abreu, Júlio Gomes Marques, José Cardoso dos Santos e Francisco José Carvalho Pereira.

9 de dezembro de 2020. — O Secretário Executivo, *Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho*.

313792319

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso (extrato) n.º 20840/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (na área de engenharia florestal).

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (na área de Engenharia Florestal).

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do Artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento acima referenciado, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232 de 3 de dezembro de 2019, a qual foi homologada por meu despacho datado de 21/11/2020, está afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página eletrónica, www.cm-abrantes.pt.

25/11/2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Jorge Valamatos*.

313800629

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 20841/2020

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira e Contrato para Planeamento.

Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira e Contrato para Planeamento

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 06 de outubro de 2020 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 25 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Foi igualmente deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 81.º, aprovar a minuta de contrato para planeamento para a elaboração do plano.

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º, e do n.º 1 do artigo 89.º, foi determinado proceder à abertura de um período de discussão pública de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, onde os interessados poderão formular reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito da formação do contrato para planeamento.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Munícipe do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em www-cm-albufeira.pt e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Munícipe do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira.

26 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Deliberação

Apreciado em Reunião de Câmara de 06/10/2020.

1 — Determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 6 dos Termos de Referência;

2 — Aprovar os Termos de Referência propostos;

3 — Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:

a) Um prazo de elaboração de 25 meses;
b) Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT;
c) A publicação de Aviso no *Diário da República;*
d) A divulgação através da:

i) Comunicação social e do boletim municipal;
ii) Plataforma colaborativa;
iii) Sítio da Internet da Câmara Municipal.

4 — Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira pela empresa EABA — Empreendimentos Imobiliários L.da, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 4.6.2 da presente informação técnica, bem como:

a) Aprovar a minuta de contrato de planeamento, retificada nos termos do parecer jurídico da DPUAI de 29/09/2020;

b) Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação no *Diário da República* e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;

5 — Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJIGT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

6 — Dar conhecimento e solicitar pronuncia à CCDR Algarve quanto ao teor da presente deliberação.

26 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

613796604

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 20842/2020

Sumário: Início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 e Contrato para Planeamento.

Início do procedimento de elaboração

Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 e Contrato para Planeamento

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 06 de outubro de 2020 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 24 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Foi igualmente deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 81.º, aprovar a minuta de contrato para planeamento para a elaboração da alteração ao plano.

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º, e do n.º 1 do artigo 89.º, foi determinado proceder à abertura de um período de discussão pública de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, onde os interessados poderão formular reclamações, observações ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito da formação do contrato para planeamento.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Munícipe do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em www-cm-albufeira.pt e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Munícipe do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

26 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Apreciado em Reunião de Câmara de 06/10/2020.

Deliberação

1 — Determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 (PPUOPG07), nos termos do artigo 76.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 6 dos Termos de Referência;

2 — Aprovar os Termos de Referência propostos;

3 — Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:

a) Um prazo de elaboração de 24 meses;

b) Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT;

c) A publicação de Aviso no *Diário da República;*

d) A divulgação através da:

i) Comunicação social e do boletim municipal;
ii) Plataforma colaborativa;
iii) Sítio da internet da Câmara Municipal.

4 — Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 (PPUOPG07), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da presente informação técnica, bem como:

a) Aprovar a minuta de contrato de planeamento, retificada nos termos do parecer jurídico da DPUAI de 29/09/2020;
b) Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação no *Diário da República* e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;

5 — Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJIGT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.
6 — Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve.

26 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

613796612

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 20843/2020

Sumário: Concurso externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de especialista de informática, com a categoria de grau 1, nível 2 (estagiário), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Concurso externo de ingresso, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de Especialista de Informática, com a categoria de grau 1, nível 2 (Estagiário), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara tomada em 12-04-2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de Especialista de Informática, com a categoria de grau 1, nível 2 (Estagiário), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — O presente procedimento destina-se exclusivamente à ocupação do posto de trabalho a concurso, terminando com o seu preenchimento ou no caso de não serem encontrados candidatos com o perfil adequado.

4 — Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de informática — Especialista de Informática, com a categoria grau 1, nível 2, após provimento em estágio, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de Trabalho: Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

6 — Caraterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de pessoal para o ano de 2020, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 abril.

7 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório para a carreira de especialista de informática e respetivas categorias consta do artigo 8.º e mapa I (anexo) do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março, nos seguintes termos:

7.1 — Na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, entre os níveis remuneratórios 23/24 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de 1.652,68 euros, antecedido de período probatório em regime de estágio, posicionado entre os níveis remuneratórios 18/19 daquela tabela, com a remuneração mensal de 1.373,12 euros.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1 — Requisitos gerais: constituem os requisitos gerais, os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: Licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março — Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; ou Engenharia Informatica, Redes e Telecomunicações; ou Licenciatura em Engenharia Informática e Multimédia; ou Engenharia Electrónica, Telecomunicações e de Computadores; ou Engenharia Informática.

8.3 — Nos termos do ponto 8.2, não existe a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.4 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Ao presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel, e mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica do Município de Alcanena, no seguinte endereço: www.cm-alcanena.pt.

9.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem para além de outros elementos que os candidatos julguem necessário, os seguintes: habilitações literárias, funções e atividades que exerceram e exercem, com a indicação dos respetivos períodos de tempo e principais atividades desempenhadas (experiência profissional); Formação profissional; e outras formações e atividades relevantes.

b) Certificado das habilitações literárias (fotocópia simples);

c) Certificado das habilitações profissionais (fotocópia simples), cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do concurso a que se candidata, com a indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, até ao último dia do prazo previsto no presente aviso para apresentação da candidatura, na qual conste a modalidade da relação de emprego público detida, categoria, posição remuneratória, antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

9.4 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal estão dispensados de apresentar documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena; ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos e autenticados dos factos por ele referidos, pelo que na sua falta, poderá ser determinada a sua exclusão do procedimento concursal em apreço.

9.8 — O júri poderá, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos exigidos quando a sua não apresentação atempada destes se deva a causas inimputáveis a dolo ou negligência do candidato.

10 — Métodos de seleção a utilizar de acordo com o artigo 18.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) Prova de conhecimentos (eliminatório);
b) Avaliação curricular (eliminatório);
c) Entrevista Profissional de Seleção. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos referidos métodos.

10.1 — Valoração dos métodos de seleção — na valoração dos métodos de seleção referidos no ponto 11, será utilizada uma escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}40\ PC + 0{,}30\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular, assumem caráter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nos referidos métodos de seleção ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções a concurso, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A prova será de natureza teórica, revestirá a forma escrita de escolha múltipla e será efetuada em suporte de papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício de funções. Cada candidato, para além do dever de responder obrigatoriamente a perguntas de caráter geral (5 perguntas), terá de responder a perguntas de caráter específico (15 perguntas). A prova terá a duração máxima de 1 hora, será de realização individual, não sendo permitida a consulta de qualquer material de apoio (ex.: bibliografia, computadores).

Cada resposta certa terá a cotação máxima de 1 valor.

10.4 — Avaliação curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas a concurso, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, será expressa de 0 a 20 pontos, considerando -se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= 0{,}30\ HA + 0{,}20\ FP+ 0{,}50\ EP$$

Para o fator da formação profissional e da experiência profissional, apenas serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, que se julguem essenciais para o exercício das funções a concurso, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A entrevista é classificada de 0 a 20 pontos, sendo avaliadas as funções desempenhadas nos últimos 5 anos, em áreas diretamente relevantes para as referências a concurso.

10.6 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos equivale à desistência do concurso.

10.7 — Atas do Júri — as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção aplicados aos candidatos, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Candidatos admitidos e excluídos:

11.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência de interessados. Para este efeito será disponibilizado aos candidatos um modelo de requerimento obrigatório no seguinte endereço eletrónico: www.cm-alcanena.pt

11.2 — Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização das provas nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.3 — Publicitação dos resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, e divulgadas no endereço eletrónico do Município em: www.cm-alcanena.pt.

11.4 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — Regime de estágio — o período de estágio tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

13 — O júri do procedimento concursal em apreço é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente — Helder Francisco Fragoso Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão das Pessoas do Município de Abrantes;

Vogais efetivos — Pedro Castro Bento Moisés, especialista de informática e Nancy Marques Rodrigues, técnica superior, ambos a exercerem funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controlo Orçamental do Município de Alcanena.

Vogais suplentes — Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controlo Orçamental do Município de Alcanena e Carlos Miguel Costa Patrocinio, dirigente intermédio de 3.º grau da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

14 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), e, na página eletrónica do Município (www.cm-alcanena.pt) a partir da presente data.

16 — Bibliografia para as provas:

16.1 — Conhecimentos Gerais:

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, alterado e republicado por o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua atual redação.

Código do Procedimento Administrativo — DL n.º 4/2015, 07/01

Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD).

16.2 — Conhecimentos Específicos:

Administração avançada de sistemas;

Administração de base de dados e soluções de Data Warehouse;

Administração de redes locais;

Arquitetura e Planeamento de Sistemas de Informação;

Comunicação Audiovisual e Multimédia;
Desenvolvimento de sistemas informáticos;
Segurança Informática.

3 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

313796442

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso (extrato) n.º 20844/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de técnico superior na área de arquitetura.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 20/11/2020 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na área de arquitetura, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20245/2019, publicado no *Diário da República,* em 17 de dezembro de 2019. A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Alenquer e na respetiva página eletrónica, em www.cm-alenquer.pt

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, *Pedro Miguel Ferreira Folgado,* Dr.

313786382

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 1352/2020

Sumário: Projeto de postura de trânsito e estacionamento de veículos para as localidades de Meca, Catém e Casais Pedreira do Lima.

Projeto de Posturas de Trânsito e Estacionamento de Veículos para as Localidades de Meca, Catém e Casais Pedreira do Lima

(Fase de consulta Pública e Sugestões)

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, de acordo com a deliberação deste órgão executivo, tomada na reunião ordinária de 9 de novembro de 2020, e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetida à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* o "Projeto de Posturas de Trânsito e Estacionamento de Veículos para as Localidades de Meca, Catém e Casais Pedreira do Lima", mais torna público que, o Projeto de Regulamento em epigrafe, encontra-se disponível para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, durante o período de funcionamento (das 9.00 horas às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira), nas Freguesias do Concelho, bem como na página oficial deste Município em www.cm-alenquer.pt, durante o referido período.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam-se todos os interessados a dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Alenquer, entregues presencialmente no Balcão de Atendimento, desta edilidade, entre as 09h00 e as 17h00, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-alenquer.pt. no âmbito da consulta pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que se relacionem especificamente com o presente Projeto de Postura.

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro com competência subdelegada, o subscrevo.

24 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr.*

313793842

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 1353/2020

Sumário: Projeto de alteração à postura de trânsito e estacionamento de veículos para a Vila do Carregado.

Projeto de Posturas de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Vila do Carregado

(Fase de consulta Pública e Sugestões)

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, de acordo com a deliberação deste órgão executivo, tomada na reunião ordinária de 23 de novembro de 2020, e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetida à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* o "Projeto de Posturas de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Vila do Carregado a", mais torna público que, o Projeto de Regulamento em epigrafe, encontra-se disponível para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, durante o período de funcionamento (das 9.00 horas às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira), nas Freguesias do Concelho, bem como na página oficial deste Município em www.cm-alenquer.pt, durante o referido período.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam-se todos os interessados a dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Alenquer, entregues presencialmente no Balcão de Atendimento, desta edilidade, entre as 09H00 e as 17H00, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-alenquer.pt. no âmbito da consulta pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que se relacionem especificamente com o presente Projeto de Postura.

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro com competência subdelegada, o subscrevo.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr.*

313793518

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 20845/2020

Sumário: Projeto de alteração do regulamento do prémio para os melhores alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho de Almeirim.

Projeto de alteração do regulamento do prémio para os melhores alunos "Dr. António do Carmo Cláudio"

Nota Justificativa

O percurso escolar dos jovens comporta diversas aprendizagens que marcarão a diferença.

Para os que se esforçam por chegar mais longe, fica a palavra de apoio do seu Município e o gesto simbólico de um prémio que visa, essencialmente, reconhecer o seu esforço.

Os Prémios integram-se numa conceção de ensino-aprendizagem em que se pretende reconhecer competências e atitudes dos alunos, que se tenham evidenciado não só no domínio do conhecimento mas também a nível cultural, pessoal e social. Não se pretende premiar apenas os bons resultados, mas também promover o exercício de uma cidadania responsável e ativa assim como, estimular o gosto de aprender e a vontade de se autossuperar, incentivando os alunos na busca da excelência a vários níveis.

Ao atribuir o nome "Dr. António do Carmo Cláudio" ao prémio para os melhores alunos, a Câmara Municipal de Almeirim quer homenagear um Homem simples que é uma referência de cidadania e determinação para os jovens. O Dr. António Cláudio é o exemplo de que não é preciso nascer-se em "berço de ouro" para se fazer muito pela sociedade.

Nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo foi publicitado o início do procedimento para que os interessados apresentassem contributos à sua alteração, não tendo sido rececionadas quaisquer propostas ou apresentados quaisquer interessados.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da constituição da República Portuguesa e pela conjugação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo será submetido a Debate Público, findo o qual, será apreciado em reunião de Câmara Municipal e, para efeitos de aprovação, a deliberação de Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento e elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa e de acordo com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição do Prémio "Dr. António do Carmo Cláudio" a estudantes, matriculados nos estabelecimentos escolares do concelho: EB 2.3 Febo Moniz, EB 2.3 de Fazendas de Almeirim e Escola Secundaria da Marquesa de Alorna, no ensino não recorrente, em todas as áreas lecionadas, que obtenham as melhores classificações no final de cada ano escolar.

Artigo 3.º

Prémio

1 — O prémio tem caráter anual e é constituído por um valor monetário, a definir pela Câmara Municipal de Almeirim, a atribuir em cerimónia alusiva, e será anunciado por meio de edital ou outros meios que a Câmara considere adequados.

2 — Os prémios serão atribuídos aos três melhores alunos de cada ano:

Do 2.º ciclo do ensino básico,
Do 3.º ciclo do ensino básico e
Do ensino secundário.

3 — Aos restantes alunos admitidos como candidatos serão atribuídas menções honrosas.

Artigo 4.º

Candidatos

1 — As candidaturas devem ser apresentadas ate ao dia 30 de julho apenas pelos estabelecimentos de ensino.
2 — O processo de seleção e efetuado por um júri constituído por:

a) Presidente do júri — Vereador do Pelouro da Educação;
b) 1 representante do Agrupamento de Escolas de Almeirim;
c) 1 representante do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim;
d) 1 representante de cada uma das associações de pais do concelho.

3 — Nenhum elemento do júri poderá ser familiar dos alunos a concurso, até ao 3° grau em linha direta ou 6.º grau em linha colateral.
4 — Da deliberação do júri cabe reclamação para a Câmara Municipal de Almeirim, a interpor no prazo legal, a qual decidirá após parecer júri e, no casos de se tratar do comportamento cívico, após parecer do respetivo conselho de turma do aluno reclamante, e pelo conselho pedagógico.

Artigo 5.º

Seleção dos vencedores

1 — Os prémios são atribuídos aos alunos de acordo com a sua classificação interna tendo em consideração os seguintes elementos:

a) Médias de classificação interna mais elevadas, de entre todas as áreas lecionadas de frequência obrigatória, (exceto a Oferta Complementar, uma vez que não é considerada para efeitos de progressão/conclusão), em todos os estabelecimentos supra indicados, no cômputo das anuidades do respetivo ano de escolaridade;
b) Comportamento Cívico, que inclui:

Ser assíduo e pontual;
Respeitar as regras estabelecidas;
Preocupar-se com a higiene e preservação dos espaços e equipamentos;
Revelar capacidade de liderança de modo a interagir positivamente com os colegas;
Ser respeitador, tolerante e solidário com os colegas, funcionários e professores;
Não ter participações disciplinares;
Participar em atividades do plano anual de forma voluntária;
Envolver-se na vida escolar, participando em atividades para além das de cariz obrigatório, tais como clubes, projetos, desafios, entre outras.

2 — A nota respeitante a alínea *b*) do número anterior, será atribuída pelos conselhos de turma e ratificada pelos conselhos pedagógicos, das respetivas escolas, sendo que no caso dos 2.º e 3.º Ciclos, os jovens serão notados de 1 a 5 e no Secundário de 1 a 20.
3 — Apenas se podem candidatar os alunos:

a) Do 2.º e 3.º Ciclos, que em relação ao disposto na alínea *a*) tenham obtido no mínimo dois níveis quatro e no restante, níveis cincos, e na alínea *b*) tenham obtido o mínimo, nível quatro em todas as áreas avaliadas;

b) Do Secundário, que em relação à alínea *a*) tenham obtido média final não inferior a 18 e, em relação à alínea *b*), não tenham obtido classificação inferior a Bom em nenhum dos itens.

4 — Os alunos do Ensino Secundário, na classificação do comportamento cívico, poderão obter as classificações de Bom, Muito Bom e Excelente, a que corresponde os valores de 16, 18 e 20, respetivamente.

5 — A nota final será atribuída tendo em conta a seguinte fórmula:

alínea *a*) x 0.90 + alínea *b*) x 0.10 = Nota final;

6 — Em caso de vários alunos serem classificados ex-áqueo dentro do seu ano escolar o desempate far-se-á atendendo ao seguinte fator: Melhor classificação no comportamento cívico.

Artigo 6.º

Atribuição dos Prémios

Os Prémios serão atribuídos no início do ano letivo seguinte aquele a que o prémio respeita, em data a indicar pela Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Prémio a Instituição Social

1 — Os premiados deverão indicar uma instituição de caráter social, de acordo com listagem das mesmas previamente conhecida para o ano em causa, sendo que será entregue um montante de subsídio a definir pela Câmara Municipal, à que tiver mais votos.

2 — As instituições vencedoras nos dois anos anteriores não são contempladas na listagem.

Artigo 8.º

Não atribuição de premio

A Câmara Municipal de Almeirim reserva-se o direito de não atribuir o Prémio “Dr. António do Carmo Cláudio” correspondente a qualquer ano, por motivo justificado.

Artigo 9.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, aplicando-se ao ano letivo que estiver em curso.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente do Município de Almeirim, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

313797293

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 20846/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cátia Sofia Lança David na categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cátia Sofia Lança David, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de auxiliar de serviços gerais, auferindo a retribuição mensal de € 645,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de novembro de 2020.

2 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

313787468

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 20847/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um técnico superior da carreira geral de técnico superior — Direito.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um técnico superior da carreira geral de técnico superior — Direito

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 30.º e 33.º ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 03/12/2020, e após deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 04/11/2020, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* de procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de direito, o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Estudo da jurisprudência e da legislação em vigor e acompanhamento do trabalho desenvolvido no Gabinete Jurídico e de Auditoria, difundindo periodicamente as informações relacionadas com a atuação da Câmara Municipal ou fornecendo os elementos solicitados pelo Executivo ou pelos Serviços Municipais; Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações ou revogações; Elaboração de pareceres e informações jurídicas, estudos e outros trabalhos de natureza jurídica com vista ao desenvolvimento técnico e à função jurídica do Município; Elaboração de textos de protocolos, despachos internos respeitantes às competências da Câmara Municipal, membros do Executivo ou Dirigentes Municipais, propostas de deliberação, alterações regulamentares, posturas, normas, contratos e demais instrumentos normativos; Tratamento e acompanhamento dos processos de contraordenação que deem entrada nos serviços municipais e/ou cuja instrução seja competência do Município; Proporcionar o apoio jurídico solicitado pelas Juntas de Freguesia e demais serviços municipais; Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas; Cooperar com outros serviços da Câmara Municipal, para além de outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município de Almodôvar em www.cm-almodovar.pt, por extrato, encontrando-se igualmente disponível para consulta na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

313787143

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 20848/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras do assistente técnico Luís Alberto Alves da Silva para a carreira de fiscal municipal.

Mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redacção, torna-se público que, na sequência do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202008/0445, de acordo com o disposto no artigo 97.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP e por meu despacho de 27/10/2020, a mobilidade interna intercarreiras do assistente técnico Luís Alberto Alves da Silva para a carreira/categoria de fiscal municipal, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 114/2009, de 20 de agosto, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 01/11/2020.

14 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Arq.ª Célia Margarida Gomes Marques*.

313808065

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 20849/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras do assistente operacional Luís Miguel Dias Simão para a carreira de técnico superior.

Mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redacção, torna-se público que, na sequência do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202007/0747, de acordo com o disposto no artigo n.º 97.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP e por meu despacho de 16/11/2020, a mobilidade interna intercarreiras do assistente operacional Luís Miguel Dias Simão, na carreira/categoria de técnico superior, da área de desporto e curso de nadador salvador, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 01/12/2020.

14 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Arq. Célia Margarida Gomes Marques.*

313808121

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 20850/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras da assistente operacional Marta Lisete Inácio Ferraz para a carreira de assistente técnico.

Mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redacção, torna-se público que, na sequência do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202007/0748, de acordo com o disposto no artigo 97.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada, por meu despacho de 17/11/2020, a mobilidade interna intercarreiras da assistente operacional Marta Lisete Inácio Ferraz, na carreira/categoria de assistente técnico, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 01/12/2020.

14 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Arq.ª Célia Margarida Gomes Marques*.

313808179

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Anúncio n.º 284/2020

Sumário: Consulta pública e audiência dos interessados — alteração à licença de loteamento a que se refere o alvará 2/2006, a requerimento de Miguel Filipe Cardoso Coelho.

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 04 de agosto de 2010 e do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em consulta pública e audiência dos interessados, o pedido de alteração à licença de loteamento, a que se refere o alvará n.º 2/2006, sito na Rua dos Combatentes do Ultramar (Arr. B), no tocante às especificações do lote n.º 13, em nome e a requerimento de Miguel Filipe Cardoso Coelho.

O período de consulta pública é de 15 dias uteis, que se inicia oito dias uteis após o dia subsequente à publicação do presente anúncio e a audiência aos interessados decorrerá no prazo de 10 dias uteis após o dia subsequente à última publicação/afixação do presente anúncio.

A alteração à licença do loteamento apresenta as seguintes características: Alteração do polígono de implantação; Alteração da cércea de (cave + r/c + andar) para (r/c + andar); Alteração da área de implantação de 222.10m² para 234.55m²; Alteração da área de construção de 590.70m² para 413.70m²; Alteração da localização da rampa de acesso automóvel.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 53/2019 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt ou entregues diretamente no balcão único do Município de Amarante.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge.*

313793023

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso (extrato) n.º 20851/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho (previstos e não ocupados) referentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho (previstos e não ocupados) referentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho (previstos e não ocupados) referentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Caracterização dos postos de trabalho:

Postos de trabalho cuja caracterização incorporam o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional e as tarefas inerentes à função de auxiliar de ação educativa, nomeadamente: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

A versão integral deste aviso será disponibilizada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal*, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca*.

313792627

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 20852/2020

Sumário: Conclusão do período experimental com sucesso de trabalhadores integrados na carreira/categoria de assistente operacional.

Conclusão do período experimental com sucesso de trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental de vínculo na carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Cozinha, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com este Município, os seguintes trabalhadores:

Laura Regina Cordeiro Catalão;
Maria Helena Abelho de Deus Vieira;
Maria João Sapateiro Arromba Afonso;
Maria Vitória Bonito Franjoso Estrada;
Susete Cristina Barata Fernandes.

Tendo sido atribuído pelo respetivo júri uma avaliação final de 14,00 valores.

O período experimental é tido em conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efetivo.

3 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto.*

313787646

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 20853/2020

Sumário: Mobilidade entre órgãos e serviços relativa ao assistente operacional Paulo Miguel Lopes.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a mobilidade entre órgãos e serviços, com efeitos a 01/12/2020 do Assistente Operacional, Paulo Miguel Mendes Lopes, para a Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

11 de dezembro de 2020. — O Vereador, *João Pintassilgo.*

313799934

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 20854/2020

Sumário: Aprovação do Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé — Santa Vitória.

Aprovação do Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé – Santa Vitória

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja, faz saber que, para efeitos do disposto na alínea f) n.º 4 do artigo 191.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por deliberação de câmara de de 16 de setembro de 2020 deliberou remeter a versão final da proposta do Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé – Santa Vitória, freguesia de Santa Vitória, à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Na elaboração do plano foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à discussão pública, que decorreu no período de 20 dias úteis, conforme consta do aviso n.º 11381/2020, publicado no Diário da República n.º 152, 2.ª série, de 6 de agosto.

Finalizado o período de discussão pública a Câmara Municipal em sua reunião de 16 de setembro de 2020, tomou conhecimento que não se verificaram quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, não havendo por isso nada a ponderar, divulgando estes resultados no sítio da internet do município e na comunicação social.

Mais se torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, a Assembleia Municipal de Beja, em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé – Santa Vitória, freguesia de Santa Vitória.

Assim, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT remete-se para publicação na 2.ª série do Diário da República, a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé – Santa Vitória, bem como, o regulamento, planta de implantação, planta de condicionantes e quadro síntese.

2 de dezembro de 2020 — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio.*

Deliberação

João Daniel Frazão Felício, Assistente Técnico, certifica que da sessão ordinária deste órgão, realizada em 28 de setembro de 2020, consta entre outras uma deliberação com o seguinte teor: Foi deliberado aprovar por unanimidade o Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé — Santa Vitória.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passei a presente Certidão.

Paços do Município de Beja, 29 de setembro de 2020. — O Assistente Técnico, *João Daniel Frazão Felício.*

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza e Âmbito Territorial

1 — O Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Hotel Vila Galé — Santa Vitória, adiante designado por Plano, tem por objetivo a definição da ocupação e respetivo modelo de ordenamento

agrícola, regulamentando os usos e as atividades complementares preconizadas para o Hotel Vila Galé — Santa Vitória, conforme delimitada na planta de implantação anexa.

2 — A área objeto do PIER localiza-se entre as aldeias de Albernoa e Mina da Juliana, na União das Freguesias de Santa Vitória e Mombeja no concelho de Beja, abrangendo uma área total de cerca de 65 ha e ocupará parcialmente os prédios rústicos e mistos denominados Herdade da Faleira Grande, Herdade da Faleira e Herdade do Vilar.

3 — O Plano é um instrumento de natureza regulamentar e as suas disposições vinculam as entidades públicas e privadas.

Artigo 2.º

Objetivos

1 **—** O Plano define com detalhe as regras de uso, ocupação e transformação do solo, localização das redes de infraestruturas, áreas de reserva para equipamentos coletivos, tratamento dos espaços públicos e condições gerais de edificação nos termos do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio).

2 — Constituem objetivos do Plano:

a) Ordenar os diversos usos existentes e potenciais;

b) Estabelecer as regras relativas à construção de novas edificações;

c) Definir a implantação de novas infraestruturas e equipamentos, de acordo com as exigências ambientais e energéticas;

d) Proceder à identificação de operações de proteção, valorização e requalificação da paisagem natural e cultural.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 **—** O Plano é composto pelos seguintes elementos:

a) Elementos constitutivos

i) Regulamento;
ii) Planta de Implantação — Esc. 1/2.500;
iii) Planta de Condicionantes — Esc. 1/2.500;

b) Elementos de acompanhamento

i) Planta de localização — Esc. 1/25.000;
ii) Planta de Implantação — Rede Viária — Esc. 1/2.000;
iii) Levantamento Topográfico — Esc. 1/2.500;
iv) Planta de ordenamento do PDM de Beja;
v) Planta de condicionantes e restrições de utilidade pública do PDM de Beja.

2 — O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Relatório, contendo a fundamentação técnica das soluções propostas no Plano, suportada na identificação e caracterização objetiva dos recursos territoriais da sua área de intervenção e na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução, incluindo as peças desenhadas de suporte ao modelo proposto, bem como o programa de execução das ações previstas.

b) Participações recebidas em sede de discussão publica e respetivo Relatório de Ponderação;

c) Relatório Ambiental, no qual se identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

Artigo 4.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — O presente Plano está em conformidade com os seguintes instrumentos de gestão territorial:

a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
b) Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo);
c) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6);
d) Plano Setorial da Rede Natura 2000;
e) Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROFA);
f) Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (PMDFCI);
g) Plano Nacional da Água (PNA).

2 — O PIER é compatível com o Plano Diretor Municipal de Beja (PDMB) em termos regulamentares, procedendo, exclusivamente, a acertos na delimitação das diversas categorias e subcategorias de uso do solo em consonância com o detalhe e a escala de pormenor utilizada na elaboração deste instrumento.

Artigo 5.º

Definições

1 **—** As definições de indicadores e parâmetros urbanísticos usados neste regulamento são as seguintes:

Área de Construção do Edifício (Ac) — valor expresso em m^2, resultante do somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos);

Altura da Fachada (Hf) — valor expresso em m, é a dimensão vertical da fachada, medida a partir da cota de soleira até à linha superior da cornija, beirado, platibanda ou guarda do terraço, acrescida da elevação da soleira, quando aplicável;

Cota de soleira (S) — é a cota altimétrica da soleira da entrada principal do edifício;

Polígono de Implantação — é a linha poligonal fechada que delimita uma área do solo no interior do qual é possível edificar;

Piso — piso ou pavimento de um edifício é cada um dos planos sobrepostos, cobertos e dotados de pé direito regulamentar em que se divide o edifício e que se destinam a satisfazer exigências funcionais ligadas à sua utilização. Dividem-se em:

Piso acima da cota de soleira, inclui o piso ao nível da cota de soleira.
Piso abaixo da cota de soleira.

Obras de Conservação — conjunto de operações preventivas destinadas a manter em bom funcionamento quer uma edificação como um todo, quer cada uma das suas partes constituintes.

CAPÍTULO II

Condicionantes

Artigo 6.º

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

1 **—** Na área de intervenção do Plano, são observadas as disposições legais e regulamentares referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor, nomeadamente:

a) Domínio Público Hídrico;
b) Condicionantes decorrentes da Lei da Água;

c) Montados de Sobro e Azinho;
d) Reserva Ecológica Nacional;
e) Reserva Agrícola Nacional;
f) ZPE de Castro Verde;
g) Condicionantes decorrentes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndio;
h) Servidões da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

2 — As áreas sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública com expressão gráfica à escala do Plano, estão identificadas na Planta de Condicionantes e são as seguintes:

a) Proteção de Linhas de Água;
b) Proteção de Albufeiras;
c) Reserva Ecológica Nacional (REN);
d) Reserva Agrícola Nacional (RAN);
e) Rede Natura 2000;
f) Proteção às Linhas Elétricas.

3 — O regime das servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso dos solos consta da legislação própria aplicável a cada servidão ou restrição de utilidade pública.

CAPÍTULO III

Disposições Urbanísticas

Artigo 7.º

Usos do solo

1 — A área de intervenção abrange exclusivamente solo rústico, nos termos do Plano Diretor Municipal em vigor.
2 — Os objetivos perseguidos para a elaboração do Plano são compatíveis com as opções de ordenamento e desenvolvimento preconizadas pelo município, verificando-se existir compatibilidade com o regime de uso do solo proposto neste Plano e o regime instituído no PDMB, adaptado o respetivo zonamento à escala do PIER.
3 — A área de intervenção do Plano integra a qualificação de Espaço de Ocupação Turística, visando a instalação de um estabelecimento hoteleiro enquadrado no conceito de Núcleo de Desenvolvimento Turístico.
4 — Para efeitos de aplicação deste Plano definem-se as seguintes áreas funcionais:

a) Espaços Agrossilvopastoris, que correspondem aos solos a afetar à produção agrícola e pecuária, abrangendo as áreas com utilização atual agrícola e, ainda, as áreas potenciais, nomeadamente para a instalação de culturas cerealíferas;
b) Espaços Edificados, que correspondem aos Núcleos Edificados 1 e 2, que correspondem à componente de alojamento, serviços e equipamentos do estabelecimento hoteleiro e às Zonas de Estadia Informal, regulamentadas no artigo 15.º do presente Regulamento;
c) Espaços destinados a Outros equipamentos e infraestruturas, que correspondem à estação de tratamento de águas residuais (ETAR), reservatório de gás, posto de seccionamento e transformação (PST) e as albufeiras/charcos existentes ou previstos e outras Estruturas ou Ocupações.

5 — Complementarmente ao zonamento referido, na planta de implantação são, ainda, identificadas as áreas de circulação, rodoviária e pedonal, e de estacionamento na sua grande maioria informal.
6 — A estrutura ecológica municipal integra as áreas de montado e azinheiras existentes, que serão preservadas.

7 — A edificabilidade prevista no âmbito do Plano, bem como principais parâmetros urbanísticos aplicáveis encontra-se sintetizada na tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 8.º

Modelação do terreno

1 **—** A implantação das infraestruturas e das construções deve adaptar-se à topografia do terreno existente, limitando-se as escavações e aterros ao mínimo necessários à execução das obras de infraestruturação e à implantação dos edifícios.

2 — Em caso de necessidade de execução de aterros ou desaterros é obrigatório a apresentação de projetos de integração paisagística.

3 — A configuração dos caminhos e de outras áreas de circulação devem ter como referência a modelação de terreno apresentados na planta de implantação, podendo ser pontualmente alterados, mediante justificação técnica conclusiva, decorrente dos respetivos projetos de execução, desde que o princípio geral definido no Plano não seja posto em causa.

Artigo 9.º

Património arqueológico

1 **—** Em fase de projeto deverão realizar-se prospeções arqueológicas, que permitam identificar ocorrências e caso se verifiquem, assegurem que sejam despoletados os respetivos processos legais.

2 — O aparecimento de quaisquer vestígios arqueológicos durante a realização de operações urbanísticas ou outras intervenções que impliquem a afetação do subsolo obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à comunicação imediata da ocorrência à Câmara Municipal de Beja e aos serviços da administração do património cultural.

3 — Nos termos do número anterior, os trabalhos só podem ser retomados após pronúncia das entidades referidas nos termos da legislação vigente, nomeadamente a que estabelece as Bases da política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

4 — O prazo de validade das licenças ou das admissões de comunicação prévia de operações urbanísticas suspende-se na eventualidade de suspensão dos trabalhos pelos motivos previstos em 1. e por todo o período que durar aquela suspensão.

5 — Os bens arqueológicos móveis ou imóveis encontrados ficam sujeitos ao disposto na legislação em vigor.

Artigo 10.º

Infraestruturação e integração paisagística

1 **—** Na área de intervenção os acessos viários e os estacionamentos devem adotar solução de pavimento permeáveis e semipermeáveis devendo assegurar adequada drenagem das águas pluviais.

2 — Sempre que não existam, no todo ou em parte, redes públicas de infraestruturas, e a inexistência destas não for impeditiva, por determinação legal ou regulamentar, da viabilização da atividade, ocupação ou edificação em causa, devem ser exigidas, para as infraestruturas em falta, soluções técnicas individuais comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, a implantar de modo a viabilizar a sua futura ligação às referidas redes, ficando a sua construção e manutenção da responsabilidade e encargo dos interessados.

3 — A altura máxima das edificações, com exceção de instalações tecnicamente justificáveis, é de 2 pisos;

4 — Deve ser promovida a concentração de edificações afins sendo garantida uma boa integração na paisagem.

5 — As edificações devem apresentar volumetria, materiais e cores que favoreçam a sua integração no conjunto, prevalecendo a cor dos materiais naturais (madeira, pedra, barro) e sendo utilizadas como cores dominantes as tradicionais.

6 — Podem ser utilizadas outras cores na pintura de caixilharias, molduras, socos e elementos de construção a destacar da cor dominante.

7 — Para alimentação da Rede de Rega do empreendimento reutilizar-se-ão as águas residuais após serem tratadas pela ETAR, em conformidade com o regime jurídico de produção de água para reutilização.

8 — Os resíduos verdes, após compostagem, serão utilizados como fertilizante para a componente agrícola.

9 — O projeto de Paisagismo dará primazia à utilização de espécies autóctones, mantendo as áreas de sobreiros e azinheiras inalteradas.

10 — Os projetos de especialidades deverão promover a eficiência energética no empreendimento e o aproveitamento de energias renováveis, nomeadamente a exposição solar.

11 — Na fase de exploração do empreendimento, serão implementadas medidas "amigas do ambiente", nomeadamente a utilização de veículos internos elétricos, utilização de amenities sem embalagens de plástico, utilização de sistema *paper free* nas comunicações com os clientes e entre funcionários.

Artigo 11.º

Segurança Contra Incêndios

1 **—** O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro deve ser assegurado por hidrantes exteriores, marcos de incêndio alimentados por rede privativa, respeitando as condições exigidas no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

2 — Os edifícios a construir devem respeitar a legislação aplicável no que respeita às condições de segurança contra incêndios em edifícios, bem como no que diz respeito à sua localização, garantindo a faixa de gestão de combustível estabelecido no regime específico.

3 — Nas obras de ampliação e nas novas edificações deverá ser privilegiado o uso de materiais resistentes à propagação do fogo e de outras medidas de segurança passiva.

4 — Devem ser garantidas as vias de acesso a viaturas de socorro aos diversos edifícios, bem como as condições de acessibilidade às fachadas dos mesmos nos termos do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

5 — O promotor será responsável pelo estabelecimento e manutenção da Faixa de Gestão de Combustível para defesa das Edificações, estabelecida pelo Plano Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios.

6 — O Plano apenas prevê edificação em áreas classificadas pelo PMDFCI como de baixa perigosidade e a implantação prevista para os edifícios cumpre as regras definidas no mesmo.

Artigo 12.º

Usos e atividades interditas

1 **—** São interditos os seguintes usos e atividades na área de intervenção do plano:

a) Práticas que conduzam à destruição do revestimento vegetal, da camada arável de solo e do relevo natural, desde que não integradas em técnicas associadas à exploração agrícola e florestal, ou destinadas a ocupações e utilizações previstas no regulamento.

b) Colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção, incluindo a destruição de ninhos, a apanha de ovos e a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações realizadas pelos organismos com competência em matéria de conservação da natureza e das ações de âmbito científico, devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

c) Prática de atividades desportivas e recreativas suscetíveis de provocar poluição e ruído ou deteriorarem os valores naturais existentes;

d) Criação de aterros e de instalações para deposição de sucata;

e) A introdução ou reintrodução de espécies não indígenas, animais ou vegetais, no estado selvagem, invasoras ou não;

2 — Na área de intervenção localizada dentro da ZPE de Castro Verde, nos Espaços agrossilvopastoril identificados na Planta de Implantação, são interditas:

a) Instalação de culturas permanentes, arbóreas ou arbustivas, nomeadamente olivais e vinhas.
b) Instalação de novos povoamentos florestais.
c) Instalação ou reconversão de culturas através do recurso à rega.

3 — Ao nível das operações de intervenção nas áreas envolventes aos CTM (Charcos Temporários Mediterrânicos) considerados, aplicam-se as seguintes condicionantes:

a) Proibição de operações de drenagem ou aprofundamento dos solos (parcial ou total);
b) Interdição de mobilizações profundas para impedir a destruição da estrutura vertical do solo;
c) Interdição de atividades agrícolas intensivas (nomeadamente rega e descargas do sistema de rega), aplicação de fitofármacos e plantação de espécies arbóreas, com particular destaque para o eucalipto, na área dos charcos e nas suas imediações, numa distância de 10 metros a contar dos limites evidentes de pleno enchimento do charco para assegurar a manutenção do regime hidrológico natural, independentemente do que vier a ser fixado no âmbito do plano de gestão;
d) Interdição de deposição de entulhos, resíduos ou de terras que possam alterar a orografia do terreno;
e) Interdição da construção de edificações, construção de caminhos agrícolas, rurais, florestais ou aceiros na área do charco e numa faixa de 10 metros a contar dos limites evidentes de pleno enchimento;
f) Interdição da realização de atividade de lazer motorizadas nas imediações do CTM.

Artigo 13.º

Usos e atividades condicionados

1 — Na área abrangida pela ZPE de Castro Verde, são condicionados a parecer da Autoridade de Conservação da Natureza as seguintes ações, atividades e usos do solo complementares e compatíveis com o presente regulamento:

a) A instalação de novos acessos e trilhos pedonais e de novas zonas de estadia para fins interpretativos minimamente intrusivos e impactantes, incluindo a sinalização de orientação e de informação;
b) Construção de outras instalações de observação e de apoio a visitantes não proposta no plano, desde que compatíveis com a promoção e preservação dos valores naturais, nomeadamente para fins sanitários e informativos;
c) Obras de instalação de infraestruturas de eletricidade, de telecomunicações e de aproveitamento e produção de energias renováveis;
d) Alterações à morfologia do solo, com exceção das decorrentes da normal exploração agrícola, silvícola e pastoril;
e) Sobrevoos por aeronaves com motor abaixo dos 1000 pés, excetuando os que se realizam por motivos de vigilância ou combate a incêndios ou operações de salvamento, exceto nas servidões aeronáuticas;
f) Abertura ou alargamento de vias de comunicação, bem como o asfaltamento de vias de comunicação preexistentes;
g) A prática ou realização de atividades organizadas de recreio ou desportivas;
h) A realização de atividades organizadas de observação de espécies da fauna;

2 — São exceção ao número anterior todas as ações, obras, atividades e usos do solo contemplados no presente plano.
3 — A instalação de novas vedações, no Espaço Agrossilvopastoril identificado na planta de implantação, obedece às seguintes normas:

a) As vedações serão em madeira ou metálicas e rede;
b) Deverá ser garantida uma altura máxima, em média de 1,20 metros, podendo ter como limite máximo a altura de 1,50 metros, devendo a distância média ao chão ser de 0,20 metros ou

em alternativa, passagens que distem 250 metros entre elas, que tenham 1 metro de largura e 0,30 metros de altura (distância ao chão);

c) Considera-se exceção, as situações em que as cercas limitam vias de comunicação pavimentadas, admitindo-se que estas possam ser colocadas rente ao chão.

Artigo 14.º

Núcleos Edificados 1 e 2

1 — Nos Núcleos Edificados 1 e 2, a ampliação dos edifícios fica circunscrita ao polígono de implantação delimitado na planta de implantação afeto a este uso.

2 — As características e os parâmetros de edificabilidade definidos para as áreas de ocupação turística encontram-se na tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 15.º

Zonas de estadia informal

1 — Estas zonas correspondem ao circuito pedonal a executar ao longo do Espaço Agrícola.

2 — Sem prejuízo de outras disposições do presente regulamento e da legislação aplicável, em especial do domínio hídrico, reserva ecológica, ZPE e povoamentos de montado, nas zonas de estadia informal são permitidas exclusivamente as seguintes obras:

a) Pavimentos não consolidados e permeáveis adaptados ao terreno, admitindo-se a instalação de estruturas ligeiras de madeira em passadiços.

b) Construção de pequenas estruturas ligeiras de apoio à utilização das áreas, que centralize e sirva de suporte a atividades recreativas e de fruição dos recursos naturais e paisagísticos existentes, nomeadamente de divulgação e sensibilização dos visitantes, de apoio ao material necessário para a preservação da área e de suporte a atividade de recreio de natureza como observatório de aves, entre outros.

c) Requalificação do espaço exterior, bem como de intervenções de integração paisagística que visem valorizar o património existente.

3 — As novas construções a que se refere a alínea *b*) do número anterior tem uma área de implantação total de 50 m^2 no Espaço Agrícola.

CAPÍTULO IV

Execução do Plano

Artigo 16.º

Execução e Gestão

1 — A área de intervenção do PIER constitui uma unidade de execução.

2 — As obras de urbanização necessárias, designadamente as relativas à modelação do terreno, construção de arruamentos, infraestruturas e espaços verdes, serão executadas pelo promotor privado.

3 — A manutenção e gestão das infraestruturas e dos espaços verdes serão realizadas pelo promotor privado.

Artigo 17.º

Perequação compensatória dos benefícios e encargos

Atendo o sistema de execução adotado, ao PIER do Hotel Vila Galé — Santa Vitória não se lhe aplica a perequação compensatória de benefícios e encargos.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 18.º

Regulamento geral de ruído

O PIER Santa Vitória cumpre o disposto no Regulamento Geral de Ruído.

Artigo 19.º

Omissões

Qualquer situação não prevista no presente Regulamento observa o disposto, quando compatível, no PDMB e demais legislação aplicável.

Artigo 20.º

Entrada em vigor e revisão

O Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República,* permanecendo eficaz até à entrada em vigor da respetiva revisão ou alteração, conforme definido na legislação em vigor.

ANEXO I

Quadro de Edificabilidade

Uso		Área total	AMC	AIT	Un. Aloj.	Camas	Cércea	Pisos	L. Estac.
Hotel (1ª Fase)	Recepção, Restaurante, Bar + Serviços	4,5 ha	2 000 m^2	1 000 m^2			5,0 m	1 + Cave	96
	Blocos Quartos (2 unidades) 40 UA cada.		3 600 m^2	1 800 m^2	80	160	6,5 m	2	
	Bounce + Trampolins. . .		80 m^2	240 m^2			4,0 m	1	
	Tirolesa.			170 m^2					
	Clube NEP + Balneários Apoio.		220 m^2	340 m^2			4,0 m	1	
	Parque Aquático.			675 m^2					
	Piscina			1 025 m^2					
	Polidesportivo.			968 m^2					
Hotel (2ª Fase)	Bloco Quartos e Serviço	0,6 ha	3 300 m^2	1 650 m^2	80	160	6,5 m	2	64
Espaço agros-silvopastoril.	E1 a E12.	50 m^2	50 m^2	50 m^2				1	

AMC – Área Máxima de Construção.
AIT – Área de Implantação Total.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

56137 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_56137_0205_Implant.jpg

56139 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_56139_0205_Cond.jpg

613784487

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 20855/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do município, pelos motivos indicados:

José Francisco Ricardo Madeira, assistente operacional — consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Vidigueira, com efeitos a 01 de novembro de 2020;

Artur Catarino Lourenço, assistente operacional, 5.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única — aposentação, com efeitos a 01 de novembro de 2020.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313791558

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 20856/2020

Sumário: Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente intermédio de 2.º grau.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a comissão de serviço da titular do cargo dirigente intermédio de 2.º grau, seguidamente indicada:

Rita Isabel Parreira de Paiva — Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, com efeitos a 1 de dezembro de 2020, por motivo de mobilidade na categoria.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313791574

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 20857/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Ana Maria da Luz Anacleto Carocinho.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de novembro de 2020 do Presidente da Câmara, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, na carreira e categoria de assistente operacional, da trabalhadora Ana Maria da Luz Anacleto Carocinho, ficando a mesma afeta à Divisão de Educação, Desporto e Juventude — Serviço de Educação/Gestão Escolar, tendo-se procedido à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2020.

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei supra referida, a trabalhadora mantém a remuneração correspondente à situação jurídico-funcional que detinha, decorrente da respetiva mobilidade na categoria, no valor de 645,07 €, 4.ª posição da categoria de assistente operacional e nível 4 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

313791899

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 20858/2020

Sumário: Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a comissão de serviço do titular do cargo dirigente intermédio de 3.º grau, seguidamente indicado:

António Manuel Coelho Guerreiro — Coordenador do Serviço de Contabilidade, Plano e Orçamento da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, com efeitos a 30 de novembro de 2020, por motivo de designação em cargo dirigente intermédio de 3.º grau.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio.*

313797082

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 20859/2020

Sumário: Designação de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2020, foi designado para o exercício de cargo dirigente intermédio de 3.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2020, com a duração de 3 anos:

Coordenador do Serviço de Contabilidade, Plano e Orçamento da Divisão Administrativa e Financeira, o Técnico Superior António Manuel Coelho Guerreiro.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: António Manuel Coelho Guerreiro.

Data de nascimento: 16 de novembro de 1972.

Habilitações literárias: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Moderna.

Situação profissional: Técnico superior da Câmara Municipal de Beja, na Divisão Administrativa e Financeira.

Experiência profissional: abril 2020 a atualidade — exercício de funções de Coordenador do Serviço de Contabilidade, Plano e Orçamento Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Beja, em regime de substituição; outubro de 2011 a 31 de março de 2020 — exercício de funções, de técnico superior no Serviço de Planos e Orçamento da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Beja, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; agosto de 2007 a setembro de 2011 — exercício de funções, de técnico superior no Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ourique, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; novembro de 2001 a julho de 2007 — exercício de funções, de técnico superior no Serviço de Contabilidade e Património da Divisão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ourique, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Formação profissional: Contabilista certificado, membro da ordem dos contabilistas certificados, cédula profissional n.º 62791; Curso de Estudos para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL); Formação em SNC-AP, em regime de e-learning, promovido pela Unidade de implementação da Lei de enquadramento Orçamental (UniLEO) e pela Direção-Geral da Qualidade dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA); Formação — transição aplicacional do POCAL para SNC-AP: Contabilidade, promovido pela Associação de Informática da Região Centro (AIRC)"; Formações na área contabilidade, promovidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

313797114

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20860/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização (m/f).

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança de 26 de outubro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira Especial de Fiscalização (m/f).

2 — A Caraterização do posto de trabalho corresponde ao conteúdo funcional constante no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, e à execução especificamente das seguintes atividades: "Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica".

Atividade — Fiscalização de obras particulares, de gestão de combustível, de ligações diretas da rede geral de água, elaboração de informações no âmbito dos respetivos processos administrativos e instauração de autos de notícia de contraordenação e de embargo e demais fiscalização municipal, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

3 — Requisito Habilitacional — 12.º ano de escolaridade, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet do Município de Bragança em www.cm-braganca.pt.e afixado no placard do Balcão Único da Câmara Municipal de Bragança.

Devem, para o efeito, os interessados dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, nas horas normais de expediente (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 e às 17:30 H).

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias.*

313799561

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20861/2020

Sumário: Concluído com sucesso o período experimental de Bruno Manuel Fontoura Morais e Manuel Francisco Conde Mota da Costa na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade de motorista de transportes coletivos.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna -se público, por meu despacho de homologação datado de 9 de dezembro de 2020, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores, Bruno Manuel Fontoura Morais e Manuel Francisco Conde Mota da Costa, na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — Motorista de Transportes Coletivos, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso (extrato) n.º 11543/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 16 de julho de 2019.

14 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias,* Dr.

313808235

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20862/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (BU).

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 10/12/2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (BU), aberto por aviso (extrato) n.º 10341/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho e Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta n.º OE202007/0281, de 14 de julho de 2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

14 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias,* Dr.

313808502

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 20863/2020

Sumário: Terceira alteração à primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede — início de procedimento.

3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede

Início de procedimento

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio (RJIGT), que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 24 de novembro de 2020, determinar o início do procedimento relativo à 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, aprovado pelo Aviso n.º 14904/2015 de 21 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 248, e objeto da 1.ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, da 1.ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, da 2.ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 de maio e da 2.ª alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto. O processo deverá estar concluído no prazo de 9 (nove) meses.

A alteração tem por objetivos a adaptação às regras de classificação e qualificação do solo previstas no RJIGT e na LBGPPSOTU, introduzir as normas decorrentes do POC-OMG, transpor as orientações do PROF-CL, enquadrar os processos objeto de parecer favorável da conferência decisória nos termos do RERAE, clarificar a redação do articulado de alguns artigos do regulamento e efetuar pequenos ajustes na carta de ordenamento, decorrentes da aderência da proposta do plano em vigor ao território, sem no entanto alterar o modelo estratégico de desenvolvimento em vigor.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República,* podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Cantanhede em www.cm-cantanhede.pt e no Departamento de Urbanismo, desta Câmara Municipal.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada — Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica para geral@cm-cantanhede.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

3 de dezembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 — Declarar a caducidade do processo da 1.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

2 — Iniciar o procedimento relativo à 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

3 — Aprovar os termos de referência para a alteração do plano;

4 — Determinar que a alteração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental;

5 — Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de quinze dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República,* da presente deliberação;

6 — Definir o prazo máximo de nove meses para a conclusão da alteração em causa;

7 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.

3 de dezembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

613789306

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso (extrato) n.º 20864/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e júri do período experimental.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, conforme o no artigo 49.º da Lei Geral de Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, com as seguintes trabalhadoras:

Maria da Conceição Lopes Gaspar Ouro, Paula Marisa Silva Guerriapa, Joana Rita Vicente Neves, Fátima Maria Brazão Gonçalves Gomes da Silva, com início no dia 2 de novembro de 2020 e Verónica Maria Correia Colaço da Silva Veríssimo, com início no dia 2 de dezembro de 2020, todas para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, tendo sido constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Jorge Manuel da Luz Tavares — diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo;
1.º vogal efetivo — Virgínia Maria Frazão Isidro Teófilo — adjunta de direção do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo;
2.º vogal efetivo — José Manuel Rodrigues Fontes Coelho — adjunto de direção do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo;
1.º vogal suplente — António José Pinto — subdiretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo;
2.º vogal suplente — Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira — técnica superior;

Carina Alexandra Custódio Pereira Rosa, Fabiana Cardoso Gago Domingues, Ana Patrícia Canhoto Dias, Célia Maria Severino Caldeira Vilela, com início no dia 2 de novembro de 2020, Rita Alexandra Costa da Silva, com início no dia 3 de novembro de 2020 e Maria Clara Rodrigues Duarte Leitão, com início no dia 2 de dezembro de 2020, todas para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, tendo sido constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Luís Bruno da Cunha Lourenço — diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I;
1.º vogal efetivo — Paula Alexandra Santos Silva Cunha — subdiretora do agrupamento de escolas D. Sancho I;
2.º vogal efetivo — Isabel Maria Esteves da Cruz Crespo — encarregada operacional;
1.º vogal suplente — Irene Maria Vieira de Barros da Costa Ribeiro — adjunta de direção do agrupamento de escolas D. Sancho I;
2.º vogal suplente — Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira — técnica superior.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo respetivo.
O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17 de outubro.

3 de dezembro de 2020. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim.*

313786771

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 20865/2020

Sumário: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST) e na Divisão de Promoção da Saúde (DIPS).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cascais 7 de julho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST) e na Divisão de Promoção da Saúde (DIPS).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral e especializado, incumbindo-lhe genericamente colaborar na resolução de problemas de saúde psicológica e de adaptação e readaptação social do indivíduo, identificar, analisar e diagnosticar as necessidades de âmbito psicológico, a nível individual e em grupos, em contextos específicos, elaborar, propor e implementar medidas relacionadas com o bem-estar e de promoção de saúde mental e exercer funções de atendimento especializado em psicologia clínica e psicoterapia individual e de grupo.

3 — Requisitos habilitacionais e profissionais: Licenciatura na área da Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos como membro efetivo.

4 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Cascais, em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/.

9 de dezembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima de Almeida.*

313805513

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 20866/2020

Sumário: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional (área funcional de coveiro).

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (área funcional coveiro), para exercício de funções na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos (DMSL).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 7 de julho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (área funcional coveiro), para exercício de funções na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos (DMSL).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe genericamente, entre outras atividades análogas, proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais, abrir a sepultura no momento da exumação e assegurar que o cadáver está totalmente decomposto, colaborar nos pequenos trabalhos de reparação e de pintura dos cemitérios, cuidar e manter o bom estado de limpeza e conservação de todos os espaços e das campas dos cemitérios e aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito.

3 — Habilitações exigidas: Escolaridade mínima obrigatória.

4 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Cascais, em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/.

11 de dezembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima de Almeida*.

313804485

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 20867/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de vários trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional na área da educação.

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 07 de outubro de 2020, a ata do Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final de período experimental, que comprovou que foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores Alda Maria Antunes Silva Francisco, com a classificação de 14,40 valores, Anabela Pinho Marques Fialho, com a classificação de 17,70 valores, Ana Sofia Coelho Catela, com a classificação de 16,08 valores, Ângela Raquel Machado Canhão Nolasco, com a classificação de 17,60 valores, Mara dos Santos Gonçalves, com a classificação de 17,34 valores, Margarida Campanudo Castilho, com a classificação de 18,68 valores, Rute Marília Ferreira Argêncio da Silva, com a classificação de 14,46 valores, Manuel Simões Nunes, com a classificação de 15,12 valores, Sara Cristina Passos Pereira Seguro, com a classificação de 19,50 valores e Susana Maria Silva Marques Pereira Vaz, com a classificação de 17,12 valores, recrutados para a ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, no Departamento de Educação, Divisão de Administração e Gestão Educativa, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de onze trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 6198-B/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67 de 04 de abril de 2019.

14 de dezembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

313804663

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 20868/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com várias trabalhadoras.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções na área da ação educativa, aberto por aviso n.º 11149/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148 de 31 de julho, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, em 7 de outubro de 2020, com as candidatas Cristina Maria dos Santos Inácio, Inês Gomes Costa, Ana Paula Pedroso Raimundo André, Maria Alexandrina Martins Vieira, Sónia Cláudia Freitas da Rocha, Leonor Gonçalves Gradim Lopes, Elsa Maria Figueiredo Prata Ferreira e Mónica Patrícia Flores César, em 12 de outubro de 2020, com as candidatas Gracinda Susana Santos Venâncio Jorge, Maria José Guerreiro Dionísio, Vanessa Maria Bessa de Carvalho Cardoso, Sara Marisa Lourenço Pereira Morais, Ivonilde Jerónima Moreira Ramos de Oliveira e Andreia de Miranda Peixe Pereira, em 14 de outubro de 2020, com as candidatas Cláudia Susana Martinho Saraiva, Sandra Maria Vieira Ferreira, Sónia Mendes Calado, Natércia dos Santos Machado, Gabriela Albina Bento Silva Pratas, Hermínia da Conceição Jorge Rodrigues, Maria dos Prazeres Baião Gaspar, Maria Amélia Físico Venâncio de Castro Pereira, Mariana António de Sousa Cruz, Sílvia Irene Fortes da Silva, Jéssica Nelma Pedro Miguel e Joana Inês Lopes Losada, em 15 de outubro de 2020, com a candidata Sandra Marilha Esteves Correia, em 19 de outubro de 2020, com os candidatos Salomé Amaral dos Reis Constantino e Pedro Miguel Faria Lucas Esteves, em 21 de outubro de 2020, com as candidatas Suely Helena da Graça Lopes e Lisete Tavares Rodrigues Lourenço, em 26 de outubro de 2020 com a candidata Isabel da Costa Bento, em 28 de outubro de 2020, com os candidatos Guilherme Sérgio da Cruz Jorge e Maria Isabel do Pereiro Nunes em 2 de novembro de 2020, com as candidatas, Joana de Sousa Guedes Cochofel Holzer e Maria Filomena Costa Landim, em 4 de novembro de 2020, com as candidatas Erica Colen dos Santos, Ana Margarida Almeida Gonçalves e Ana Paula da Silva Fernandes Pereira, em 9 de novembro de 2020, com a candidata Cristina Maria Duarte dos Santos Légua, em 16 de novembro de 2020, com a candidata Zuleica Helena de S. Sanches Lemos, em 18 de novembro de 2020, com o candidato Fernando Rodrigues Pereira Guerreiro e, em 2 de dezembro de 2020, com as candidatas Vanessa Regina Lopez Chaves e Maria Beatriz Guerreiro Dorropio. A remuneração mensal foi fixada nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP, sendo de 645,07€, valor que corresponde à base remuneratória da Administração Pública, atualizada em 2020 pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

14 de dezembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

313808892

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Edital n.º 1354/2020

Sumário: Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2008.

Discussão pública

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º e 2.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro datado de 17/11/2020, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 01/2008, sito no lugar do Monte, freguesia de Britelo, que decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 1.º dia após a publicação do presente edital no *Diário da República.*

"A alteração em causa refere-se nomeadamente dos Lotes n.º 1 ao n.º 12 e Lote n.º 26 e n.º 27, e consiste na alteração da mancha de implantação e respetiva área, na área bruta de construção e volumetria"

Durante o período da discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Gestão Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota e Silva,* Dr.

313800604

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 20869/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de três trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de três postos de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 30/11/2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções a termo resolutivo certo para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior, nos seguintes termos:

Ref. A — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Psicologia Clínica e/ou Educacional;

Ref. B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Educação Social.

Caracterização do posto de trabalho:

Funções gerais constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Acrescem as funções específicas de cada posto de trabalho, nomeadamente:

Ref A — Os(As) psicólogos(as) a contratar desempenharão funções no âmbito da psicologia clínica/educacional, intervindo em ambiente escolar, na comunidade e junto das famílias dos alunos, com o desenvolvimento de Programas e projetos no âmbito de combate ao insucesso escolar e promoção do sucesso, Programas de Parentalidade Positiva, de Coaching para o Empreendedorismo, Academia de Inteligência Emocional e realização de sessões de mentoria para alunos. Intervenção em novos projetos da CMC, organização e realização de oficinas, seminários e workshops em regime presencial e à distância no âmbito da promoção do sucesso escolar e combate ao insucesso escolar e outras áreas;

Desenvolvimento de restantes tarefas e funções que sejam permitidas, por normativo legal em vigor, aos membros da Ordem de Psicólogos Portugueses.

Ref B — O (A) educador(a) social a contratar desempenhará funções no âmbito da educação social, em contexto diversificados de intervenção social, cultural e educacional. Organizará atividades de animação e desenvolvimento de grupos de alunos e de comunidade escolar através da programação de um conjunto de atividades de carácter educativo, cultural, desportivo e social promovendo programas de Meditação Mindfulness, Educação pela Arte e pela Natureza e Clube de Robótica, Bootcamps de criatividade e Inovação, Espaço Municipal de Inovação e o laboratório Móvel de Inovação e Aprendizagem CTEM. Desenvolvimento de Projetos da CMC e desenvolvimento de projetos e programas no âmbito da promoção do sucesso escolar e combate ao abandono escolar.

A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Área de formação académica:

Ref A — Licenciatura em Psicologia Clínica e/ou da Educação;
Ref B — Licenciatura em Educação Social.

A indicação dos requisitos, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e pode ser consultada no sítio da Internet do Município em www.cm-chamusca.pt.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado,* Dr.

313795892

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso n.º 20870/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Álvaro António Mota Machado, Carlos José Costa Santos, José Carlos Fontes de Melo, Rogério Amaro Alves Oliveira e Júlio Serafim Alves Silva, na carreira e categoria de assistentes operacionais, área funcional de jardinagem.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2020, através do Aviso n.º 3372/2020, foram celebrados, ao abrigo do n.º 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos: Álvaro António Mota Machado, Carlos José Costa Santos, José Carlos Fontes de Melo, Rogério Amaro Alves Oliveira e Júlio Serafim Alves Silva, na carreira e categoria de Assistentes Operacionais, área funcional de jardinagem, com início de contratos a 02/12/2020, remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, no valor de 645,07€.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram designados, para júri do período experimental, os seguintes elementos:

Presidente: Guilherme António Tomaz
1.º Vogal efetivo: Salomé Costa Carneiro
2.º Vogal efetivo: José Luís Figueiredo Araújo
1.º Vogal suplente: Carlos Delmar Emiliano Fernandes
2.º Vogal suplente: Luís Filipe Carvalho Baía Brás

Nas faltas e impedimentos o Presidente do júri, será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Tratando -se da carreira de Assistente Operacional, e em conformidade com a alínea *a*) do artigo 49.º da LTFP, o período experimental, tem a duração de 90 dias.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Vaz.*

313794003

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 20871/2020

Sumário: Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Bairro Novo, Coruche.

Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Bairro Novo, Coruche

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que, a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020 deliberou, por maioria, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Bairro Novo.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

313786803

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Regulamento n.º 1116/2020

Sumário: Primeira alteração ao regulamento de incentivo ao comércio local «Lojas com Gente».

Primeira alteração ao regulamento de incentivo ao comércio local "Lojas com Gente"

Francisco Silvestre de Oliveira, presidente da câmara municipal de Coruche, torna público, que a assembleia municipal, em sessão realizada em 13 de novembro de 2020 nos termos do disposto artigo n.º 101 do cpa, deliberou aprovar o regulamento de incentivo ao comércio local "Lojas com Gente".

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira.*

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas para a instalação de lojas de comércio local nas Áreas de Reabilitação Urbana do concelho de Coruche e para a modernização das lojas existentes no Concelho de Coruche.

2 — O apoio a conceder dirige -se a duas tipologias de projeto:

a) Instalação de novos estabelecimentos comerciais em Áreas de Reabilitação Urbana do concelho de Coruche;

b) Modernização e requalificação de estabelecimentos comerciais existentes.

Artigo 2.º

Condições de Acesso

1 — Poderão ser apoiadas as iniciativas que, cumulativamente, reúnam os seguintes pressupostos:

a) Contribuam para a manutenção ou a criação de novos postos de trabalho;

b) Contribuam para a diversificação do tecido comercial local.

2 — Poderão aceder os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho e cuja atividade principal se insira na divisão 47 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, excluindo:

47111 — Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400 m2;

47300 — Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;

478 — Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;

479 — Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

3 — Poderão aderir, nos termos do número anterior, os estabelecimentos que desenvolvam as seguintes atividades previstas na CAE:

96021 — Salões de Cabeleireiro;
96022 — Institutos de Beleza;

4 — Para efeitos do disposto no presente regulamento, podem ser promotores das atividades referidas no número anterior:

a) Sociedades sob qualquer forma;
b) Empresários em nome individual;
c) Cooperativas;
d) Associações sem fins lucrativos;

5 — O apoio às entidades promotoras poderá ser concedido independentemente de a sua sede ou residência se localizar no Concelho de Coruche, sendo, no entanto, condição preferencial.

CAPÍTULO II

Formas e Concessão de Apoio

Artigo 3.º

Princípios

Desburocratização e simplificação nos procedimentos administrativos e no exercício das competências que legalmente lhe estão cometidas, a Câmara Municipal de Coruche assegura, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da respetiva tramitação.

Artigo 4.º

Formas de apoio

1 — No caso do apoio constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º, o apoio a fundo perdido à instalação corresponderá:

a) 50 % do valor da renda mensal, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data da instalação, podendo ser prorrogado por igual período em casos devidamente fundamentados.
b) 85 % do valor da despesa elegível, não podendo ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em:

a) Estudos e apoio na elaboração de candidaturas;
b) Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
c) Investimento em equipamentos;
d) Ações materiais de promoção e marketing.
e) Despesas relacionadas com adaptação do negócio aos requisitos e exigências decorrentes do Covid-19

2 — No que concerne ao disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 1.º, o apoio a fundo perdido à modernização e requalificação corresponderá:

a) 25 % do valor da renda mensal, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados

desde a data do contrato de concessão de apoio, podendo ser prorrogado por igual período em casos devidamente fundamentados.

b) 85 % do valor da despesa elegível, não podendo ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em:

a) Estudos e apoio na elaboração de candidaturas;
b) Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
c) Investimento em equipamentos;
d) Ações materiais de promoção e marketing.
e) Despesas relacionadas com adaptação do negócio aos requisitos e exigências decorrentes do Covid-19

3 — Os apoios referidos nos números anteriores serão majorados em 10 % nos casos em que a criação de postos de trabalho líquida seja superior a 1, tendo como data de referência a data da candidatura.

4 — No âmbito da alínea *e*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º são elegíveis as seguintes despesas realizadas a partir do dia 18 de março de 2020 e a realizar até 31/12/2021:

a) Aquisição de equipamentos de proteção individual necessários para um período máximo de seis meses para utilização pelos trabalhadores e clientes em espaços com atendimento ao público nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;
b) Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis, para um período máximo de seis meses, nomeadamente solução desinfetante;
c) Contratação de serviços de desinfeção das instalações por um período máximo de seis meses;
d) Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, abrangendo os que utilizem tecnologia contactless, incluindo os custos com a contratação do serviço para um período máximo de seis meses;
e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
f) Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços às orientações e boas práticas do atual contexto, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência, entre outros;
g) Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;
h) Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
i) Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;

Artigo 5.º

Tramitação do procedimento administrativo para concessão do apoio

1 — Os apoios previstos no presente regulamento devem ser concedidos ao abrigo ao protocolo a celebrar entre o Município e a entidade beneficiária.

2 — Os pedidos de concessão dos apoios previstos nos artigos 4.º são entregues no Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico para análise, mediante preenchimento de requerimento tipo a fornecer por aquele serviço, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Nome, morada ou sede do interessado e número de Contribuinte;
b) Identificação do representante legal;
c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver, do número de novos postos de trabalho a criar e natureza do vínculo;

d) Identificação clara do apoio pretendido; e

e) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);

f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);

g) Declaração, sob compromisso de honra, em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante 24 meses;

h) Plano de atividades ou negócios relativo à iniciativa empresarial a desenvolver;

i) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;

j) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;

k) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.

l) Apresentação do comprovativo da posse das instalações, se aplicável;

m) Apresentação da folha de remunerações submetida à Segurança Social do mês anterior à apresentação da candidatura, se aplicável.

3 — Os requerimentos referidos no número anterior podem ser acompanhados dos documentos ou informações julgadas convenientes, para melhor apreciação da candidatura.

4 — Do referido requerimento deve ainda constar o prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e/ou outros elementos que considere convenientes.

5 — O procedimento para concessão do apoio obedecerá a três momentos distintos:

a) Apresentação do requerimento para atribuição do apoio com compromisso de criação do(s) posto(s) de trabalho, se aplicável;

b) Apreciação técnica pelo Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e submissão do Parecer não vinculativa à Câmara Municipal;

c) Decisão, mediante deliberação da Câmara Municipal;

d) Liquidação do incentivo — pagamento, mediante a apresentação dos comprovativos de despesa.

Artigo 6.º

Apreciação dos pedidos de apoio

1 — Os pedidos de apoio apresentados que reúnam as condições previstas nos artigos anteriores, que se enquadrem no âmbito de aplicação e respeitem todas as demais condições exigidas no presente Regulamento, serão apreciados pelo Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico que elaborará um parecer não vinculativo dirigido ao Presidente da Câmara, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação da Câmara Municipal com vista à tomada de decisão sobre a concessão do apoio e em que termos.

2 — Na apreciação da candidatura, deverão ser considerados os seguintes critérios e respetiva ponderação:

a) Localização da sede social no Concelho de Coruche — 20 pontos;

b) Número de postos de trabalho a criar: Manutenção de postos de trabalho: 10 pontos; 1 Posto de trabalho: 15 pontos; > 1 Posto de trabalho: 20 pontos

c) Abertura durante os fins de semana — 15 pontos;

d) Inovação comercial — 15 pontos;

e) Marketing comercial — 15 pontos.

3 — Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 60 pontos.

Artigo 7.º

Prazos

O prazo máximo de execução do investimento é de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio.

Artigo 8.º

Informações complementares

A Câmara Municipal poderá solicitar os elementos complementares que considere necessários para efeitos de admissão e de apreciação dos pedidos de apoio, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Artigo 9.º

Decisão

1 — Instruído o processo e emitido o parecer previsto no artigo 6.º, n.º 1, compete à Câmara Municipal a deliberação final.

2 — A deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos apoios a conceder devidamente quantificados, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e ainda outras penalidades aplicáveis em caso de incumprimento.

Artigo 10.º

Contrato

O apoio a conceder será formalizado por um contrato de concessão de apoios, a celebrar entre o Município de Coruche e o candidato, no qual se consignarão os direitos, e deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais e se quantificará o valor dos apoios concedidos.

Artigo 11.º

Liquidação do Incentivo

A liquidação do incentivo só se efetivará após a apresentação de todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 5.º

Artigo 12.º

Formas de pagamento

1 — No que diz respeito ao incentivo referido na alínea *a*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º, o pagamento será efetuado com a apresentação pelo beneficiário de comprovativo de pagamento de renda, mensalmente e até ao último dia de cada mês.

2 — No incentivo referido na alínea *b*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º, o pagamento será efetuado após a entrega pelo beneficiário das faturas referente a despesas elegíveis.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 13.º

Fiscalização

1 — Ao Município cabe, no âmbito dos seus poderes de fiscalização, o direito de verificar o cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento.

2 — A todo o tempo, o Município pode solicitar os documentos que considere pertinentes para a verificação das obrigações emergentes do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Denúncia do Contrato

O Município tem a faculdade de denunciar o contrato, caso se verifique incumprimento de alguma das cláusulas contratuais, acionando o direito de reversão das quantias entretanto pagas.

Artigo 15.º

Falsas declarações

As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Norma transitória

1 — A concessão dos apoios constantes do presente regulamento depende sempre da disponibilidade financeira do Município de Coruche, espelhada no orçamento do ano a que corresponde, cujo valor deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

2 — Na sequência da entrada em vigor do Estado de Emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com fundamento da verificação de uma situação de calamidade pública causada pela doença COVID-19:

a) Poderão aceder, até 31/12/2021, os agentes económicos que cuja atividade principal se insira:

*a*1) Na divisão 55 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) — Alojamento;

*a*2) Na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) — Restauração e similares;

*a*3) Na subclasse 45320 Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis e na subclasse 45401 Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios;

*a*4) Na subclasse 74200 — Atividades fotográficas

*a*5) Na subclasse 93130 — Atividades de Ginásio.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

313789128

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 20872/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de 28/09/2020 e resultante do seguinte procedimento concursal:

Procedimento concursal comum simplificado para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de técnico superior com licenciatura em sociologia (referência *b*) aberto por aviso n.º 18537/2019, publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 223/2019, de 2019-11-20. A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se publicada no placard eletrónico do balcão único da Câmara Municipal de Elvas e na página eletrónica (www.cm-elvas.pt).

23 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

313794669

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso (extrato) n.º 20873/2020

Sumário: Conclusão do período experimental com sucesso na carreira/categoria de técnico superior.

Conclusão do Período Experimental com sucesso na carreira/categoria de Técnico Superior

Nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

Na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior Licenciatura em Matemática (Grau de complexidade 3), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017, sob o Aviso n.º 12150/2017, a conclusão do período experimental com sucesso na carreira/categoria de Técnico Superior da trabalhadora na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: Iola Marlene Loureiro Couto Rocha, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15 (quinze) valores.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

313787565

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Edital n.º 1355/2020

Sumário: Versão final do Regulamento de Utilização do Cais Flutuante de Apoio à Atividade Marítimo Turística, Embarque e Desembarque de Passageiros — Rio Cávado, Esposende.

Regulamento de Utilização do Cais Flutuante de Apoio à Atividade Marítimo Turística, Embarque e Desembarque de Passageiros — Rio Cávado, Esposende

António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, para os efeitos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Esposende, em sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 8 de outubro de 2020, e após a realização da respetiva audiência de interessados, aprovou a versão final do Regulamento de Utilização do Cais Flutuante de Apoio à Atividade Marítimo Turística, Embarque e Desembarque de Passageiros — Rio Cávado, Esposende, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital no *Diário da República,* e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Benjamim da Costa Pereira,* arq.

Regulamento de Utilização do Cais Flutuante de Apoio à Atividade Marítimo Turística, embarque e desembarque de passageiros — Rio Cávado, Esposende

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento contém as disposições fundamentais a regular a utilização do Cais Flutuante de Apoio às Empresas Marítimo Turísticas, sito no Rio Cávado, União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, concelho de Esposende, doravante designado Cais Flutuante.

2 — Este regulamento aplica-se aos Operadores de Atividades Marítimo Turística, Autoridades Públicas e Força Policial, Entidades e Instituições de Salvamento e Socorro, Município de Esposende, Docapesca, Fórum Esposendense — Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende.

Artigo 2.º

Características Técnicas

1) O acesso à plataforma/cais flutuante é executado através de ponte articulada de especificação ALPS 12,0 × 1,5 m articulada compivot uniaxial no lado água e roletes e pestana no lado terra, com estrutura em aço metalizado pintado convés em madeira exótica, dimensionada para uma sobrecarga uniformemente distribuída de 300 kg/$m^{2.}$

2) O controlo de acessos à ponte, é executado através de portão construído em aço metalizado pintado com porta de uma (1) folha de varrer com dimensões de 1,0 × 2,1 m integrada em painel frontal com 1,6 × 2,5 m, painéis laterais de 0,6 × 2,5 m, painéis em policarbonato de 4 mm, trinco mecânico e mola de fecho.

3) A plataforma/cais flutuante tem as seguintes características:

a) Passadiço flutuante PFC construído em betão marítimo C45/55 reforçado com armadura e malha em aço galvanizado a quente, núcleo de polistireno expandido com densidade de 15kg/m^3, comprimento de 20 m, largura útil de 3,0 m, altura de 1,0 m, sobrecarga uniformemente distribuída 540 kg/m^2, bordo livres em carga de 585 mm, equipado com defensa de pinho nórdico em ambas as laterais

b) 6 cunhos de amarração de 3T em liga de alumínio fundido, e 6 cunhos de amarração de 5T em liga de alumínio fundido

4) O sistema de amarração é constituído por:

a) 2 guias de estaca externa para passadiço flutuante PFC construídas em aço macio galvanizado a quente pintado com perfil U, adequada a estaca com diâmetro exterior 558 mm, equipada com blocos de polietileno PE500, calços de borracha para ajustamento de folgas e sistema de absorção de impacto em elastómero, defensa exterior em madeira exótica do tipo massaranduba com densidade de 1.160 kg/m^3, dotado de flutuadores do tipo RF555 em polietileno rotomoldado cheios de poliestireno expandido com densidade de 15 kg/m^3 incluindo parafusaria de fixação.

b) Duas (2) poitas de correntes de diâmetro 32

5) Ao nível de segurança, existe:

a) Uma (1) escada quebra-costas, com 1 mt de altura em aço inoxidável,
b) Uma (1) bóia salva-vidas com cabo de retenida
c) Um (1) extintor de pó químico de 6 kg
d) Uma (1) caixa de primeiros socorros

Artigo 3.º

Estacionamento de Embarcações

1) Apenas é permitido o estacionamento de embarcações no Cais Flutuante, em regime de permanência, ao Instituto de Socorros a Náufragos (ao longo de toda a plataforma, parte nascente) e ao Fórum Esposendense (no topo norte da plataforma, parte poente).

2) É permitido o estacionamento temporário de embarcações no Cais Flutuante, a Autoridades Públicas e Força Policial (Autoridade Marítima e outras demais), Entidades e Instituições de Salvamento e Socorro (Proteção Civil, Bombeiros e outras demais), Município de Esposende, Docapesca e Fórum Esposendense — Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende.

3) Os Operadores de Atividades Marítimo Turística com título válido para o exercício de atividade pretendida, com Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), estão autorizadas a estacionar de forma temporária as embarcações no Cais Flutuante, durante o tempo necessário para embarque e desembarque de passageiros, num período máximo de 60 minutos. Para o efeito, deverão solicitar, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende, e preenchimento de declaração, um exemplar da chave do portão de acesso à ponte do cais.

Artigo 4.º

Taxas

Poderão ser previstas taxas de embarque e de desembarque aos Operadores de Atividades Marítimo Turística, devendo remeter para estes operadores, tal informação, com antecedência mínima de pelo menos 30 dias.

Artigo 5.º

Manutenção e Conservação

A manutenção e conservação do Cais Flutuante são da exclusiva responsabilidade do Município de Esposende, sendo expressamente proibido, no mesmo — incluindo acessos e área envolvente — ser realizadas quaisquer obras ou introduzidas quaisquer modificações ou benfeitorias pelos utilizadores.

Artigo 6.º

Obrigações

Os utilizadores do Cais Flutuante estão obrigados a:

a) Não praticar no Cais Flutuante atos contrários à Lei, à ordem pública ou aos bons costumes;
b) Respeitar as regras de navegação e manobra em vigor;
c) Cumprir as normais regras de boa conduta, higiene e segurança;
d) Não manobrar as embarcações sob o efeito do álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;
e) Não efetuar quaisquer operações de assistência, manutenção e reparação nas embarcações, exceto as estritamente necessárias para permitir que a embarcação desimpeça o Cais Flutuante;
f) Manobrar as embarcações com a diligência e a destreza necessárias para evitar quaisquer situações de acidente;
g) Não praticar qualquer ato que, de alguma forma, impossibilite ou dificulte a utilização do Cais Flutuante por parte dos restantes Utilizadores.

Artigo 7.º

Proibições

Os utilizadores do Cais Flutuante estão proibidos de:

a) Pescar, mergulhar do Cais Flutuante e nadar na zona envolvente ao mesmo
b) Fazer lume, lançar detritos ou manusear e abandonar objetos suscetíveis de causar danos no Cais Flutuante ou risco para os Utilizadores.

Artigo 8.º

Acostagens Abusivas

As embarcações serão consideradas abusivamente acostadas se permanecerem no Cais Flutuante para além do período fixado no artigo 3.º do presente regulamento.

Artigo 9.º

Responsabilidade dos utilizadores

1 — A manobra de acostagem de embarcações, bem como o embarque e desembarque de passageiros no Cais Flutuante, é da exclusiva responsabilidade dos Utilizadores.
2 — Os Utilizadores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, por inabilidade, negligência ou por qualquer outra causa, designadamente pela violação da lei e do disposto no presente Regulamento.
3 — Os Utilizadores que provoquem danos noutras embarcações ou no Cais Flutuante devem dar imediatamente conhecimento às autoridades competentes.
4 — Em caso de uma imobilização acidental de uma embarcação no Cais Flutuante, o Utilizador é obrigado a tomar todas as providências necessárias ao desimpedimento do mesmo.

5 — O Município de Esposende não se responsabiliza por roubos nas embarcações, nem por danos de qualquer natureza, que possam ser cometidos durante o período de sua permanência no Cais Flutuante.

Artigo 10.º

Remoção de Embarcações

1 — O Município de Esposende reserva-se o direito de remover qualquer embarcação ou objeto estacionado no Cais Flutuante quando se verifique:

a) O estacionamento sem autorização;
b) O estacionamento prejudicial ao normal funcionamento do Cais Flutuante.
c) A necessidade de manutenção, conservação e operacionalidade do Cais Flutuante;
d) A ocorrência de mau tempo ou outras circunstâncias que o aconselhem;
e) A violação das normas constantes no presente Regulamento;

2 — Os custos de remoção das embarcações pelos motivos referidos no número anterior são da responsabilidade dos proprietários.

CAPÍTULO II

Artigo 11.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento é da competência do Município de Esposende, autoridades policiais e autoridades marítimas competentes.

Artigo 12.º

Contraordenações

A violação do disposto no presente Regulamento constitui contraordenação, sendo aplicável o regime geral do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

313796791

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 20874/2020

Sumário: Nomeação em regime de comissão de serviço.

Para os devidos efeitos torna-se público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Direção intermédia de 3.º grau: Chefe de Unidade Municipal — Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, conforme aviso n.º 12291/2020 publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, do dia 24/08/2020, na Bolsa de Emprego Público (registo n.º OE 202008/0599) e no jornal de âmbito nacional "O Público", em 26/08/2020, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, Carla Alexandra Miranda da Silva, para o cargo de Chefe de Unidade Municipal — Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo da Câmara Municipal de Estarreja, com efeitos à data de 1 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, aplicada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

A nomeada corresponde ao perfil previamente definido para prosseguir às atribuições da respetiva unidade orgânica, de acordo com a estrutura orgânica dos serviços municipais.

Nota curricular e profissional

Carla Alexandra Miranda da Silva, nascida em 24/11/1977, Beduído, Estarreja.

Em 16/07/2003 concluiu a licenciatura em Comunicação Social, pela Escola Superior de Jornalismo

Da experiência profissional constam:

Tomou posse como Técnica — Estagiária (Comunicação Social), em 10/08/2005 e em 27/12/2006 tomou posse como Técnica de 2.ª Classe (Comunicação Social).

Em 01/01/2009, por força da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi integrada na carreira de técnica superior.

30 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina.*

313798054

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 20875/2020

Sumário: Consulta pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Freixo de Espada à Cinta.

Consulta Pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Freixo de Espada à Cinta

Maria do Céu Quintas, Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, faz público que no uso das competências conferidas pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá decorrer a consulta pública, pelo período de 15 dias, a contar da data da publicitação do presente aviso, do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Freixo de Espada à Cinta.

Nos termos do n.º 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, 9 de janeiro, mais se torna público que no âmbito do direito à participação dos interessados, qualquer sugestão, informação ou observação, ao presente plano, deve ser apresentada por escrito, no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, ou remetidas por correio, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, ou por via eletrónica, para o endereço geral@cm-fec.pt, devendo conter, em qualquer dos meios a utilizar, a identificação completa do seu subscritor, disponibilizando-se para o efeito um formulário próprio.

Durante o período de participação pública, os interessados poderão consultar a proposta do referido Plano no Balcão de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, sito na Praceta do Município, 5180-103 Freixo de Espada à Cinta, todos os dias úteis, no horário de atendimento ao público, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, bem como no sítio institucional do Município — www.cm-freixoespadacinta.pt.

Mais se informa os eventuais interessados na presente consulta pública, que o PMDFCI de Freixo de Espada à Cinta, foi objeto do parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Freixo de Espada à Cinta, obtido em 01 de outubro de 2020 e, parecer vinculativo positivo, exarado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., através de despacho datado de 7 de Dezembro de 2020.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, o presente aviso será publicado na página eletrónica do Município (www.cm-freixoespadacinta.pt) e por Edital a afixar nos lugares de estilo.

9 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, *Maria do Céu Quintas*.

313795957

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 20876/2020

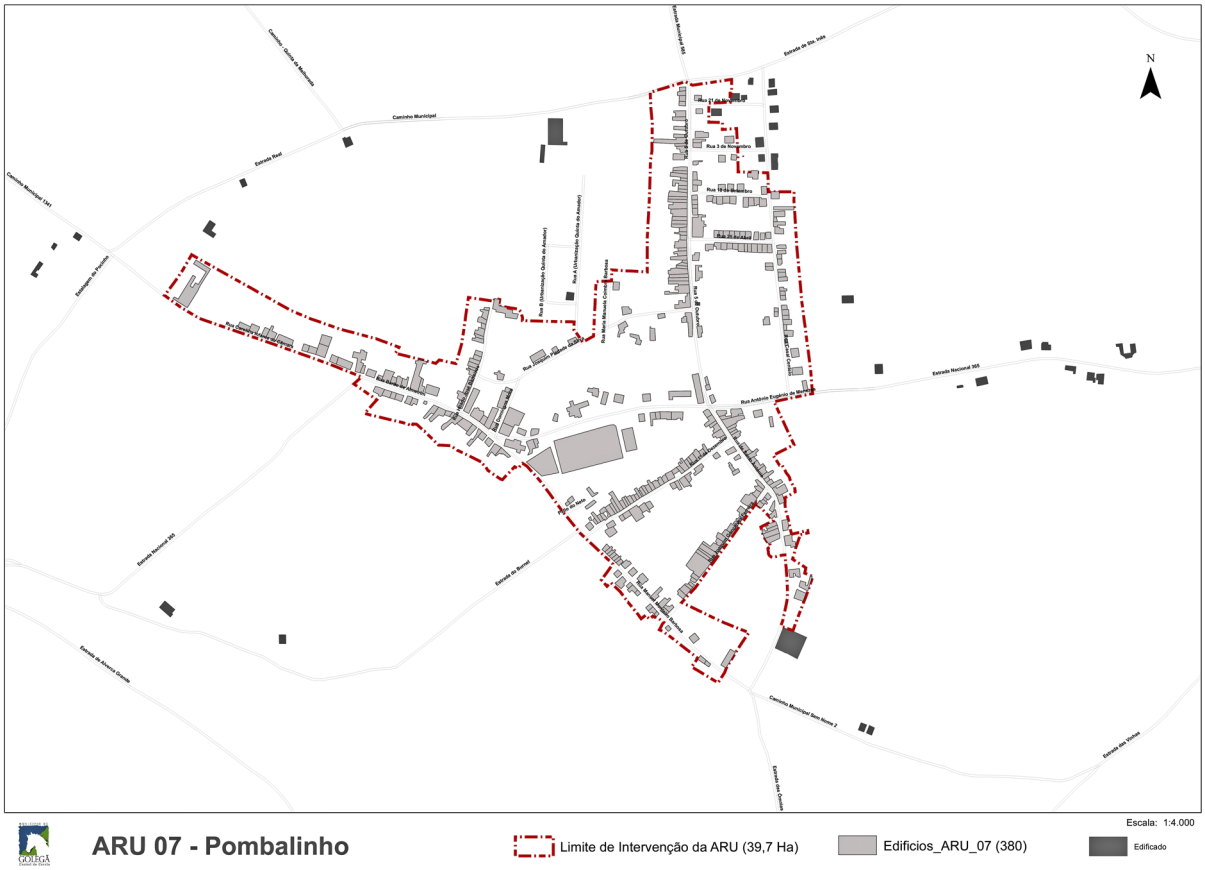
Sumário: Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho.

Alteração da delimitação da área de Reabilitação Urbana do Pombalinho

José Tavares Veiga Silva Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público, que a Assembleia Municipal da Golegã em sessão ordinária realizada a 27 de novembro de 2020, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho — ARU 07, conforme planta anexa.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana em causa, poderão ser consultados no sítio da Internet do Município da Golegã, em www.cm-golega.pt.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Tavares Veiga Silva Maltez*, Dr.



313789014

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Edital n.º 1356/2020

Sumário: Consulta pública do projeto de Regulamento de Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado no Bairro do Castelo.

Projeto de Regulamento de Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado no Bairro do Castelo

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *k*), *ee*) e *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Gouveia, em reunião ordinária datada de 6 de novembro de 2020, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado no Bairro do Castelo, e dar início ao período de consulta pública deste projeto, pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

O projeto de regulamento pode ser consultado na íntegra, em suporte papel, no Balcão de Atendimento ao Munícipe dos Paços do Concelho, ou na página de internet do Município em www.cm-gouveia.pt.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular sugestões, reclamações ou outras observações, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por correio, entregues no Edifício dos Paços do Concelho durante o período normal de expediente, sito na Avenida 25 de Abril em Gouveia, ou enviadas para o endereço eletrónico geral@cm-gouveia.pt, indicando o assunto Regulamento de Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado no Bairro do Castelo — Consulta Pública.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

313795754

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Edital n.º 1357/2020

Sumário: Consulta pública do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção de Ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do concelho de Gouveia.

Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção de Ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do Concelho de Gouveia

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Gouveia, em reunião ordinária datada de 26 de novembro de 2020, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Municipal de Incentivo à produção de Ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do Concelho de Gouveia, e dar início ao período de consulta pública deste projeto, pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

O projeto de regulamento pode ser consultado na íntegra, em suporte papel, no Balcão de Atendimento ao Munícipe dos Paços do Concelho, ou na página de Internet do Município em www.cm-gouveia.pt.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular sugestões, reclamações ou outras observações, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo ser remetidas por correio, entregues no Edifício dos Paços do Concelho durante o período normal de expediente, sito na Avenida 25 de Abril em Gouveia, ou enviadas para o endereço eletrónico geral@cm-gouveia.pt, indicando o assunto Regulamento do Municipal de Incentivo à produção de Ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do Concelho de Gouveia — Consulta Pública.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques.*

313795932

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 20877/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — carreira/categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador seguinte:

Filipe José Chança Malveiro, contratado para ocupar um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Nível 4/ Posição 4 — 645,07€), afeto à área de Apoio Logístico, integrada no Setor de Feiras, Eventos e Turismo da Divisão de Promoção e Desenvolvimento Económico, com início em 2 de novembro de 2020, na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 19962/2019, datado de 25/11/2019, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2019.

Para o trabalhador supra referido, e de acordo com o previsto no artigo 45.º e seguintes da LTFP, determinei que o júri do período experimental do vínculo com a duração de 90 dias, tenha a composição seguinte:

Efetivos:

Presidente: Alexandra Cristina Oliveira Mourinha Amoroso de Brito Gonçalves — Chefe da Divisão de Promoção e Desenvolvimento Económico.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Luís Manuel Pereira Lourenço — Encarregado Operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal: Tânia de Jesus Pinheiro Pereira — Técnica Superior na área de Organização e Gestão de Empresas.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Célio Nuno Santos Afonso — Assistente Operacional;
2.º Vogal: Pedro Miguel Claudino Dias Assunção — Assistente Operacional.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes.*

313794385

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 20878/2020

Sumário: Nomeações em regime de substituição para cargos de dirigentes de 3.º grau, setor de desenvolvimento económico e setor de feiras, eventos e turismo.

Nomeações em regime de substituição

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, foram nomeados em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os trabalhadores a seguir identificados para os cargos que se mencionam:

Setor de Desenvolvimento Económico: Flávio José Pinto Moreira da Silva, com efeitos a 15 de maio de 2020, de acordo com o despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, datado de 12 de maio de 2020;

Setor de Feiras, Eventos e Turismo: Rita Isabel Espírito Santo Domingos Luís, com efeitos a 1 de novembro de 2020, de acordo com o despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, datado de 1 de novembro de 2020.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes.*

313794555

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso (extrato) n.º 20879/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras entre órgãos.

Consolidação da mobilidade Intercarreiras entre órgãos

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 12 de outubro de 2020, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, entre órgãos ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após anuência do serviço de origem, Universidade da Madeira, ao Técnico Superior, Tierri Proença dos Santos, ficando vinculado por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas do Mapa de Pessoal deste Município, a tempo parcial (29 horas e 30 minutos semanais), auferindo a remuneração mensal de 2.713,41€, correspondente ao atual 54.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU).

3 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto Chaves Monteiro.*

313795105

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 20880/2020

Sumário: Terceira alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE.

3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Guimarães

Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou, na sua sessão ordinária de dezasseis de novembro de dois mil e vinte, a abertura do Período de discussão pública das propostas de alteração do PDM — adequação ao regime excecional de regularização das atividades económicas, das seguintes empresas, após a aprovação da alteração parcial e pontual do PDM: Serafim Fertuzinhos, S. A., sita na Rua do Pinheiro, n.º 437, na União de freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte; Grafifreitas, Produção Gráfica L.da, sita na Rua da Estação, n.º 227, na freguesia de Mesão Frio, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dezasseis de novembro de dois mil e vinte;

A Câmara Municipal fixa um período de 15 dias, para a apresentação de reclamações, sugestões ou observações no âmbito do referido procedimento, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas — RERAE),

Durante esse período, os elementos referentes ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), da Câmara Municipal de Guimarães, no Largo Cónego Maria Gomes, entre as 9h e as 17h, e no sítio do Município http://www.cm-guimaraes.pt

A apresentação de reclamações, sugestões ou observações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível no Balcão Único de Atendimento ou no sítio do Município, a entregar diretamente, ou através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal de Guimarães.

O prazo de elaboração da 3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal é de 6 meses.

Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

27 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, *Domingos Bragança*.

Deliberação

3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Guimarães

Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas

Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães, certifica que, na reunião do executivo municipal realizada no dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e promover a respetiva discussão pública das propostas de alteração parcial e pontual do PDM — Plano Diretor Municipal, relativa à legalização e ampliação dos edifícios das seguintes unidades industriais: Serafim Fertuzinhos, S. A. e Grafifreitas, Produção Gráfica L.da no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas.

27 de novembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães, *Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier*.

613773592

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Edital n.º 1358/2020

Sumário: Alterações à tabela de taxas e encargos nas operações urbanísticas — ano de 2021.

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 16 de novembro de 2020, e a Assembleia Municipal, em sessão de 4 de dezembro de 2020, aprovaram as "Alterações à tabela de taxas e encargos nas operações urbanísticas — ano de 2021". O teor das alterações a esta Tabela de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, que aqui se dá aqui como reproduzido, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrónico da Câmara Municipal de Guimarães em www.cm-guimaraes.pt, e entram em vigor a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2021.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança*.

313796548

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Edital n.º 1359/2020

Sumário: Alterações ao Regulamento Municipal e à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais — ano de 2021.

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 16 de novembro de 2020, e a Assembleia Municipal, em sessão de 4 de dezembro de 2020, aprovaram as "Alterações ao Regulamento Municipal e à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais — Ano de 2021".

Esse Regulamento e Tabela, cujo teor se dá aqui como reproduzido, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrónico da Câmara Municipal de Guimarães em www.cm-guimaraes.pt, e entram em vigor a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2021.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança.*

313796523

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 20881/2020

Sumário: Gabinete de Apoio à Presidência — designação de chefe de gabinete.

Gabinete de Apoio à Presidência — Designação de Chefe de Gabinete

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de 4 de dezembro de 2020, foi designado, nos termos do previsto na alínea *a*) do artigo 42.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 43.º ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para exercer funções de Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência, Ruben Patrício Infante Palma, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2020, com a remuneração base mensal de 2.479,64 €.

Síntese Curricular:

Nome: Ruben Patrício Infante Palma
Data de nascimento: 26/07/1980
Habilitações literárias: Licenciatura em Psicologia Clínica e do Aconselhamento (pré-Bolonha)
Exercício em cargos/funções de reconhecido interesse público:

2019/2020 — Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Lagoa;
2013/2019 — Secretário da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

Experiência Profissional:

2008/2019 — Técnico de Intervenção Local nas Turmas PIEF de Armação de Pera e Albufeira — Ministério da Educação;
2012/2013 — Monitor das Férias Desportivas nos Bairros Sociais;
2010/2012 — Gestor de Grupo e Mediador de Conflitos do Lagoa Académico Clube;
2008/2011 — Psicólogo Clínico.

Formação Profissional:

Março/2016 — Estratégias de Gestão de Grupos de Jovens — Abordagem ao Risco e ao Perigo, Programa "Eu e os Outros" — Direção-Geral de Educação;
Março/2015 — Práticas de Mediação: "Como e para Quê?" — Direção-Geral de Educação;
Dezembro/2013 — Curso de Formação Profissional — Base de Dados do PAQPIEF — Instituto da Segurança Social, I. P.;
Março/2013 — Curso de Formação Profissional — Enquadramento Legal do Programa Integrado de Educação e Formação — Instituto da Segurança Social, I. P.;
Dezembro/2012 — Curso de Formação Profissional — Conteúdos Funcionais de Técnico de Intervenção Local — Instituto da Segurança Social, I. P.;
Maio/2012 — Curso de Gestão de Conflitos — Valor por Medida, Consultoria e Formação Profissional.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação.*

313802168

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 20882/2020

Sumário: Exoneração do secretário do Gabinete de Apoio à Presidência.

Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência — Exoneração

Ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as necessárias adaptações ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público que Ruben Patrício Infante Palma cessou as funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 4 de dezembro de 2020.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

313802102

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 1360/2020

Sumário: Tarifário especial de recolha de resíduos urbanos.

Luís António Alves Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Lagoa, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 2 do corrente mês, foi aprovado o Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos, o qual entrará em vigor a 01 de janeiro de 2021 e que a seguir se transcreve:

Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos

1.1 — Para contentores de 800 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU — Contentores de 800 litros
Custo da Recolha Mensal = [(7,3€ x NC) + 23] x NR

1.2 — Para contentores de 1000 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU — Contentores de 1000 litros
Custo da Recolha Mensal = [(9,1 € x NC) + 23] x NR

1.3 — Para contentores de 3000 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU — Contentores de 3000 litros
Custo da Recolha Mensal = [(26,1,€ x NC) + 23] x NR

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

313805408

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 1361/2020

Sumário: Tarifário do serviço de abastecimento de água.

Luís António Alves Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Lagoa, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 2 do corrente mês, foi aprovado o Tarifário do Serviço de Abastecimento de Água, o qual entrará em vigor a 01 de janeiro de 2021 e que a seguir se transcreve:

Tarifário do serviço de abastecimento de água

1.1 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25 mm — 2,0280 €
> 25 mm — Igual a não-doméstico

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

1.º escalão — até 5 m^3 — 0,4462 €
2.º escalão — superior a 5 e até 15 m^3 — 0,7301 €
3.º escalão — superior a 15 e até 25 m^3 — 1,1500 €
4.º escalão — superior a 25 m^3 — 2,1170 €

1.2 — Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

1.º nível — até 20 mm — 2,0280 €
2.º nível — superior a 20 mm e até 30 mm — 2,0280 €
3.º nível — superior a 30 mm e até 50 mm — 2,0280 €
4.º nível — superior a 50 mm e até 100 mm — 2,0280 €
5.º nível — superior a 100 mm e até 300 mm — 2,0280 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — 1,1500 €

1.3 — Tarifário para rega

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

1.º nível — até 20 mm — 2,0280 €
2.º nível — superior a 20 mm e até 30 mm — 2,0280 €
3.º nível — superior a 30 mm e até 50 mm — 2,0280 €
4.º nível — superior a 50 mm e até 100 mm — 2,0280 €
5.º nível — superior a 100 mm e até 300 mm — 2,0280 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — 1,1500 €

1.4 — Tarifário social
1.4.1 — Social — Utilizadores domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25 mm — Isenção
> 25 mm — Igual a não-doméstico — Isenção

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

1.º escalão — até 5 m^3 — 0,4462 €
2.º escalão — superior a 5 e até 15 m^3 — 0,4462 €
3.º escalão — superior a 15 e até 25 m^3 — 1,0039 €
4.º escalão — superior a 25 m^3 — 2,1170 €

1.4.2 — Social — Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25 mm — 2,0280 €
> 25 mm — Igual a não-doméstico

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — 0,7301 €

1.5 — Tarifário Famílias Numerosas

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25 mm — 2,0280 €
> 25 mm — Igual a não-doméstico

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

1.º escalão — até 5 m^3 — 0,4462 €
2.º escalão — superior a 5 e até 15 m^3 — 0,4462 €
3.º escalão — superior a 15 e até 25 m^3 — 1,1500 €
4.º escalão — superior a 25 m^3 — 2,1170 €

1.6 — Água para combate a incêndios

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias — Isenção
Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — 1,1500 €

1.7 — Serviços Auxiliares

Execução de ramal de ligação com extensão igual ou inferior a 20 metros — 0,0000 €
Execução de ramal de ligação de diâmetro até 2” com extensão superior a 20 metros, por cada metro linear adicional — 50,4500 €
Alteração de ramal de ligação de diâmetro até 2”, por exigência do utilizador ou construção de ramal de ligação adicional de diâmetro até 2”:

Até 2 metros — 309,2500 €
Cada metro adicional — 50,4500 €

Instalação da caixa de contador a pedido do utilizador — 158,7500 €
Realização de vistorias aos sistemas prediais, a pedido dos utilizadores — 24,4780 €
Suspensão e reinício da ligação do serviço, por incumprimento do utilizador:

Por mora do pagamento — 20,2800 €
Por ligação direta ou clandestina, contador viciado ou for empregue qualquer meio fraudulento para consumir água ou qualquer outra situação desconforme — 50,7000 €

Suspensão e reinício da ligação do serviço, a pedido do utilizador — 60,8400 €
Leitura extraordinária de consumos, a pedido do utilizador — 24,5287 €
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador — 50,7000 €
Ligação temporária ao sistema público — 8,3047 €
Fornecimento de plantas de localização com informação sobre o sistema público de abastecimento, por cada planta — 2,4437 €

1.8 — TRH — água — 0,0360 €/m^3

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

313805327

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 1362/2020

Sumário: Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos.

Luís António Alves Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Lagoa, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 2 do corrente mês, foi aprovado o Tarifário do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, o qual entrará em vigor a 01 de janeiro de 2021 e que a seguir se transcreve:

Tarifário do serviço de saneamento de águas residuais urbanas

1.1 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias — 3,0420 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

1.º escalão — até 5 m^3 — 0,4462 €
2.º escalão — superior a 5 e até 15 m^3 — 0,6490 €
3.º escalão — superior a 15 e até 25 m^3 — 0,7944 €
4.º escalão — superior a 25 m^3 — 0,8500 €

1.2 — Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias — 6,0840 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — 0,7944 €

1.3 — Tarifário para rega

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias — 6,0840 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — Isenção

1.4 — Tarifário social
1.4.1 — Social — Utilizadores domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25 mm — Isenção

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

1.º escalão — até 5 m^3 — 0,4462 €
2.º escalão — superior a 5 e até 15 m^3 — 0,4462 €

3.º escalão — superior a 15 e até 25 m^3 — 0,7944 €
4.º escalão — superior a 25 m^3 — 0,8500 €

1.4.2 — Social — Utilizadores não-domésticos

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias — 3,0420 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

Escalão único — 0,6490 €

1.5 — Tarifário Famílias Numerosas

Tarifa de disponibilidade, por cada 30 dias

Até 25 mm — 3,0420 €

Tarifa variável, por m^3 de água consumida

1.º escalão — até 5 m^3 — 0,4462 €
2.º escalão — superior a 5 e até 15 m^3 — 0,4462 €
3.º escalão — superior a 15 e até 25 m^3 — 0,7944 €
4.º escalão — superior a 25 m^3 — 0,8500 €

1.6 — Serviços Auxiliares

Execução de ramais de ligação com extensão igual ou inferior a 20 metros — 0,0000 €
Execução de ramais de ligação de diâmetro até 200 mm com extensão superior a 20 metros, por cada metro linear adicional — 87,7800 €
Execução de caixa de ramal completa, por unidade — 317,5000 €
Execução de caixa geral completa, por unidade — 625,0000 €
Alteração de ramal de ligação de diâmetro até 200 mm, por exigência do utilizador ou construção da ramal de ligação adicional de diâmetro até 200 mm, por cada metro linear — 87,7800 €
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores — 11,0932 €
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água — 19,4080 €
Instalação do medidor de caudal e sua substituição ao abrigo do artigo 41.º — A definir
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador — 50,7000 €
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador — 24,5287 €
Fornecimento de plantas de localização com informação sobre o sistema de águas residuais, por cada planta — 2,4437 €
Limpeza de fossas particulares:

Tarifa de disponibilidade — 78,1997 €
Tarifa variável, até 5m^3 — 3,2448 €
Tarifa variável, até 10 m^3 — 6,4896 €

1.7 — TRH — saneamento — 0,0140 €/m^3

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

313805384

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 20883/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, novembro de 2020, determinei a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras, e a celebração dos respetivos contratos, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Lamego:

Maria Isabel Fernandes Guerra Miranda, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira de Técnico Superior, posição 2, nível 15, com efeitos a 01/12/2020;

Maria Amélia Mateus Pereira Leal, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira de Técnico Superior, posição 2, nível 15, com efeitos a 01/12/2020;

Maria do Céu Machado Gouveia, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira de Técnico Superior, posição 2, nível 15, com efeitos a 01/12/2020;

Susana Cristina Santos Monteiro Coruche, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira de Técnico Superior, posição 2, nível 15, com efeitos a 01/12/2020;

Lucia Gabriela da Silva Soeiro de Carvalho, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, ficando posicionada entre o nível 34 e o 35 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01/12/2020;

Manuel Fernandes Rua, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, ficando posicionado no nível 29 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01/12/2020;

Albertina Dias Gonçalves Tavares, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Maria Augusta Prazeres Pereira Alves, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Augusto Pereira Goncalves, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Eduardo Paulo Xavier Azevedo, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Maria Filomena Varanda Peixoto, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Maria da Graça Almeida Monteiro, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Jorge Manuel Ribeiro Cardoso, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

José Miguel Loureiro dos Santos, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Leonel Loureiro dos Santos Justo, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 2, nível 7, com efeitos a 01/12/2020;

Luis Manuel de Oliveira Silva, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 2, nível 7, com efeitos a 01/12/2020;

Mara Elisabete Gregório dos Santos, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Vera Lucia Gonçalves Pereira Rebelo, consolidação da mobilidade intercarreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Emanuel José dos Santos Pinto, consolidação da mobilidade intercarreira na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

José Carlos Rodrigues Augusto, consolidação da mobilidade intercarreira na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, posição 1, nível 5, com efeitos a 01/12/2020;

Rui Paulo Mendonça dos Santos, consolidação da mobilidade intercarreira na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, posição 2, nível 7, com efeitos a 01/12/2020.

Publique-se no *Diário da República.*

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ângelo Manuel Mendes Moura*.

313796597

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 20884/2020

Sumário: Conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos contratos de trabalho celebrados com nove assistentes técnicos da área administrativa.

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável pelo n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, torna público que, por seu despacho proferido em 04 de dezembro de 2020, homologou a ata n.º 164/2020/DIRH, de 04 de dezembro, referente à avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho celebrados com os trabalhadores abaixo mencionados, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento ref. pccr.004.2019 — 10 Assistentes Técnicos | área administrativa:

Carina Isabel Botas Gomes de Sousa — 16,00 Valores;
Cláudia Cristina Moreira Pedro Inês — 15,46 Valores;
Delfina Maria Figueiredo Raposeiro — 16,53 Valores;
Élsio Simão Mendes Veríssimo — 14,93 Valores;
Maria Susete Dias da Silva — 17,06 Valores;
Mariana Pedrosa Faria — 18,66 Valores;
Nelson Fernandes Maria Nunes — 16,26 Valores;
Noémia Catarina Pinto de Sousa — 16,53 Valores;
Sónia Maria Gonçalves Ribeiro — 14,66 Valores.

Face às classificações obtidas, consideram-se concluídos com sucesso os períodos experimentais dos contratos de trabalho mencionados, às quais foi dada a devida publicidade, por afixação junto das instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, bem como na página eletrónica do Município, tendo os trabalhadores sido notificados do teor das mesmas.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Lopes.*

313791614

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 20885/2020

Sumário: Regresso de licença sem remuneração referente a Luís Miguel Vaz Rodrigues como subchefe de 2.ª classe da carreira de bombeiro sapador.

Regresso de Licença sem Remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da autorização do regresso de licença sem remuneração, concedida por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Luís Miguel Vaz Rodrigues, para o exercício de funções inerentes à categoria de subchefe de 2.ª classe da carreira de bombeiro sapador, com a remuneração mensal ilíquida de €1.156,50 (mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao escalão 3, índice 187, da categoria de Subchefe de 2.ª classe, da carreira de Bombeiro Sapador, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.

10 de dezembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Viegas.*

313796426

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 20886/2020

Sumário: 1.ª alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ) — discussão pública.

1.ª Alteração ao regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ)
Abertura do Período de Discussão Pública

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Loulé, na reunião de 25 de novembro de 2020, sobre a Proposta n.º 1676/2020 [DP], o projeto da 1.ª alteração ao regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ), se encontra em fase de discussão pública pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, com início 5 (cinco) dias após o dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

Mais se torna público que, o referido projeto de alteração ao regulamento e demais elementos objeto de deliberação de Câmara encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Loulé (Divisão de Planeamento);

Sítio da Internet da Câmara Municipal: Sítio da Internet da Câmara Municipal: http://www.cm-loule.pt/ em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt com indicação expressa em "assunto" de "1.ª alteração ao regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ) — Período de Discussão Pública" e com a identificação e morada de contacto do signatário.

27 de novembro de 2020. — A Vereadora, *Heloísa Bárbara Madeira e Madeira*.

Deliberação

A Câmara Municipal, na reunião de 25 de novembro de 2020, deliberou [Proposta n.º 1676/2020 [DP] aprovar, por unanimidade:

«1 — Tomar conhecimento da ata e respetivos pareceres (em anexo), emitidos no âmbito da conferência procedimental, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 86.º, ambos do RJIGT;

2 — Tomar conhecimento da ata (em anexo), emitida no âmbito da reunião de concertação realizada com a CCDR Algarve, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT;

3 — Aprovar o projeto da 1.ª alteração ao regulamento do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ), atualizado em conformidade com o acordado na reunião de concertação realizada com a CCDR Algarve (em anexo);

4 — Determinar a abertura do período de discussão pública do projeto da 1.ª alteração ao regulamento do PPZNQ, por um período de 20 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º, ambos do RJIGT;

5 — Publicar o teor da deliberação no *Diário da República* e proceder à sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio eletrónico do Município, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º e com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do RJIGT;

6 — Dar conhecimento do teor da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) e Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH Algarve);

7 — Dar conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal de Loulé;

8 — Dar conhecimento do teor da deliberação à Junta de Freguesia de Quarteira.»

27 de novembro de 2020. — A Vereadora, *Heloísa Bárbara Madeira e Madeira*.

613784568

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 20887/2020

Sumário: Designação no cargo de chefe de divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia.

Designação em cargo de direção intermédia de 2.º grau

Chefe de divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 20 de fevereiro de 2020, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal "Público" de 01 de março de 2020, designei, por despacho de 18 de novembro de 2020, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos conjugados do artigo 6.º, n.º 3, alínea *c*) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o licenciado Pedro Miguel Pinto Guerreiro, por considerar que o mesmo apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

Pedro Miguel Pinto Guerreiro, nasceu em Faro a 24 de setembro de 1982.

Formação académica:

Licenciado em Engenharia Civil (ramo de Estruturas) pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 2005.

Experiência profissional:

Engenheiro projetista de estruturas na empresa PROFICO — Projetos, Fiscalização e Consultoria, L.da entre setembro 2005 e setembro 2006;

Técnico Superior na Câmara Municipal de Loulé entre setembro 2006 e dezembro 2017 no Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas Municipais, nas unidades orgânicas na área de Edifícios, com desempenho das seguintes funções: gestão de procedimentos de contratação pública de empreitadas, administração direta e fornecimentos de serviços, membro de júri de procedimento, gestão de contratos de empreitadas de obras públicas, diretor de fiscalização e membro de comissões de vistoria para receções provisórias/definitivas.

Em acumulação com as funções de Técnico Superior destacam-se as nomeações para as seguintes coordenações:

i) Coordenador da área de "Edifícios e Equipamentos" na Divisão de Edifícios e Saneamento Básico entre janeiro e outubro 2013, com coordenação e gestão de projetos de execução de edifícios.

ii) Coordenador do "Gabinete Viver Loulé" entre fevereiro 2016 e novembro 2017, com coordenação e gestão de projetos de execução de requalificação de espaço público e responsabilidade nas áreas de acessibilidades e mobilidade sustentável;

Desempenho de funções de dirigente intermédio de Chefe de Divisão de Espaço Público, Acessibilidade, Mobilidade e Espaço Urbano, na Câmara Municipal de Loulé entre dezembro de 2017 e janeiro de 2019 em regime de substituição e de fevereiro de 2019 a abril de 2019 em regime de comissão de serviço;

Exerce desde fevereiro de 2019, em regime de substituição as funções de Chefe de Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia.

Formação Profissional de relevo nas áreas de: contratação pública, gestão de empreitadas de obras públicas, fiscalização de obras, gestão e coordenação de projetos, gestão e auditorias de sistemas de gestão de qualidade e ambiente (normas ISO 9001 e 14001), acessibilidades, mobilidade sustentável e participação em diversas candidaturas, redes e programas europeus (Civitas, Urbact, Ecotrace e Rede das Cidades que Caminham).

Outras referências:

Elevado sentido de responsabilidade;
Capacidade de liderança e motivação de equipas;
Capacidade de gestão de projetos e equipas;
Elevada capacidade de autocrítica e autoavaliação.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

313817672

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 20888/2020

Sumário: Designação no cargo de chefe de divisão de Gestão de Infraestruturas Desportivas.

Designação em cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão de Infraestruturas Desportivas

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas Desportivas, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 20 de fevereiro de 2020, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal "Público" de 01 de março de 2020, designei, por despacho de 17 de novembro de 2020, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos conjugados do artigo 6.º, n.º 3, alínea *c*) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a licenciada Maria Salomé Caliço Viegas, por considerar que a mesma apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

As razões supra mencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Maria Salomé Caliço Viegas
Data de Nascimento: 08/12/1970

Habilitações Académicas:

Mestrado em Gestão Desportiva pela Faculdade de Desporto do Porto (2016)

Pós Graduação em Psicologia da Gravidez e da Maternidade pelo Instituto Superior Dom Afonso III (2004)

Licenciatura em Desporto e Educação Física, pela Faculdade de Desporto e Educação Física da Universidade do Porto (1995)

Experiência Profissional:

Chefe da Divisão de Gestão de Infraestruturas Desportivas (regime de nomeação) — Câmara Municipal de Loulé (maio 2019 à presente data)

Coordenadora e Diretora Técnica do Complexo Desportivo do Parque Municipal de Loulé, das Piscinas Municipais de Quarteira e Campos de Ténis de Loulé e Quarteira — Câmara Municipal de Loulé (março 2018 a abril 2019)

Coordenadora e Diretora Técnica do Complexo Desportivo de Loulé (campos de futebol, piscina e campos de ténis) — Câmara Municipal de Loulé (fevereiro 2015 a fevereiro 2018)

Coordenadora Técnica das instalações desportivas do Concelho de Loulé — Câmara Municipal de Loulé (fevereiro 2013 a janeiro 2015)

Coordenadora e Diretora Técnica do Complexo Desportivo de Quarteira (campos de futebol, piscina, pavilhões e campos de ténis) — Câmara Municipal de Loulé (dezembro 2008 a janeiro 2013)

Coordenadora Técnica das Piscinas Municipais de Faro — Câmara Municipal de Faro (Setembro 2003 a agosto de 2006)

Professora na Escola Secundária Tomás Cabreira — Faro (1995/96, 1998/99 a 2002/2003, 2006/07 a 2007/2008)

Professora na Escola Secundária Pinheiro e Rosa — Faro (1997/98)

Professora na Escola Básica 2/3 do Montenegro — Faro (1996/97)

Professora na Escola Secundária Garcia de Orta — Porto (1993/94 e 1994/95)

Professora na Escola Secundária de Loulé (1989/90)

Formadora de cursos no meio aquático na Câmara Municipal de Olhão (2010), Dunas Douradas S.A (2010), Instituto de Formação de Atividades Desportivas (IFAD) (2005 a 2009), Clube Náutico do Guadiana (2007), Federação Portuguesa de Natação (2006 e 2007), Câmara Municipal de Faro (2007), Centro de Estudos e Formação de Atividades Desportivas da Algarve Sportivo (CEFAD) (1998 a 2005) e Junta de Freguesia da Sé — Faro (2000).

Professora de atividades aquáticas na Câmara Municipal de Olhão (2000 a 2013 e 2016 a 2019), Louletano Desportos Clube (1995 a 2007), Câmara Municipal de Faro (2001 a 2003, 2014 a 2017), Associação para a intervenção e reabilitação de populações deficientes e desfavorecidos (Existir)(1995 a 2001) e Câmara Municipal de Loulé (1988 a 1989).

Habilitações Especificas:

Titulo profissional de Diretora Técnica
Titulo profissional de técnica de exercício físico
Carteira profissional em aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos
Curso de auditora interna para a qualidade (ISO 9001)
Curso de Personal Training Level 4
Curso formação profissional em tratamento de águas e manutenção de piscinas
Certificação Aquatic Fitness Instructor
Certificado de aptidão de formador pelo IEFP
Curso monitora 4.º grau de natação
Curso treinadora 3.º grau de atletismo
Curso juiz árbitro regional de atletismo
Formação Profissional

Ações de Formação frequentadas:

1 — Na área do tratamento, manutenção e gestão de piscinas; terapias e motricidade no meio aquático; uso sustentável da água; desumidificação e desinflação por ultravioletas.

2 — Gestão de instalações, recursos humanos e materiais e eventos; planeamento e gestão do desporto.

3 — Na área dos recursos humanos e comportamentais; coordenar e orientar equipas; liderança; comunicação e relacionamento interpessoal; motivação de equipas; Coaching; gestão conflitos e assertividade.

4 — ISO 9001 (SGI)

5 — Alimentação e Nutrição

6 — Marcha e corrida

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo.*

313817761

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 20889/2020

Sumário: Designação no cargo de chefe da Divisão de Conservação e Manutenção do Edificado.

Designação em cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção do Edificado

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção do Edificado, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 20 de fevereiro de 2020, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal "Público" de 01 de março de 2020, designei, por despacho de 18 de novembro de 2020, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo suprarreferido, nos termos conjugados do artigo 6.º, n.º 3, alínea *c*) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o licenciado António Miguel Santos Cruz, por considerar que o mesmo apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

António Miguel dos Santos da Cruz, nascido em 31.10.1972, é Licenciado em Engenharia Civil — Ramo Construção (07.2000) pela Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve e Bacharelato em Engenharia Civil (06.1996) pela Universidade do Algarve, membro n.º 1911 da OET.

Ingressou na Câmara Municipal de Loulé como técnico de 2.ª classe em 07.1997 no primeiro ano em regime de contrato a termo certo e depois em regime de prestação de serviços na modalidade de avença, no Departamento de Obras Municipais até 05.1999.

Em 05.1999 ingressa nos quadros da Câmara Municipal de Loulé, por tempo indeterminado, como técnico de 2.ª classe na Divisão de Rede Viária desta Edilidade. Posteriormente, na sequência da conclusão da sua licenciatura passa em 03.2001 para a carreira técnica superior, tendo exercido funções ininterruptamente até 04.2019, no Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais desta Câmara Municipal, como técnico superior, em áreas como a mobilidade, a rede viária, os arranjos exteriores, o trânsito ou o saneamento básico.

Desde 05.2019 exerce nomeado, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção do Edificado, competindo-lhe assegurar a manutenção, conservação e reabilitação dos edifícios e equipamentos municipais.

Como formação complementar relevante, para o desempenho das suas funções, destaca-se a formação continua em áreas relacionadas com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e as suas contínuas alterações e reformas, o Código do Procedimento Administrativo (CPA), a responsabilidade civil, disciplinar, criminal e financeira na administração pública, o sistema integrado da qualidade, as plataformas de contratação pública, o exercício da profissão na engenharia, o regime jurídico da urbanização e da edificação, na gestão documental, técnicas de liderança, na gestão e fiscalização ambiental em obras.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

313817964

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 20890/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador Luís Miguel Gonçalves Faria.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador Luís Miguel Gonçalves Faria

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal e por acordo do trabalhador, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior Luís Miguel Gonçalves Faria nesta Câmara Municipal, com efeitos a 01 de novembro de 2020, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

4 de dezembro de 2020. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Cândido Esteves.*

313795308

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Anúncio n.º 285/2020

Sumário: Pronúncia dos proprietários dos lotes — pedido de alteração ao lote n.º 6, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/97.

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre os lotes n.º 6, titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 11/97, concedido a Bessa Machado L.da, e formulado por Patrícia Filipa Vieira Ribeiro, proprietário do referido lote, sito em Lugar do Souto, da freguesia de Macieira, deste Concelho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, diploma com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Lousada.

04/12/2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes.*

313786699

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 20891/2020

Sumário: Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório — ano de 2018.

Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório — ano de 2018

Para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e considerando que, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2018 passaram a ser permitidas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório previstas no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

De acordo com o meu Despacho n.º 78/2018, 19 de dezembro, torna-se público que se procedeu à alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, dos trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município de Mação que reuniam as condições necessárias, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

313800442

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 20892/2020

Sumário: Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório — ano de 2019.

Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório — ano de 2019

Para cumprimento do disposto no artigo 4.º, articulado com os n.os 7 e 8 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que por meu Despacho n.º 47/2019, datado de 10 de dezembro de 2019, procedeu-se à alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, dos trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município de Mação que reuniam as condições necessárias para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento de Estado para 2019, com efeitos a 01/01/2019.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

313800726

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 20893/2020

Sumário: Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Mafra.

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna pública a submissão à apreciação pública do Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndios de Mafra, nos termos do disposto no artigo 4.º n.os 5, 6 e 7 do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, relativo à elaboração, aprovação e publicitação do plano.

Os interessados podem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no *Diário da República,* consultar os referidos documentos no Edifício Municipal da Proteção Civil, sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, 16, 2640-405 Mafra, durante o horário normal de funcionamento, ou na página eletrónica da Câmara (www.cm-mafra.pt), e apresentar eventuais sugestões ou observações sobre os mesmos, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

313800718

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 20894/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de técnico superior, com Mónica da Conceição Silva e Sousa.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Formação e Contraordenações, com competências delegadas, Valentim Campos, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, para a divisão de Turismo, com a seguinte trabalhadora: Mónica da Conceição Silva e Sousa, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2020.

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

3 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro.*

313783247

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 20895/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de técnico superior, com Maria da Conceição Gonçalves Afonso e Luís Paulo de Caria Antunes Seisdedos.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Valentim campos, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, para a divisão de Contratação Pública, com o/as seguintes trabalhadores/as: Maria da Conceição Gonçalves Afonso e Luís Paulo de Caria Antunes Seisdedos, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

O/As trabalhadores/as ficarão sujeito/as a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

3 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro.*

313783296

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 20896/2020

Sumário: Nomeações em comissão de serviço em cargos de direção superior e intermédia — notas curriculares.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência dos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de: direção superior de 1.º grau para a Direção Municipal de Gestão do Território; direção intermédia de 1.º grau para o: Departamento de Jurídico; Departamento de Sistemas de Informação; Departamento de Urbanismo; Departamento de Planeamento; e direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações; a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado; a Divisão de Redes e Comunicação; a Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação; a Divisão de Projetos e Promoção de obras; o Gabinete Médico Veterinário e a direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Apoios Educativos, abertos por aviso (extrato) publicado na 2.ª série, n.º 148, de 05 de agosto de 2019, parte J1; no jornal "O Público" de 5 de agosto de 2019, no "Jornal de Notícias" de 7 de agosto de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com os Códigos de oferta: (OE201908/0253, OE201908/0103, OE201908/0101, OE201908/0127, OE201908/0126, OE201908/0148, OE201908/0175, OE201908/0145, OE201908/0144, OE201908/0185, OE201908/0139, OE201908/0202), e nos termos dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, e artigos 4.º, 12.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020, o licenciado Luís Eduardo de Andrade Berrance de Abreu, no cargo de direção superior de 1.º grau para a Direção Municipal de Gestão do Território; e nomeei em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, respetivamente: com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020, a licenciada Ana Cristina Freitas Moreira, no cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento Jurídico; com efeitos a partir de 07 de agosto de 2020, o licenciado Carlos Bruno Antunes Oliveira, no cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Sistemas de informação; com efeitos a 24 de fevereiro de 2020, o licenciado Alexandre Filipe da Maia Silva Queimado no cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Urbanismo; com efeitos a 24 de fevereiro de 2020, o licenciado João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, no cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Planeamento; com efeitos a 07 de janeiro de 2020, a licenciada Ofélia Pinheiro de Castro Rocha Azevedo Brandão, no cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações; com efeitos a 21 de janeiro de 2020, a licenciada Cristiana Isabel da Silva Alves Teixeira, no cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado; com efeitos a 21 de janeiro de 2020, o licenciado Álvaro Manuel Gonçalves Coelho, no cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Redes e Comunicação; com efeitos a 21 de janeiro de 2020, o licenciado Carlos Manuel Malhado Delgado no cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação; com efeitos a 01 de março de 2020, o licenciado Artur Manuel Côrte-Real Souto Neves no cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras; com efeitos a 24 de fevereiro de 2020, a licenciada Liliana Raquel de Almeida e Sousa no cargo de direção intermédia de 2.º grau para o Gabinete Médico Veterinário e com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020, o Doutor Hugo Miguel Fernandes Cruz, no cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Apoios Educativos.

Notas relativas aos currículos académicos e profissionais dos/as nomeados/as

Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Licenciado em Arquitetura pela faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, no ano de 1987. Exerceu funções de Técnico Superior, no período de fevereiro de 1988 a abril de 2004 cargo. Em maio de 2004 foi nomeado chefe da Divisão dos Planos de Urbanização e de Pormenor da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo que exerceu até 28 de dezembro de 2008. Desempenhou funções de Diretor do Departamento de Planeamento Urbanístico, entre 29 de dezembro de 2008 até 29 de dezembro de 2014. Desempenhou funções

de Diretor do Departamento de Administração e Território, entre 30 de dezembro de 2014 até 12 de maio de 2015. Desempenhou funções de diretor do Departamento de Urbanismo e Planeamento entre 31 de dezembro de 2014 até ao dia 17 de dezembro de 2019. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso "ArcGis — Desktop I" (TALENTUS-2012), Curso de formação Profissional "O processo de revisão e alteração do PDM" (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação" (Fundação CEFA — 2014); Curso "A Nova Lei de Bases do Ordenamento do Território: um "31" para as Autarquias Locais ou uma Reforma esperada" (IGAP — 2014); Curso de Formação Profissional "Licenciamento Zero" (Fundação CEFA — 2011); Curso de Formação Profissional "O Novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2011); Acessibilidade e Mobilidade para todos — Técnicos Autárquicos — Ação n.º 3 (AHPTUS — 2010); Curso de Formação Profissional "O Novo Código da Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso de Formação Profissional "Alterações Legislativas ao Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação" (Fundação CEFA — 2007); Curso de Formação-Ação "Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação (SIGNIFICADO — 2006); Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA — 2006); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Classificação de Serviço e Avaliação de Desempenho" (Fundação CEFA — 2005); Ação de Formação "Direito do Ambiente" (PRIMUS — 2005); Curso "Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços" (Fundação CEFA — 2005); Curso "Escritório Eletrónico" (CESAE — 2001); Curso "AutoCad Avançado" (CESAE — 2001); Curso "AutoCad 2000" (CESAE — 2000); Curso de "Desenho assistido p/ computador" (Fundação CEFA — 1994); Seminário "Reflexos da Atividade Jurídica no Município do Porto" — (CM Porto — 2000).

Ana Cristina Freitas Moreira, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no ano de 1989. Exerceu funções de Técnico Superior Jurista, no período de 01 de setembro de 1993 até 28 de dezembro de 2008. Em 29 de dezembro de 2008 até 11 de maio de 2015 exerceu funções em comissão de serviço, como Chefe de Divisão de Património Municipal e Inventariado e em 12 de maio de 2015 até 15 de maio de 2019 é nomeada chefe de Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património da Câmara Municipal de Matosinhos; Foi designada Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos em regime de substituição em 16 de maio de 2019 até 06 de janeiro de 2020. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, destacando-se: Curso de Formação profissional "Revisão do Código dos Contratos Públicos" — (CM Matosinhos — 2018); "Licenciamento e transferências de competências para as autarquias" — (CM Matosinhos — 2019); Curso formação Profissional "Contraordenações para juristas" — (CEFA — 1993); Ação de formação "Expropriações" — (ATAM — 2001); "Revisão do Código dos Contratos Públicos" — (CM Matosinhos — 2017); "Código da Contratação Pública" — (CM Matosinhos — 2018); Curso de formação profissional "Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)" — (Fundação CEFA — 2011); Certificado de competências pedagógicas (IEFP 2020).

Carlos Bruno Antunes Oliveira, licenciado em Informática de Gestão pela Universidade do Minho no ano de 2003. Exerceu a sua atividade na Câmara Municipal de Guimarães onde desempenhou várias funções, designadamente como Técnico de Informática entre 25 de novembro de 1996 a 20 de julho de 1997, de Operador de Sistemas de 2.º Classe entre 21 de julho de 1997 a 21 de julho de 1998. Exerceu também funções como Técnico de Informática no período de 10 de março de 1999 até 05 de março de 2004, de 6 de março de 2004 até 09 de julho de 2008 exerceu funções de Especialista de Informático grau 1 nível 2 mudando a sua categoria a 10 de julho de 2008 para Especialista de Informático grau 2 nível 1 até à data de 31 de maio de 2010. Em 1 de junho de 2010 é designado para o cargo de coordenador técnico da Divisão de Organização e Sistemas de Informação e Comunicações da Câmara Municipal de Guimarães, função que desempenha até 16 de dezembro do mesmo ano. A 17 de dezembro de 2010 é nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Guimarães pelo período de dois anos, nomeação em volta a exercer as funções de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação desde 01 de junho de 2014 a 10 de julho de 2019. Em 10 de julho de 2019 é nomeado em regime de substituição para o cargo de Diretor de Departamento de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo para o qual foi nomeado em comissão de serviço em 07 de agosto

de 2020. participou em várias ações de formação, com mais de 100 horas relacionadas com área funcional para o qual é provido.

Alexandre Filipe Maia Silva Queimado, licenciado em Arquitetura pela Escola Superior Artística do Porto, no ano de 1998. Encontra-se, presentemente, a frequentar o curso de doutoramento em projeto de arquitetura da Universidade Lusófona do Porto. Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquiteto) entre 09 de novembro de 1999 até 31 de dezembro de 2018, tendo, enquanto colaborador da Divisão de Projetos e Promoção de Obras, desenvolvido vários projetos entre os quais a intervenção de qualificação dos espaços de venda do Mercado Municipal de Matosinhos, a reabilitação dos pavilhões municipais de Matosinhos e da Senhora da Hora, a reabilitação da Escola Secundária da Boa Nova e a construção da nova sede da cooperativa dos agricultores de Matosinhos. Desempenhou funções como chefe de Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Matosinhos, durante o período de 01 de janeiro de 2019 até 20 de janeiro de 2020. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, destacando-se: Curso de Formação Profissional "Implementação do Sistema Gestão Ambiental na Autarquia ISO 14001" — (CESAE — 2004); "Alterações Legislativas ao Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação" — (CEFA — 2008); "O Novo Regime de Exercício da Atividade Industrial" — (Quadros e Metas — 2009); "Aplicação do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios" (PRIMUS — 2008); "Articulação do RJUE e de Regimes Jurídicos Setoriais — Matosinhos" — (CEFA — 2010).

João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, Licenciado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura Universidade do Porto, no ano de 1995 e detentor de Curso de Especialização em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano, no ano de 2004. Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquiteto) no período entre 09 de novembro 1999 a 28 de dezembro de 2008, na Câmara Municipal de Matosinhos. De 29 de dezembro de 2008 a 12 maio de 2015 desempenhou funções, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano; desempenhou funções no cargo Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, desde 13 de maio de 2015 até 24 de fevereiro de 2020 na Câmara Municipal de Matosinhos. Tem como formação profissional, destacando-se, entre outros: Curso em Gestão da Mobilidade (FEUP — 2020); "Elaboração das Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas para os Municípios da Área Metropolitana do Porto" (Metroclima 2018); *Workshop* "Planeamento e Gestão Urbanística no Novo Quadro Legal — PMOT e Unidade de Execução" (IGAP — 2016); Curso de Formação Profissional "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Fundação CEFA — 2014); Curso de formação Profissional "O Processo de Revisão e Alteração do PDM" (Fundação CEFA — de 8 a 16 set. 2014) e o Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2012); Representou o município em várias ocasiões, entre estas: participação na "Audição Parlamentar Grupo de Trabalho para proceder à identificação dos condicionalismos legais existentes relativamente ao processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal", 2014; participação com publicação de ensaios, na representação portuguesa na Bienal de Veneza de 2014, o Jornal "Homeland", sujeito ao tema das AUGI de Matosinhos, 2014; Integração no grupo de trabalho do "Projeto-piloto de reabilitação de Edifícios Empresariais Desocupados", promovido pela CCDR-N em colaboração com as Câmaras de Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Braga — 2014; Participação em "Implementation of the 2030 Agenda by the EU: Territorial Impact Assessment on the Implementation of the Urban Agenda, 28th of May", organizado pelo European Committee of Regions, Bruxelas, 2018.

Ofélia Pinheiro de Castro Rocha Azevedo Brandão, Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra (1989) e Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Administrativas), pela Universidade do Porto (2010); Pós-Graduada em Ciências Documentais (Arquivo em 1997 e Documentação e Bibliotecas em 1999) pela Universidade do Porto e Licenciada em História — Minor em Artes e Património, pela Universidade Aberta (2016); Exerceu funções como Técnica Superior na Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) desde agosto 2001, desempenhando, entre outras, as funções de Jurista/Instrutora no DJ — Departamento Jurídico/DEFC — Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações e DSJCP — Divisão de Serviços Jurídicos Contencioso e Património. Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo na CMM entre janeiro de 2010 e julho de 2013. Chefe de Departamento de Formação na ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários e no IAFE — Instituto de Informação, Apoio e Formação Empresarial. Advogada com inscrição e exercício da profissão suspensos a seu pedido.

Formadora nomeadamente nas ações: legislação portuguesa e comunitária, legislação laboral, constituição jurídica de empresas e direito das sociedades, gestão administrativa e jurídica da função pessoal. Propôs e coordenou várias eventos e iniciativas aqui referindo-se as mais recentes "Jornadas de Direito das Contraordenações" (CMM, 2018) e a publicação homónima associada (2019), onde são compilados textos de mestres de reconhecido mérito da área das Contraordenações. Em relação à formação complementar destacam-se as ações: Contraordenações Ambientais, 2019, IGAP; A Fiscalização Urbanística no Âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, 2019, Quadros & Metas; Da tramitação das contraordenações municipais: a transferência de competências para as Autarquias Locais: novas contraordenações, 2019, Quadros & Metas; Jornadas de Direito das Contraordenações, 2018, Matosinhos, Câmara Municipal; A atividade sancionatória da Administração: da tramitação das contraordenações municipais, 2018, Quadros & Metas; A Nova Justiça Administrativa, 11.ª edição, Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP), 2018; Congresso das Contraordenações: a empresa e as infrações contraordenacionais, Universidade Portucalense, 2018; Cadastro e Registo, FDUP/CIJE, 2018; Congresso Ibérico de Direito Urbanismo, CIDP — Centro de Investigação de Direito Público, 2018; Regime Geral das Contraordenações: a perspetiva processual da fase administrativa do processo contraordenacional, IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública, 2017; SIADAP — Sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, CEFA, 2012; Liderança-Motivação, organização e gestão para chefias/coordenadores, CEFA, 16 a 18 de novembro 2010; O novo código da contratação pública, CEFA, 2008; Organização de Programas Especiais — Nível Avançado, IAEC/Câmara Municipal de Matosinhos, 2005.

Cristiana Isabel Silva Alves Teixeira, licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto em 1998 com pós-graduação em Alcoologia pelo Centro Regional de Alcoologia e Sociedade Portuguesa de Alcoologia do Norte em 1999 e em Intervenção comunitária pela UCAE, Colégio Universitário de Altos Estudos em 2005. Exerceu funções como assistente social no âmbito da reinserção social de dependentes de substâncias Psicoativas na Associação RENOVACAO no ano de 1998 e na Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos ADEIMA em 1999. Iniciou funções na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social, na Câmara Municipal de Matosinhos a 08 de julho de 2003 até 20 de janeiro de 2020, com destacamento na ADEIMA (Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos) com funções de coordenação e implementação de projetos de intervenção comunitária desde o ano 2000 ate 2020. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, destacando-se, curso de formação profissional, destacando se curso de formação profissional "Roteiro Formativo de Medição de Impacto Social" creditado pela Universidade do Porto e promovido pela FPCEUP, curso de formação profissional "Formação Educação Intercultural: as comunidades Ciganas"; Curso Desenvolvimento de Projetos de Intervenção nas Toxicodependências, promovido pela Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto; Ação de formação "Igualdade de mulheres e de homens na vida local — Estratégia de mudança", promovida pelo CESIS; Ação de formação "Intervenção Psicossocial em situações de Crise e Catástrofe, promovida pela Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto; Ação de formação sobre Violência Doméstica, promovida pela ADEIMA em parceria com o CESIS; Ação de Formação em "Conceção de Projetos de Desenvolvimento", promovida pela Câmara Municipal de Matosinhos; Curso de formação" Toxicodependência e Família — Abordagem e Intervenção Sistémica" promovido pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto e Gabinete de Formação em Intervenção Sistémica e Sociodrama. Oradora em vários seminários, designadamente "III Congresso SICAD e 10 anos de FNAS — Humanismo na intervenção em CAD;5.ª Conferencia Latina sobre Redução de Riscos — CLAT5; Conferencia Internacional de Barcelona promovida pelo FESU (Fórum Europeu para a Segurança Urbana) (novembro 2017); Seminário Prevenção, tratamento e inserção "Práticas em Debate" (dezembro 2004); Seminário "Nós na Prevenção" projetamos Pais XXI (abril 2004); IX Encontro dos Centros de Saúde do Concelho de Matosinhos (outubro 2003).

Álvaro Manuel Gonçalves Coelho, licenciado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores, ramo Telecomunicações, pelo Instituto Superior Técnico — Faculdade Engenharia de Lisboa no ano de 2000. Iniciou funções no Ministério da Justiça de 01 de novembro de 1994 até 31 de agosto de 2003, desempenhando função de técnico auxiliar de 2.ª de 01 de novembro de 1994 até 29 de

abril de 1999, desempenhou a função de técnico profissional de 2.ª classe de 30 de abril de 1999 a 22 de fevereiro de 2001; desempenhou a função de técnico superior de informática 2.ª classe de 23 de fevereiro de 2001 a 14 de fevereiro de 2002; Desempenhou funções de Especialista de Informática na Câmara Municipal de Matosinhos de 15 de fevereiro de 2002 a 20 de janeiro de 2020; Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: — Sistema de gestão de bibliotecas — (Novabase — 2005); Sistema de Gestão de bibliotecas Horizon — Circulação, Catalogação, Pesquisa — (Novabase — 2005); Sistema de Gestão de Bibliotecas Horizon — Gestão de Periódicos, Aquisições, Inventário — (Novabase — 2005); Deploying and Managing Microsoft Internet Security and Acceleration Server 2004 — (Galileu — 2007); Técnicas de Implementação de Soluções VPN — (IGAP — 2007); Novo Código de Contratação Pública (CEFA — 2008); Microsoft Deployment Solution Accelerator — (Rumos — 2008); Planning and Managing Microsoft Windows 7 Desktop Deployments and Environments (Galileu — 2010); Config. And Troubl. Internet I.S.W. Server 2008 (Galileu — 2011) e System Center (Galileu — 2015).

Carlos Manuel Malhado Delgado, licenciado em Informática e Matemáticas Aplicadas pela Universidade Portucalense no ano de 1999. Exerceu funções como Especialista Informática nos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Matosinhos entre 12 de abril de 2000 até 28 de fevereiro de 2008. Exerceu funções de Especialista de Informática na Câmara Municipal de Matosinhos entre o período de 01 de marco de 2008 ate 20 de janeiro de 2020. Desempenhou outras funções, nomeadamente prestação de serviços no ramo informático na empresa Alfa Difusão — Serviços de Publicidade, L.^{da} durante os anos de 1995 a 2000 e na empresa Galileu — Serviços de Tecnologia, L.^{da}, como formador de abril de 1999 a dezembro de 2000. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, destacando-se: seminário "A introdução do Euro nas Autarquias" — (IGAP 2001); curso de formação profissional "Auditoria Informática" — (IGAP, e "Remote Desktop Services VDI" e Competências de Gestão num Ambiente TI".

Artur Manuel Corte-Real Souto Neves, Licenciado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto em 1997, iniciou a sua atividade Profissional na carreira e categoria de Técnico Superior na Câmara Municipal de Guimarães no ano de 1997, função que exerceu até ao ano de 2010; de janeiro de 2010 até dezembro de 2012 exerceu funções como chefe de divisão na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Projeto e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Guimarães. Durante o ano de 2013 coordenou a equipa de Projetos, de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, iniciando em janeiro de 2014 o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Projetos no Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Guimarães, onde se destaca a colaboração na realização de projetos e candidaturas e coordenação da equipa de topografia do município. De dezembro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020 inicia funções como Diretor de Departamento função onde dirigia várias divisões, designadamente as Divisões de Gestão Urbanística, de Planeamento e Habitação e Centro Histórico.

Liliana Raquel de Almeida e Sousa, Licenciada em Medicina Veterinária pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em 1 de junho de 2004. Desempenha funções como Médica Veterinária Municipal da Câmara Municipal de Matosinhos desde 3 de maio de 2010. Distinguida pela Sociedade Portuguesa das Ciências Veterinárias (SPCV) com o prémio "Ildefonso Borges" entre 2003-2004, Integrou o corpo auxiliar de alunos da equipa médica do Hospital Veterinário da U.T.A.D (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro) (2002-2003), Integrou a equipa médica do Hospital Veterinário Dr. Francisco Corrêa Cardoso (2004-2005) É responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica na área do Concelho de Matosinhos desde 2010 até ao presente à presente data. Participou em vários Congressos, Palestras, Simpósios e Cursos de Formação ligados às Ciências Veterinárias e ao exercício da Medicina Veterinária nas suas múltiplas vertentes, destacando-se, entre outros, os seguintes: "IV Jornadas Internacionais de Medicina Veterinária "(UTAD-2003); "Congresso sobre animais exóticos e selvagens" (UTAD-2003); XIII Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia" (Estoril -2004);"Técnicas de Comunicação e Assertividade "(CMM — 2012); "Empresário Esclarecido — setor protegido — Guia de boas práticas de higiene para produtos da pesca frescos" (DOCAPESCA-2013); "Controlo de alojamentos de animais de companhia" (DGAV-2016); "Seminário Internacional de Medicina Veterinária de Abrigo" (OMV-2019), I Congresso Nacional de Direito Animal em Cascais (ONDAID-2019); Presença em todas as dezasseis edições do Congresso

Veterinário Montenegro (2005-2020);Foi oradora na Sala de Primeiros Socorros do XIV Congresso do HVM sobre o tema: "Enquadramento legal: Animais de companhia "(fevereiro — 2018); Oradora na Sala de Primeiros Socorros no XV Congresso da HVM sobre o tema: "Legislação, controlo de animais errantes e Patologias emergentes" (fevereiro — 2019); Oradora no XVI Congresso Internacional Veterinário Montenegro na Sala "One Health" sobre o tema: "Animais errantes: um problema de saúde pública" (fevereiro — 2020).

Hugo Miguel Fernandes Cruz, licenciado em Ciências da Educação (pré-Bolonha Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade Porto — 2006) e Doutorado em Educação (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa — 2018). Desempenhou funções como técnico superior em Ciências da Educação no Departamento Intervenção Social da Câmara Municipal de Matosinhos entre 03 de março de 2008 a 20 de janeiro de 2020. Orador em diversos congressos e seminários, nomeadamente, "os jardins de infância e as Escolas do 1.º CEB como centros locais de educação básica no concelho de Matosinhos" (Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade do Porto — 2006); "Conceção, Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos de Natureza Socioeducativa" (Seminário de Iniciação à Mediação e Formação — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto — 2007); "Gestão de Recursos Humanos e Parcerias Educativas" — (Congresso Internacional de Educação Artística — 2007); "Workshop Escolhas de Futuro — Hotelaria/Turismo/Restauração" (Câmara Municipal de Matosinhos — 2008); "A Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular" — (Câmara Municipal de Trofa — 2011); "Relógio da Igreja, Relógio do Estado e o Relógio da Aprendizagem? Jornada Diurna e Ritmos Escolares: A Organização dos Horários Escolares em Debate!" — II Encontro de investigadores dos centros de estudos em Educação e Formação (CEF e CEIF — Investigar em Educação e Mudança na Escola (Universidade Lusófona do Porto — 2011);"Os Relógios da Aprendizagem. I congresso Escolha Educar" — (Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha -2019) "O Mediador Socioeducativo no Contexto de uma Autarquia" (Seminário de Mestrado em Ciências da Educação, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação Universidade do Porto — 2012); "Currículo Local de Matosinhos" — Seminário A Educação na Era Digital em Matosinhos — (MOG Technologies — 2019). Destaca-se ainda participação em vários projetos de investigação e formação, designadamente: "Matutinidade-Vespertinidade em crianças, hora do dia e seu impacto em medidas estandardizadas de avaliação de dificuldades de leitura e escrita" (2014/2015); "Avaliação do Impacto das AEC´s na Área Metropolitana do Porto" — (2012) e "A Organização das Escolas por Agrupamentos, do Concelho do Porto" — (2004/2005) e "Elaboração, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos Educativos Municipais e do Projeto Educativo Metropolitano" — (Uni. Católica Porto — 2012); Curso Especialização em Regime Jurídico de Pessoal nas Autarquias Locais (Fund. CEFA — 2011) e "Curso de Gestão da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho" — (Psifactor — 2001).

14 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

313806801

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Declaração de Retificação n.º 898/2020

Sumário: Retificação do Aviso n.º 18974/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro de 2020.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Na sequência da publicação do Aviso n.º 18974/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro de 2020, retifica-se que onde se lê:

«[…] e após conclusão com sucesso do mesmo será de 1.273,95€, correspondente ao escalão 332 […]»

deve ler-se:

«[…] e após conclusão com sucesso do mesmo será de 1.143,11€, correspondente ao escalão 332 […]»

3 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

313783141

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Regulamento n.º 1117/2020

Sumário: Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Matosinhos

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em sessão extraordinária, realizada no dia 16 de novembro do corrente ano, aprovar o "Regulamento do Conselho Consultivo do Desporto do Concelho de Matosinhos".

O documento encontra-se à disposição, para consulta, no *site* da Câmara Municipal, www.cm-matosinhos.pt, em "Regulamentos"

Nota Justificativa

O DL 32/2019, de 4 de março, veio alargar as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e procedeu à segunda alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, diploma que criou os Conselhos Municipais de Segurança.

Com este novo enquadramento, os Conselhos Municipais de Segurança ganham poder de intervenção para definir estratégias de segurança local, com a participação direta das populações, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências pelo que se torna necessário proceder à adequação do atual Regulamento Municipal face à nova legislação.

Nos termos do disposto no artigo 33.º n.º1, alínea *k*) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2020, deliberou, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Por sua vez, a Assembleia Municipal, em reunião de 25 de maio de 2020, deliberou, por maioria, submeter a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Matosinhos a consulta pública, por prazo de 30 dias úteis, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* de 7 de julho de 2020, Regulamento n.º 557/2020, e na página da Câmara Municipal de Matosinhos na Internet, de acordo com o previsto no artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, conjugado com a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Matosinhos, reunida a 16 de novembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, de 22 de setembro, deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Foram objeto de alteração e/ou aditamento e revogação as disposições do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Matosinhos que a seguir se enunciam e que, por sua vez, se encontram integradas no documento que se republica como texto consolidado:

Artigo 1.º;
Alíneas *e*) e *g*) do Artigo 2.º;
Alíneas *e*), *g*), *l*) e *m*) do Artigo 3.º;
Artigo 3.º-A;
Alíneas *p*), *r*), *s*), *u*), *v*), *y*), *z*) e *aa*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do Artigo 4.º;
Artigo 4.º-A;
N.º 4 do Artigo 5.º;

N.º 2 do Artigo 6.º;
N.º 2 do Artigo 7.º;
N.º 4 do Artigo 8.º;
N.º 5 e 6 do Artigo 9.º;
N.º 1 do Artigo 10.º;
N.º 1 do Artigo 14.º;
N.º 2 do Artigo 15.º;
N.º 5 do Artigo 16.º;
Artigo 18.º;
Artigo 20.º

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Matosinhos

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Conselho Municipal de Segurança

O Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do Conselho Municipal de Segurança:

a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no Município de Matosinhos e participar em ações de prevenção;
c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social no Município;
d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social;
e) Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime;
f) Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município;
g) Promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública.

Artigo 3.º

Competências

Para a prossecução dos objetivos previstos no artigo 2.º, compete ao Conselho dar parecer sobre:

a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do Município;
b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no Município;

c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do Município;
d) Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate a incêndios;
e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
f) A situação socioeconómica municipal;
g) O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção e controlo da delinquência juvenil, à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;
i) Os dados relativos a violência doméstica;
j) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;
k) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária;
l) Os Programas de Policiamento de Proximidade;
m) Os Contratos Locais de Segurança.

Artigo 3.º-A

Competências do Conselho Restrito

1 — É da competência do Conselho Restrito analisar e avaliar as situações de potencial impacto na segurança ou no sentimento de segurança das populações, nomeadamente as suscitadas no âmbito do Conselho.
2 — Compete ao Conselho Restrito participar na definição, a nível estratégico, do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município.
3 — Compete ainda ao Conselho Restrito pronunciar-se sobre:

a) A rede de esquadras e postos territoriais das forças de segurança;
b) A criação de programas específicos relacionados com a segurança de pessoas e bens, designadamente na área da prevenção da delinquência juvenil;
c) Outras estratégias para a eliminação de fatores criminógenos.

CAPÍTULO II

Composição e Mesa

Artigo 4.º

Composição

1 — O Conselho é composto pelos seguintes membros:

a) O Presidente da Câmara Municipal;
b) O Vereador responsável pelo pelouro da Ação Social;
c) O Vereador responsável pelo pelouro da Mobilidade;
d) O Vereador responsável pelo pelouro da Polícia Municipal;
e) O Vereador responsável pelo pelouro da Proteção Civil;
f) O Presidente da Assembleia Municipal;
g) Os Presidentes das Juntas de Freguesia;
h) Um representante do Ministério Público da Comarca do Porto, Município de Matosinhos;
i) O Comandante da Divisão da Polícia de Segurança Pública de Matosinhos;
j) O Comandante da Polícia Marítima;
k) O Comandante do Destacamento da Guarda Nacional Republicana do Município de Matosinhos;
l) O Comandante da Polícia Municipal de Matosinhos;
m) Os Comandantes das corporações dos Bombeiros Voluntários de Matosinhos;

n) Um representante da Galp Energia, Refinaria de Matosinhos;
o) Um representante da Administração do Porto de Leixões;
p) Revogado;
q) Um representante da Associação Empresarial de Matosinhos;
r) Revogado;
s) Revogado;
t) Um representante da Delegação de Matosinhos da Cruz Vermelha Portuguesa;
u) Revogado;
v) Revogado;
w) Um elemento indicado por cada um dos partidos, coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores, com representação na Assembleia Municipal;
x) Um representante da Empresa Municipal de Habitação — Matosinhos Habit;
y) Um representante, da área do município, das organizações no âmbito da segurança rodoviária;
z) Um representante dos estabelecimentos de ensino público e um representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que operem no território do município;
aa) Um representante das entidades com atividade no setor de apoio social, cultural e desportivo.

2 — O Conselho pode ainda convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função de alguma matéria específica e cuja representatividade não esteja assegurada nos termos do número anterior.
3 — O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Assembleia Municipal que os designou, devendo, porém, manter-se em funções até à sua recondução ou à designação dos membros que os substituam.
4 — O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com competência delegada.

Artigo 4.º-A

Composição do Conselho Restrito

1 — Integram o Conselho Restrito:

a) O Presidente da Câmara Municipal;
b) O Vereador responsável pelo pelouro da Polícia Municipal;
c) O Vereador responsável pelo pelouro da Proteção Civil;
d) O Comandante da Divisão da Polícia de Segurança Pública de Matosinhos;
e) O Comandante da Polícia Marítima;
f) O Comandante da Guarda Nacional Republicana do Município de Matosinhos;
g) O Comandante da Polícia Municipal de Matosinhos.

2 — O Conselho Restrito pode convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função da matéria.

Artigo 5.º

Mesa

1 — Os trabalhos do Conselho são dirigidos por uma Mesa, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal e que integra, ainda, dois Secretários, eleitos de entre os restantes membros, na sua primeira reunião.
2 — Compete ao Presidente convocar as reuniões do Conselho, fixar a respetiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da Mesa e dirigir os trabalhos.
3 — Compete aos Secretários conferir as presenças nas reuniões, verificar o quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, lavrar as atas e assegurar o expediente.

4 — O Presidente da Câmara é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador com competência delegada.

CAPÍTULO III

Funcionamento

Artigo 6.º

Periodicidade das reuniões

1 — O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.

2 — O Conselho Restrito reúne sempre que convocado pelo Presidente e, no mínimo, com uma periodicidade bimestral.

Artigo 7.º

Convocação das reuniões

1 — As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.

2 — Tratando-se do Conselho Restrito a antecedência mínima para a convocatória é de cinco dias.

Artigo 8.º

Reuniões extraordinárias

1 — As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

2 — As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.

3 — A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião extraordinária.

4 — Tratando-se do Conselho Restrito a antecedência mínima para a convocatória de uma reunião extraordinária é de dois dias úteis.

5 — Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 9.º

Ordem do dia

1 — Cada reunião terá uma “Ordem do Dia” estabelecida pelo Presidente.

2 — O Presidente deve incluir na Ordem do Dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de doze dias sobre a data da reunião.

3 — A Ordem do Dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.

4 — Em cada reunião ordinária haverá um período de “antes da Ordem do Dia,” que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão de quaisquer assuntos não incluídos na Ordem do Dia.

5 — Em todas as reuniões do Conselho há um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no município, sujeita a inscrição prévia com antecedência de cinco dias sobre a data da reunião, na qual deve constar o assunto que pretende apresentar.

6 — As reuniões do Conselho Restrito não são públicas não havendo lugar a um período de intervenções aberto ao público.

Artigo 10.º

Quórum

1 — O Conselho, em qualquer das suas modalidades, funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2 — Passados trinta minutos sem que haja o quórum referido no número anterior, o Conselho funciona desde que esteja reunido, pelo menos, um terço dos seus membros.

Artigo 11.º

Direitos dos membros

1 — Todos os membros do Conselho têm direito a participar nas respetivas reuniões, a usar da palavra, a apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração dos pareceres referidos no artigo 3.º

2 — A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder cinco minutos.

Artigo 12.º

Deliberações

A Mesa deve procurar que, sempre que possível, as deliberações do Conselho sejam tomadas por consenso, não o sendo, são tomadas por maioria.

CAPÍTULO IV

Pareceres

Artigo 13.º

Elaboração dos pareceres

1 — Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um membro do Conselho, designado pelo Presidente.

2 — Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objetivo a apresentação de um projeto de parecer.

3 — Os restantes membros do Conselho podem participar na elaboração, designadamente através da remessa de estudos, propostas e sugestões.

Artigo 14.º

Aprovação de pareceres

1 — Com a exceção do Conselho Restrito em que os projetos de parecer podem ser apresentados na própria reunião, nos restantes casos os projetos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.

2 — Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.

3 — Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respetivo parecer a sua declaração de voto.

Artigo 15.º

Periodicidade dos pareceres

1 — Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.

2 — Os pareceres aprovados pelo Conselho são apreciados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com conhecimento das autoridades de segurança com competência no território do Município.

CAPÍTULO V

Atas

Artigo 16.º

Atas das reuniões

1 — De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

2 — As atas são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte.

3 — As atas serão elaboradas sob a responsabilidade de um dos Secretários, o qual após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.

4 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

5 — As atas serão transmitidas, por via eletrónica, aos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da justiça.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 17.º

Instalação

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da lei, efetuar as diligências necessárias à instalação do Conselho, contactar as personalidades designadas para o integrar e solicitar a todas as entidades referidas no artigo 4.º a indicação dos respetivos representantes.

Artigo 18.º

Posse

Os membros do Conselho tomam posse perante a Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Apoio logístico

Compete à Câmara Municipal, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 20.º

Primeira reunião

1 — A primeira reunião do Conselho destina-se a elaborar uma proposta de Regulamento a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 — Caso a Assembleia Municipal introduza alterações à proposta de Regulamento, elabora nova proposta que remete ao Conselho, para emissão de parecer no prazo de 30 dias.

3 — Na primeira sessão, após a receção do parecer do Conselho, a Assembleia Municipal aprova o Regulamento.

Artigo 21.º

Casos omissos

As dúvidas que surjam na interpretação do Regulamento, ou os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O Regulamento entra em vigor logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal.

Artigo 23.º

Revisão do Regulamento

O Regulamento pode ser revisto a todo o tempo pela Assembleia Municipal, por proposta dos seus membros ou por proposta do Conselho.

27 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

313773949

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 20897/2020

Sumário: Consolidação das mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira de técnico superior dos trabalhadores Rosa Marisa dos Santos Carreira e Nelson Manuel Morais da Fonseca.

Consolidação da mobilidade intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira de técnico superior, dentro do mesmo órgão ou serviço

Torna-se público que, a câmara municipal de Mesão Frio aprovou, na reunião realizada no dia 3 de dezembro corrente, a consolidação das mobilidades intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira de técnico superior, dos trabalhadores Rosa Marisa dos Santos Carreira e Nelson Manuel Morais da Fonseca, nos termos do artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2020.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

313792546

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso n.º 20898/2020

Sumário: Celebração de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho (Divisão Administrativa — Recursos Humanos), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 9238/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 117, de 18 de junho de 2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020, com a seguinte trabalhadora:

Maria Alexandrina Dias da Lama.

Na categoria de Técnica Superior, previsto no mapa de pessoal desta Camara Municipal, sendo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.205,08 euros.

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do período experimental, seja o determinado por meu despacho, datado de 11/05/2020.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 180 dias, de acordo com o referido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro de 2009.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves.*

313794255

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Edital n.º 1363/2020

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro.

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 3, alínea *c*), do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 17 de novembro, do ano em curso, submeter a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, contados do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em http://www.cm-montalegre.pt.

Mais torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º, os interessados deverão dirigir as suas sugestões, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Montalegre, através dos correios, para o endereço Largo do Município, n.º 1, 5470-218 Montalegre, ou para o seguinte correio eletrónico: município@cm-montalegre.pt.

E eu, *Maria Fernanda Dinis Moreira*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

9 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313794644

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 20899/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final — técnico superior de contabilidade e administração.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — aberto pelo aviso (extrato) n.º 8498/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 01 de junho de 2020:

Técnico Superior (Licenciatura em Contabilidade e Administração)

1 — Nélia Rute Jorge Simões — 17,900 valores
2 — Josefa Duarte — 16,350 valores
3 — Tânia Aguiar Valente Geraldes — 14,754 valores
4 — Cátia Sofia Oliveira Martins Parreira — 13,176 valores
5 — Anabela Sofia de Sousa Oliveira Tomé — 12,840 valores
6 — Cristina Maria da Silva Cristóvão Nunes — 11,590 valores
7 — Carina Alexandra Carola Batista — 11,450 valores
8 — Brígida Manuela Santos Faria — 11,342 valores

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

313800775

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 20900/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final — técnico superior — direito.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — aberto pelo aviso (extrato) n.º 15566/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 190 — 03 de outubro de 2019:

Técnico Superior (Licenciatura em Direito)

1 — Cláudia Isabel Sardo Fernandes Vaz — 17,388 valores
2 — Maria Betânia dos Santos Abreu — 16,000 valores
3 — Maria José Faria Pinheiro Rodrigues — 14,573
4 — Patrícia Sofia Galvão Marçal — 13,500
5 — Anabela de Oliveira Gomes — 12,700

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

313800978

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 20901/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, do assistente operacional Manuel Libânio Rosindo Costa.

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, do trabalhador, Manuel Libânio Rosindo Costa, Assistente Operacional, Posição e Nível 8, com produção de efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2020.

10 de dezembro de 2020. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas.*

313800378

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 20902/2020

Sumário: Exoneração do cargo de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

Exoneração do cargo de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de dezembro de 2020 e a seu pedido, foi exonerada do cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Clementina José Carvalho Reis, com efeito a partir de 1 de dezembro de 2020.

1 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Miguel Nunes Franco.*

313791647

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 20903/2020

Sumário: 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Nazaré torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 02 de dezembro de 2020, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 16 de novembro de 2020.

Deliberou ainda:

a) Proceder à 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades, com o prazo de elaboração da alteração do Plano de um ano (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

b) Não sujeitar a 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades a um processo de avaliação ambiental, em virtude de se encontrar a decorrer o procedimento de avaliação de impacte ambiental da Zona Industrial de Valado dos Frades (DL 80/2015);

c) Estabelecer um período de 15 dias de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do DL 80/2015, de 14 de maio, na redação atual.

Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal da Nazaré, a enviar por meio de correio registado para a morada — Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço geral@cm-nazare.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na página da internet do Município da Nazaré (https://www.cm-nazare.pt), ou na Divisão de Planeamento Urbanístico, localizada na morada acima referenciada, todos os dias úteis no horário de expediente, mediante pedido de agendamento prévio dirigido para geral@cm-nazare.pt ou através do contacto telefónico 262 550 010.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

Deliberação

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal da Nazaré, realizada em dois de dezembro de dois mil e vinte, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

680/2020 — 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades.

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente a informação 322/DPU/2020, de 22 de novembro, da Divisão de Planeamento Urbanístico, relativa ao assunto supramencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 16 de novembro de 2020.

Deliberado ainda:

a) proceder à 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades, com o prazo de elaboração da alteração do Plano de um ano (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

b) não sujeitar a 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Valado dos Frades a um processo de avaliação ambiental, em virtude de se encontrar a decorrer o procedimento de avaliação de impacte ambiental da Zona Industrial de Valado dos Frades (DL 80/2015);

c) estabelecer um período de 15 dias de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do DL 80/2015, de 14 de maio, na redação atual.

Paços do Município da Nazaré, 2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

613793072

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 20904/2020

Sumário: Classificação como monumento de interesse municipal do imóvel designado «Museu Dr. Joaquim Manso», localizado no Largo da Fonte Velha, sítio da Nazaré, freguesia e concelho da Nazaré.

Classificação como Monumento de Interesse Municipal do imóvel designado «Museu Dr. Joaquim Manso», localizado no Largo da Fonte Velha, Sítio da Nazaré, Freguesia e Concelho da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação vigente, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro que, por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, tomada em sua reunião ordinária de 28 de julho de 2020, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ainda observando o estipulado nos números 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que foi classificado como Monumento de Interesse Municipal (MIM) o bem imóvel designado «Museu Dr. Joaquim Manso», prédio urbano sito no Largo da Fonte Velha, Sítio da Nazaré, Freguesia e Concelho da Nazaré, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3561 da Freguesia da Nazaré, Concelho da Nazaré, para efeitos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, sem fixação de Zona Especial de Proteção (ZEP), conforme o n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, ficando o bem imóvel sujeito a limitações, condicionantes e restrições previstas na legislação.

Desde 1976, ano em que foi inaugurado, o Museu Dr. Joaquim Manso foi acolhendo um espólio de relevante importância para a identidade cultural da região da Nazaré.

Todo esse espólio encontra-se exposto ao público no imóvel agora classificado como Monumento de Interesse Municipal que, dado o interesse histórico e patrimonial do mesmo, representa um valor cultural de grande relevância para o conhecimento da história social e económica do Concelho da Nazaré.

Os elementos relevantes do processo de classificação do imóvel designado «Museu Dr. Joaquim Manso» como Monumento de Interesse Municipal, podem ser consultados no sítio da Internet do Município da Nazaré em www.cm-nazare.pt.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.*

313795454

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Regulamento n.º 1118/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado, pela Câmara Municipal em 03 de maio de 2019 e pela Assembleia Municipal em 27 de junho de 2019 o Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos.

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através do Edital n.º 677/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie n.º 142 de 25 de julho de 2018.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

23 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Humberto da Silva Marques*.

Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos

Nota justificativa

O comércio tradicional tem vindo a desempenhar, ao longo da história, um papel essencial e relevante na vida das vilas e cidades, a ele se associando, com frequência, traços característicos e identificadores da matriz cultural e do imaginário dos seus residentes e visitantes.

A existência de políticas públicas dirigidas ao apoio a estas atividades económicas, dinamizadoras dos centros urbanos, criadoras de emprego e fontes de atração de investimento e visitantes é, hoje, não só um imperativo como também uma excelente oportunidade de valorização de recursos endógenos, que enriquecem a malha urbana.

O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é atribuído em função do interesse da atividade, bem como da existência e preservação de elementos patrimoniais materiais e imateriais. As entidades reconhecidas passam ter acesso a programas nacionais de apoio e incentivo, bem como à proteção prevista no Novo Regime do Arrendamento Urbano e no Regime Jurídico das Obras em Prédios Arrendados.

Não se exclui a possibilidade de existirem custos de operação para o Município, decorrentes do presente Regulamento e do apoio e incentivo à proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. Por outro lado, preveem-se benefícios de natureza financeira e imaterial, não quantificáveis, em virtude quer do incremento da dinâmica da economia local, quer da valorização do património histórico e cultural, contribuindo para uma maior atratividade do território como destino turístico bem como de outras, em consequência da valorização das cadeias de valor de incorporação local.

Em reunião realizada em 03 de maio de 2019, a Câmara Municipal de Óbidos, através da Deliberação n.º 144, aprovou submeter à Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, que o aprovou na sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2019.

Preâmbulo

O presente regulamento dá cumprimento ao previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, estabelecendo o regime de reconhecimento e proteção de estabeleci-

mentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, tendo sido submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias. Ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada a audiência dos interessados, tendo em consideração que o número de cidadãos com eventual interesse é de tal forma elevado que seria incompatível com a adoção deste procedimento. Foi ainda consultada a Direção-Geral do Património Cultural que emitiu parecer favorável.

Assim, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Óbidos aprova o Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, e das atribuições e competências dos Municípios, nos termos previstos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

1 — O presente Regulamento estabelece as regras relativas ao reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, tendo por objeto os estabelecimentos e entidades que se destacam pelas suas características únicas de reconhecido valor para a identidade do território do Município.

2 — O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Definições

Para os efeitos do presente regulamento, entende-se por:

1) «Lojas com história», os estabelecimentos comerciais com especial valor histórico cuja preservação deva ser acautelada;

2) «Comércio tradicional», a atividade de comércio local realizada em pequenos estabelecimentos situados fora de grandes superfícies comerciais, especializado na venda de um produto ou na prestação de um serviço, com exceção das atividades não sedentárias, designadamente em bancas ou feiras;

3) «Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local», as lojas com história ou os estabelecimentos de comércio tradicional, restauração ou bebidas, abertos ao público que, pela sua atividade e património material ou imaterial, constituam uma referência viva na atividade económica, cultural ou social local;

4) «Entidades de interesse histórico e cultural ou social local», as entidades com ou sem fins lucrativos, nomeadamente coletividades de cultura, recreio e desporto ou associações culturais, que pela sua atividade e património material ou imaterial, constituam uma relevante referência cultural ou social a nível local.

Artigo 4.º

Elegibilidade

São elegíveis para a atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, todos os estabelecimentos e entidades que reúnam os requisitos previstos no presente re-

gulamento. O estabelecimento terá ainda de ser detentor de autorização de utilização ao abrigo dos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua atual redação para o fim pretendido.

Artigo 5.º

Critérios gerais de reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local

Para a atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local são aplicados os critérios gerais previstos no Regime de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, bem como os critérios de ponderação definidos no artigo seguinte.

Artigo 6.º

Critérios de ponderação

1 — No reconhecimento do estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local são ponderados os elementos referidos no n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho.

2 — A ponderação dos vários elementos é a que consta do Anexo I ao presente Regulamento, devendo o estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local reunir um mínimo de quatro elementos.

Artigo 7.º

Procedimento de reconhecimento

1 — O procedimento de reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer.

2 — Nos casos em que o procedimento de reconhecimento se inicia oficiosamente, este é comunicado ao responsável pela exploração do estabelecimento, assim como ao titular de direito real ou ao arrendatário do imóvel ou da fração autónoma onde se situa o estabelecimento comercial.

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas através de requerimento:

a) Do titular do estabelecimento ou da entidade a reconhecer;
b) De órgão da respetiva freguesia;
c) De associação de defesa do património cultural.

4 — O requerimento de candidatura integra os seguintes elementos:

a) Identificação do proponente da candidatura;
b) Breve memória descritiva e justificativa da apresentação da candidatura;
c) Caracterização da atividade comercial;
d) Descrição do património material e imaterial;
e) Exposição da história do estabelecimento ou entidade e do significado para a vida económica, social, e cultural do município;
f) Fotografias antigas do estabelecimento ou entidade, quando existam, datadas e legendadas;
g) Fotografias atuais do estabelecimento ou entidade.

Artigo 8.º

Apreciação de candidaturas

1 — A Câmara Municipal delega na Comunidade Intermunicipal do Oeste (doravante designada por OesteCIM), todo o procedimento de apreciação das candidaturas, bem como, a

nomeação de três personalidades de reconhecido mérito nas áreas da história e cultura local, para apoio na apreciação das candidaturas ao reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local.

2 — A OesteCIM deve elaborar no prazo de noventa dias uma informação fundamentada e proposta de decisão de atribuição ou de não atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local.

3 — Para o efeito previsto nos números anteriores a OesteCIM pode visitar os locais, entrevistar os proponentes e promover a submissão de elementos adicionais que considerar pertinentes.

4 — A OesteCIM envia para à Câmara Municipal, parecer para posterior deliberação sobre a candidatura apresentada.

Artigo 9.º

Decisão

1 — A decisão sobre a atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local compete à Câmara Municipal mediante a informação e proposta de decisão referida no artigo anterior.

2 — A decisão do reconhecimento é precedida de consulta pública pelo período de 20 dias.

3 — O reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local é comunicado pela OesteCIM aos interessados no prazo de 40 dias, após a respetiva decisão.

Artigo 10.º

Comunicação ao Estado

1 — No prazo de trinta dias, após a deliberação sobre o reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local a Câmara Municipal, comunica à OesteCIM a lista dos estabelecimentos e entidades reconhecidas.

2 — No prazo de quinze dias após a comunicação referida no número anterior, a OesteCIM envia à Direção-Geral de Atividades Económicas a lista dos estabelecimentos e entidades reconhecidas.

Artigo 11.º

Direitos

1 — A cada estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local é conferida uma placa indicativa dessa atribuição, bem como conferido o direito de utilização da marca distintiva associada.

2 — Os estabelecimentos e entidades reconhecidos concedem o uso de imagens e/ou conteúdos disponibilizados em sede de procedimento de reconhecimento, para efeitos de divulgação, sem prejuízo da menção à respetiva autoria.

Artigo 12.º

Medidas de proteção

Os estabelecimentos e entidades reconhecidos pelo município, integrarão o inventário nacional de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, beneficiam das seguintes medidas de proteção:

a) Acesso a programas e medidas de apoio e incentivo a definir pelo Município;

b) Proteção prevista no regime jurídico do arrendamento urbano;

c) Proteção prevista no regime jurídico das obras em prédios arrendados;
d) Acesso aos programas nacionais de apoio e incentivo previstos na Lei.

Artigo 13.º

Validade do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local

1 — O reconhecimento é válido pelo período de 5 anos, automaticamente renovável, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — A Câmara Municipal pode revogar a decisão de reconhecimento dos estabelecimentos e entidades que sejam objeto de alterações que prejudiquem a manutenção dos pressupostos que deram origem ao reconhecimento.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Critérios de ponderação de reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local nos termos da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho

Critérios gerais de ponderação para o reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local.	Critérios de ponderação	Lista de verificação de critérios
1 — Atividade:		
a) A longevidade reconhecida, assente no exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos.	Obrigatório.	Verifica/Não Verifica.
b) O significado para a história local, assente na sua contribuição para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local.	Pelo menos 1.	Verifica/Não Verifica.
c) O seu objeto identitário, assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria, designadamente através da promoção continuada de atividades culturais, recreativas e desportivas.		
d) O facto de serem únicos no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos.		
2 — Património material:	Pelo menos 1.	Verifica/Não Verifica.
a) O património artístico, evidenciado na presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente:		
i) Arquitetura		
ii) Elementos decorativos e mobiliário		
iii) Elementos artísticos, designadamente obras de arte		
b) O acervo, decorrente da posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio.		

Critérios gerais de ponderação para o reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local.	Critérios de ponderação	Lista de verificação de critérios
3 — Património imaterial:	Pelo menos 1.	Verifica/Não Verifica.
a) A sua existência como referência local, decorrente da presença continuada como referência viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público, contribuindo assim para a identidade urbana ao constituírem uma referência geográfica ou de orientação e memória dos cidadãos, ou ao terem sido e continuarem a ser, de forma relevante para a história local ou nacional, palco de acontecimentos ou local de reunião de grupos de cidadãos.		
b) A necessidade de salvaguarda do património imaterial, garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível.		
c) A necessidade de divulgação, garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem, como forma da sua valorização e fruição junto do público.		

313751762

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 20905/2020

Sumário: Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional nas áreas de calceteiro, canalização, carpintaria, construção civil, eletricidade e serralharia.

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Assistente Operacional nas áreas de calceteiro, canalização, carpintaria, construção civil, eletricidade e serralharia.

Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, que por meu despacho de 25 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República,* procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para:

1 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1. O procedimento concursal inclui seis (6) referências distintas.

2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade do candidato.

3 — Posicionamento remuneratório de referência: 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de € 645,07, sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos.

4 — Publicação integral: Nos termos do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt).

4 de dezembro de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Nuno Almeida Neto*.

313787735

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 20906/2020

Sumário: Início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão e abertura do período de participação pública.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do disposto no artigo 76.º, no n.º 1 do artigo 119.º e da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 11 de novembro de 2020, deliberou por maioria dos votos iniciar o processo de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão.

Foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração, os seus objetivos, o prazo de 12 meses para a sua elaboração, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, e a sua não qualificação para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica.

Estabelece-se a abertura de um prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 88 do RJIGT para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração, por todos os interessados, que poderão apresentar as suas sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente no Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Todos os documentos e o teor da deliberação podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (http://www.cm-olhao.pt/) ou no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

Deliberação

Ponto dez — Proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte — aprovação do início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão e respetiva abertura do período de participação pública — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente; Dar início ao procedimento de Alteração do PDM de Olhão, nos termos e para os efeitos do disposto no número um do artigo setenta e seis e do número dois do artigo oitenta e oito do RJIGT, e determinar a abertura de um novo período de participação pública pelo prazo de quinze dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, devendo a deliberação da Câmara Municipal ser publicada no *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, e no sítio da Internet da Câmara Municipal; Dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto nos termos do número um e dois do artigo cento e vinte do RJIGT; Aprovar os documentos referidos (termos de referência e o relatório quanto à qualificação da alteração ao Plano Diretor Municipal para efeitos de avaliação ambiental) constituam anexo à presente deliberação e dela façam parte integrante; Aprovar a minuta do aviso (em anexo III) a publicitar a deliberação de alterar o plano, nos termos do número um do artigo setenta e seis e da alínea *c*) do número quatro do artigo cento e noventa e um do RJIGT, procedendo à sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município; Dar conhecimento à CCDR Algarve da presente deliberação

e da documentação que a acompanha; Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Olhão da presente deliberação e da documentação que a acompanha e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número vinte e sete da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia onze de novembro de dois mil e vinte.

2 de dezembro de 2020. — O Responsável, o Chefe da Divisão Jurídica, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*.

613784592

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 20907/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para a carreira de técnico superior, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Polícia Municipal de Olhão.

Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, para ocupação de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a Divisão de Polícia Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto nos termos do aviso (extrato) n.º 9434/2020, publicado no *Diário da República* Eletrónico, 2.ª série n.º 120, de 23 de junho 2020, uma vez aplicados todos os métodos de seleção.

A referida lista unitária foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Olhão, datado de 16 de dezembro de 2020, e está disponível para consulta na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt e afixada em local visível e público das suas instalações.

Nos termos do n.º 4 do artigo 28 da citada Portaria ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

De acordo com o artigo 31 da citada Portaria, do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e do despacho de homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do procedimento Administrativo.

16 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

313818863

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 20908/2020

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da segunda alteração do plano de pormenor da zona envolvente ao núcleo escolar a norte de Ovar.

2.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Núcleo Escolar a Norte de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 76.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião pública realizada a 5 de novembro de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo de elaboração, por 3 meses, nos termos das alíneas *i*) e *ii*) da informação da Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 2 de novembro de 2020, considerando ainda, o disposto na Lei n.º 16/2020, de 20 de maio.

23 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

313786974

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 20909/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, foi determinado, por meu despacho de 24 de novembro de 2020, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais referentes aos contratos de trabalho por tempo determinado celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas, com efeitos à data do termo dos respetivos períodos experimentais, para a categoria de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa.

Elisabete Maria Pereira — 16,00 valores
Juliana Rodrigues Sá Dias — 16,00 valores
Liliana Aurora Pereira Gomes — 16,00 valores
Marta Sá Adrego Lopes — 16,00 valores
Vanessa Filipa Aniceto Lima — 16,00 valores

24 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

313784446

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 20910/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional (área funcional de ação educativa).

Procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho de assistente operacional (área funcional de Ação Educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 17 de julho de 2020 do Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 36/2020 de 6 de janeiro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Assistente Operacional (área funcional de Ação Educativa) constante no Mapa de Pessoal, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 163, de 24 de agosto de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 19 de agosto de 2019, é a seguinte:

Com efeitos a partir de 12 de novembro de 2020:

Sónia Bela Martins da Rocha

A trabalhadora fica colocada na 4.ª posição, nível 4 do posicionamento remuneratório da categoria.

18 de novembro de 2020. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro.*

313746887

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 20911/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação.

Nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

José Manuel Loureiro Duarte, Assistente operacional, Posição 10 e Nível remuneratório 10 (946.85€), a partir de 01 de outubro de 2020;

António Magalhães, Assistente Operacional, Posição 4 e Nível remuneratório 4 (645.07€), a partir de 01 de outubro de 2020;

José Justino Rocha Sousa, Assistente Operacional, Posição 8 e Nível remuneratório 8 (840.11€), a partir de 01 de novembro de 2020; e

Joaquim Oliveira Fonseca, Assistente Operacional, Posição 4 e Nível remuneratório 4 (645.07€), a partir de 01 de novembro de 2020.

27 de novembro de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

313787979

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 20912/2020

Sumário: Renovação pelo período de seis meses da comissão de serviço do diretor de departamento.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de novembro de 2020, foi renovada pelo período de 6 meses, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do art.º 294.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, norma que foi aditada por força do Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, a comissão de serviço do Diretor de Departamento, Carlos Alberto Conceição Lopes, a partir de 09 de dezembro de 2020.

27 de novembro de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos santos Lopes.*

313788278

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 20913/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da chefe da Unidade de Fiscalização Municipal.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 1 de setembro de 2020, foi renovada, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 27 de agosto, a comissão de serviço da Chefe de Unidade de Fiscalização Municipal, Marisa Odete Ferreira Moreira, a partir de 1 de novembro de 2020.

27 de novembro de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

313788334

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 20914/2020

Sumário: Exoneração de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 27 de novembro de 2020, no uso da competência que me é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi, exonerado das funções de secretário do gabinete de apoio à vereação, o licenciado João Carlos Marques Monteiro, com efeitos a 30 de novembro de 2020.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário.*

313786341

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 20915/2020

Sumário: Exoneração de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 27 de novembro de 2020, no uso da competência que me é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi, exonerado das funções de secretário do gabinete de apoio à vereação, o licenciado Pedro Miguel Martins Gonçalves, com efeitos a 30 de novembro de 2020.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário.*

313786739

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 20916/2020

Sumário: Manutenção da exclusão e homologação da lista unitária de ordenação final para a constituição de vínculo de emprego público na carreira/categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico — área funcional Administrativa

Manutenção da Exclusão e Homologação da lista unitária de ordenação final

1) Na sequência das audiências prévias, realizadas nos termos do disposto no n.º 1 a 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico área funcional Administrativa, com a referência 2020-36, aberto através do Aviso (extrato) n.º 3667/2020, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 44 de 3 de março de 2020.

2) Mais se informa que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento concursal comum foi homologada por despacho de 14/12/2020 da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo.

3) A lista que contém a manutenção da exclusão e a ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se disponibilizada na página eletrónica do Município do Porto, balcaovirtual.cm-porto.pt, e na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000 -111 Porto.

15 de dezembro de 2020. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira.*

313816108

MUNICÍPIO DO PORTO

Despacho n.º 12603/2020

Sumário: Alteração da estrutura orgânica interna da Câmara Municipal do Porto.

Torna-se público nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal do Porto em Reunião de Câmara no dia 09 de novembro de 2020 e Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2020, procedeu à alteração da estrutura orgânica interna.

A presente alteração foi aprovada através de um processo de reestruturação de serviços, na modalidade de reorganização, de acordo com o previsto no artigo 3.º, n.º 3 e 6 e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, na sua atual redação, aplicável à administração local, por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Nestes termos, foi criada a Divisão Municipal de Planeamento e Monitorização de Risco, incluída na estrutura nuclear, nos Serviços Municipais de Proteção Civil — Departamento Municipal de Proteção Civil:

Divisão Municipal de Planeamento e Monitorização de Risco

Atribuições/Competências

a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;

b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;

d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;

e) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;

f) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;

g) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;

h) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;

i) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;

j) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do Serviço Municipal de Proteção Civil;

k) Elaborar, rever e ou atualizar os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal e acompanhar a sua execução;

l) Elaborar, rever e ou atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

m) Elaborar planos de coordenação de eventos de nível municipal;

n) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Republica-se o organograma atualizado com a nova organização dos serviços municipais.

3 de dezembro de 2020. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira.*


Direção Municipal da Presidência
Departamento Municipal de Relações Internacionais e de Protocolo
Departamento Municipal de Comunicação e Promoção
Divisão Municipal de Auditoria Interna
Divisão Municipal de Apoio à Câmara Municipal
Divisão Municipal de Apoio à Assembleia Municipal
Direção Municipal de Finanças e Património
Departamento Municipal de Finanças
Divisão Municipal de Gestão Financeira e Orçamental
Divisão Municipal de Receita
Divisão Municipal de Tesouraria
Departamento Municipal do Património
Divisão Municipal de Compras
Divisão Municipal de Cadastro e Inventário
Direção Municipal de Recursos Humanos
Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras
Divisão Municipal de Remunerações e Gestão de Processos
Divisão Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão Municipal de Formação e Avaliação do Desempenho
Divisão Municipal de Gestão Integrada e Desenvolvimento Organizacional
Direção Municipal do Urbanismo
Departamento Municipal do Planeamento Urbano
Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território
Divisão Municipal de Informação Geográfica
Departamento Municipal de Gestão Urbanística
Divisão Municipal de Gestão de Procedimentos Urbanísticos
Divisão Municipal de Apreciação Arquitetónica e Urbanística
Departamento Municipal do Espaço Público
Divisão Municipal de Gestão de Ocupação do Espaço Público
Divisão Municipal de Requalificação do Espaço Público
Divisão Municipal de Projetos e Estudos Urbanísticos
Direção Municipal de Serviços Jurídicos
Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso
Divisão Municipal de Assessoria e de Gestão da Produção Jurídica
Divisão Municipal de Execuções Fiscais e Contraordenações
Divisão Municipal de Contencioso
Departamento Municipal de Apoio à Contratação e às Entidades Participadas
Divisão Municipal de Apoio Jurídico à Contratação e às Empresas Municipais
Serviço Municipal de Proteção Civil
Departamento Municipal da Proteção Civil
Divisão Municipal de Planeamento e Monitorização de Risco
Polícia Municipal
Departamento Municipal de Operações
Divisão Municipal de Apoio Geral
Divisão Municipal Policial
Divisão Municipal de Trânsito
Divisão Municipal de Segurança e Infraestruturas
Batalhão de Sapadores Bombeiros
Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes
Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade e Transportes
Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego
Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito
Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias
Direção Municipal de Educação
Departamento Municipal de Desenvolvimento Educativo e Apoio à Infância
Divisão Municipal de Gestão Escolar
Divisão Municipal de Programas Educativos
Direção Municipal de Serviços ao Município
Departamento Municipal do Gabinete do Munícipe
Divisão Municipal de Secretaria Geral
Divisão Municipal de Atendimento
Divisão Municipal de Arquivo Geral
Divisão Municipal de Gestão da Informação e Melhoria Contínua
Divisão Municipal de Operação do CGI
Gabinete de Apoio ao Provedor do Município
Departamento Municipal de Gestão Cultural
Divisão Municipal de Bibliotecas
Gabinete de Apoio às Bibliotecas e à Leitura
Divisão Municipal de Arquivo Histórico
Divisão Municipal de Museus
Divisão Municipal de Património Cultural
Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental
Divisão Municipal de Gestão Ambiental
Gabinete de Gestão do Ruído
Gabinete de Saúde Pública e Bem-Estar Animal
Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas
Divisão Municipal de Estrutura Verde
Divisão Municipal de Conservação, Infraestruturas e Gestão de Frota
Departamento Municipal de Fiscalização
Divisão Municipal de Fiscalização de Obras Particulares
Divisão Municipal de Fiscalização Geral e de Atividade Comercial
Divisão Municipal de Fiscalização Ambiental e Intervenção na Via Pública
Divisão Municipal de Fiscalização de Segurança e Salubridade das Edificações
Divisão Municipal de Comunicações Prévias e Inspeções
Departamento Municipal de Economia
Divisão Municipal InvestPorto
Gabinete de Informação e Estudos Estratégicos
Departamento Municipal de Turismo e Comércio
Divisão Municipal de Comércio
Gabinete de Feiras e Mercados
Gabinete de Gestão de Fundos Europeus e Instrumentos de Financiamento
Departamento Municipal de Coesão Social
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Gabinete de Inclusão
Divisão Municipal de Gestão da Rede Social
Divisão Municipal de Promoção de Saúde
Divisão Municipal de Promoção da Empregabilidade
Departamento Municipal de Sistemas de Informação
Divisão Municipal de Gestão de Aplicações e Informação
Divisão Municipal de Sistemas e Comunicações
Divisão Municipal de Suporte e Manutenção
Departamento Municipal de Proteção de Dados
Departamento Municipal para a Descentralização Administrativa
Divisão Municipal de Juventude

313788667

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 20917/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarrreiras do trabalhador Óscar Miguel Pragosa Oliveira.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 02 de dezembro de 2020 e de acordo com as competências que me são conferidas pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea *a*) do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, determino, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a consolidação definitiva, da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, Óscar Miguel Pragosa Oliveira, na carreira e categoria de Assistente Técnico, ficando o mesmo posicionado na 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base de 791.91€, com efeitos a 3 de dezembro de 2020.

3 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

313787751

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 20918/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna de trabalhadores do Município de Ribeira de Pena.

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Camara Municipal de Ribeira de Pena em sua reunião de 15 de junho de 2020, foi aprovado a consolidação da mobilidade intercategorias e intercarreiras nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Maria Filomena da Costa Marques Martins e João Armando Fernandes Pereira na categoria de Coordenador Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14, a que corresponde a remuneração mensal de 1153,44 euros, com efeitos a 1 de julho de 2020.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Noronha.*

313792879

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 20919/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Isabel Maria Dias Alves de Melo Sousa.

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Camara Municipal de Ribeira de Pena em sua reunião de 15 de junho de 2020, foi aprovado a consolidação da mobilidade interna intercarreiras nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Isabel Maria Dias Alves Melo Sousa, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração mensal de 693,13 euros, com efeitos a 1 de julho de 2020.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Noronha*, Dr.

313792805

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 20920/2020

Sumário: Comissão de serviço no cargo de chefe de unidade de 3.º grau.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2020 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o preceituado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2014, de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau o seguinte trabalhador do Município de Ribeira de Pena:

Luis Sanches Alvares Pereira: Chefe de Unidade de Desenvolvimento Rural (cargo de direção intermédia de 3.º grau); com efeitos a partir de 2 de novembro de 2020.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Noronha,* Dr.

313797999

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 20921/2020

Sumário: Celebração de contrato com Lurdes Conceição Monteiro da Fonseca e composição do período experimental.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 933/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro retificado, pela declaração de retificação n.º 377/2020, de 07 de maio, para o posto de trabalho da carreira/categoria de técnica superior — área funcional de engenharia da proteção civil, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a seguinte candidata:

Lurdes Conceição Monteiro da Fonseca, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, equivalente a 1205,08€, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.

Mais se torna público, para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental, da candidata em apreço, aprovado no procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho, da carreira e categoria de supramencionada, terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Dr. Álvaro Miguel Cachulo Antunes Pote, Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento;

Vogais efetivos: 1.º Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior e 2.º Pedro João Pires Ferreira Duarte de Oliveira, Chefe da Divisão Municipal Administrativa.

Vogais suplentes: 1.º Eng.º. Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais e Serviços Urbanos e 2.º José Gabriel Almeida Marques, Chefe da Divisão Municipal Financeira. O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

25 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, eng.º

313798857

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 20922/2020

Sumário: Celebração de contrato com Ângela Maria Nunes Modesto e composição de júri do período experimental.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 19735, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 9 de dezembro de 2019, para o posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área funcional auxiliar de serviços gerais, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a seguinte candidata:

Ângela Maria Nunes Modesto, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, equivalente a 645,07€, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2020;

Mais se torna público, para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental, da candidata em apreço, aprovada no procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho, da carreira e categoria de supramencionada, terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão Ação Social e Cultural;

Vogais efetivos: 1.º Dr. Agostinho da Costa Gomes, técnico superior e 2.ª Dr.ª Lúcia Sofia Félix dos Santos Gameiro, técnica superior;

Vogais suplentes: 1.ª Ana Maria Rodrigues Agostinho Pereira, Coordenadora Técnica e 2.ª Vera Lúcia da Silva Arroteia, assistente técnica. O 1.º vogal efetivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* eng.º

313800386

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 20923/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (trolha) — referência D.

Homologação da Lista de Ordenação Final do procedimento concursal para 1 (um) posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Trolha) — Referência D

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 02 de dezembro de 2020, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Trolha (Ref.ª D), aberto por Aviso (extrato) n.º 10041/2020, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 128, de 03 de julho de 2020 e publicado na BEP com o código de oferta OE202007/0113.

Nos termos do n.º 4 do citado artigo 28.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da Lista de Ordenação Final.

A Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponível na página eletrónica em www.cm-santacombadao.pt, onde poderá ser consultada.

Do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Leonel José Antunes Gouveia*.

313788561

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 20924/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (calceteiro) — referência C.

Homologação da Lista de Ordenação Final do procedimento concursal para 1 (um) posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Calceteiro) — Referência C

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 02 de dezembro de 2020, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado do procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Calceteiro (Ref.ª C), aberto por Aviso (extrato) n.º 10041/2020, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 03 de julho de 2020 e publicado na BEP com o código de oferta OE202007/0112.

Nos termos do n.º 4 do citado artigo 28.º, fica notificado o candidato do ato de homologação da Lista de Ordenação Final.

A Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponível na página eletrónica em www.cm-santacombadao.pt, onde poderá ser consultada.

Do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Leonel José Antunes Gouveia.*

313788675

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 20925/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço — chefe de divisão de Comunicação e Imagem.

Cessação da comissão de serviço — Dirigente Intermédio de 2.º Grau
Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/11/2020 ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, aplicado à Administração Local por força do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinada a não renovação da comissão de serviço da Técnica Superior:

Susana Maria Simões Vasco de Resende, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem, com efeitos a 19/11/2020.

No uso de competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

9 de dezembro de 2020. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso.*

313793648

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 20926/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a contratação de um técnico superior (arquitetura).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torno público, que foi homologada por meu despacho, datado de 26 de outubro de 2020, a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Arquitetura), aberto por aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), com a oferta n.º OE202007/0021, de 01 de julho de 2020.

A lista encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-sbras.pt, e afixada nas instalações desta entidade.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro.*

313770692

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 20927/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para a contratação de um assistente operacional (carregador).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torno público, que foi homologada por meu despacho, datado de 26 de agosto de 2020, a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Carregador), aberto por aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), com a oferta n.º OE202005/0171, de 11 de maio de 2020.

A lista encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-sbras.pt, e afixada nas instalações desta entidade.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro*.

313770505

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 20928/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo determinado, para a contratação de um assistente operacional (canalizador).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torno público, que foi homologada por meu despacho, datado de 26 de outubro de 2020, a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum, por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Canalizador), aberto por aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), com a oferta n.º OE202009/0750, de 17 de setembro de 2020.

A lista encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-sbras.pt, e afixada nas instalações desta entidade.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro.*

313770773

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 20929/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, por tempo determinado, para a contratação de dois assistentes operacionais.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torno público, que foi homologada por meu despacho, datado de 20 de julho de 2020, a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum, por tempo determinado, para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), aberto por aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), com a oferta n.º OE202006/0034, de 02 de junho de 2020.

A lista encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-sbras.pt, e afixada nas instalações desta entidade.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro*.

313770327

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 20930/2020

Sumário: Designação, em comissão de serviço, no cargo de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

Por meu despacho de 30 de setembro de 2020, designei Cláudia Isabel Vicente Custódio, Técnica Superior desta Autarquia, para exercer em comissão de serviço, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43.º da referida lei, o cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 1 de outubro de 2020.

20 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro.*

313769818

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 20931/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, por tempo determinado a termo resolutivo certo, para a contratação de um assistente operacional (jardineiro).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada de LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, reunida a 24 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional constante no anexo à LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, complementado pelas funções de jardineiro, descritas no aviso.

3 — Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória, que consoante a idade será: a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994, e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica desta Câmara Municipal em www.cm-sbras.pt.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro*.

313785191

MUNICÍPIO DE SEIA

Regulamento n.º 1119/2020

Sumário: Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Federado.

Projeto de regulamento de apoio ao associativismo desportivo federado

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público que, ao abrigo da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, em articulação com o disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.^{os} 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 27 de novembro de 2020, deliberou submeter o projeto de regulamento de apoio ao associativismo desportivo federado, a consulta pública para recolha de sugestões e definir o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para que os interessados, querendo, possam apresentar os seus contributos. O Projeto de Regulamento é publicitado na página da Internet deste município, em www.cm-seia.pt, no edifício dos Paços do Município bem como nas Sedes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município de Seia. Assim, durante o período definido, os interessados poderão, querendo, apresentar as suas sugestões por escrito relativas ao Projeto de Regulamento, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, no qual deve constar a identificação do requerente pela indicação do nome, domicílio e, se possível, a identificação civil e fiscal. O requerimento deve conter a indicação das sugestões, em termos claros e precisos e deve ser entregue no Balcão Único de Atendimento do Município, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 8.30 às 13.00h e das 14.00h às 18.30h), remetido por correio para Largo António Borges Pires 3, 6270-494 Seia, ou enviado para o endereço eletrónico cm-seia@cm-seial.pt.

10 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo.*

313796191

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 20932/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Mónica Sofia de Jesus Ferreira, técnica superior, área de atividade de turismo.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de dezassete de novembro de dois mil e vinte, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com inicio a dois de dezembro de dois mil e vinte, com Mónica Sofia de Jesus Ferreira, para o exercício de funções de Técnica Superior (área de atividade — Turismo), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15.º da tabela remuneratória única.

2 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma.*

313788659

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 20933/2020

Sumário: Mobilidades internas intercarreiras pelo prazo de 18 meses com vários trabalhadores.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos termos dos artigos 92.º e n.º 3 do artigo 93.º, da Lei já citada torna-se publico que por meu despacho de 04 de novembro de 2020, determinei as mobilidades internas intercarreiras, intercategorias pelo prazo de 18 meses, a partir do dia 02 de dezembro com efeitos de 01 de dezembro de 2020 dos trabalhadores Andreia Filipa de Abreu Branco e Vítor Manuel Sebastião Lima, na carreira/categoria de Técnico Superior, com o posicionamento correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15.º, da tabela remuneratória única.

2 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313788723

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 20934/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna do trabalhador Hélio Duarte Nunes Suzana, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de vinte seis de novembro de dois mil e vinte, determinei a consolidação definitiva da mobilidade interna do trabalhador Hélio Duarte Nunes Suzana, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Silves, por se considerar que se encontram cumpridas as condições previstas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia um de dezembro de dois mil e vinte.

2 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313791866

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 20935/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Serviços Urbanos — serviço de limpeza e manutenção de espaços públicos e jardins.

Publicação da lista unitária de ordenação final homologada referente ao procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a unidade de serviços urbanos — serviço de limpeza e manutenção de espaços públicos e jardins.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao Procedimento Concursal Comum para Contratação de um Assistente Operacional em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos — Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Jardins, aberto pelo aviso n.º 8831/2020, publicado na 2.ª série, n.º 111 do *Diário da República* de 08 de junho.

Candidatos Aprovados:

1.º Carlos Fernando Silva Santos Palminha — 16,25 valores
2.º Mónica Paula Sobral Vilhena Faustino — 15,00 valores
3.º Mª Helena Silva Matos Cruz — 14,50 valores
4.º Pedro Miguel Silvestre Silva Cordeiro — 14,50 valores
5.º Paula Mª Pereira Lima — 12,25 valores
6.º António Manuel Silva Gatinho — 12,00 valores
7.º Patrícia Alexandra Costa Gonçalves — 11,00 valores

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines.

A Lista Unitária de Ordenação Final, bem como todas as deliberações do júri foram homologadas por meu despacho de 09 de dezembro de 2020 e todos os candidatos foram notificados do ato da sua homologação, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria.

9 de dezembro de 2020. — O Vice-Presidente, *Fernando Miguel Ramos.*

313794093

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 20936/2020

Sumário: Lista de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior — arquitetura.

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Arquitetura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra afixada em local visível e público das instalações dos recursos humanos e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-tavira.pt.

4 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313787013

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 20937/2020

Sumário: Nomeação para a categoria de subchefe principal da carreira de bombeiro municipal de Miguel Eduardo da Conceição Silva.

Para os devidos efeitos se faz público que, na sequência do meu despacho designei precedido de concurso para a categoria de subchefe principal da carreira de Bombeiro Municipal (carreira não revista), com efeitos a 4 de dezembro de 2020, o candidato Miguel Eduardo da Conceição Silva, aprovado no concurso interno de acesso limitado, de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e cuja lista de classificação final, foi homologada em 2 de dezembro de 2020.

O trabalhador fica posicionado no índice 206, nível remuneratório entre o 16 e 17 a que corresponde o montante de 1 274,01 € (mil duzentos e setenta e quatro euros e um cêntimo).

10 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins.*

313796459

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Regulamento n.º 1120/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários e aos Socorristas dos Núcleos da Cruz Vermelha de Terras de Bouro.

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, em cumprimento do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/5013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2020 e a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2020, ao abrigo das competências que lhe são cometidas em matéria regulamentar, previstas na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovaram o Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários e aos Socorristas dos Núcleos da Cruz Vermelha de Terras de Bouro, que a seguir se publica.

Para constar se lavrou o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Sampaio Tibo.*

Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários e aos Socorristas dos Núcleos da Cruz Vermelha de Terras de Bouro

Preâmbulo

O Município de Terras de Bouro, ciente da colossal relevância que reveste a atividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários e pelos Socorristas da Cruz Vermelha, sempre disponíveis para ajudarem o próximo, colocando em risco as suas próprias vidas pelas dos outros, entende que esta nobre causa merece ser reconhecida e exaltada.

A atividade desenvolvida por estes profissionais é de tal forma louvável que decidiu o Município de Terras de Bouro, criar um conjunto de incentivos que possam de algum modo demonstrar o reconhecimento pelo seu trabalho.

Neste contexto, é elaborado o presente Regulamento, um instrumento de carácter social criado como forma de reconhecer, valorizar, proteger, motivar e fomentar o exercício de uma atividade, em regime de voluntariado, em prol da comunidade.

Nesse desiderato, a Câmara Municipal em cumprimento do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas *b*) e *g*) do artigo 25.º e nas alíneas *k*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, elaborou o presente projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários e aos Socorristas dos Núcleos da Cruz Vermelha de Terras de Bouro, o qual foi sujeito a consulta pública, através da sua publicação no *Diário da República,* pelo prazo de 30 dias, conforme previsto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, para recolha de sugestões dos demais interessados.

No âmbito desta consulta pública foi apresentada uma sugestão de alteração pelo Sr. Vereador em regime de não permanência eleito pelo "Terras de Bouro o Nosso Partido" no sentido de estabelecer um limite de 250,00 euros para o apoio concedido em matéria de IUC nos termos da alínea *b*) do artigo 7.º do Regulamento, sugestão essa que foi aceite por todos e por isso foi introduzida na versão final do Regulamento.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da CRP e do estabelecido na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Terras de Bouro, em reunião de 5 de novembro de 2020 e a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2020, aprovaram o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *h*) e *j*) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas *k*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambas na sua atual redação e, ainda, do disposto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento têm por objeto estabelecer, no âmbito das políticas sociais e de proteção civil do Município de Terras de Bouro, as condições de concessão de direitos, apoios e regalias aos Bombeiros Voluntários e Socorristas da Cruz Vermelha do concelho de Terras de Bouro.

Artigo 3.º

Definição

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros voluntários e socorristas da Cruz Vermelha, adiante designados abreviadamente por bombeiros e socorristas, respetivamente, os indivíduos no ativo que, integrados, em regime de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários e nos Núcleos da Cruz Vermelha do concelho de Terras de Bouro, têm por missão a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos ou doentes e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos e demais legislação em vigor.

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

1 — Beneficiam destas medidas de apoio social, os elementos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários e Núcleos da Cruz Vermelha do concelho de Terras de Bouro, homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter mais de 16 anos de idade;
b) Integrar o quadro ativo, de comando ou de honra;
c) Constar do quadro de pessoal, homologado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil ou pela Cruz Vermelha, consoante os casos;
d) Estar na situação de atividade no quadro, ou inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço;
e) Ter mais de um ano de serviço efetivo de voluntariado nos Bombeiros Voluntários ou Cruz Vermelha;
f) Não se encontrar suspenso em resultado de procedimento disciplinar;
g) Prestar todos os serviços que são incumbência do Corpo de Bombeiros, nomeadamente: o serviço noturno e de EPI no Quartel em Terras de Bouro, integrar das equipas de ECIN no período de verão, entre outros que se revelem pertinentes;
h) Prestar todos os serviços que são incumbência dos Núcleos da Cruz Vermelha de Terras de Bouro.

2 — Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, o Comandante dos Bombeiros Voluntários do concelho de Terras de Bouro e o Presidente da Cruz Vermelha de Terras de Bouro, consoante os casos, enviarão à Câmara Municipal, durante o mês de janeiro de cada ano civil, a relação nominal dos elementos de serviço que reúnam os requisitos a que se refere o número anterior.

3 — Sem prejuízo de disposição específica em contrário, as disposições do presente Regulamento não se aplicam aos Bombeiros ou Socorristas que se encontrem suspensos por ação disciplinar.

CAPÍTULO II

Deveres, direitos e incentivos

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das funções que lhe forem confiadas, os elementos voluntários estão vinculados ao cumprimento dos seguintes deveres:

a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados;

b) Atuar com dedicação, zelo, assiduidade e correção;

c) Cooperar, a nível municipal, distrital e nacional, nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção de pessoas e bens, nomeadamente em tudo o que disser respeito a ações de Proteção Civil.

Artigo 6.º

Direitos

1 — Os beneficiários titulares do quadro de comando dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro têm direito a um seguro de acidentes pessoais, de acordo com a legislação em vigor.

2 — O seguro de acidentes pessoais a que se refere o número anterior é atualizado nos termos legais.

Artigo 7.º

Regalias e Benefícios Sociais

1 — Os Bombeiros e Socorristas identificados no n.º 1 do artigo 4.º têm direito aos seguintes incentivos:

a) Beneficiar do reembolso de 50 % da taxa de IMI, para os bombeiros com 3 ou mais anos de bons e efetivos serviços de bombeiro ou socorrista. A atribuição deste benefício pressupõe a manutenção da afetação do imóvel a habitação própria e permanente do Bombeiro ou Socorrista pelo período mínimo de dez anos e a inexistência de outro prédio destinado a habitação da propriedade do mesmo ou de outro membro do agregado familiar, sob pena de liquidação das taxas devidas;

b) Reembolso de 50 %, até ao limite máximo de 250,00 euros, do valor pago de Imposto Único de Circulação (IUC) referente a uma viatura própria do beneficiário;

c) Reembolso de 50 % do IRS que cabe ao Município;

d) Reembolso do valor de uma prestação mensal da renda da habitação (equivalente ao valor médio do IMI do Município);

e) Isenção da totalidade do valor de taxas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas, designadamente licenças ou comunicações prévias de construção, reconstrução, beneficiação e ampliação de casa para habitação própria e permanente, localizadas na área do Município de Terras de Bouro;

f) Isenção do pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos em habitação permanente (própria ou arrendada), na área do Município de Terras de Bouro;

g) Acesso gratuito às piscinas municipais cobertas/descobertas do Município de Terras de Bouro;

h) Acesso gratuito ao ginásio do Município de Terras de Bouro;

i) Concessão de apoio inicial para o encaminhamento Jurídico em processos extrajudiciais motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções;

j) Concessão de apoio Jurídico e Administrativo gratuito ao agregado familiar dos Bombeiros ou Socorristas em processos de caráter social, decorrentes da morte do Bombeiro ou Socorrista;

k) Atribuição de apoio ao estudo ao Bombeiro ou Socorrista, nos termos previstos no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoios ao Estudantes do Ensino Superior do Município de Terras de Bouro, durante 10 meses (correspondente ao ano letivo) e desde que tenham aproveitamento (transição de ano), não acumulável com outros apoios concedidos pelo Município neste âmbito;

l) Atribuição de apoio ao estudo, nos termos previstos no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoios ao Estudantes do Ensino Superior do Município de Terras de Bouro, destinado aos filhos dos Bombeiros ou Socorristas, para estudos no ensino superior, durante 10 meses (correspondente ao ano letivo) e desde que tenham aproveitamento (transição de ano), não acumulável com outros apoios concedidos pelo Município neste âmbito;

m) Redução de 50 % no acesso às iniciativas de caráter desportivo e culturais promovidas/apoiadas pelo Município de Terras de Bouro;

n) Promover a capacitação profissional dos jovens Bombeiros e Socorristas desempregados, ou candidatos ao primeiro emprego, assim como de Bombeiros e Socorristas desempregados e desempregados de longa duração, através da sua inclusão nas seguintes tipologias:

i) Inserção profissional em medidas ativas de emprego, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, em setores de cariz público e privado, desde que o candidato reúna condições de elegibilidade;

ii) Integração profissional em empresas do concelho e da região mediante as ofertas de emprego existentes e a aferição do perfil do candidato;

iii) Realização de estágios curriculares, estágios profissionalizantes em contexto prático de trabalho;

iv) Colocação em planos formativos e conforme as necessidades e estruturas curriculares;

v) Capacitação e apoio ao desenvolvimento de projetos empreendedores com vista à criação de empresas, microempresas;

vi) Apoios na elaboração e desenvolvimento a candidatura com financiamento externo nos domínios de emprego e formação profissional;

o) Subsídio de funeral para Bombeiros ou Socorristas no ativo e cuja morta ocorra no exercício das respetivas funções, no montante de 500,00 (euro);

p) Concessão de apoio psicológico gratuito aos Bombeiros em processos decorrentes das suas funções de voluntariado;

q) Prioridade, quando em igualdade de condições sociais com outros candidatos, na atribuição de habitação social promovida ou administrada pela Câmara Municipal;

r) Prioridade, quando em igualdade de condições sociais e aptidões, no ingresso em estabelecimentos pré-primários e afins, municipais ou apoiados pela Câmara Municipal.

2 — A isenção identificada na alínea *e*) do n.º 1 do presente artigo não se aplica à construção de piscinas.

3 — Os incentivos previstos no presente normativo não acumulam com outros incentivos/benefícios/apoios atribuídos pelo Município.

4 — O incentivo previsto nas alíneas *k*) e *l*) do n.º 1 do presente artigo pressupõem que o Bombeiro ou Socorrista mantenha o seu vínculo efetivo aos Bombeiros Voluntários ou aos Núcleos da Cruz Vermelha, pelo menos, mais dois anos após a cessação do apoio, sob pena da devolução total dos valores atribuídos.

5 — Relativamente à redução da taxa de IMI referida na alínea *a*) deste artigo, o pedido terá de ser efetuado anualmente até ao dia 30 de novembro de cada ano.

6 — A competência para a concessão de redução do pagamento dos impostos a que se referem as alíneas *a*) e *b*) deste artigo é da Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, não podendo estes benefícios fiscais ser concedidos por um período superior a 5 anos.

7 — O requerimento referido no n.º 5 deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento da Repartição de Finanças comprovativo de que não possui qualquer outro prédio urbano, destinado a habitação, de sua propriedade ou de qualquer outro membro do agregado familiar;

b) Certidão de registo predial e caderneta predial do prédio onde vão ser efetuadas as operações urbanísticas para as quais se requer isenção das taxas ou a redução do IMI.

CAPÍTULO III

Formalidades e análise de propostas

Artigo 8.º

Requerimento

1 — A atribuição das regalias e benefícios sociais constantes do presente normativo, depende sempre de pedido expresso a formular, anualmente, pelo interessado, mediante preenchimento e entrega de um requerimento no Balcão Único de Atendimento do Município de Terras de Bouro, juntamente com os seguintes dados:

a) No caso dos Bombeiros, declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros a atestar que o elemento em causa cumpre os requisitos do presente normativo para usufruir dos apoios sociais aqui previstos e não estar sujeito a nenhuma ação disciplinar interna, devendo a última ser confirmada pelo Comandante Distrital de Operações de Socorro;

b) No caso dos Socorristas, declaração do Presidente dos Núcleos da Cruz Vermelha a atestar que o elemento em causa cumpre os requisitos do presente normativo para usufruir dos apoios sociais aqui previstos e não estar sujeito a nenhuma ação disciplinar interna;

c) Documento de Identificação Civil do próprio e dos descendentes diretos;

d) Documento com o número de Identificação Fiscal;

e) Fotocópia do cartão de Bombeiro ou Socorrista atualizado.

2 — O Município de Terras de Bouro, atendendo à natureza do incentivo, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessárias para a respetiva concessão.

3 — Em caso de alteração dos requisitos a que se referem as alíneas mencionadas no número anterior no decorrer do ano civil, o Comandante do Corpo de Bombeiros ou o Presidente dos Núcleos da Cruz Vermelha, deve comunicar a alteração sucedida, por escrito, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 dias, após tomar conhecimento da alteração em causa.

Artigo 9.º

Análise

1 — O requerimento e respetivos documentos instrutórios são analisados pelos serviços da Câmara Municipal, cabendo a decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, ou ao Vereador com competências delegadas.

2 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, há lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Critérios de exclusão

Constituem critérios de exclusão para a atribuição de incentivos municipais:

a) Os pedidos que traduzam a prestação de falsas declarações;
b) Os pedidos que não hajam sido devidamente instruídos;
c) Quando o Bombeiro, Socorrista, ou o beneficiário da regalia ou benefício possua dívidas ao Município de Terras de Bouro.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 11.º

Duração dos incentivos

1 — Os incentivos serão concedidos pelo período de um ano, a contar da data do deferimento da pretensão e apenas enquanto se verificarem os requisitos para a sua atribuição.
2 — Os beneficiários ficam obrigados a comunicar ao Município de Terras de Bouro quaisquer alterações às condições de atribuição de incentivo, sob pena de ficarem impedidos de aceder a quaisquer incentivos da autarquia durante 3 anos.
3 — Findo o prazo constante no n.º 1, o benefício concedido poderá ser renovável, mediante apresentação de novo pedido e instruído de acordo com o presente normativo.

Artigo 12.º

Outras disposições

1 — Caso o Bombeiro ou Socorrista se encontre em situação de inatividade no quadro ou fora do quadro, a direção do Corpo de Bombeiros ou da Cruz Vermelha deverá informar, de imediato, a Câmara Municipal.
2 — As isenções e reduções referidas nas presentes normas, não dispensam os interessados de requerem à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou dos Regulamentos Municipais.
3 — No caso do Município de Terras de Bouro tomar conhecimento, por parte do Corpo de Bombeiros ou dos Núcleos da Cruz Vermelha da alteração das condições que levam à atribuição de incentivos, este será imediatamente suspenso ou anulado, conforme o caso, até esclarecimento da situação.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e os demais casos omissos suscitados com a interpretação das presentes normas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

Artigo 14.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros suportados pela Câmara Municipal em resultado da execução das presentes normas serão cobertos pela rubrica própria, a inscrever anualmente no Orçamento Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação nos termos da lei.

313792035

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 20938/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Cobertos na Cidade de Tomar.

Torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Tomar aprovou, na sua reunião realizada a 26 de outubro de 2020, a alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Cobertos na Cidade de Tomar, que após submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do código do procedimento administrativo, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República* será, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetido à assembleia municipal, para aprovação.

2 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.

Alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Cobertos na Cidade de Tomar

Artigo 1

Alteração ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Cobertos na Cidade de Tomar

Os artigos 1.º, 5.º, 7.º, 10.º, 14.º, 15.º, 17.º e 25.º do Regulamento dos Parques de Estacionamento Cobertos na Cidade de Tomar passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) Utente — Toda a pessoa que queira estacionar um veículo nos parques de estacionamento cobertos, incluindo todos os ocupantes do veículo;

b) Avença — Contrato entre o Município de Tomar e o cidadão que permite usar um dos parques de estacionamento cobertos, em períodos preestabelecidos, tendo para tal efetuado previamente o pagamento correspondente ao tipo de avença contratado;

c) Utente avençado sem condição — Qualquer cidadão que seja detentor de veículo e pretenda celebrar com o Município de Tomar um contrato de avença de estacionamento para um dos parques de estacionamento objeto do presente Regulamento;

d) Zona de residentes — Listagem de arruamentos cujos residentes poderão optar pelo regime de avença de tarifa reduzida, conforme Anexo I;

e) Utente avençado com condição — Qualquer cidadão cujo domicílio principal se situe na morada constante na zona de residentes, conforme listagem do Anexo I, e pretenda celebrar com o Município de Tomar um contrato de avença de estacionamento para um dos parques de estacionamento objeto do presente Regulamento;

f) Cartão de avença — Cartão pré-pago que deverá ser validado no terminal de entrada e de saída do parque a cada utilização;

g) Bilhete simples — Título de estacionamento emitido pelo terminal de entrada onde fica registada a data e a hora de entrada o qual deve ser pago na caixa de pagamento automático ou na caixa de pagamento manual;

h) Terminal de entrada e saída — Equipamento que dará a informação para abertura da barreira, constituído pelo emissor de bilhetes, leitor de cartões de avença e interfone;

i) Máquina de pagamento automático — Equipamento que permite o pagamento de bilhetes e excesso de avenças (no caso de avenças), através de moedas e notas, sem intervenção de operador;

j) Regime Rotativo — Corresponde ao regime em que o utente paga pelo estacionamento em lugar não reservado em função do período utilizado:

k) Regime avençado — Corresponde ao regime em que o utente pré-paga o estacionamento em lugar não reservado um valor fixo em função da modalidade contratada.

Artigo 5.º

Limite horário

1 — Os Parques funcionam todos os dias do ano, durante 24 horas.

2 — A Câmara Municipal de Tomar, por deliberação, pode alterar o horário de funcionamento referido no n.º 1 do presente artigo.

3 — A Câmara Municipal, por deliberação, pode encerrar temporariamente os Parques, sempre que surjam situações que possam constituir perigo para os seus utentes e respetivos veículos, designadamente, por motivo de execução de obras, ocorrência de catástrofes naturais ou outras situações anómalas.

4 — Das situações referidas nos números anteriores será dado conhecimento aos utentes, através de painéis colocados no exterior em lugares visíveis, junto aos acessos dos Parques e, sempre que possível, deverá existir um pré-aviso de encerramento ou alteração de horários.

5 — O Município assumirá, o reembolso do valor pago por encerramentos superiores a 15 dias, no caso de contratos de avença.

Artigo 7.º

Capacidade e princípios de utilização

1 — O PE 1 está limitado a uma altura livre de 2,20 m e tem uma capacidade 175 lugares, distribuídos por três pisos.

2 — Os lugares referidos no número anterior, devidamente demarcados em planta e no pavimento ou com sinalética adequada, estão destinados aos seguintes usos:

a) Estacionamento público reservado a veículos de utentes de mobilidade reduzida, nos termos da legislação em vigor;

b) Estacionamento público reservado ao carregamento de veículos elétricos, nos termos da legislação em vigor;

c) Estacionamento avençado até um limite máximo de 75 % da capacidade do parque está reservado a utentes portadores de cartão de avença;

d) Os restantes lugares destinam-se a utentes portadores de bilhetes simples em regime rotativo.

3 — O PE 2 está limitado a uma altura livre de 2,00 m e tem uma capacidade de 296 lugares, distribuídos num único piso.

4 — Os lugares referidos no número anterior, devidamente demarcados em planta e no pavimento ou com sinalética adequada, estão afetos aos seguintes usos:

a) Estacionamento público reservado a veículos de utentes de mobilidade reduzida, nos termos da legislação em vigor;

b) Estacionamento público reservado ao carregamento de veículos elétricos, nos termos da legislação em vigor;

c) Estacionamento avençado até um limite máximo de 75 % da capacidade do parque está reservado a utentes portadores de cartão de avença;

d) Os restantes lugares destinam-se a utentes portadores de bilhetes em regime rotativo.

5 — Nos Parques não é permitido o estacionamento de autocaravanas ou veículos similares.

6 — Nos Parques é proibido o estacionamento de veículos de classe e tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afetado.

7 — Nos Parques é ainda proibido o estacionamento de veículos:

a) Destinados à venda de quaisquer artigos ou por publicidade de qualquer natureza;
b) Que ostentem qualquer informação com vista à sua transação;
c) Sem o pagamento da tarifa devida.

8 — O veículo que se encontre em situação de estacionamento indevido ou abusivo pode ser removido nos termos do artigo 164.º do Código da Estrada e demais legislação em vigor.

9 — Nos Parques é permitido o estacionamento de veículos automóveis ligeiros movidos a gás de petróleo liquefeito (GPL) que cumpram a Portaria n.º 207-A/2013, de 25 de junho, ou outra legislação que a substitua.

10 — Para além do disposto no artigo 163.º do Código da Estrada, considera-se estacionamento indevido ou abusivo, o de veículo que permanecer nos Parques por período superior aos limites horários dos mesmos.

11 — Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, os Parques serão sinalizados com a menção "completo" na placa "P" existente à entrada do mesmo.

12 — Compete à Câmara Municipal definir o número máximo de lugares de estacionamento reservados a estacionamento avençado, respeitando os limites referidos na alínea *b*) do n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 4 do presente artigo.

Artigo 10.º

Modalidades e formas de pagamento

1 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por título de estacionamento o bilhete simples, bilhete diário, bilhete noturno, e cartão de avença.

2 — Os utentes dos Parques dispõem das seguintes modalidade de títulos de estacionamento:

a) Bilhete simples;
b) Bilhete diário;
c) Bilhete noturno;
d) Cartão de avença 24h;
e) Cartão de avença Diurna;
f) Cartão de avença Noturna;
g) Cartão de avença de Residente.

3 — O bilhete simples corresponde ao título de estacionamento solicitado no terminal de entrada dos Parques.

4 — O bilhete diário corresponde ao título de estacionamento adquirido na receção dos Parques, e permite o estacionamento por um período de 24h, após a sua emissão.

5 — O bilhete noturno corresponde ao título de estacionamento adquirido na receção dos Parques, e permite o estacionamento no período das 18h às 10h do dia seguinte.

6 — O cartão de avença adquirido no Município de Tomar é comercializado nas seguintes versões:

a) Cartão de avença sem condição:

*a*1) Cartão de avença 24h — Este título de estacionamento permite ao utente utilizar os Parques 24h todos os dias do ano;

*a*2) Cartão de avença diurno — Este título de estacionamento permite ao utente utilizar os Parques todos os dias do ano das 8h às 20h;

*a*3) Cartão de avença noturno — Este título de estacionamento permite ao utente utilizar os Parques de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 9h e das 18h de 6.ª feira às 9h de segunda-feira;

b) Cartão de avença com condição:

*b*1) Cartão de avença residente — Este título de estacionamento permite ao utente utilizar os Parques 24h todos os dias do ano.

7 — O pagamento das avenças será efetuado de acordo com a modalidade de contrato estabelecido entre o Município de Tomar e o utente, a saber:

a) Contrato de avença anual, com pagamento anual;
b) Contrato de avença semestral, com pagamento semestral;
c) Contrato de avença mensal.

8 — A Câmara municipal poderá permitir o pagamento dos diferentes títulos de estacionamento através de meios eletrónicos, para tal no terminal de entrada será dada a opção ao utente para escolher a forma como irá proceder ao pagamento.

9 — Independentemente da forma de pagamento, os contratos de avença anuais e semestrais implicam o pagamento da totalidade dos meses contratados mesmo em caso de não uso dos espaços.

10 — A Câmara Municipal poderá alterar ou condicionar o período em que os diferentes títulos de estacionamento são válidos, excecionalmente por períodos limitados, não assistindo aos utilizadores direito de ressarcimento se a limitação não for superior a 10 % do tempo de utilização mensal.

Artigo 14.º

Isenções

1 — Os veículos em missão urgente de emergência e socorro ou de Polícia estão isentos do pagamento no acesso aos Parques.

2 — Poderão ser autorizados, através de protocolo a estabelecer entre o Município e organizações de comerciantes locais, tarifários especiais de acesso aos Parques, para efeitos de oferta a clientes em condições a definir.

3 — Por razões excecionais, designadamente para dinamização da economia local, poderá a Câmara Municipal autorizar, pontualmente, isenções totais ou parciais das tarifas dos Parques.

4 — No âmbito do estabelecimento de protocolos com outras entidades, poderão ainda ser concedidas reduções totais ou parciais das tarifas dos Parques.

5 — Poderá ser dispensado a entidades oficiais o pagamento de tarifas de acesso aos Parques, mediante assinatura de membro do executivo municipal no talão de estacionamento (de curta duração).

6 — As isenções referidas no número anterior ficam sujeitas a ratificação do executivo municipal.

Artigo 15.º

Validade do cartão de avença

1 — O cartão de avença tem a validade do modelo de avença contratualizado caducando nas seguintes situações:

a) Términus do prazo do contrato;
b) Por opção do utente com aviso prévio de 15 dias antes do final do prazo de validade da avença ou da sua renovação.

2 — As avenças semestrais e anuais são pagas entre o dia 1 e 8 do mês de início de contrato, o qual se renova automaticamente, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º

3 — As avenças a pagar mensalmente são liquidadas entre o dia 1 e 8 de cada mês.

4 — As avenças mensais são válidas do primeiro ao último dia de cada mês e são pagas no momento da contração ou nos 8 dias seguintes à confirmação da validação do pedido, sendo que o cartão de entrada só será valido após o pagamento da avença.

5 — O não pagamento da tarifa mensal no prazo previsto nos números anteriores implica o agravamento da tarifa em 25 %.

6 — O não pagamento das avenças semestrais e anuais no prazo previsto nos números anteriores implica o agravamento da tarifa em 25 %, este agravamento irá incidir no mês a que se refere o incumprimento.

7 — O titular da avença deve comunicar de imediato, a alteração dos pressupostos sobre os quais assentou a decisão de deferimento do pedido, nomeadamente sempre que:

a) Ocorra alteração de residência/sede ou de trabalho do titular;

b) O titular aliene o veículo.

8 — O incumprimento do disposto no número anterior implica que o Município, logo que tenha conhecimento, proceda à desativação e cassação do título ao titular dos mesmos, com as respetivas consequências legais.

Artigo 17.º

Obrigações dos utentes

1 — Constituem obrigações gerais dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento;

b) Adquirir os títulos de estacionamento nos equipamentos disponibilizados para o efeito;

c) Estacionar, apenas, veículos automóveis ligeiros, sem reboque, nos locais devidamente assinalados para o efeito, não podendo os veículos ocupar mais do que um lugar de estacionamento;

d) Utilizar os lugares de estacionamento para estacionar o veículo, estando-lhes expressamente vedada outra utilização, independentemente da modalidade de pagamento a que tenham aderido;

e) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos, bem como as instruções emanadas da fiscalização dos Parques;

f) Respeitar as regras de circulação e estacionamento de veículos presentes no artigo 8.º do presente regulamento;

g) Cumprir as instruções que lhes sejam dadas para utilização dos títulos de estacionamento;

h) Não conduzir veículos no interior dos Parques sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;

i) Não efetuar no interior dos Parques lavagens de veículos, desmontagem ou montagem de peças ou lubrificações;

j) Não derramar óleos, lubrificantes, combustível e substâncias inflamáveis no pavimento bem como lixo;

k) Não atear lume, nem usar maçaricos ou quaisquer outros materiais e utensílios suscetíveis de causar os mesmos efeitos;

l) Não praticar quaisquer transações, negociações, desempacotamento ou venda de objetos, afixação e distribuição de folhetos, ou outra forma de publicidade, salvo se com autorização da Câmara Municipal de Tomar;

m) Imobilizar, por completo, os veículos após estacionados ficando estes com o respetivo motor desligado;

n) Efetuar carga e descarga de volumes sem prejudicar o normal funcionamento dos Parques;

o) Pagar a tarifa correspondente ao tempo de estacionamento ou ao contrato de avença previsto no presente regulamento;

p) Retirar o veículo após proceder ao pagamento da tarifa devida pelo estacionamento e dentro do período de tolerância, de 10 minutos, concedido para o efeito;

q) Não praticar nos limites dos Parques atos lesivos ao Município de Tomar, contrários à lei, à ordem pública e aos bons costumes.

2 — Se o utente não retirar o veículo no período de tolerância previsto nos termos da alínea *o*) do n.º 1 do presente artigo, deverá proceder ao pagamento da tarifa devida pelo período em falta.

Artigo 25.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas regulamentares que contrariem as disposições do presente regulamento.»

313796101

MUNICÍPIO DE TONDELA

Aviso (extrato) n.º 20939/2020

Sumário: 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Tondela.

José António Gomes de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 90 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio foi deliberado por unanimidade, em assembleia municipal de Tondela realizada em vinte e seis de outubro de 2020, sob proposta da deliberação do executivo de 20 de outubro de 2020, aprovar a 2.ª alteração à 1.ª revisão do PDM, que consiste na alteração da carta do Ordenamento e aditamento ao regulamento do Plano do novo artigo 107.º-A «Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas».

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

Deliberação da assembleia municipal extraordinária de vinte e três de outubro de dois mil e vinte

2 — Análise, discussão e votação da 2.ª alteração ao PDM de Tondela:

Após a devida análise e discussão, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade com os votos a favor dos membros: Carlos Cunha, Rui Santos, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, Ana Miroto, Alfredo Cabral, Jorge Henriques, Sérgio Rodrigues, Carlos Viegas, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Nelson Almeida, Martinho Loureiro, Belmiro Gomes, David Fernandes, Gonçalo Pereira, Ana Maria Leão, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, Isaac Almeida, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira, Carlos Coimbra, Mário Simões, Ventura Gonçalves, António Fernandes Pereira, Paulo Bizarro e Francisco Coutinho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no n.º 4 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tondela, 23 de outubro de 2020. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Carlos Cunha.* — O 1.º Secretário, *Sérgio Rodrigues.* — O 2.º Secretário, *José António Dias*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela

Artigo 1.º

Aditamento ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

Ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela é aditado o artigo 107.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 107.º-A

Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas

As operações urbanísticas que se enquadram no regime extraordinário de regularização das atividades económicas (RERAE) e cujos processos de regularização tenham obtido, ao abrigo do regime consagrado neste diploma, deliberação favorável ou favorável condicionada, tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral das prescrições do PDM, nos termos definidos nas respetivas atas dessas conferências.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

56659 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_56659_1821_PO_PDM.jpg

613788107

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 20940/2020

Sumário: Conclusão do período experimental — assistente técnico (administrativa).

Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que a assistente técnica, Ana Paula Martins Mota, concluiu em 26 de novembro de 2020, com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16.00 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para o desempenho de funções na categoria de assistente técnico (Administrativo), da carreira geral de assistente técnico.

26 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira.*

313796037

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 20941/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 16/2019 — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 1819/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2020, homologada por despacho da Vereadora Cláudia Horta Ferreira, de 14 de dezembro de 2020, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 de dezembro de 2020. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

313818222

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 20942/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 19/2019 — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 4482/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2020, homologada por despacho da Vereadora Cláudia Horta Ferreira, de 14 de dezembro de 2020, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 de dezembro de 2020. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

313818288

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 20943/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 27/2019 — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as aprovados/as ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 4546/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2020, homologada por despacho da Vereadora Cláudia Horta Ferreira, de 14 de dezembro de 2020, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 de dezembro de 2020. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

313818344

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 20944/2020

Sumário: Consolidação de mobilidades internas intercategorias para encarregado operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, faz-se publico que por Deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2020, foram aprovadas as consolidações definitivas das mobilidades internas intercategorias para encarregado operacional, nos termos do artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, dos seguintes trabalhadores:

Eduardo Manuel Nogueira Correia, posição remuneratória 1 e nível 8;
Fernando Manuel Araújo Cabral, posição remuneratória 1 e nível 8;
José Joaquim Oliveira Fernandes, posição remuneratória 3 e nível 10;
Luís Pedro de Carvalho Gomes, posição remuneratória 1 e nível 8;
Serafim Martins Correia, posição remuneratória 3 e nível 10.

A produção de feitos, das presentes consolidações, será à data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11/12/2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

313801285

FREGUESIA DE ANSIÃO

Aviso n.º 20945/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final — homologação do procedimento concursal comum — constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira e categoria de assistente operacional.

Lista Unitária de Ordenação Final — Homologação

Procedimento Concursal Comum — Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Carreira e Categoria de Assistente Operacional 1 posto de trabalho (Área Funcional: Coveiro/Espaço Público)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em título identificado, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 17310/2019, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 207, de 28 de outubro de 2019 e publicitado na BEP OE201910/1005, cuja homologação teve lugar por deliberação da Junta de Freguesia, de 2 de dezembro de 2020:

1 Posto de Trabalho — Assistente Operacional (área funcional: Coveiro/Espaço Público)
1.º Fernando António dos Santos — 16,20

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso, de acordo com o disposto no n artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/ 2019, de 30 de abril.

A lista unitária de ordenação final encontra-se igualmente afixada em local visível e público no edifício sede da Junta de Freguesia e disponível para consulta na sua página eletrónica, www.jf-ansiao.pt.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Cardoso da Silva.*

313790586

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 20946/2020

Sumário: Mobilidade intercarreiras do trabalhador Helton Eurico Lopes Silva.

Para os devidos efeitos, e no âmbito das competências atribuídas pelo artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz-se público que em reunião de Executivo de 04 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Helton Eurico Lopes Silva, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral da Função Pública publicada em Anexo à Lei n.º 35/214, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE/2017), cumpridos os requisitos legais exigíveis, designadamente a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 99-A do anexo à Lei n.º 35/2014.

O posicionamento remuneratório da situação jurídico-funcional é a 2.ª posição remuneratória — 1.205,08€ — Nível remuneratório 15 da Tabela remuneratória da função pública, nos termos legais aplicáveis à carreira/categoria, com efeitos a 1 de dezembro de 2020.

9 de dezembro de 2020. — A Vogal da Junta de Freguesia de Benfica, *Carla Rothes***.**

313796337

FREGUESIA DE FONTES

Aviso (extrato) n.º 20947/2020

Sumário: Cessação de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Cessação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

António Paulo Pinto da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, torna público que, para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a Junta de Freguesia de Fontes, na sua reunião realizada no dia 31 de outubro de 2020, deliberou por unanimidade, a cessação do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 134, em 13 de julho de 2020, por Aviso/extrato n.º 10371/2020 e na BEP — Bolsa de Emprego Público com o código de acesso n.º OE202007/0284, por inexistência/insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento, sendo a cessação comunicada também na BEP.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Paulo Pinto da Conceição.*

313794822

FREGUESIA DE FONTES

Aviso (extrato) n.º 20948/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

António Paulo Pinto da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, torna público que nos termos e para os efeitos conjugados nos artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na atual redação, com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, tomada na reunião realizada no dia 31/10/2020, se encontra aberto o procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Fontes:

1 — Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Freguesia de Fontes;

2 — Número de postos de trabalho: — Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional e o descrito no mapa de pessoal para o ano de 2020, designadamente:

Executar trabalhos de conservação, arranjo e limpeza dos espaços ajardinados; Proceder à remoção de lixos e equiparados; Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas; Vigiar, conservar e limpar um determinado troço de ruas ou caminhos, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada, caminhos e arruamentos; Conduzir viaturas ligeiras e pesadas, designadamente de transportes escolares e de mercadorias, tratores agrícolas e outras máquinas, com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes. Aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

4 — Nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento dos candidatos, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

4.1 — Os candidatos deverão ser possuidores dos seguintes documentos válidos: Carta de condução para as Categorias C e C1; Certificado de Aptidão de Motorista (CAM); Carta de Qualificação de Motorista (CQM); Certificado de Motorista para o Transporte Coletivo de Crianças, emitido pelo IMT (Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P.); Cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos.

5 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na atual redação.

6 — Local de trabalho: Área da freguesia de Fontes, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área da freguesia, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da publicação integral da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Publicitações: Para efeitos de candidatura, refere-se que o presente aviso será publicitado, integralmente na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, a partir da publicitação do presente aviso, por extrato, no *Diário da República,* e será afixado em local visível e público da Junta de Freguesia de Fontes, sita na Rua da Trapa, n.º 31, 5030-134 Fontes SMP.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Paulo Pinto da Conceição*.

313795154

FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Aviso n.º 20949/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberação tomada a 25 de novembro de 2020 pela Junta de Freguesia, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o seguinte procedimento concursal comum para ocupação de:

1) 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, para área administrativa, recursos humanos e contratação pública; com as seguintes funções, para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP: designadamente, elaboração e acompanhamento de procedimentos de contratação pública; emissão de pareceres no âmbito do regime de contratação pública; gestão dos procedimentos na plataforma, garantindo o cumprimento dos prazos; elaboração e gestão de processos de contraordenação; gestão e acompanhamento do departamento de recursos humanos, garantindo a aplicação da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Organizar e atualizar o arquivo de legislação, documentação e informação aplicável; Elaborar e propor normas e regulamentos internos e outras tarefas similares de natureza jurídica diversa.

2 — Habilitações académicas: Licenciatura em Direito;

3 — A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no *site* da Junta de Freguesia em www.jf-minadeagua.pt.

9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Marques da Rocha.*

313794433

FREGUESIA DE ORADA

Aviso n.º 20950/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Orada

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, na redação atual, e com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Freguesia de Orada de 20 novembro de 2020 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento das seguintes vagas, previstas e não ocupadas:

Referência A: 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na área de cantoneiro de limpeza.

1 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

2 — Legislação aplicável: LTFP, na sua redação atual, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação em vigor, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Orada.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A: Proceder à limpeza das ruas, parques, instalações sanitárias, cemitérios e outros locais públicos; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; efetuar a limpeza e manutenção dos espaços verdes; prestar apoio aos serviços cemiteriais (inumação, exumação e trasladação); conhecimentos de canalização, serralharia e construção, responder às solicitações emanadas pelos colegas da secretaria; e colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho.

5 — A descrição sumária do posto de trabalho apresentada no ponto 4 não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

6 — Posicionamento remuneratório para a referência A: 645,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), por força do disposto no Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, ambos conjugados com o n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.

7 — Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
f) Habilitações literárias exigidas para a referência A: escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, na versão atual. Não existe possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.1 — Requisitos preferenciais:

a) Carta condução de categoria B;

8 — De acordo com a alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Orada idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
10.2 — As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Orada e são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura — sob pena de exclusão — aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na página da Junta de Freguesia de Orada, http://www.jf-orada.pt e nos serviços administrativos da Junta, entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 12:30 e das 14:00 às 17h00, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Freguesia de Orada, Largo da Igreja n.º 10, 7150-308 Orada. — No ato de receção de candidatura efetuada pessoalmente será obrigatoriamente passado um recibo a atestar a entrega da mesma e o dia da sua entrada. Não são admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.
10.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou de grau de conclusão;
b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade valido e do cartão de identificação fiscal;
c) Fotocópia da carta de condução categoria de veículo B;
d) Fotocópia da carta de condução categoria de veículo, caso possua;
e) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados;
f) Declaração do serviço onde o candidato se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por Lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — Os candidatos excluídos do procedimento concursal são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 22.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, são métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP).

16 — De acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, e no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção — desde que não os afastem por escrito — serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação das competências (EAC).

17 — Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é adotado como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção (EPS).

18 — A prova de conhecimentos assumirá a natureza prática e visa avaliar a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados por cada candidato e terá a duração máxima de sessenta minutos, consistindo na execução das seguintes tarefas: desmatação de um terreno, remoção de lixos e equiparados através de varredura, limpeza de ruas e despejo de papeleiras. Para a realização das tarefas deverão operar com diferentes instrumentos necessários ao desempenho da função.

19 — As provas serão valoradas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

20 — A AP visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

21 — A AP é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

23 — A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

24 — A EAC é avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

25 — A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O resultado final da mesma é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

26 — Por razões de celeridade, para fazer face ao volume de trabalho existente, os métodos de seleção, de caráter eliminatório, serão aplicados de forma faseada, nos termos previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

27 — Para os candidatos que tenham realizado os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, a classificação final (CF) após

aplicação dos métodos de seleção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

CF = (PC x 45 %) + (AP x 25 %) + (EPS x 30 %)

28 — Para os candidatos que tenham realizado os métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, a classificação final (CF) após aplicação dos métodos de seleção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

CF = (AC x 45 %) + (EAC x 25 %) + (EPS x 30 %)

29 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, em conformidade com o previsto nos n.º 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

30 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

31 — Composição do júri do concurso:

Presidente: João António Ameixa Morgado;

1.º Vogal efetivo: João Pedro Martins Leitão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Mónica Sofia Generoso Baltazar;

1.º Vogal suplente: Talita Mariza Espadinha Sá;

2.º Vogal suplente: Paula Sofia Calvo Penetra.

32 — Os candidatos excluídos serão notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados de acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

33 — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicitação dos resultados em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Orada e notificada aos candidatos através de uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma legal.

34 — A Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Orada, bem como na sua página eletrónica, para além de ser publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

35 — Em caso de igualdade de valoração de candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

36 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

37 — Aos candidatos com deficiência comprovada é-lhes garantido o direito previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos a preencher.

20 de novembro de 2020. — O Presidente da Freguesia de Orada, *João António Ameixa Morgado*.

313799845

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS

Aviso n.º 20951/2020

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade de trabalhadores na carreira e categoria de assistente técnico.

Consolidação definitiva de mobilidade de trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Técnico

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, em reunião do Órgão Executivo de 30 de novembro de 2020, foi deliberado aprovar, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo n.º 99-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do artigo 99.º-A: a consolidação da mobilidade intercarreiras, da categoria de Assistente Operacional, integrada na carreira de Assistente Operacional para a categoria de Assistente Técnico, integrada na carreira de Assistente Técnico dos trabalhadores Ludgero António Barradas Miranda e Rosa Sofia Rodrigues Cordeiro Mão de Ferro, com efeitos a 30 de novembro de 2020. Os trabalhadores encontram-se posicionados na 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória da carreira de Assistente Técnico, e foi celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco Manuel Frutuoso Carriço.*

313788091

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 20952/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 30.º e no artigo 33.º, do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, e aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada Portaria), torna público que por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 9 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado da Freguesia de Santa Clara.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

(conforme Mapa de Pessoal de 2020, aprovado por deliberação de Reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, de 11 de dezembro de 2019 e 20 de dezembro de 2019):

Carreira e categoria de Técnico Superior — área funcional: Engenharia do Ambiente — 1 posto de trabalho.

3 — Área de formação:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente,

Inscrição válida na respetiva ordem profissional.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de março.

5 — Local de trabalho — Área da Freguesia de Santa Clara.

6 — A indicação dos requisitos, da caracterização dos postos de trabalho, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e pode ainda ser consultada no sítio da internet da Freguesia www.jf-santaclara.pt, conforme disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

10 de dezembro de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira.*

313793486

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DO BISPO E RIBEIRA DE FRADES

Aviso n.º 20953/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários e por deliberação da junta de freguesia de 22 de janeiro de 2019, foram celebrados os contratos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Sandra Maria Coelho Ribeiro Mendes, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Maria Margarida Carvalho da Costa, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Elsa Margarida Ribeiro Roque, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Lucinda Maria da Silva Simões, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Rui Miguel Melo Lourenço Cabelo, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Marta Filipa Matos Ralha, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Augusto Miguel Ferreira Mendes dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Ricardo Melo da Fonseca, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Daniel Bruno Gramacho Santa, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

António Coelho dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de fevereiro, de 2019;

Mais se faz público que os trabalhadores ficam dispensados do cumprimento do período experimental, por aplicação do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1 de dezembro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias, *Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso*.

313795276

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO

Aviso (extrato) n.º 20954/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia, datada de 28/10/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego publico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico.

2 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso carateriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal desta União das Freguesias, nomeadamente assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; executa informações na sequência de processos a decorrer na secção; executa ofícios dando cumprimentos a despachos superiores; executa contratos, escrituras, certidões diversas e alvarás diversos; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente e assegura o normal funcionamento do posto de correio, executando as tarefas adstritas a essa função.

2.1 — Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição dos conteúdos funcionais não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Nível habilitacional exigido:

3.1 — Possuir no mínimo o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet desta União de Freguesias em www.uftamengos-aguim-oisbairro.pt.

24 de novembro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, *Óscar dos Santos Ventura.*

313786933

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 20955/2020

Sumário: Mobilidade intercarreiras de assistente operacional para assistente técnico.

Mobilidade intercarreiras de assistente operacional para assistente técnico

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração n.º 73, de 16 de outubro de 2020, foi determinada a mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional Esmeralda Chambel Senhorinho, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2020. A trabalhadora será remunerada pela 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa.*

313786439

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20956/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos, higiene e segurança e medicina no trabalho.

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos, higiene e segurança e medicina no trabalho.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na Carreira/Categoria de Técnico Superior — na área de Suporte e Serviços nos Clientes na área dos Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Medicina no Trabalho —, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 10461/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho (ref. B), foi homologada, por meu despacho de 13 de novembro de 2020, a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final:

1 — Liliana Marisa Gonçalves Martins Mendes Matos (Classificação Final = 17,68 Valores)
2 — Cátia Sofia Almeida Simões Gomes (Classificação Final = 12,60 Valores)

13 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313821276

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20957/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa.

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior — Na área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de três (3) postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na Carreira/Categoria de Técnico Superior — na área de Suporte e Serviços nos Clientes na área da Contabilidade e Despesa —, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 8804/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho, foi homologada, por meu despacho de 16 de novembro de 2020, a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final:

1 — Daniela da Silva Leitão (Classificação Final = 18,34 Valores)
2 — Bruno Daniel Marques Alves (Classificação Final = 17,99 Valores)
3 — Ana Isabel Gonçalves Mendes (Classificação Final = 17,40 Valores)
4 — Carina Branco Ferreira (Classificação Final = 13,33 Valores)
5 — Beatriz Correia Vasconcelos (Classificação Final = 13,18 Valores)
6 — Ricardo Filipe Valente Marques (Classificação Final = 11,21 Valores)
7 — Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas (Classificação Final = 11,19 Valores)
8 — Patrícia da Silva Melo (Classificação Final = 11,08 Valores)
9 — Cláudia Margarida Assunção Henriques (Classificação Final = 11,06 Valores)
10 — Luís Manuel Marques Pereira (Classificação Final = 10,84 Valores)

16 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313821057

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20958/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos e da gestão de contraordenações.

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos e da gestão de contraordenações.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na Carreira/Categoria de Técnico Superior — na área de Suporte e Serviços nos Clientes na área dos Recursos Humanos e da Gestão de Contraordenações —, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 10461/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho (ref. A), foi homologada, por meu despacho de 19 de novembro de 2020, a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final:

1 — Maria de Lurdes Telmo Dias Pereira (Classificação Final = 17,56 Valores)
2 — Andreia Liliana Branco da Conceição (Classificação Final = 11,56 Valores)
3 — Rita dos Santos Alves (Classificação Final = 11,08 Valores)

19 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313821146

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20959/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos e da gestão de contraordenações.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área de suporte e serviços nos clientes na área dos recursos humanos e da gestão de contraordenações

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na Carreira/Categoria de Técnico Superior — na área de Suporte e Serviços nos Clientes na área dos Recursos Humanos e da Gestão de Contraordenações —, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 10461/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho (ref. A), e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do art. 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, correspondendo à remuneração de 1.205,08€), foi celebrado contrato de trabalho por tempo determinado, com início a 2 de dezembro de 2020, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias, com a seguinte candidata:

Maria de Lurdes Telmo Dias Pereira

Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será substituído pelo superior hierárquico imediato da trabalhadora.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313821105

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20960/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior na área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior na área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de ocupação de três (3) postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na Carreira/Categoria de Técnico Superior — na área de Suporte e Serviços nos Clientes na área da Contabilidade e Despesa -, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 8804/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho, e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do art. 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15, correspondendo à remuneração de 1.205,08€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo determinado, com início a 2 de dezembro de 2020, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias, com os seguintes candidatos:

Daniela da Silva Leitão
Bruno Daniel Marques Alves
Ana Isabel Gonçalves Mendes

Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será substituído pelo superior hierárquico imediato dos trabalhadores.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313821016

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20961/2020

Sumário: Conclusão do período experimental de especialistas de informática do grau 1, nível 1.

Conclusão do período experimental de especialistas de informática do grau 1, nível 1

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*), do artigo 4.º e nos termos dos artigos 45.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de dez (10) de dezembro de 2020, a ata da proposta de avaliação final do período experimental/estágio de ingresso, datada de vinte e quatro (24) de novembro de 2020, pelo respetivo júri, relativamente aos trabalhadores abaixo indicados, na sequência da conclusão do período experimental/estágio a três (3) de novembro do mesmo ano, relativo à abertura de reserva de recrutamento do concurso externo de ingresso para ocupação de postos de trabalho, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, para a área de Engenharia de Software (Programação em JAVA), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro, aberto por Aviso n.º 12 375/2018 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2018:

Eunice Henriques Dinis da Silva (Classificação Final — 17,39 Valores)
Pedro Manuel Alípio Nunes dos Santos (Classificação Final — 18,69 Valores)

Deste modo, assinala-se formalmente a conclusão com sucesso dos referidos períodos experimentais/estágios, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313801203

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 20962/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área suporte (OurCity).

Homologação da lista unitária de ordenação final na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado na carreira/categoria de técnico superior, na área suporte (OurCity).

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na Carreira/Categoria de Técnico Superior — área de Suporte (OurCity) —, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 10461/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho (ref. C), foi homologada, por meu despacho de 16 de dezembro de 2020, a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final:

1 — António Joaquim Padez de Castro Corado Alves (Classificação Final = 15,32 Valores)
2 — Paula Cristina da Silva Ribeiro (Classificação Final = 13,68 Valores)
3 — Luísa Daniela Moreira Adelino (Classificação Final = 13,43 Valores)

16 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313821308

PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL

Regulamento n.º 1121/2020

Sumário: Regulamento de uso exclusivo aos seus veículos com as designações de uso exclusivo em território nacional português Medical Team, Rescue Team, Trauma Team, Medical Mobil, Emergency Medical Teams (EMTS), Critical Care, Critical Care Paramedic, Critical Care Team Paramedic Advance Team, Intensive Paramedic, Paramedic Mobil, Mobil Intensive Care Units, Advance Paramedic, Paramedic Critical Response Unit, Special Response Unit, Rapid Response Unit, Emergency Support Unit, Paramedic Commayd, Multi-Partient Unit, Emergency Support Unit-Logistics, Operations Support Paramedic, em território nacional e continental.

Paramédicos de Catástrofe Internacional — PCI publica para uso exclusivo das suas atividades o regulamento de uso exclusivo aos seus veículos com as seguintes designações de uso exclusivo em território nacional Português, Medical Team, Rescue Team, Trauma Team, Medical Mobil, Emergency Medical Teams(EMTS), Critical Care, Critical Care Paramedic, Critical Care Team Paramedic Advance Team, Intensive Paramedic, Paramedic Mobil, Mobil Intensive Care Units, Advance Paramedic, Paramedic Critical, Response Unit, Special Response Unit, Rapid Response Unit, Emergency Support Unit, Paramedic Commayd, Multi-Partient Unit, Emergency Support Unit-Logistics, Operations Support Paramedic, em território nacional e continental, os referidos veículos tem como objetivos o transporte de recursos humanos diferenciados e equipamento de emergência para intervir com a máxima brevidade em todas as solicitações que sejamos solicitados ou ativados e exclusivamente concebido com equipamento capaz de medicar em operações de emergência, urgência, socorro humanitário e cooperação para o desenvolvimento, apoio a todo o tipo de eventos desportivos, festivos culturais, socioculturais, apoio nas atividades sociais, apoio nas situações de exceção, apoio social, apoio domiciliário, emergência e catástrofes e a gestão e coordenação de cenários de multivitimas, o presente regulamento atesta que as referidas viaturas deverão estar devidamente apetrechada com material de suporte básico de vida, suporte avançado de vida, material de avaliação e estabilização, equipamento de trauma, farmacologia, oxigenoterapia, pequena cirurgia, material de queimados, soroterapia, material de observação e diagnostico, e todo o restante material de emergência e socorro necessário ao exercício das funções contempladas nos estatutos da PCI, tanto a nível de emergência e socorro, e resgate e intervenção social de emergência, para realização das suas atividades estatuarias nomeadamente as operações de execução e coordenação levadas a cabo pela UOE-Unidade Operacional de Emergência. As referidas viaturas, poderão de ser de cor amarela ou branca, com as devidas caracterizações, em cor azuis, logótipos, letras, e financiadores, rotativos de cor azul e com avisadores sonoros, para maior facilidade de identificação, prontidão no socorro/emergência, e nas ações que PCI intervém e é solicitada para o efeito e de interesse público nacional conforme Portaria n.º 311C/2005,de 24 de março, os referidos veículos serão utilizados na íntegra por todos os elementos operacionais, Direção, Inspeção, Comando, Voluntários, tanto para nível Nacional como Internacional e continental, centradas no socorro e emergência e atividades humanitárias, apoio social e apoio médico, e em situações de catástrofe, calamidade, epidemias, crise humanitária e cooperação para o desenvolvimento, apoio a eventos desportivos, culturais, festivos, sociais e em todas que sejam necessárias a intervenção dos PCI, as referidas designações das viaturas são de uso exclusivo dos PCI e não podem ser utilizadas por nenhuma entidade pública, privada, associações ou outras, sem autorização da mesma por escrito.

1 de janeiro de 2019. — O Presidente e Fundador dos PCI, *Bruno Reis Ferreira.*

313789955

PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL

Regulamento n.º 1122/2020

Sumário: Regulamento de uso do veículo ligeiro UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofes, que atua em território nacional, internacional e continental.

Paramédicos de Catástrofe Internacional — PCI publica para uso exclusivo das suas atividades o regulamento de uso do veículo ligeiro UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofes atua em território nacional, internacional e continental. O referido veículo tem como objetivos o transporte de recursos humanos diferenciados e equipamento de emergência para intervir com a máxima brevidade em todas as solicitações que sejamos solicitados ou ativados, esta viatura não tem como função o transporte de qualquer tipo de doentes, o referido veículo UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofes e exclusivamente concebido com equipamento capaz de medicar em operações de emergência, socorro humanitário e cooperação para o desenvolvimento, apoio a todo o tipo de eventos desportivos, festivos, culturais, socioculturais, apoio nas atividades sociais, apoio nas situações de exceção, emergência e catástrofes e a gestão e coordenação de cenários de multivítimas, que poderá ser utilizado por todos os elementos institucionais tanto a nível nacional como internacional.

O presente regulamento atesta que a referida viatura UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofes que deverá estar devidamente equipada com material de suporte básico de vida, suporte avançado de vida, material de avaliação e estabilização, equipamento de trauma, farmacologia, oxigenoterapia, pequena cirurgia, material de queimados, Soroterapia, material de observação e diagnóstico, e todo o restante material de emergência e socorro necessário ao exercício das funções contempladas nos estatutos da PCI para realização das suas atividades estatuarias nomeadamente as operações de execução e coordenação levadas a cabo pelas UOE.

As referidas viaturas UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofe são de cor Amarela, com as devidas caracterizações, de cor azuis, logótipos, letras, e financiadores, rotativos de cor azul e com avisadores sonoros, para maior facilidade de identificação, prontidão no socorro/emergência, e nas ações que PCI intervém e é solicitada para o efeito e de interesse público nacional conforme Portaria n.º 311-C/2005, de 24 de março, os referidos veículos UMATEC — Unidade Móvel Avançada de Triagem e Emergência e Catástrofe será utilizado na íntegra por todos os elementos operacionais, Direção, Inspeção, Comando, Voluntários, tanto para nível Nacional como Internacional, centradas no socorro e emergência atividades humanitárias, apoio social e apoio médico, e em situações de catástrofe, calamidade, epidemias, crise humanitária e cooperação para o desenvolvimento, apoio social, apoio psicológico, apoio a eventos desportivos, culturais, festivos, apoio de emergência aos fogos, socorros náufragos, e outros que vão ao encontro das necessidades dos PCI e no âmbito do interesse Público Nacional tanto a nível nacional como internacional.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente e Fundador dos PCI, *Bruno Reis Ferreira.*

313789963

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Aviso n.º 20963/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — delegado do Porto e Sousa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 03 de setembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sita na Rua da República, n.º 133, 5370-347 Mirandela, a seguir indicados, com as atribuições e competências constantes do Despacho n.º 11685/2020, publicado no *Diário da República,* n.º 230, de 25 de novembro e alínea *a*) do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, respetivamente:

Direção Intermédia de 2.º Grau:
Procedimento Concursal — Delegado do Porto e Sousa

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 03 de setembro.

10 de dezembro de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313817064

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 20964/2020

Sumário: Concurso para recrutamento de um cargo dirigente de 4.º grau para os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira — Gabinete Alimentar.

Concurso para recrutamento de um cargo dirigente de 4.º grau para os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira — Gabinete Alimentar

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de cargo de Direção Intermédia de 4.º grau para o seu Gabinete Alimentar, pelo que, nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, se torna público o seguinte:

3 — Vaga — Cargo de Direção Intermédia de 4.º grau.

4 — Requisitos gerais de admissão: Possuir licenciatura.

5 — O perfil: Os titulares deverão ser recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e que possuam competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e organização dos serviços públicos.

6 — Critério preferencial: Experiência na área para que é aberto o concurso.

7 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira. As condições de trabalho e as regalias sociais são vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Métodos de seleção: Serão utilizados os seguintes métodos, sem caráter eliminatório:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Rua de Santa Maria n.º 253, 9060-291 Funchal — Madeira, entregue pessoalmente na Área de Recursos Humanos, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do respetivo prazo, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, elementos do cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

d) Formação profissional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos

ou afins, com indicação das entidades promotoras respetiva duração e datas de obtenção da formação, experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, e que conste a média final do curso;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargos Dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência à avaliação quantitativa;

12 — Remuneração: A remuneração mensal é a que corresponde à posição 5 da Carreira Geral de Técnico Superior — (euro) 1824,84.

13 — O presente concurso será publicitado na BEP até ao 2.º dia útil a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso, e em órgão de imprensa de expansão nacional

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo — Reitor da Universidade da Madeira.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Licenciada Margarida Maria Pinto Queirós de Ataíde Almeida Santana, Administradora dos Serviços da Ação Social da Universidade da Madeira;

2.º Vogal — Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, Dirigente intermédio de 1.º grau da Universidade da Madeira.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

17 — O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recai sobre o candidato proposto, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo a lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4 de dezembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo.*

313791258

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 20965/2020

Sumário: Concurso para recrutamento de um cargo dirigente de 4.º grau para os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira — área administrativa e financeira.

Concurso para recrutamento de um cargo dirigente de 4.º grau para os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira — Área Administrativa e Financeira

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Os Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira pretendem proceder ao preenchimento de uma vaga de cargo de Direção Intermédia de 4.º grau para o seu Gabinete Administrativo e Financeiro, pelo que, nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, se torna público o seguinte:

3 — Vaga — Cargo de Direção Intermédia de 4.º grau.

4 — Requisitos gerais de admissão: Possuir licenciatura na área da Gestão.

5 — O perfil: Os titulares deverão ser recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e que possuam competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e organização dos serviços públicos.

6 — Critério preferencial: Experiência na área para que é aberto o concurso.

7 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira. As condições de trabalho e as regalias sociais são vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Métodos de seleção: Serão utilizados os seguintes métodos, sem caráter eliminatório:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Rua de Santa Maria n.º 253, 9060-291 Funchal — Madeira, entregue pessoalmente na Área de Recursos Humanos, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do respetivo prazo, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, elementos do cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

d) Formação profissional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos

ou afins, com indicação das entidades promotoras respetiva duração e datas de obtenção da formação, experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, e que conste a média final do curso;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargos Dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência à avaliação quantitativa.

12 — Remuneração: A remuneração mensal é a que corresponde à posição 5 da Carreira Geral de Técnico Superior — (euro) 1 824,84.

13 — O presente concurso será publicitado na BEP até ao 2.º dia útil a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso, e em órgão de imprensa de expansão nacional.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo — Reitor da Universidade da Madeira.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Licenciada Margarida Maria Pinto Queirós de Ataíde Almeida Santana, Administradora dos Serviços da Ação Social da Universidade da Madeira;

2.º Vogal — Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, Dirigente intermédio de 1.º grau da Universidade da Madeira.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

17 — O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recai sobre o candidato proposto, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo a lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4 de dezembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

313791241

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 20966/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau — Divisão de Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior.

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau

Chefe de Divisão dos Serviços de Apoio Social

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que:

1 — Por despacho de 03 de dezembro de 2020, do Magnífico Reitor da Universidade de Beira Interior, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento de um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão dos Serviços Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior.

2 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior.

3 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar encontram-se definidas nos artigos 20.º a 26.º do Regulamento Orgânico dos SASUBI, n.º 721/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro de 2010.

4 — Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para a apresentação das candidaturas os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

5 — Perfil exigido:

1) Mestrado em Ciências da Comunicação;

2) Experiência profissional mínima 8 anos, no desempenho de funções no âmbito de instituições de ensino superior, nomeadamente:

a) na gestão de processos inerentes à rede de residências universitárias, no que concerne a candidaturas a alojamento, reclamações e toda a logística envolvida;

b) na promoção e dinamização de ações de sensibilização de atividades sociais, e outras iniciativas de responsabilidade social;

c) na gestão de apoios a eventos;

d) na promoção e divulgação das atividades dos serviços através de diversos meios;

e) no apoio à gestão de estruturas sociais;

3) Formação profissional e experiência de Direção e Administração Pública;

4) Domínio de ferramentas informáticas de apoio à gestão de processos administrativos e financeiros;

5) Experiência no âmbito da Ação Social.

6 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior, e remetê-lo por correio registado com aviso de receção para o Setor de Expediente e Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, sito na Quinta do Convento

de St.º António, 6201-001 Covilhã, ou entregá-lo presencialmente no mesmo Setor, das 10h às 12h e das 14h às 17h, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e mail),
c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere no n.º 5 do presente aviso.

7.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
8 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes e, bem assim, a formação profissional detida;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte ou de Cartão de Cidadão;
f) Fotocópia de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae,* considerados adequados pelos candidatos.

8.1 — Os candidatos pertencentes aos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.
9 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Messias Canavilhas — Vice-Reitor para o Ensino, Internacionalização e Saídas Profissionais.
Vogais efetivos:

Doutora Ana Isabel de Jesus Martinho — Administradora dos Serviços de Ação Social dos SASUBI;
Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro — Chefe de Divisão de Recursos Humanos da UBI;

Vogais suplentes:

Licenciada Elisabete Maria Raposo Saraiva Ramos — Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos dos SASUBI;
Licenciada Mércia Leitão Paiva Cabral Pires, Secretária da Faculdade de Artes e Letras da UBI.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.
11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de dezembro de 2020. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

313799197

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 20967/2020

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau e de 2.º grau.

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau e 2.º grau

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais de seleção, para provimento em regime de comissão de serviço, dos cargos de direção intermédia da Câmara Municipal de Odivelas, a seguir indicados.

O júri foi aprovado na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30/9/2020, e na 14.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29/10/2020.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outros elementos de utilidade para formalização de candidaturas aos referidos procedimentos, será publicitada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, até final do 2.º dia útil após a data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau:

Referência 1 — Diretor do Departamento Jurídico e de Administração Geral.

Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau:

Referência 2 — Chefe da Divisão de Educação
Referência 3 — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo

18 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

313785078

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750